



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.789

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0905

Belém, quinta-feira,
26 de setembro de 2002



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXVI)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, baixou o Decreto 545, de 07 de dezembro de 1931, determinando que a ferra a fogo do gado vacuum, só seria permitido na coxa, perna, pescoço, queixo, testa ou chifre. E, proibia a respectiva marca em outras partes do corpo do referido animal.

Em suas considerações o interventor alegava que, de todas as causas depreciadoras dos couros de produção, a que mais prejuízos trazia à indústria de curtume, era o hábito de marcar o gado nas partes mais preciosas da pele. E, a marcação como era praticada, causava prejuízo aos curtidores e fazendeiros que apresentavam aos mercados, um produto desvalorizado.

O interventor considerava ainda que já existia no Estado a Lei 2.413, de 08 de novembro de 1924, na qual estavam observados os princípios da lei australiana referentes a ferra do gado vacuum.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Secretaria da Fazenda faz repasse de R\$ 22,3 milhões em ICMS e IPI

A Sefaz faz o repasse aos municípios do Estado da quota parte do ICMS referente ao período de 11 a 17 de setembro, mais o complemento de agosto, e a 1ª parcela de setembro do IPI/Exportação. No total, foram repassados R\$ 22,3 milhões em im-

postos. Os maiores repasses ficaram com Belém, que recebeu a cifra de R\$ 5,3 milhões; Parauapebas, que obteve R\$ 2,1 milhões em repasses e Barcarena, onde o IPI e o ICMS somaram R\$ 1,4 milhão.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Utilidade pública

O governo do Estado reconhece, através de leis, como de utilidade pública, as entidades Centro Educacional Rui Barbosa, Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará (Comapa) e Clube de Aprendizes da Vila de Jubim, no município de Salvaterra.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Implantação de estradas

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre informa que a construtora Leal Júnior Ltda foi a vencedora da licitação para implantação de 20 quilômetros de estradas vicinais no projeto Campos do Popó.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Convênio da Seduc

A Secretaria Executiva de Educação assina convênio com a Prefeitura Municipal de Curuá. A intenção é realizar ação conjunta para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), no município. O convênio tem validade até fevereiro de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Abertura de licitação

A Fundação Santa Casa de Misericórdia abre licitação, no dia 8 de outubro, para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis. O edital já está disponível na sede da fundação e custa R\$ 10,00.

(Caderno 1 - Pág. 15)

1ª zona faz substituição em mesas receptoras

Através do edital nº 36/02, a juíza do Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Belém comunica que procedeu a substituição de alguns dos membros componentes das 277 mesas receptoras de votos para as eleições dos dias 6 e 27 de outubro, caso haja 2º turno.

(Judiciário 2 - Pág. 2)





ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n° 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará, PABX: 246-7888 - FAX: 246-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral: (capital) ... R\$ 125,00 outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ... R\$ 250,00 outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00
Exemplar avulso: ... R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ... R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impressivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad.1-Pág.3
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Portarias	Cad.1-Pág.6
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Cancelamento	Cad.1-Pág.7
Errata	Cad.1-Pág.7
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad.1-Pág.6
Apostila	Cad.1-Pág.6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Julgamento	Cad.1-Pág.7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Tomar sem Efeito	Cad.1-Pág.7
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.7
Contratos	Cad.1-Pág.7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad.1-Pág.8
Ato Declaratório	Cad.1-Pág.8
Pautas para Julgamento	Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	Cad.1-Pág.7
Empenhos	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA	
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Errata	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Adiamento de Licitação	Cad.2-Pág.4
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.1
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad.2-Pág.1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Atos Administrativos	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Errata	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Contrato	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad.2-Pág.2
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad.2-Pág.2
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad.2-Pág.2
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Citação	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad.2-Pág.3
Edital de Notificação	Cad.2-Pág.3
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.3
Errata	Cad.2-Pág.3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Concorrência	Cad.2-Pág.2
Convite	Cad.2-Pág.2
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.15
Portaria	Cad.1-Pág.15
Apostila	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad.1-Pág.11
Contratos	Cad.1-Pág.14
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.15
Convênio	Cad.1-Pág.15
Erratas	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad.1-Pág.15
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Homologação	Cad.1-Pág.15
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.15
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portaria	Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Errata	Cad.1-Pág.16
Portarias	Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de julgamento	Cad.2-Pág.5
Resoluções	Cad.2-Pág.5
Acórdãos	Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações	Cad.2-Pág.4
Portarias	Cad.2-Pág.4

PARTICULARES

Agropecuária São Roberto	Cad.2-Pág.6
Caprichosa Ananinhas	Cad.2-Pág.6
Oswaldo Aliveri	Cad.2-Pág.7
Cikel do Brasil	Cad.2-Pág.7
Benevides Águas	Cad.2-Pág.7

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari	Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Acará	Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.2
SUBSEÇÃO DE MARANHÃO	
Expedientes	Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim n° 93/02	Cad.1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim n° 154/02	Cad.1-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim n° 55/02	Cad.1-Pág.4
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim n° 290/02	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Boletim n° 88/02	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim n° 148/02	Cad.1-Pág.5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
Resoluções	Cad.2-Pág.1
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Contrato	Cad.2-Pág.1
Empenho	Cad.2-Pág.1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Aviso	Cad.2-Pág.2
Edital	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
10ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.14
9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.15
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.15
4ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.16
Serviço Processual	Cad.1-Pág.14
Corregedoria	Cad.1-Pág.14
Secretaria da 2ª Turma	Cad.1-Pág.8
Secretaria da 1ª Turma	Cad.1-Pág.14
Relação n° 84/02 - 1ª Turma	Cad.1-Pág.7
Relação n° 32/02 - 1ª Turma	Cad.1-Pág.11
Pauta de julgamento da 4ª Turma	Cad.1-Pág.6
Pauta de julgamento da 1ª Turma	Cad.1-Pág.11
Seção Especializada	Cad.1-Pág.6
Gabinete da Vice-Presidência	Cad.1-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS 2 (91) 214-5500

LEI Nº 6.486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Clube de Aprendizizes Musical da Vila de Júbim" no Município de Salvaterra, Estado do Pará, e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Clube de Aprendizizes Musical da Vila de Júbim", entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na cidade de Salvaterra-PA, localizada na Ilha do Marajó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.520, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Cancela Título Definitivo de Doação em nome de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o lote nº 60, situado na Travessa do Apeú, na Colônia Iracema, Município de Castanhal, está sendo ocupado pelo Senhor BENEDITO RUY ASSUNÇÃO DA COSTA, conforme foi constatado em vistoria realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

Considerando que o Título Definitivo nº 02, registrado no Tálionário nº 02, expedido em 30 de março de 1946, em favor de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES, referente ao lote nº 60, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal; Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando o disposto no art. 177, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 1971;

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA no Processo Administrativo nº 2001/183397.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo nº 02, expedido em 30 de março de 1946, em favor de BOAVENTURA ANTONIO DAS NEVES, referente ao lote nº 60, situado na Travessa do Apeú, na Colônia Iracema, Município de Castanhal.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais, que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.487, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará o Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará - COMAPA, e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará - COMAPA, com sede a Praça Barão do Rio Branco nº 93, Belém-CEP 66.015-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.488, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Educacional Rui Barbosa, e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará o Centro Educacional Rui Barbosa, localizado à Rua Alferes Chaves, s/nº, Município de Mãe do Rio, Estado do Pará.

Art. 2º Será reconhecido como de utilidade pública, no território de Mãe do Rio, e assim assegurado seus direitos de acordo com as normas vigentes e sua constituição social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera o art. 3º do Decreto nº 4.571, de 3 de abril de 2001, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de investimento de forma integrada na geração, transferência e difusão de Tecnologia na Agricultura Sustentável Rural do Estado do Pará;

Considerando que a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, desde 1972, vem atuando com sucesso no Estado do Pará, com a prática centrada na Pesquisa e na Assistência Técnica para o Desenvolvimento Sustentado da Agricultura de base familiar da Região;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.571, de 3 de abril de 2001, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, extingue o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º XXVII - o representante da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, indicado pela Superintendência Regional da Amazônia Oriental - SUPOR/CEPLAC;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSILDA ARAÚJO PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIENE DO SOCORRO CERQUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de outubro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5486, DE 09 DE SETEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.884,25, em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 617.884,25 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030200702.712 - CRS - BELÉM	339032	003	80.000,00
90101.1012201252.902 - LACEN	339030	003	7.432,50
	339036	003	7.000,00
	339039	003	22.593,14
251020312201161.456	459061	001	56.248,47
20101.1030101431.164	449051	033	444.610,14
T O T A L			617.884,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030200702.200 - FES	339032	003	80.000,00
90101.1012201252.903 - LACEN	339039	003	37.025,64
22101.0412300181.017	449051	001	56.248,47
20101.1030500692.720	334041	033	444.610,14
T O T A L			617.884,25

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

DECRETO Nº 5472, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.195,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 1 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.195,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
73201.236950043.037	339033	001	40.000
	339036	001	10.000
	339039	001	858.000
73201.236950043.038	449052	003	8.000

24101.2266301362.137	339030	001	15.000
	339036	001	10.000
	339039	001	15.000
24101.2212201252.900	319034	001	10.195
T O T A L			966.195

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte: I - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1013101132.415	339039	003	8.000
26101.0618100602.525	339030	001	106.000
	339039	001	41.800
26101.0612201252.901	339039	001	239.050
26101.0612201252.902	339030	001	139.344
	339035	001	42.100
	339039	001	135.446
	339092	001	1.108
26101.0612201252.903	339030	001	203.152
46202.1339200952.336	339039	001	20.000
46202.1312201252.900	339039	001	20.000
24101.2212201252.900	339039	001	10.195
T O T A L			966.195

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Diretor-Presidente da PARATUR

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO Nº 5424, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.430,38 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 1, alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 693.430,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRINTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
45201.2484600009.010	319091	001	604.654,18
20101.1030101432.666	449052	033	88.776,20
T O T A L			693.430,38

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
25102.2884600009.010	319091	001	604.654,18
20101.1030101432.666	339015	033	50.000,00
	339039	033	38.776,20
T O T A L			693.430,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor-Presidente da FUNTELPA

RETIFICAÇÃO Nº 042 / 2002

Retificação do ato legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 5326, de 19/06/2002, publicado no D.O.E nº 29.726, de 26/06/2002.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta

das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação de recursos provenientes: a) - das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 114.463.072,00; b) - da arrecadação das demais receitas destinadas ao financiamento do Regime no valor de R\$ 17.260.677,00 e da II - Anulação Parcial da dotação consignada no Orçamento Vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02101.0927201272.018	319001	001	5.170.650,00
03101.0927201272.017	319013	001	180.804,00
26102.0927201272.910	319009	001	94.756,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação de recursos provenientes: a) - das contribuições previdenciárias no valor de R\$ 114.463.072,00; b) - da arrecadação das demais receitas destinadas ao financiamento do Regime no valor de R\$ 18.260.723,00 e da II - Anulação Parcial da dotação consignada no Orçamento Vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02101.0927201272.018	319001	001	4.170.650,00
03101.0927201272.017	319013	001	180.758,00
31101.0612201252.903	319017	001	94.756,00

DECRETO Nº 5494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 496.643,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 496.643,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
17101.0412300182.060	339039	001	91.000,00
17101.0412300182.058	339037	044	149.581,00
17101.0412600181.019	339039	001	236.062,00
29101.2612201252.902	339036	001	20.000,00
TOTAL			496.643,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
17101.0412500182.055	339037	001	10.000,00
	339039	001	998,93
17101.0412300182.059	339030	044	8.906,00
	339036	001	1.850,00
	339039	001	17.013,73
17101.0412500181.018	339039	001	43.274,00
	339093	001	9.863,34
	339093	044	10.000,00
17101.0412600181.019	319034	044	70.000,00
	339036	044	11.518,00
	339039	044	58.063,00
17102.0412301252.906	339092	001	42.062,00
17102.0412201252.909	332041	001	194.000,00
29101.2612201252.901	339039	001	20.000,00
TOTAL			496.643,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 5462, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.963.114,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" e com a alínea "b" ambos do inciso II do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.963.114,00 (SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1027101272.734	319013	003	514.474
17102.1133101252.907	339047	001	3.499.061
17102.2884500019.023	334081	001	3.949.579
TOTAL			7.963.114

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 7.448.640,00 e II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030101431.164	444051	003	514.474
TOTAL			514.474

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

DECRETO Nº 5495, DE 12/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.235,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6.431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 67.235,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
401010618100872268	001	339014	9.825,00
401010618100872514	001	339014	6.165,00
401010642200882149	001	339014	16.068,00
901011030200702200 - H.R. DE SALINÓPOLIS	003	339039	7.289,00
901011012201252902 - H.R. DE SALINÓPOLIS	003	339039	15.000,00
901011030100632704 - CRS REGIÃO DAS ILHAS	003	339014	320,00
901011012201252932 - BPOL	003	319004	12.568,00
TOTAL			67.235,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
401010630300871190	001	339014	9.825,00
401010624300881194	001	339014	6.165,00
401010612800922316	001	339014	16.068,00
901011030200702050 - HOSP REG DE SALINÓPOLIS	003	339030	2.000,00
901011030200702050 - HOSP REG DE SALINÓPOLIS	003	339033	2.000,00
901011030200702050 - HOSP REG DE SALINÓPOLIS	003	339039	3.289,00
901011012201252900 - HOSP REG DE SALINÓPOLIS	003	339037	15.000,00
901011030100632202 - CRS DE REGIÃO DAS ILHAS	003	339036	320,00
901011030200702739 - BPOL	003	319034	12.568,00
TOTAL			67.235,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

LAURISTON JOSÉ LUNA GOES

Delegado Geral de Polícia Civil

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Portaria nº 0765, de 03/09/2002, no valor de R\$ 264.000,00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.781, de 16/09/2002.

DECRETO Nº 5503, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.088.383,58 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com o item 2 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.088.383,58 (DOIS MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030200701.428 - SESP	440052	003	98.243,58
30105.1030200702.240	339030	032	56.540,00
20101.1030101432.666	339014	033	100.000,00
	339030	033	4.400,00
	339033	033	100.000,00
	339035	033	3.200,00
	339036	033	53.500,00
	339039	033	850.000,00
	440052	033	225.000,00
68201.0812201252.903	339039	061	36.000,00
46202.1312201252.901	339030	001	19.240,00
46202.1312201252.902	339030	001	10.260,00
	339036	001	22.000,00
	339039	001	10.000,00
15101.1339100962.349	339036	001	164.320,27
	339037	001	85.148,20
	339039	001	250.531,53
TOTAL			2.088.383,58

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
90101.1030101431.392 - SESP	440052	003	98.243,58
20105.1030101432.666	339030	032	56.540,00
20101.1030500692.194	339014	033	100.000,00
	339033	033	100.000,00
	339035	033	3.200,00
	339036	033	53.500,00
	339039	033	1.075.000,00
20101.1030500692.720	339030	033	4.400,00
20101.1030200702.050	339030	033	4.400,00
68201.0812201252.902	339030	061	36.000,00
46202.1312201252.903	339039	001	12.500,00
	339047	001	47.000,00
46202.1312201252.904	339039	001	2.000,00
15101.1339100961.362	440051	001	300.000,00
15101.1339100962.628	440051	001	200.000,00
TOTAL			2.088.383,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo da Cultura

DECRETO Nº 5506, DE 17/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.599,00, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6.431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 36.599,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
652011030200702739	061	339030	36.599,00
TOTAL			36.599,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
652011030200702736	061	339014	3.600,00
652011030200702736	061	339030	6.000,00
652011030200702736	061	339033	4.853,00
652011030200702736	061	339036	2.432,00

652011030200702736	061	339037	1.000,00
652011030200702714	061	339014	1.072,00
652011030200702714	061	339030	9.280,00
652011030200702714	061	339033	2.227,00
652011030200702714	061	339036	4.000,00
652011030200702714	061	339039	1.135,00
652011030200702714	061	339047	1.000,00
TOTAL			36.599,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO

Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

DECRETO Nº 5501, DE 16/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.891,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, Alínea "a" do Inciso IV, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 600.891,00 (Seiscentos Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
742011236401082398	061	449052	100.000,00
742011236401081275	001	339039	40.000,00
652011012201252931	069	339047	34.124,00
652011030200702739	069	339037	426.767,00
TOTAL			600.891,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
742011236401081275	061	449051	100.000,00
742011236401081275	001	449051	40.000,00
652011012201252931	069	339014	1.724,00
652011012201252931	069	339036	30.000,00
652011012201252931	069	339047	2.400,00
652011012201252929	069	339037	378.323,00
652011030200702215	069	339014	644,00
652011030200702215	069	339030	5.800,00
652011030200702215	069	339033	5.100,00
652011030200702215	069	339036	15.000,00
652011030200702215	069	339039	21.000,00
652011030200702215	069	339047	900,00
TOTAL			600.891,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO

Diretora Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DECRETO Nº 5505, DE 17/09/2002

Abre o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00, em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinando com a Item 2 da Alínea "a" do Inciso II, do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 6431, de 27/12/2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do(s) Orgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinado a reforço da(s) dotação(s) orçamentária(s), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
502012312201252902	061	339030	4.000,00
502012312201252902	061	339039	2.000,00
191010412100202731	001	449052	20.000,00
722012312501412071	061	449052	5.500,00
722012312800172311	061	339036	6.000,00
722012312800172311	061	339047	1.000,00
TOTAL			38.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial/total da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no Item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
502012312201252904	061	339030	3.000,00
502012312201252904	061	339036	3.000,00
191010412100202900	001	442051	20.000,00
722012312501411031	061	339039	5.500,00
722012313101132415	061	339039	7.000,00
TOTAL			38.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente da JUCEPA

JOSÉ MARLINDO COSTA

Diretor Presidente da LOTERPA

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA LÚCIA DA SILVA EMIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública em exercício, a viajar a Brasília-DF, no período de 16 a 18 de setembro de 2002, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e pelo expediente da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública o Cel QOPM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 11 a 15 de setembro de 2002, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Orgão, na ausência da titular, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a ausentar-se de suas funções, no período de 1º a 30 de outubro de 2002, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Orgão, no impedimento da titular, JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Justiça, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de novembro a 3 de dezembro de 2002, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Orgão, no impedimento da titular, LUIZ FERNANDO GUARÁCIO DA LUZ, Secretário-djuno.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5506, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Exonera e nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Saúde.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 3º, inciso I, §§ 1º e 3º da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001;
Considerando o Ofício nº 067/2001/CES/PA, de 27 de dezembro de 2001, do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, constante do Processo nº 229161/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros titulares e suplentes, a seguir especificados, do Conselho Estadual de Saúde:

Nilo Alves de Almeida

José Manoel da Souza Marques

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS

Norma Sueli Barbosa de Vasconcelos

Art. 2º Nomear, em substituição aos exonerados no artigo anterior, os representantes a seguir discriminados, para integrarem o Conselho Estadual de Saúde:

Titular: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Suplente: JANE CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Titular: JESSÉ FERRERA GUIMARÃES JÚNIOR

Suplente: TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5507, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e considerando que a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estado - foi instituída pelo Decreto Estadual nº 1.585/81, com nova redação dada através do Decreto nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, com o propósito de conceder aos policiais militares que obtinham o 1º lugar nos diversos cursos de natureza policial-militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" Dedicção ao Estado - ao policial militar abaixo nominado, por ter obtido o 1º lugar geral no Curso de Formação de Sargentos PM Combatentes/2002.

UMA ROSA HERÁLDICA

3º SGT PM DARCILEIDE MARIA DOS SANTOS SERRÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "n", § 6º, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e considerando os termos do Ofício Circular nº 1.340-CRIP/SJ-TRE-PA, datado de 31 de agosto de 2002;

Considerando os termos do Parecer nº 441/2002 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam agregados, a contar de 31 de agosto de 2002, aos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "n", § 6º, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, por terem obtido o registro das suas candidaturas a cargos eletivos em disputa na eleição de outubro de 2002, os militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOBM WILSON LUIZ DA ROCHA BENDELAK FILHO

TEN CEL QOSBM PAULO CEZAR PINTO DA SILVA TORRES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5509, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 31446/2000-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 425/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", FRANCISCA EDUARDA DE SOUSA CORREIA, matrícula nº 0258580-018, do cargo de Professor AD1/AG, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5510, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 310041/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 436/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", TEREZINHA BRASIL SOUZA do cargo de Professor Primário nível BP-3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1979.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5511, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 159278/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 392/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ROSA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5054591-013 do cargo de Professor Primário, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de março de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 159291/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 393/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ELI SILVA COSTA, matrícula nº 0184128-010, do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 113488/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 391/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ANA CRISTINA GOMES E SILVA, matrícula n.º 0469416-016, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 21597/97-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 390/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA GORETTI SILVA FERNANDES, matrícula n.º 0753416-010, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 159248/1997-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 422/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ALINE DO SOCORRO RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula n.º 0303836-013, do cargo de Engenheiro, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 124308/1996-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 398/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n.º 0346543-010, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 45746/98-PG-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 423/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARISELMA DE SOUSA SENA, matrícula n.º 0258652-019, do cargo de Professor AD1/AKL, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 112680/2002-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 428/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", LIANA DE FÁTIMA BARREIROS AVIZ, matrícula n.º 0566519-026, do cargo de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 167175/2002-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 429/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", JOANA D'ARC DE SOUSA E SILVA, matrícula n.º 0208108-015, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1.º de junho de 1992.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 205949/1998-SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 424/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA DO SOCORRO BARRETO DE CARVALHO, matrícula n.º 0488534-012, do cargo de Agente Administrativo/CPA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 167183/2002-PG/SEDUC, considerando os termos do Parecer n.º 430/2002 da Consultoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MARIA LINDALVA SANTIAGO DA COSTA, matrícula n.º 6317871-026, do cargo de Professor AD1/AFLA, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7597

PORTARIA N.º 195/02-GVG - DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajara a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: MARABÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	Motorista	11 a 14/09/2002	3H

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 196/02-GVG - DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajara a serviço deste Órgão.

LOCALIDADES: CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA E CAPITÃO POÇO/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANACÉLIA PINHEIRO DA COSTA	Assessor	12 a 15/09/2002	4H

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 197/02-GVG - DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suplemento de Fundos na ordem de R\$ - 30,00 (Trinta Reais), à servidora ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA, CPF n.º 181.865.212-91, para atender despesas

miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339033 R\$ - 30,00

O prazo para aplicação do Suplemento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 198/02-GVG - DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder Suplemento de Fundos na ordem de R\$ - 120,00 (Cento e Vinte Reais), à servidora ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA, CPF n.º 181.865.212-91, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339036 R\$ - 120,00

O prazo para aplicação do Suplemento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

APOSTILA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais e supedâneo no § 8.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE**, autorizar o empenho da Dotação Orçamentária suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a contar de 20/09/2002, a fim de complementar o valor originário da avença, fluindo tal despesa pela seguinte rubrica orçamentária: Projeto Atividade: 110504122125-2901 - Manutenção de Serviço de Transporte no Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagem e Despesa com Locomoção nos autos do Contrato n.º 002/2001 CCG, firmado em 22/01/2001, cujo objeto é a Locação de veículos tipo passeio, celebrada entre a Casa Civil da Governadoria e a empresa NORAUTO RENT A CARS/C LTDA., oriundo da Tomada de Preços n.º 012/2000-CCG, registrando-se a presente APOSTILA para os devidos fins de direito.

Belém, 20 de setembro de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 1250/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e considerando os termos do Ofício n.º 1529/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear KARINA FONSECA KALIL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 1251/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e considerando os termos do Ofício n.º 1529/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear SARA SILVA DE MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 1252/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e considerando os termos do Ofício n.º 1529/2002-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear CLEBER SARAIVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 1.233/2002-CCG DE 24/09/2002

Nº de dias : 60 (sessenta)

Servidor : Francisco Carlos Cardoso Sodré Matrícula : 5323550-028

Cargo : Assessor Especial

Período de Gozo : 19/09 a 17/11/2002

Término : 1995/1998

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA N.º 1.246/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e considerando os termos do Ofício n.º 043/2002-DG,

RESOLVE:

nomear o CAP RR MARIANO DOSSANTOS ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1.º de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 1.247/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e considerando os termos do Ofício n.º 043/2002-DG,

RESOLVE:

nomear o CAP QOPM DEUZILENE DOS SANTOS PACHECO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1.º de setembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA N.º 1.249/2002-CCG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 943/2002-DG.

RESOLVE:

nomear o 1.º TEN QOPM LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código CEP-DAS-0113, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1.º de setembro de 2002. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GOVERNO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CÂMPUS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

RESUMO DE PORTARIA**ERRATA**

PORTARIA Nº 299/02PGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

Publicada no Diário Oficial nº 29.764 de 22.08.02.

Onde se lê: 02.09.02

Leia-se: 14.10.02

DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 340/02PGE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

CONCEDER diárias à servidora abaixo relacionada, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Tucuruí-PA.

NOME - CARGO - PERÍODO DIÁRIA

Carolina Omannes - Procurador do Estado 24.09 a 25.09.02 02

PORTARIA Nº 341/02PGE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Santarém-PA.

NOME - CARGO - DIA DIÁRIA

Márcio Mota Vasconcelos - Procurador do Estado 02.10.02 01

LOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 330/02PGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2002.

LOTAR E DISTRIBUIR, a partir desta data, os Procuradores do Estado, abaixo relacionados, na Procuradoria Civil, Trabalhista e Administrativa, onde passarão a exercer suas específicas funções:

1. Alexandre Augusto Lobato Bello
2. Alfredo Antonio Goulart Sade
3. Antonio Carlos Bernardes Filho
4. Aparecida Yaci das Neves Pinto
5. Carlos Alberto Lamasão Corrêa
6. Carmen Lucia Mendes Cunha
7. Caroline Teixeira da Silva Profeta
8. Celso Pires Castelo Branco
9. Christiane Penedo Danin
10. Christianne Shering Ribeiro Klautau
11. Cindi Ellou Lopes de Deus e Silva
12. Dennis Vericaro Soares
13. Elody Nassar de Alencar
14. Fábio Guy Lucas Moreira
15. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
16. Giselle Benarroch Barcessat
17. Icarai Dias Dantas
18. João de Miranda Leão Filho
19. José Rubens Barreiros de Leão
20. Léa Ramos Benchimol
21. Márcio Mota Vasconcelos
22. Marganda Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho
23. Maria Avelina Imbimba Hesketh
24. Rodrigo Cruz da Ponte Souza
25. Sandoval Alves da Silva
26. Silvana Elza Ferreira Cerqueira Peixoto
27. Tatiana Donza Cancela
28. Vera Lúcia Bechara Pardaui
29. Zúlide Lira de Oliveira

DE PRORROGAÇÃO

PRORROGAR o suprimento de fundos à servidora Ana Carolina Pedreira Amorim, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), concedido através da Portaria nº 229/02PGE, de 27 de junho de 2002, por mais 30 (trinta) dias.

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Tornar sem efeito publicação ocorrida no D.O.E., edição do dia 07/05/02 Processo nº 2002/168260

Partes: ASIPAG - Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Sociedade Cultural Luiz Otávio Cardoso dos Santos CNPJ: 22.980.825/0001-52

ERRATANA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 05/07/02

UNECOS - União de Entidades Comunitárias de Santarém - CNPJ: 23.043.904/0001-08 - Processo nº 2002/106757.

Onde se lê: Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Leia-se: Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 329 DE 18.09.2002, publicada no Diário Oficial nº 29786 de 23.09.2002.

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 203/96**

Partes: IPASEP e a Service Brasil Serviços Gerais Ltda.

C.G.C. Nº 83.853.895/0001-34

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Auditoria Médica.

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/96

Valor do Contrato Original: R\$ 491.360,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1ª TA - 10/01/97

2ª TA - 02/05/97 - R\$ 982.719,96

3ª TA - 02/06/97

4ª TA - 05/01/98

5ª TA - 28/04/98 a 27/10/98 - R\$ 614.399,96

6ª TA - 24/07/98

7ª TA - 26/10/98 - R\$ 706.329,90

8ª TA - 15/01/99

9ª TA - 23/04/99 a 22/10/99 - R\$ 635.696,91

10ª TA - 21/10/99 a 21/04/00 - R\$ 635.696,91

11ª TA - 24/01/00

12ª TA - 20/04/00 a 20/10/00 - R\$ 635.696,91

13ª TA - 19/10/00 a 19/04/00 - R\$ 635.696,91

14ª TA - 02/01/01

15ª TA - 18/04/01 a 18/10/01 - R\$ 710.302,26

16ª TA - 17/10/01 a 17/10/02 - R\$ 710.302,26

17ª TA - 04/01/02

18ª TA - 16/04/02 a 16/09/02 - R\$ 710.302,26

19ª TA - 03/06/02

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

Valor do Aditamento: R\$ 414.342,99

Vigência do Aditamento: 15/09/2002 a 31/12/2002

Data da Assinatura: 15/09/2002

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 249/2002**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002

PARTES: IPASEP e LUZ ALVES ARRAS.

C.I.C. nº 110.938.383-53

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia, aos beneficiários do PAS.

VALOR: de acordo com as tabelas de procedimento do PAS.

VIGÊNCIA: 17.09.2002 a 16.09.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 245/2002**

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2000

PARTES: IPASEP e o Laboratório Ronnie - Silva.

C.N.P.J. nº 05.079.272/0001-42

OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnoses, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 17.09.2002 a 16.09.2003.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2002

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3655

EXTRATO DE PORTARIA**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 515/2002 DE 24/09/02

Servidor: LORLENE PINTO LIMA

Cargo: Assessor Superior I da SEEG

Matrícula Funcional: nº 5833647-014

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 26 a 28/09/02

Destino: Tucuruí/PA

Objetivo: assessoramento técnico para propostas de Projetos Municipais na Área Social

FÉRIAS

PORTARIA Nº 516/2002 DE 24/09/02

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

NOME	PERAQUIS.	PERGOZO
Ana Maria Cascaes	01/02	07/10 a 05/11/02
Giselle Tavares	01/02	01 a 30/10/02
Luiza Anne Batteto	01/02	07/10 a 05/11/02
Omar Antonio Silva	09/00	14/10 a 12/11/02
Otávio Barbosa	09/00	21/10 a 19/11/02
Osmarina Valente	00/01	07/10 a 05/11/02
Paulo Maurício Melo	01/02	01 a 30/10/02
Rita de Cássia Bessa	01/02	01 a 30/10/02
Simone Marly Costa	01/02	01 a 30/10/02

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAP

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

AVISO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº 127.346/2002**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

EMPRESAS HABILITADAS: ASTEC, BELEM, COMPUADD, COMPUTER, EPCOM, EQUIBUS, EQUIRON, FBI, MAXPER, VERSATI.

EMPRESAS VENCEDORAS: ITENS 01, 02, 03, 07, 09 B 13 - COMPUTER STORE

ITENS 04 B 05 - ASTEC - Art. Serviços e Tecnologia Ltda.

ITENS 08, 10, 11, 12, 14, 15, 19 E 20 - MAXPER Comercial Ltda.

ITEM 06 - VERSATI - Informática Ltda.

ITENS NÃO COTADOS: 16 E 18

ITEM CANCELADO: 17

DECISÃO DE 24.09.2002

A Comissão

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0743, DE 25 DE AGOSTO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5271, de 02 de maio de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQ/2º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVE:

1 - Aumentar no montante de R\$ 46.783,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	2º QUA - 2002 - R\$			
	FONTE	MAI	JUN	JUL
PROGRAMA: 0121 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	46.783,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	46.783,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
Enc. SEFA				
2134 - Encargos com Previdência Social da				
Área de Saúde	003	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	46.783,00

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando a CI nº 050/2002-DIAME-CAT.

Resolve:

CONCEDER diárias às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as bases vigentes, por motivo de complementação de viagem para cidade do Rio de Janeiro/RJ; Objeto: Permanecer na cidade para complementar o trabalho na Sede do BNDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Data	Nº de Diárias
01	Ana Rosa Teixeira Cardoso	002408-015	Auxiliar Técnico	13.09.2002	01
02	Sueli Maria Araújo Duarte	5342167-010	Auxiliar Técnico	13.09.2002	01

PORTARIA Nº 017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

Diárias: Servidora: Denise Maria Ferreira Soeiro Moreira: Matrícula nº 0027375-015; Cargo: Técnico; Destino: Rio de Janeiro /RJ; Período: 25 a 27.09.2002; Objetivo: participar do Encontro e Treinamento de Pontão Focar do SUPRI.

PORTARIA N.º 625, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Diárias: Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro; Matrícula n.º 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Rio de Janeiro/RJ; Dias: 26 a 27.09.2002; Objetivo: participar do 1º Fórum dos Estados na Confederação Nacional do Comércio.

PORTARIA N.º 626, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Diárias: Servidor: Maria Lúcia Sousa Brasil; Matrícula n.º 0027539-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios Breu Branco e Goiânia; Período: 30.09 a 03.10.2002; Objetivo: realizar vistorias de Convênios.

PORTARIA N.º 627, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Adiantamento; Servidor: Maria Lúcia Sousa Brasil; Matrícula n.º 0027539-013 ocupante do cargo Técnico, portador do CIC n.º 045602264-87, Suprimento de fundos no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020-339033-Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 400,00

O prazo para aplicação deverá ser 30 (trinta) dias, da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

EXTRATOS DE EMPENHOS**PROCESSO: N.º 199/37/2002**

OBJETO: Compra de Material de Expediente, Higiene e Limpeza

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 014/2002

CREDOR: APOLO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.567.637.0001/90

EMPENHOS: 2002NE00871 - R\$ 500,00

2002NE00881 - R\$ 1.950,00

2002NE00885 - R\$ 310,00

CREDOR: MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA - CNPJ: 01.297.067.0001/00

EMPENHOS: 2002NE00872 - R\$ 2.228,00

2002NE00873 - R\$ 1.257,00

2002NE00874 - R\$ 344,00

2002NE00875 - R\$ 1.280,00

CREDOR: BOM BONS DESCARTAVELIS LTDA - CNPJ: 01.580.769.0001/99

EMPENHOS: 2002NE00876 - R\$ 8.576,00

2002NE00877 - R\$ 831,00

2002NE00878 - R\$ 967,00

2002NE00879 - R\$ 1.496,00

2002NE00880 - R\$ 350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.0019.1020-339033 - Manutenção de Serviços

Administrativos Gerais - 33903000 - Material de Consumo

DATA DOS EMPENHOS: 18 de Setembro de 2002

ORDENADORA DE DESPESA: Lucila dos Santos Senique

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - Z (91) 212-0066

**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS
ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias da Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará - DAIF/SEFA, em atendimento aos termos dos Memorandos de n.ºs 106/01, 117/01, 036/02, 056/02, 072/02 e 153/02-REPARR, declara que, os documentos de arrecadação estadual abaixo relacionados, são inidôneos na forma da legislação tributária, em virtude de recolhimento efetuado através de cheques sem a devida provisão de fundos.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
BANCO	AGÊNCIA	CHEQUE	IE	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR	DATA	VALOR
237	256	00070	34023	MM/Out	15.156.184,2	2000/01	S/N				
237	256	00070	34023	MM/Out	15.156.184,2	2000/01	S/N				
001	284	85906	103023	Janeiro/Out	15.116.189,5	2002/01	210036784				
237	278	00014	15423	Paraná/Out	15.210.075,0	2000/01	S/N				
237	278	00014	15423	Paraná/Out	15.210.075,0	2000/01	S/N				
744	0815	711034	8536	José Aparecido Cardozo	15.201.900,1	07/01/02	2102129407				
744	0815	711034	8536	José Aparecido Cardozo	15.201.900,1	07/01/02	2102129407				
237	050	00035	27894	Diretoria de Arrecadação e Informações	15.191.987,9	30/01/02	2102129407				
237	050	00035	27894	Diretoria de Arrecadação e Informações	15.201.900,1	30/01/02	2102129407				
237	050	00035	27894	Diretoria de Arrecadação e Informações	15.201.900,1	30/01/02	2102129407				
237	050	00035	27894	Diretoria de Arrecadação e Informações	15.201.900,1	30/01/02	2102129407				
237	050	00035	27894	Diretoria de Arrecadação e Informações	15.201.900,1	30/01/02	2102129407				
49	080	300143	6154	José Luiz Ruffo	15.191.987,9	19/02/02	210024023				
49	080	300143	6154	José Luiz Ruffo	15.191.987,9	19/02/02	210024023				
49	080	300143	6154	José Luiz Ruffo	15.191.987,9	19/02/02	210024023				
49	080	300143	6154	José Luiz Ruffo	15.191.987,9	19/02/02	210024023				
49	080	300143	6154	José Luiz Ruffo	15.191.987,9	19/02/02	210024023				
237	201	00017	51033	José de Souza Lima	15.191.987,9	08/03/02	210024023				

Belém-PA, 24 de setembro de 2002.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 679 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: - 09 a 15/09/2002 (Repasse: 11 a 17/09/2002).

Complemento de agosto de 2002.

IPI/Exportação: 1ª parcela de setembro de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 24 de setembro de 2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**COORDENADORIA FINANCEIRA****QUOTA PARTE DO ICMS****PERÍODO: 09 A 15 DE SETEMBRO DE 2002 (REPASSE: 11 A 17/09)**

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	88.372,42
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	35.725,02
ACARÁ	170.098-7	54.527,66
AFUA	170.039-1	43.246,08
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	54.527,66
ALENQUER	170.027-8	65.809,25
ALMERIM	170.028-6	511.431,88
ALTAMIRA	170.076-6	310.243,61
ANAJÁS	170.040-5	31.964,49
ANANINDEUA	170.074-0	810.393,90
ANAPU	170.659-4	35.725,02
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	28.203,96
AURORA DO PARÁ	170.271-8	33.844,76
AZEIRO	170.029-4	35.725,02
BAGRE	170.041-3	26.323,70
BAIÃO	170.051-0	33.844,76
BANNACI	170.661-0	33.844,76
BARCARENA	170.052-9	1.197.728,35
BELEM	170.001-4	4.476.909,25
BELTERRA	170.660-8	26.323,70
BENEVIDES	170.075-8	33.330,31
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.964,49
BONITO	170.094-4	22.563,17
BRACANCA	170.086-3	77.090,84
BRASIL NOVO	170.283-1	43.246,08
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	28.203,96
BREU BRANCO	170.284-0	86.492,16
BREVES	170.042-1	116.576,39
BUJARI	170.096-0	28.203,96
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	30.084,23
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	26.323,70
CAMETÁ	170.053-7	52.647,40
CANARÁ DOS CARAJAS	170.671-3	54.527,66
CAPANEMA	170.684-7	114.696,12
CAPITÃO POÇO	170.069-3	41.365,81
CASTANHAL	170.003-0	276.398,85
CHAVES	170.043-0	43.246,08
COLARES	170.004-9	22.563,17
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	80.851,36
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	31.964,49
CUMARU DO NORTE	170.285-6	47.096,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	41.365,81
CURRALINHO	170.044-8	26.323,70
CURUÁ	170.678-0	22.563,17
CURUÇA	170.005-7	28.203,96
DOM ELIZEU	170.083-9	114.696,12
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	43.246,08
FARO	170.031-6	30.084,23
FLORESTA DE ARAGUAIA	170.671-2	59.685,29
GOARAFÃO DO NORTE	170.072-3	40.084,23
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	63.928,99
GURUPÁ	170.045-6	31.964,49
IGARAPE-ACU	170.006-5	39.485,55
IGARAPE-MIRI	170.054-5	35.725,02
INHANGAPI	170.007-3	24.443,44
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	67.689,51
ITAITUBA	170.070-7	33.844,76
ITUPORANGA	170.032-4	142.900,09
JACAREACANGA	170.020-0	56.407,93
JACUNDIA	170.288-2	65.809,25
JACUTIA	170.021-9	71.450,04
JURUTI	170.033-2	35.725,02
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	24.443,44
MÃE DO RIO	170.071-5	43.246,08
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	22.563,17
MARABÁ	170.022-7	455.033,96
MARACANÁ	170.009-0	26.323,70
MARAPANIM	170.010-3	28.203,96
MARUTUBA	170.075-6	97.773,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	60.168,46
MELGAÇO	170.046-4	28.203,96
MOCAJUBA	170.056-1	30.084,23
MOJU	170.057-0	54.527,66

MONTE ALEGRE	170.034-0	65.809,25
MUANA	170.105-3	30.084,23
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	26.323,70
NOVA IPIXUNA	170.666-7	30.084,23
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	24.443,44
NOVO PROGRESSO	170.289-0	73.330,31
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	60.168,46
OBIDOS	170.035-9	73.330,31
OBIRAS DO PARÁ	170.047-2	30.084,23
ORIXIMINA	170.056-7	611.085,89
OUREM	170.093-6	26.323,70
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	52.647,40
PACAJÁS	170.018-9	45.126,34
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	24.443,44
PARAGOMINAS	170.068-5	347.848,89
PARAUPEBAS	170.019-7	1.833.257,67
PAU D'ARCO	170.296-3	30.084,23
PEIXE-BOI	170.088-0	22.563,17
PIÇARRA	170.670-5	47.006,61
PLACAS	170.661-6	39.485,55
PONTE DE PEDRAS	170.104-5	30.084,23
PORTEL	170.048-0	80.851,36
PORTO DE MOZ	170.079-4	45.126,34
PRAINHA	170.037-5	43.246,08
PRIMAVERA	170.089-8	22.563,17
QUITIPURU	170.680-2	22.563,17
REDENÇÃO	170.059-6	201.188,28
RIO MARIA	170.060-0	58.288,19
RONDON DO PARÁ	170.081-2	101.534,27
RURUPOLIS	170.030-8	43.246,08
SALINÓPOLIS	170.091-0	41.365,81
SALVATERRA	170.102-9	28.203,96
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	31.964,49
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	24.443,44
SANTA IZABEL PARA	170.011-1	116.576,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	28.203,96
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	48.886,87
SANTA MARIA PARA	170.012-0	33.844,76
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	94.013,21
SANTAREM	170.038-3	577.241,11
SANTAREM NOVO	170.092-8	20.682,91
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	33.844,76
SÃO CAETANO ODVELAS	170.014-6	24.443,44
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	35.725,02
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	28.203,96
SÃO FELIX KINGU	170.063-4	139.139,56
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	26.323,70
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	50.767,11
SÃO JOÃO DA PONTA	170.079-9	20.682,91
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	24.443,44
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	24.443,44
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	56.407,93
SÃO SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	24.443,44
SAPUCAIA	170.072-1	43.246,08
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	39.485,55
SOURÉ	170.600-4	35.725,02
TAILÂNDIA	170.099-5	133.498,76
TERRA ALTA	170.277-7	22.563,17
TERRA SANTA	170.293-9	28.203,96
TOME-AÇU	170.095-2	133.498,76
TRACAJEUA	170.685-3	24.443,44
TRAIARÉ	170.294-7	35.725,02
TUCUMÁ	170.064-2	80.851,36
TUCURUÍ	170.026-0	985.258,48
ULIANÓPOLIS	170.280-7	78.971,10
URUARA	170.078-2	73.330,31
VIGIA	170.016-2	37.605,29
VISEU	170.082-0	39.485,55
VITÓRIA DO KINGU	170.295-5	37.605,29
XINGUARA	170.066-9	118.456,65
TOTAL		15.802.442,79

<

ANAJÁS	170.040-5	5.269,82
ANANINDEUA	170.074-0	133.605,39
ANAPU	170.659-4	5.889,80
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.649,84
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.579,81
AVEIRO	170.029-4	5.889,80
BAGRE	170.041-3	4.339,85
BALÃO	170.051-0	5.579,81
BANNACH	170.664-0	5.579,81
BARCARENA	170.052-9	197.463,19
BELEM	170.001-4	738.084,56
BELTERRA	170.660-8	4.339,85
BENEVIDES	170.075-8	12.089,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.269,82
BONITO	170.094-4	3.719,87
BRAGANÇA	170.086-3	12.709,56
BRASIL NOVO	170.283-1	7.129,75
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	4.649,84
BREU BRANCO	170.284-0	14.259,51
BREVES	170.042-1	19.219,34
BUJARU	170.096-0	4.649,84
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.959,83
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	4.339,85
CAMETA	170.053-7	8.679,70
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	8.989,69
CAPANEMA	170.084-7	18.509,35
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.819,76
CASTANHAI	170.003-0	45.568,43
CHAVES	170.043-0	7.129,75
COLARES	170.004-9	3.719,87
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.329,54
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.269,82
CUMARU DO NORTE	170.285-8	7.749,73
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.819,76
CURRALINHO	170.044-8	4.339,85
CURUÁ	170.678-0	3.719,87
CURUÇA	170.095-7	4.649,84
DOM ELIZEU	170.083-9	18.909,35
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.129,75
FARO	170.031-6	4.959,83
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.199,79
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	4.959,83
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	10.539,64
GURUPÁ	170.045-6	5.269,82
IGARAPE-AÇU	170.006-5	6.509,78
IGARAPE-MIRI	170.054-5	5.889,80
INHANGAPI	170.007-3	4.029,86
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.159,62
IRITUA	170.070-7	5.579,81
ITAITUBA	170.032-4	23.559,19
ITUPIRANGA	170.020-0	9.299,68
JACAREACANGA	170.288-2	10.849,63
JACUNDÁ	170.021-9	11.779,59
JURUTI	170.032-2	5.889,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.029,86
MÃE DO RIO	170.071-5	7.129,75
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.719,87
MARABÁ	170.022-7	75.017,41
MARACANÁ	170.009-0	4.339,85
MARAPANIM	170.010-3	4.649,84
MARITUBA	170.675-6	16.119,44
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.919,66
MELGAÇO	170.046-4	4.649,84
MOCAJUBA	170.056-1	4.959,83
MOJU	170.057-0	8.989,69
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.849,63
MUANÁ	170.105-3	4.959,83
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	4.339,85
NOVA IPXUNA	170.666-7	4.959,83
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.029,86
NOVO PROGRESSO	170.289-0	12.089,58
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.919,66
OBIDOS	170.035-9	12.089,58
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.959,83
ORIXIMINÁ	170.036-7	109.746,53
OURÉM	170.093-6	4.339,85
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.679,70
PACAJÁS	170.018-9	7.439,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.029,86
PARAGOMINAS	170.068-5	57.348,02
PARAUPEBAS	170.019-7	302.239,58
PAU D'ARCO	170.296-3	4.959,83
PEIXE-BOI	170.088-0	3.719,87
PIÇARRA	170.670-5	7.749,73

PLACAS	170.661-6	6.509,78
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.959,83
PORTEL	170.048-0	13.329,54
PORTO DE MOZ	170.079-0	7.439,74
PRAINHA	170.037-5	7.129,75
PRIMAVERA	170.089-8	3.719,87
QUATIPURU	170.680-2	3.719,87
REDENÇÃO	170.059-6	35.168,86
RIO MARIA	170.060-0	9.609,67
RONDON PARÁ	170.081-2	16.739,42
RURÓPOLIS	170.030-8	7.129,75
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.819,76
SALVATERRA	170.102-9	14.649,84
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.269,82
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.029,86
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	19.219,34
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.649,84
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.069,72
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.579,81
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	15.499,47
SANTAREM	170.038-3	95.166,72
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.409,88
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	5.579,81
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.029,86
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.889,80
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.649,84
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.939,21
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.339,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	8.369,71
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.409,88
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.029,86
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.029,86
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	9.299,68
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.029,86
SAPUCAIA	170.672-1	7.129,75
SENADOR JOSE PORFÍRIO	170.080-4	6.509,78
SOURÉ	170.600-4	5.889,80
TAILÂNDIA	170.099-5	22.009,24
TERRA ALTA	170.277-7	3.719,87
TERRA SANTA	170.293-9	4.649,84
TOMÉ AÇU	170.095-2	22.009,24
TRACATEUA	170.685-3	4.029,86
TRAIRÃO	170.294-7	5.889,80
TUCUMÁ	170.064-2	13.329,54
TUCURUÍ	170.026-0	162.434,40
ULIANÓPOLIS	170.280-7	13.019,55
URUARA	170.078-2	12.089,58
VIGIA	170.016-2	6.199,79
VISEU	170.082-0	6.509,78
VITORIA DO XINGU	170.295-5	6.199,79
XINGUARA	170.066-9	19.529,33
TOTAL		5.099.893,15

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª PARCELA DE SETEMBRO DE 2002**

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.304,92
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	931,78
ACARÁ	170.098-7	1.422,19
AFUÁ	170.039-1	1.127,94
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.422,19
ALENQUER	170.027-8	1.716,43
ALMERIM	170.028-6	13.339,12
ALTAMIRA	170.076-6	8.091,74
ANAJÁS	170.040-5	833,69
ANANINDEUA	170.074-0	21.136,61
ANAPU	170.659-4	931,78
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	735,61
AURORA DO PARÁ	170.271-8	882,74
AVEIRO	170.029-4	931,78
BAGRE	170.041-3	686,57
BALÃO	170.051-0	882,74
BANNACH	170.664-0	882,74
BARCARENA	170.052-9	31.239,03
BELEM	170.001-4	116.766,31
BELTERRA	170.660-8	686,57
BENEVIDES	170.075-8	1.912,59
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	833,69
BONITO	170.094-4	588,49
BRAGANÇA	170.086-3	2.010,68
BRASIL NOVO	170.283-1	1.127,94
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	735,61
BREU BRANCO	170.284-0	2.255,88

BREVES	170.042-1	3.040,53
BUJARU	170.096-0	735,61
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	784,65
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	686,57
CAMETA	170.053-7	1.373,14
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.422,19
CAPANEMA	170.084-7	2.991,49
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.078,90
CASTANHAI	170.003-0	7.209,01
CHAVES	170.043-0	1.127,94
COLARES	170.004-9	588,49
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.108,76
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	833,69
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.226,02
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.078,90
CURRALINHO	170.044-8	686,57
CURUÁ	170.678-0	588,49
CURUÇA	170.005-7	735,61
DOM ELIZEU	170.083-9	2.991,49
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.127,94
FARO	170.031-6	784,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	980,82
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	784,65
GOIANESIA DO PARÁ	170.287-4	1.667,39
GURUPÁ	170.045-6	833,69
IGARAPE-AÇU	170.006-5	1.029,86
IGARAPE-MIRI	170.054-5	931,78
INHANGAPI	170.007-3	637,53
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.765,47
IRITUA	170.070-7	882,74
ITAITUBA	170.032-4	3.727,11
ITUPIRANGA	170.020-0	1.471,23
JACAREACANGA	170.288-2	1.716,43
JACUNDÁ	170.021-9	1.863,55
JURUTI	170.032-2	931,78
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	637,53
MÃE DO RIO	170.071-5	1.127,94
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	588,49
MARABÁ	170.022-7	11.867,89
MARACANÁ	170.009-0	686,57
MARAPANIM	170.010-3	735,61
MARITUBA	170.675-6	2.550,13
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.569,31
MELGAÇO	170.046-4	735,61
MOCAJUBA	170.056-1	784,65
MOJU	170.057-0	1.422,19
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.716,43
MUANÁ	170.105-3	784,65
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	686,57
NOVA IPXUNA	170.666-7	784,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	637,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.912,59
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.569,31
OBIDOS	170.035-9	1.912,59
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	784,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	15.938,28
OURÉM	170.093-6	686,57
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.373,14
PACAJÁS	170.018-9	1.176,98
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	637,53
PARAGOMINAS	170.068-5	9.072,56
PARAUPEBAS	170.019-7	47.814,85
PAU D'ARCO	170.296-3	784,65
PEIXE-BOI	170.088-0	588,49
PIÇARRA	170.670-5	1.226,02
PLACAS	170.661-6	1.029,86
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	784,65
PORTEL	170.048-0	2.108,76
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.176,98
PRAINHA	170.037-5	1.127,94
PRIMAVERA	170.089-8	588,49
QUATIPURU	170.680-2	588,49
REDENÇÃO	170.059-6	5.247,37
RIO MARIA	170.060-0	1.520,27
RONDON PARÁ	170.081-2	2.648,21
RURÓPOLIS	170.030-8	1.127,94
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.078,90
SALVATERRA	170.102-9	735,61
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	833,69
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	637,53
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.040,53
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	735,61
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.275,06
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	882,74

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.452,04
SANTARÉM	170.038-3	15.055,55
SANTARÉM NOVO	170.092-8	539,45
SANTO ANTONIO TAUÁ	170.013-8	882,74
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	637,53
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-3	931,78
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	735,61
SÃO FELIX XINGU	170.063-4	3.629,02
SÃO FRANCISCO PARA	170.015-4	686,57
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.324,10
SÃO JOÃO DA PONTA	170.079-9	539,45
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	637,53
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	637,53
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	1.471,23
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	637,53
SAPUCAIA	170.072-1	1.127,94
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.029,86
SOURÉ	170.600-4	931,78
TAIANDIA	170.099-5	3.481,90
TERRA ALTA	170.277-7	588,49
TERRA SANTA	170.293-9	735,61
TOME-AÇU	170.095-2	3.481,90
TRACUATEUA	170.085-3	637,53
TRAIRÃO	170.294-7	931,78
TUCUMÁ	170.064-2	2.108,76
TUCURUI	170.026-0	25.697,42
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.059,72
URUARA	170.078-2	1.912,59
VIGIA	170.016-2	980,82
VISEU	170.082-0	1.029,86
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	980,82
XINGUARA	170.066-9	3.089,57
TOTAL		998.988,78

PORTARIAN.º 0746 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 008/2002, de 11/09/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0724/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.769, de 29/08/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 27/09/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0724/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.769, de 29/08/2002, presidida pela servidora LÍDIA QUEIROZ MAIA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 5569940-013;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRADO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 12/09/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIAN.º 0759 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 017/2002, de 09/09/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0722/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.769, de 29/08/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;

Considerando que a Comissão Sindicante está concluindo o Relatório Final;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 27/09/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0722/2002-GS/SEFA, de 28/08/2002, publicada no D.O.E. n.º 029.769, de 29/08/2002, presidida pela servidora EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 00445098-01.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRADO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 12/09/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2002

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a GUTIERREZ COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 83.297.754/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.167.603-8, com estabelecimento situado à Ave. Conselheiro Furtado, 1746 - Nazaré - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lares e deslares, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca NCR, modelos, ECF-IP-72EPS-01, versão V.1.02, Parecer n.º 055/1998; ECF-IP-72EPS-02, versão V.1.02, Parecer n.º 056/1998; ECF-IP-02-01, versão V.2.02, Ato COTEPE n.º 013/2000; ECF-IP-03-02, versão V.2.02, Ato COTEPE n.º 014/2000 e ECF-IP-7141, versão V.2.12, Ato COTEPE n.º 017/2001, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 12 de agosto de 2003, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva do Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 13 de setembro de 2002.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Diretora de Fiscalização

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**RETIRADA DE PAUTA**

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 27 de setembro de 2002.

RECURSO N.º 1657 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I.E. n.º 15.050.995-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo Relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1555 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA, I.E. n.º 15.000.054-5, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1657 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I.E. n.º 15.050.995-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1599 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, I.E. n.º 15.000.614-4, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1597 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, I.E. n.º 15.000.614-4, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de setembro de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DE PORTARIA DA DAD

PORTARIAN.º 1596 DE 23.09.2002 - MEM.º N.º 045/2002-NTE, DE 16.09.2002. TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, matrícula n.º 0050806-014, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, do mês de outubro/2002 para o mês de dezembro/2002, referente ao exercício de 03.11.2001 a 02.11.2002.

PORTARIAN.º 1591 DE 23.09.2002

MEM.º N.º 004/2002-SEDOP, DE 06.09.2002. AUTORIZAR o gozo das férias do servidor JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE, matrícula n.º 3250890-016, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Documentação/DISAD/DEOP/DAD, para serem usufruídas no mês de outubro/2002, referente ao exercício de 01.05.2001 a 30.04.2002, face a suspensão pela Portaria n.º 1294 de 02.08.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.08.2002, por impenhosa necessidade de serviço.

PORTARIAN.º 1592 DE 24.09.2002

MEM.º N.º 034/2002-COEN, DE 20.09.2002. AUTORIZAR o gozo das férias do servidor PAULO MIGUEL GARCIA CÂMARA, matrícula n.º 6063080-035, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Coordenadoria de Endividamento/DPE, para serem usufruídas no período de 14.10.2002 a 12.11.2002, referente ao exercício de 13.03.2001 a 12.03.2002, face a suspensão pela Portaria n.º 619 de 25.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.04.2002.

PORTARIAN.º 1593 DE 24.09.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 107/2002-DFI, protocolado sob n.º 00273012889-6.

AUTORIZAR o servidor MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na D.R.F.E - 1ª Região Fiscal, proceder apuração de saldo credor acumulado em contribuinte jurisdicionado na 6ª Região Fiscal / Abaetetuba - Empresa Pará Pigmentos, no município de Bancarena, no período de 23.09.2002 a 04.10.2002, sendo concedido ao referido servidor 12 (doze) diárias.

PORTARIAN.º 1594 DE 24.09.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o EV N.º 51/2002-DAIF/CIEF/GTBP, protocolado sob n.º 00273012942-6.

AUTORIZAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, participar de reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Dom Elizeu, Secretaria da Agricultura - SAGRI e Secretaria Executiva da Fazenda, no município de Dom Elizeu, no período de 24.09.2002 a 25.09.2002, sendo concedido a referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIAN.º 1595 DE 24.09.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o EV N.º 52/2002-DAIF/CIEF/GTBP, protocolado sob n.º 00273012943-4.

AUTORIZAR o servidor ROBERTO LINARDO PAMPOLHA LIMA, Digitador, lotado na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, participar de reunião com representantes da Prefeitura Municipal de Dom Elizeu, Secretaria da Agricultura - SAGRI e Secretaria Executiva da Fazenda, no município de Dom Elizeu, no período de 24.09.2002 a 25.09.2002, sendo concedido ao referido servidor 02 (duas) diárias.

ERRATA**PORTARIAN.º 1547 DE 17.09.2002****PUBLICADA NO DOE N.º 25.784 DE 19.09.2002**

Nome: Rejaldimar Ney da Oliveira Mendes

Onde se lê: mês de outubro/2002

Leia-se: mês de setembro/2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. NILO EMANOEL RENDILHO DE NORONHA, MD DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) particular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Termo de Início da Fiscalização, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III, § 1º, 2º e 3º, Seção III, Capítulo I, Título II da Lei n.º 6.182, de 30/12/1998 e alterada pela Lei n.º 6.429, de 27/12/2001 a tomar(em) ciência do referido Termo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 00249113637-0

PROGRAMAÇÃO N.º 05/2002

OS N.º 00249113637-0

RAZÃO SOCIAL: DIST DE PROD ALIMENT WATANABE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 15.192854-1

Marabá - Pará, 11 de setembro de 2002.

NILO EMANOEL RENDILHO DE NORONHA

Delegado Regional - 9º RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIAN.º 4585 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002246/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: PEDRO CRISTINO FILHO

Marca: Tipo: Chassi

FIAT/PALIO BL Pas/Automóvel: 9BD178237T0011944

PORTARIAN.º 4584 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001446/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: SALVADOR VIEIRA DASILVA

Marca: Tipo: Chassi

RENAULT/CLIO 1.0 Pas/Automóvel: 93YLB061511260322

PORTARIAN.º 4585 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001446/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: LUIZ MARTINS FILHO

Marca: Tipo: Chassi

VW/GOL 1.6V FLEX Pas/Automóvel: 9BWCAU5XX1P128390

PORTARIAN.º 4586 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001442/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: JOSÉ ERIVAN GOMES DE AGUIAR

Marca: Tipo: Chassi

FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel: 9BFZZ33ZPP044664

PORTARIAN.º 4587 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002246/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: MARCIO ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Marca: Tipo: Chassi

IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel: 9AWZZ330ZPT061559

PORTARIAN.º 4588 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001442/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: RONALDO GUIMARÃES SILVA

Marca: Tipo: Chassi

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel: 9BWZZ330ZPT116242

PORTARIAN.º 4589 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001442/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: MARIA DALVA DE OLIVEIRA FARIAS

Marca: Tipo: Chassi

VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel: 9BWZZ337ST122140

PORTARIAN.º 4590 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001779/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: MANOEL JOSÉ DE SOUSA

Marca: Tipo: Chassi

FIAT/UNO FIRE Pas/Automóvel: 9BD17146232217267

PORTARIAN.º 4591 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001782/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

Base Legal: Art. 3º, Inc. VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01.

Interessado: SALOMÃO DA SILVA XERFAN

Marca: Tipo: Chassi

VW/SANTANA Pas/Automóvel: 9BWZZ3327WP012931

PORTARIAN.º 4592 DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001563/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002.

PORTARIAN.º 4594, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730001847/SEFA-DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: NATALINO PEREIRA

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL1800 Pas/Automóvel 9BWZZZ322SP035725
PORTARIAN.º 4595, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002004/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: JANETE CRISTINA REIS FERREIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST140529
PORTARIAN.º 4596, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002193/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: OTACILIO LIMA FILHO

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z02B109521
PORTARIAN.º 4597, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002094/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: DJALMA SILVEIRA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel 9BWZZZ377TT117792
PORTARIAN.º 4598, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002100/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ROBERTO CARLOS BENICIO DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VT156620
PORTARIAN.º 4599, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002110/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: EDIVALDO CARLOS DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000P5049440
PORTARIAN.º 4600, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002152/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: FLÁVIO DANILLO ALBUQUERQUE LOBO

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ374WT139347
PORTARIAN.º 4601, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002173/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: GEOVANI SOARES CORREIA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZZ377ST135281
PORTARIAN.º 4602, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002221/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO REGINALDO SILVA NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5391613
PORTARIAN.º 4603, DE 24.09.2002 - PROCN.º 23387/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3.º Inc. IX da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.278/99
Interessado: ARY PIRES DA SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/POINTER GLI Pas/Automóvel 9BWZZZ55ZSB742597
PORTARIAN.º 4604, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002145/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: VALMIR CAMPOS SILVA

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI Pas/Automóvel 9BWDB05X23T035648
PORTARIAN.º 4605, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002144/SEFA-DIPVA

Motivo: Desconsiderar débito do IPVA ao veículo p/ os anos de 2001 e 2002
Base Legal: Conforme parecer do processo
Interessado: PORTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Marca Tipo Chassi
YAMAHA/JOG TEEN Pas/Ciclomotor 9C65JR000X0002179
PORTARIAN.º 4606, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002150/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: REINALDO ALVES DE LIMA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZSP101053
PORTARIAN.º 4607, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002176/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: TED WILSON MESQUITA CASTRO

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WSSC717264
PORTARIAN.º 4608, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002175/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: ODILON DIAS COSTA

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373YP020819
PORTARIAN.º 4609, DE 24.09.2002 - PROCN.º 192730002173/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: LÁZARO MENDES DE SOUZA

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel 9BD178226T0067677
PORTARIAN.º 4610, DE 24.09.2002 - PROCN.º 23394/SEFA-DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3.º Inc.VIII da Lei 6.017/96 alt. p/ Lei 6.427/01
Interessado: MANOEL NAZARENO RODRIGUES COSTA

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD15806N14079577

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS CEDÊNCIA

PORTARIAN.º 18736/02 DE 19/09/02

NOME: EDNA MARIA DE JESUS DE SOUSA TUPINAMBÁ
MATRICULA: 0589543/014
CARGO/LOT: ESCREVIDATREFIII/EE.MACÁRIO DANTAS/
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CEDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA,
ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM,
ACONTAR DE 19/09/2002

PRORROGAR MANDAR SERVIR

PORTARIAN.º 331-B/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA GORETH BOZETTI BIANCARDI
MATRICULA: 5658130/014
CARGO/LOT: PROF./SEDUC
PRORROGAR ATO DE MANDAR SERVIR, NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA, NO PERÍODO DE 12/06/02 A 12/06/03

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIAN.º 18700/02 DE 19/09/02

NOME: ANACLAUDIA NEVES CARVALHO
MATRICULA: 5062500/013
CARGO/LOT: PROFAD4/EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18701/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA SOUZA
MATRICULA: 5693241/014
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18699/02 DE 19/09/02

NOME: RONILDE PEREIRA MELO
MATRICULA: 6333508/025
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18705/02 DE 19/09/02

NOME: INA MARIA MARQUES DA SILVA
MATRICULA: 0514160/015
CARGO/LOT: PROFAD4/ERC.CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18680/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA
MATRICULA: 5349079/023
CARGO/LOT: SUPESC./EE.PROF.FRANC. PAULO DO N.MENDES/
ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18691/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA VITÓRIA FELLIPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0752924/014
CARGO/LOT: PROFAD2/EE.PROF. FRANCISCO PAULO DO N.MENDES/
ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18682/02 DE 19/09/02

NOME: EDILBERTO DOS SANTOS PINTO
MATRICULA: 0406058/019
CARGO/LOT: PROFAD4/ERC.SANTO APOSONO/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18700/02 DE 19/09/02

NOME: MARLUCE DO SOCORRO SOUZA MARTINS
MATRICULA: 5269571/021
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.ANEXO I LUCY C. DE ARAÚJO/
ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/05/02

PORTARIAN.º 18710/02 DE 19/09/02

NOME: ANA CLAUDIA RAMOS BARROS
MATRICULA: 5617120/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.ANEXO ANTONIO G. LINS/
ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/05/02

PORTARIAN.º 18709/02 DE 19/09/02

NOME: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA
MATRICULA: 0406244/014
CARGO/LOT: AGADM./EE.STA.LUZIA/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18112/02 DE 12/09/02

NOME: WALTER DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
MATRICULA: 0778737/016
CARGO/LOT: ESCREVIDAT/EE.RAIMUNDO VERA CRUZ/
ANANINDEUA
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/08/02

PORTARIAN.º 18818/02 DE 20/09/02

NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 0242152/010
CARGO/LOT: PROFAD4/EE.EDGAR P.PORTO/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/09/02

PORTARIAN.º 18790/02 DE 19/09/02

NOME: ELIANA DE LIMA MIRANDA
MATRICULA: 0519847/014
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.PROFFRANCISCO NUNES/STAM'DO PARÁ
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18791/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0372609/024
CARGO/LOT: ADM.SEC./EE.PROFESSOR PROF. DEUSARINA DA S.
RODRIGUES/CASTANHAL
TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02

PORTARIAN.º 18640/02 DE 17/09/02

NOME: VANCEIDE DO SOCORRO ARAÚJO REIS
MATRICULA: 5246946/011
CARGO/LOT: PROF./EE.MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/02

DESIGNAR

PORTARIAN.º 18702/02 DE 19/09/02

NOME: ANA CLAUDIA NEVES CARVALHO
MATRICULA: 5062500/013
CARGO/LOT: PROFAD4/EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18704/02 DE 19/09/02

NOME: ANA ROSA DA SILVA NAVEGANTES
MATRICULA: 0683060/019
CARGO/LOT: PROF./EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18703/02 DE 19/09/02

NOME: RONILDE PEREIRA MELO
MATRICULA: 6333508/025
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.M.ª MIRTES S.PESSOA/CAPANEMA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA

PORTARIAN.º 18706/02 DE 19/09/02

NOME: INA MARIA MARQUES DA SILVA
MATRICULA: 0514160/015
CARGO/LOT: PROFAD4/ERC.CASA AMIZADE/BRAGANÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18684/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA FLAVIANA DO COUTO DA SILVA
MATRICULA: 5349079/023
CARGO/LOT: SUPESC./EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18693/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA VITÓRIA FELLIPE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0752924/014
CARGO/LOT: PROFAD2/EE.PROF. FRANCISCO PAULO DO N.MENDES/
ANANINDEUA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18712/02 DE 19/09/02

NOME: MARLUCE DO SOCORRO SOUZA MARTINS
MATRICULA: 5269571/021
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/05/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18713/02 DE 19/09/02

NOME: ANA CLAUDIA RAMOS BARROS
MATRICULA: 5617120/018
CARGO/LOT: PROFAD1/EE.ANEXO LUCY C. DE ARAÚJO/
ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/05/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18711/02 DE 19/09/02

NOME: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA
MATRICULA: 0406244/014
CARGO/LOT: AGADM./EE.PROF. ROSALINA A.S. CRUZ/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18719/02 DE 19/09/02

NOME: IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES
MATRICULA: 0351024/018
CARGO/LOT: PROFAD4/ESC.TECSTDO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18620/02 DE 20/09/02

NOME: ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0761524/011
CARGO/LOT: ASSIST.TECN./DAS/SEDE/BELÉM
NÍVEL: FUNÇÃO DE RESP.DO PROJ.VALE-TRANSPORTE (FG-4)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIAN.º 18819/02 DE 20/09/02

NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 0242152/010

CARGO/LOT: PROFAD.4/EE MANOEL DE J. MORAES/BELEM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 13793/02 DE 19/09/02

NOME: ELIANA DE LIMA MIRANDA
MATRÍCULA: 0519847/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE PROF. FRANCISCO NUNES/STA. M. DO PARÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 13794/02 DE 19/09/02

NOME: MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0372609/024
CARGO/LOT: ADM. BSC./RE. PROFS. PROE. DEUSARINA/CASTANHA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 13794/02 DE 19/09/02

NOME: CORINA MONTEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0589691/017
CARGO/LOT: PROF./EE MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 13795/02 DE 19/09/02

NOME: HEDIMA MORAES
MATRÍCULA: 0659681/018
CARGO/LOT: PROFAD.2/ERC.E. ESPECIAL DESPERTA P/AVIDA/ALTAMIRA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA Nº: 13649/02 DE 17/09/02

NOME: FRANCISCA DO MARINHO CARVALHO
MATRÍCULA: 0199796/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE MAROJANETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

EXCLUIR

PORTARIA Nº: 13787/02 DE 19/09/02

NOME: MERCEDES ARAÚJO SOARES
MATRÍCULA: 5352584/014
CARGO/LOT: PROF./EE GOUVEURICO VALE/RURÓPOLIS
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15048/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU DO EMPREGO DE PROFESSOR, A PARTIR DE 01/01/00.

PORTARIA Nº: 13831/02 DE 20/09/02

NOME: SUZANA FERREIRA MOREIRA
MATRÍCULA: 0248541/016
CARGO/LOT: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13830/02 DE 20/09/02

NOME: ROSILDA GONÇALVES NUNES
MATRÍCULA: 0541737/017
CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SALVATERRA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13829/02 DE 20/09/02

NOME: ODETE DE ANDRADE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0250325/019
CARGO/LOT: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13827/02 DE 20/09/02

NOME: CARMÉLIA MARIA DE JESUS GONÇALVES
MATRÍCULA: 00242802/017
CARGO/LOT: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13826/02 DE 20/09/02

NOME: MARIA JERONIMO DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0653071/011
CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABANIM, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13825/02 DE 20/09/02

NOME: MIGUEL JORGE NETO
MATRÍCULA: 0596892/015
CARGO/LOT: AG. PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13828/02 DE 20/09/02

NOME: BENEDITA GUEDELHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0598968/014
CARGO/LOT: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM ACONTAR DE 20/09/02.

PORTARIA Nº: 13824/02 DE 20/09/02

NOME: AIRTON DOS REIS PEREIRA
MATRÍCULA: 5693314/012

LICENÇA PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR

PORTARIA Nº: 13824/02 DE 20/09/02

NOME: AIRTON DOS REIS PEREIRA
MATRÍCULA: 5693314/012

CARGO/LOT: PROFAD.1/EE JADER PONTENELLE BARBALHO/XINGUARA
PERÍODO: 01/12/01 A 01/12/03 (DOIS ANOS)

PORTARIA Nº: 13825/02 DE 20/09/02

NOME: CLEOMAR DA SILVA CARVALHO
MATRÍCULA: 0581216/014
CARGO/LOT: PROF./B. BRAULIA GURJÃO/CONC. DO ARAGUAIA
PERÍODO: 13/11/00 A 13/11/02 (DOIS ANOS)

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº: 013801/02 DE 20/09/2002

NOME: DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0411256/016
CARGO/LOT: SERV. ENTR. E PE. ANTONIO VIEIRA/OURÉM
PERÍODO: 28/05/2002 A 30/06/2002

PORTARIA Nº: 013802/02 DE 20/09/2002

NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRÍCULA: 0545414/014
CARGO/LOT: PROF./EE EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 19/04/2002 A 30/06/2002

PORTARIA Nº: 013803/02 DE 20/09/2002

NOME: JARILA MARQUES MENEZES
MATRÍCULA: 0552305/010
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE DEP. R. DE SOUZA/TUCURUI
PERÍODO: 07/05/2002 A 30/06/2002

PORTARIA Nº: 013832/02 DE 21/09/2002

NOME: EDNA MARIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0302180/019
CARGO/LOT: AG. PORT./EE M. L. DA COSTA REGO/ICOARACI
PERÍODO: 03/07/2002 A 03/08/2002

PORTARIA Nº: 013834/02 DE 21/09/2002

NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
MATRÍCULA: 0181447/019
CARGO/LOT: ESPEC. EM EDUC. EM EXT./DIV. CURSOS/BELEM
PERÍODO: 27/05/2002 A 27/08/2002

PORTARIA Nº: 013835/02 DE 21/09/2002

NOME: OLENEIDE CAMPOS DE LIRA
MATRÍCULA: 0403407/018
CARGO/LOT: PROF./EE M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 29/05/2002 A 30/08/2002

PORTARIA Nº: 013845/02 DE 21/09/2002

NOME: ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES
MATRÍCULA: 0413453/014
CARGO/LOT: PROF./EE ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 08/08/2002 A 08/09/2002

PORTARIA Nº: 013846/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA GORETTE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0369004/015
CARGO/LOT: PROF./EE JOSE WILSON P. L./CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 04/10/2001 A 04/12/2001

PORTARIA Nº: 014/02 DE 20/09/2002

NOME: MARIA DAS DORES GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0581615/019
CARGO/LOT: PROF./EE BRAULIA GURJÃO/CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 20/02/2002 A 21/03/2002

PORTARIA Nº: 017/02 DE 05/09/2002

NOME: EUGENIA ANDRADE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0267660/010
CARGO/LOT: PROFESSORA/5ª URE/SANTAREM
PERÍODO: 23/08/2002 A 06/10/2002

PORTARIA Nº: 241/02 DE 10/09/2002

NOME: ELISABETH SOUZA BOTELHO
MATRÍCULA: 0581305/016
CARGO/LOT: PROFESSORA/EEF. 14 DE ABRIL/CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 20/05/2002 A 04/06/2002

PORTARIA Nº: 287/02 DE 22/07/2002

NOME: ROSILDA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0581151/018
CARGO/LOT: AGENTE DE PORT./15ª URE/CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 18/06/2002 A 02/07/2002

PORTARIA Nº: 143/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA AMELIA CAMPOS ARANHA
MATRÍCULA: 0476803/010
CARGO/LOT: PROFES./EMANTONIO INAC LUCENA/ALTAMIRA
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002

PORTARIA Nº: 13805/02 DE 20/09/02

NOME: LÚCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA
MATRÍCULA: 6035329/037
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 05/08/02 A 23/08/02

PORTARIA Nº: 13804/02 DE 20/09/02

NOME: LUZANIRA MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5189209/010
CARGO/LOT: MEREND./EE JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA
PERÍODO: 08/05/02 A 06/07/02

PORTARIA Nº: 324-B/02 DE 20/09/02

NOME: RENILSON FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6003702/019
CARGO/LOT: SERV./DIV. DE PROGR. E ATEND. AO ESTUD./DAB
PERÍODO: 18/04/02 A 28/06/02

PORTARIA Nº: 13644/02 DE 17/09/02

NOME: HONÓRIO BAHIA DE LIMA JUNIOR
MATRÍCULA: 5051398/010
CARGO/LOT: PROF./DIASE/BELEM
PERÍODO: 04/06/02 A 16/06/02

PORTARIA Nº: 13438/02 DE 17/09/02

NOME: ROBERTO ALMIR FORTUNATO
MATRÍCULA: 0314498/012
CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELEM
PERÍODO: 22/07/02 A 31/07/02

PORTARIA Nº: 13647/02 DE 17/09/02

NOME: JUREMA RAMOS MACIEL
MATRÍCULA: 0443654/013
CARGO/LOT: SERV./EE MONSINH. AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

PORTARIA Nº: 13648/02 DE 17/09/02

NOME: ANA LUCIA PEREIRA GOMES
MATRÍCULA: 0732125/010
CARGO/LOT: PROF./ERC. SRA DE FÁTIMA J/BELEM
PERÍODO: 05/08/02 A 05/09/02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº: 013801/02 DE 20/09/2002

NOME: IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0657269/029
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE IR. ALBERT LEITAO/STA. IZABEL
PERÍODO: 14/06/2002 A 30/06/2002

PORTARIA Nº: 013810/02 DE 20/09/2002

NOME: HILDA DA SILVA TABOSA
MATRÍCULA: 0539317/015
CARGO/LOT: PROF. ASSIST./ERC. N. SRA. PAZ/MARITUBA
PERÍODO: 02/08/2002 A 02/10/2002

PORTARIA Nº: 013811/02 DE 20/09/2002

NOME: EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES
MATRÍCULA: 0554405/014
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE INACIO M./STO. ANTONIO TAUÁ
PERÍODO: 01/08/2002 A 01/10/2002

PORTARIA Nº: 013812/02 DE 20/09/2002

NOME: RUBERLITZ CAMPOS DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5477697/024
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE MARIA DO SOC. JACOB/ITAUBA
PERÍODO: 21/03/2002 A 19/04/2002

PORTARIA Nº: 013915/02 DE 23/09/2002

NOME: AGOSTINHO LOPES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0460630/015
CARGO/LOT: AG. PORT./DIV. ASSISTENCIA AO SERV./BELEM
PERÍODO: 02/08/2002 A 30/09/2002

PORTARIA Nº: 013844/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA LUCIA DOS SANTOS LISBOA
MATRÍCULA: 0443263/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI
PERÍODO: 08/08/2002 A 08/09/2002

PORTARIA Nº: 013843/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MELO MACHADO
MATRÍCULA: 0377597/016
CARGO/LOT: AUX. DISC./EE MONSINH. AZEVEDO/BELEM
PERÍODO: 31/07/2002 A 30/09/2002

PORTARIA Nº: 013842/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA DE NAZARE SOUSA MORAES
MATRÍCULA: 0206326/015
CARGO/LOT: PROFESSOR/DIV. DE LEGIS. E ENQUAD./BELEM
PERÍODO: 02/07/2002 A 02/09/2002

PORTARIA Nº: 013841/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO
MATRÍCULA: 0472522/010
CARGO/LOT: INSPECTOR DE AL/EEFM NAGBI C. MATNI/BELEM
PERÍODO: 07/08/2002 A 15/09/2002

PORTARIA Nº: 013840/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 0291854/017
CARGO/LOT: PROFESSOR/DIV. DE ASSIS. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 06/08/2002 A 30/09/2002

PORTARIA Nº: 013839/02 DE 21/09/2002

NOME: MARIA AMELIA VIEIRA COSTA
MATRÍCULA: 6333613/012
CARGO/LOT: PROFESSOR/DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELEM
PERÍODO: 02/08/2002 A 31/08/2002

PORTARIA Nº: 013838/02 DE 21/09/2002

NOME: PEDRA MERCES MENDES
MATRÍCULA: 6013201/018
CARGO/LOT: PROFESSOR/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/09/2002

PORTARIA Nº: 013837/02 DE 21/09/2002

NOME: LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0350567/018
CARGO/LOT: PROFESSOR/DIVISÃO TEC. DESPORTIVA/BELEM
PERÍODO: 22/07/2002 A 31/08/2002

PORTARIA Nº: 013836/02 DE 21/09/2002

NOME: ANA MARIA FREITAS NERI
MATRÍCULA: 0249009/016
CARGO/LOT: ADMINISTRADOR/DIV. DE INF. E DOCUM./BELEM
PERÍODO: 01/06/2002 A 25/06/2002

PORTARIA Nº: 013835/02 DE 21/09/2002

NOME: LEILA MARIA MOTA DE PAIVA
MATRÍCULA: 0685550/019
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE JOAO SANTOS/CABANEMA
PERÍODO: 24/11/2001 A 22/01/2002

PORTARIA Nº: 013809/02 DE 20/09/2002

NOME: LUCIA OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 0669490/010
CARGO/LOT: AGENTE ADM./EE JOAO MILTON DAN/MARITUBA
PERÍODO: 17/07/2002 A 17/08/2002

PORTARIA Nº: 013832/02 DE 21/09/2002

NOME: ALAIDES BARRETO
MATRÍCULA: 0478296/015
CARGO/LOT: PROF. ASSIST./EE MELVIM JONES/URUARA
PERÍODO: 04/04/2002 A 07/10/2002

PORTARIA Nº: 013851/02 DE 21/09/2002

NOME: FRANCISCA FRANCESA RAFAEL
MATRÍCULA: 0953822/015
CARGO/LOT: SERV. ENTR./EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERÍODO: 13/08/2002 A 19/10/2002

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 018550/02 DE 25/09/2002
NOME: MARIA DE NAZARE DA CUN JACARANDA VEINTEMILLA
MATRÍCULA: 0258830/012
CARGO/LOT: PROFES/EE ANTONIO B B CARVALHO/SANTAREM
PERÍODO: 10/06/2002 A 12/07/2002

PORTARIA Nº: 018549/02 DE 25/09/2002
NOME: SALETE ALVES DOS REIS SANTOS
MATRÍCULA: 0458678/011
CARGO/LOT: PROFESSOR/ERC ANGELO DEBIÁSE/URUARA
PERÍODO: 01/08/2002 A 15/10/2002

PORTARIA Nº: 018547/02 DE 25/09/2002
NOME: MARIA GORETHE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0369004/015
CARGO/LOT: PROF/EE JOSE WILSON P L/CONC ARAGUAIA
PERÍODO: 05/12/2001 A 05/02/2002

PORTARIA Nº: 018548/02 DE 25/09/2002
NOME: MARIA GORETHE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0369004/015
CARGO/LOT: PROF/EE JOSE WILSON P L/CONC ARAGUAIA
PERÍODO: 06/02/2002 A 13/04/2002

PORTARIA Nº: 0403/02 DE 02/09/2002
NOME: EDMEE DOS SANTOS BORCEM NEGREIROS
MATRÍCULA: 0665827/010
CARGO/LOT: PROF/EMEF MARTINHO M DA SILV/MARABA
PERÍODO: 08/05/2002 A 06/07/2002

PORTARIA Nº: 18315/02 DE 20/09/02
NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROZA
MATRÍCULA: 6300405/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE GUAD. M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 01/08/02 A 01/10/02

PORTARIA Nº: 18314/02 DE 18/09/02
NOME: VICENCIA PINHEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 0415880/012
CARGO/LOT: PROF/EARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 31/07/02 A 12/08/02

PORTARIA Nº: 18313/02 DE 20/09/02
NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0521515/011
CARGO/LOT: PROF/EE ELANDRO L. SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/07/02 A 31/07/02

PORTARIA Nº: 18317/02 DE 20/09/02
NOME: LUZANIRA MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5189209/010
CARGO/LOT: MEREND/EE JOSÉ DE ANCHIETA/BRAGANÇA
PERÍODO: 06/08/02 A 06/09/02

PORTARIA Nº: 18437/02 DE 17/09/02
NOME: ANTONIO NARDINO DA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0186929/010
CARGO/LOT: SERV./CONSELHO EST. DE EDUCAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 01/08/02 A 01/09/02

PORTARIA Nº: 18644/02 DE 17/09/02
NOME: ORLANDO BELAFORTE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0466832/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/07/02 A 01/11/02

PORTARIA Nº: 18646/02 DE 17/09/02
NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS
MATRÍCULA: 018707/016
CARGO/LOT: SERV./DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 018553/02 DE 25/09/2002

Nº DE DIAS: 20
NOME: ROSENEDE MARIA LIMA DA SILVA/ANANINDEUA
MATRÍCULA: 5016940/029
CARGO/LOT: PSICOLOGO/8ª URE CASTANHAI
PERÍODO: 21/06/2002 A 04/07/2002 - 05/07/2002 A 10/07/2002

PORTARIA Nº: 18671/02 DE 17/09/02
Nº DE DIAS: 030
NOME: ANGELA MARIA DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA: 5617111/019
CARGO/LOT: PROF/EE NEDAU L V DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/06/02 A 14/07/02

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 18695/02 DE 19/09/02
NOME: DORALICE HELENA FONSECA
MATRÍCULA: 0290890/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
RETIE NA PORT Nº 8059/92 DE 22/06/92 CONC. L/SAÚDE, O PERÍODO DE 13/04/92 A 15/05/92 (30) DIAS PARA 19/04/92 A 12/05/92 (24) DIAS

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº: 850/02 DE 26/08/2002
NOME: GERCINA MARIA SOARES PORPINO
MATRÍCULA: 0784604/011
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002

ANO: 2002
UNIDADE: EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAI
PORTARIA Nº: 851/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA ROSA DE ARAUJO SILVA
MATRÍCULA: 0366919/013
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002

ANO: 2002
UNIDADE: EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI
PORTARIA Nº: 852/02 DE 26/08/2002
NOME: MIGUEL RODRIGUES DOS REIS
MATRÍCULA: 0673439/013
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002

ANO: 2002
UNIDADE: EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 853/02 DE 26/08/2002
NOME: PEDRO CORREA DOS REIS
MATRÍCULA: 3278654/012
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CLOTILDE PEREIRA/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 854/02 DE 26/08/2002
NOME: JOSE MARIA B CARDOSO
MATRÍCULA: 3029138/022
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE MARIA DA M CONOR/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 859/02 DE 26/08/2002
NOME: FRANCISCO GUIMARAES PEREIRA
MATRÍCULA: 0653632/016
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 861/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA ELENA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6332544/019
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 862/02 DE 26/08/2002
NOME: JOAQUINA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 6300774/019
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDEZ/MARAPANIM

PORTARIA Nº: 189/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA ADINAIRES DE MACEDO
MATRÍCULA: 0215279/012
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 192/02 DE 26/08/2002
NOME: CLARA MARIA DE S GUEDES
MATRÍCULA: 6036163/016
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 194/02 DE 26/08/2002
NOME: IVANILDES SILVA NATIVIDADE
MATRÍCULA: 5392012/012
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 198/02 DE 26/08/2002
NOME: VERA LUCIA DAS D. FARIAS
MATRÍCULA: 5380154/015
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 199/02 DE 26/08/2002
NOME: MANOEL SOARES FREITAS
MATRÍCULA: 5346088/010
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 198/02 DE 26/08/2002
NOME: FRANÇUIZE HELENA G DA COSTA
MATRÍCULA: 5346070/016
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE AUGUSTO R PINHEIRO/TERRA ALTA

PORTARIA Nº: 54/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0360945/016
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE MAGALHAES BARATA/STA MARIA PA

PORTARIA Nº: 371/02 DE 26/08/2002
NOME: MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 5657962/016
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 381/02 DE 26/08/2002
NOME: RAIMUNDA CELIA DE SOUSA FREITAS
MATRÍCULA: 5353386/012
PERÍODO: 01/07/2002 A 30/07/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE NILZA NASCIMENTO/CASTANHAI

PORTARIA Nº: 828/02 DE 26/08/2002
NOME: LAURINETE DE ATAIDE CHAVES
MATRÍCULA: 0216852/016
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 829/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA ODENIZE RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0216348/016
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 634/02 DE 26/08/2002
NOME: AUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6022227/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 634/02 DE 26/08/2002
NOME: AUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6022227/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 634/02 DE 26/08/2002
NOME: AUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6022227/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 634/02 DE 26/08/2002
NOME: AUREA LUCIA CABRAL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 6022227/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 831/02 DE 26/08/2002
NOME: JOSE MARIA RODRIGUES DE LIMA
MATRÍCULA: 5571120/014
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 835/02 DE 26/08/2002
NOME: ONEIDE MARIA SOUSA BRITO
MATRÍCULA: 5346037/011
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CAMILO ATAIDE/CURUÇA

PORTARIA Nº: 834/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA ANIZIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6303811/018
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 836/02 DE 26/08/2002
NOME: ELIVALDO DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 6303765/013
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 839/02 DE 26/08/2002
NOME: VERA LUCIA COUTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5392071/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 839/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA DE LOURDES MAGNO BRAGA
MATRÍCULA: 5392101/014
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 840/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA LUCIA AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5392055/010
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 841/02 DE 26/08/2002
NOME: MARIA NAZILDA SOARES REIS
MATRÍCULA: 5351227/017
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 842/02 DE 26/08/2002
NOME: MANOEL LUIS DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5709369/013
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE JUPITER MAIA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 843/02 DE 26/08/2002
NOME: ADELIA DA SILVA GALVAO
MATRÍCULA: 0215864/012
PERÍODO: 01/08/2002 A 14/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇA

PORTARIA Nº: 844/02 DE 26/08/2002
NOME: ANA MARIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0369187/013
PERÍODO: 01/08/2002 A 30/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇA

PORTARIA Nº: 844/02 DE 26/08/2002
NOME: JOSE ANTONIO FERREIRA DE QUADROS
MATRÍCULA: 5400481/018
PERÍODO: 01/10/2002 A 30/10/2002
ANO: 2002
UNIDADE: BEEF MONSENHORMANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 815761/02 DE 19/09/2002
NOME: MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 0517143/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC PE FRANCISCO BERTON/BELEM

PORTARIA Nº: 815788/02 DE 19/09/2002
NOME: LUIZ CARLOS MONTEIRO LIMA
MATRÍCULA: 0460664/013
PERÍODO: 01/11/2002 A 30/11/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE PROF E. S. FERREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 815789/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA DO ROSARIO DANTAS ELOY
MATRÍCULA: 0527653/015
PERÍODO: 02/12/2002 A 15/01/2003
ANO: 2002
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELEM

PORTARIA Nº: 815782/02 DE 19/09/2002
NOME: MIGUEL DE SOUZA
MATRÍCULA: 5451558/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE FB EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 815776/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSE MARIA SILVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0460710/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ACY BARROS PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 815776/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSE MARIA SILVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0460710/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ACY BARROS PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 815776/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSE MARIA SILVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0460710/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ACY BARROS PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 815776/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSE MARIA SILVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 0460710/018
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ACY BARROS PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 018775/02 DE 19/09/2002
NOME: LUCIVALDO GALIZA SERGIO
MATRÍCULA: 0344001/013
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC ASSOC MOR GABRIEL PIMENTA/BELEM

PORTARIA Nº: 018774/02 DE 19/09/2002
NOME: UBIRATAN CORREA SOBRINHO FILHO
MATRÍCULA: 0751820/015
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ONEIDE DE 5 TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018773/02 DE 19/09/2002
NOME: MILTON DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5394651/012
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC ELCIONE BARBALHO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018772/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA DE FATIMA FREITAS FERREIRA
MATRÍCULA: 0759945/016
PERÍODO: 02/12/2002 A 31/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018771/02 DE 19/09/2002
NOME: CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0758485/010
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE PROP ANESIA/BELEM

PORTARIA Nº: 018770/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5426960/010
PERÍODO: 02/12/2002 A 31/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC NUCLEO EDUC VITORIA REGIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018769/02 DE 19/09/2002
NOME: MARCIO ALEXANDRE ARAUJO ORANDI
MATRÍCULA: 5704227/015
PERÍODO: 01/09/2002 A 30/09/2002
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM ANTONIO M JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 018768/02 DE 19/09/2002
NOME: RONALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5470943/010
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE BARAO DO R BRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 018767/02 DE 19/09/2002
NOME: ANTONIA VASCONCELOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 5531144/020
PERÍODO: 15/11/2002 A 29/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE 1G PE EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 018766/02 DE 19/09/2002
NOME: IRACELI DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5380669/015
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EEEFM ANTONIO M JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 018765/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA BERNARDETE SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5619831/019
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC EDUC JESUS DE NAZARE/BELEM

PORTARIA Nº: 018764/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA LUZIA SANTOS PINHEIRO
MATRÍCULA: 5418321/014
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EEEFM ANTONIO M JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 018763/02 DE 19/09/2002
NOME: LUCIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5512174/018
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EEEFM ANTONIO M JUNIOR/BELEM

PORTARIA Nº: 018762/02 DE 19/09/2002
NOME: FRANCISCO FERNANDES ARAUJO
MATRÍCULA: 5556597/017
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERCC EDU ANTONIO SAMPAIO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018761/02 DE 19/09/2002
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO SENA
MATRÍCULA: 5395593/011
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC CENTRO ED ANTONIO SAMPAIO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018760/02 DE 19/09/2002
NOME: RAIMUNDA NERE DA COSTA
MATRÍCULA: 5507626/017
PERÍODO: 02/12/2002 A 31/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC BENEDITO CHAVESM SEARA/BELEM

PORTARIA Nº: 018764/02 DE 19/09/2002
NOME: MARILENE CORREA AMORIM
MATRÍCULA: 5138752/023
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE D ALBERTO GRAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018766/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA LUCINDA GOMES BRITO
MATRÍCULA: 0338885/011
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC CENTRO COM BIRA BARBOSA/BELEM

PORTARIA Nº: 018765/02 DE 19/09/2002
NOME: HELOISA HELENA DE SOUZA QUEIROZ
MATRÍCULA: 5755999/015
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC CENTRO TEC APARECIDA/BELEM

PORTARIA Nº: 018764/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA
MATRÍCULA: 5054370/012
PERÍODO: 02/09/2002 A 16/10/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 018763/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIO ALBERTO AZEVEDO ROCHA JUNIOR
MATRÍCULA: 5703816/010
PERÍODO: 01/11/2002 A 30/11/2002
ANO: 2002
UNIDADE: EE ANTONIO GONDIM LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018762/02 DE 19/09/2002
NOME: DEUZANILCE BATISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0778966/019
PERÍODO: 01/07/2002 A 14/08/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC PE FRANCISCO BERTON/BELEM

PORTARIA Nº: 018761/02 DE 19/09/2002
NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5282705/014
PERÍODO: 01/10/2002 A 30/10/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC COM BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018760/02 DE 19/09/2002
NOME: JUREMA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5514134/011
PERÍODO: 01/10/2002 A 14/11/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC COM BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018759/02 DE 19/09/2002
NOME: ERNANI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0663425/014
PERÍODO: 01/11/2002 A 30/11/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018758/02 DE 19/09/2002
NOME: GILMAR NUNES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5709075/014
PERÍODO: 01/12/2002 A 30/12/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018757/02 DE 19/09/2002
NOME: LUIZ FERNANDO ARANHA GOMES
MATRÍCULA: 0752509/016
PERÍODO: 01/10/2002 A 30/10/2002
ANO: 2002
UNIDADE: ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 018756/02 DE 19/09/2002
NOME: AMÉLIA M BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0752347/016
PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇA

PORTARIA Nº: 018755/02 DE 19/09/2002
NOME: GUILHERME NAZARE BATISTA
MATRÍCULA: 0199761/014
PERÍODO: 01/10/02 A 30/10/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018754/02 DE 19/09/2002
NOME: MARIA CUNHA FERREIRA
MATRÍCULA: 0199826/010
PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE DR. MAROJA NETO/SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018753/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSÉ WALDINEY ROLSA DE MELO
MATRÍCULA: 5257212/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE VICENTINA S. ARAUJO/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018752/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSÉ WALDINEY ROLSA DE MELO
MATRÍCULA: 5257212/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE VICENTINA S. ARAUJO/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018751/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSÉ WALDINEY ROLSA DE MELO
MATRÍCULA: 5257212/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE VICENTINA S. ARAUJO/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018750/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSÉ WALDINEY ROLSA DE MELO
MATRÍCULA: 5257212/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE VICENTINA S. ARAUJO/SÃO DOM. DO CAPIM

PORTARIA Nº: 018749/02 DE 19/09/2002
NOME: JOSÉ WALDINEY ROLSA DE MELO
MATRÍCULA: 5257212/013
PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE VICENTINA S. ARAUJO/SÃO DOM. DO CAPIM

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 285/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda. CNPJ/MP Nº 62.444.393/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 7.621,48.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 286/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Indústria Gráfica e Editora Leonora. CNPJ/MP Nº 03064692/0001-20.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 5.030,45.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 287/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Rodrigues & Lucena Ltda. CNPJ/MP Nº 8.414.5283/0001-50.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 5.071,44.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 288/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma CCM Comercial Cidade Nova Ltda. CNPJ/MP Nº 03374192/0001-94.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 276.352,60.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 289/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Rondonforms Indústria Gráfica Ltda. CNPJ/MP Nº 00465156/0001-48.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 58.837,80.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 290/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma I.T. de Alcântara. CNPJ/MP Nº 04621261/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 19.09 até 18.10.2002.
Valor global: R\$ 8.897,90.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052. Projeto: Recorrço. Produto: 0702.
Ação: 7223. Cód: 16101.12.366.0097.2352.3390.30.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 19.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ENTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 291/2002-SEDUC. CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda. CNPJ/MP Nº 74362021/0001-93.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 63.495/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de materiais de consumo.

Vigência: 13.09 até 12.10.2002.
Valor global: R\$ 55.640,00.
Dotação Orçamentária: Fonte: 052, Projeto: Recomp. Produto: 0702.
Ação: 7223, Cód.: 16101.12366.0097.2352.3390.30.
Fono: Belém/PA.
Data da assinatura: 13.09.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 009/2002.

Objeto do contrato original: Locação do imóvel situado na Rua Igarapé Miri, 333, Guamá, Belém-Pará, para funcionamento da EE. de Ensino Fundamental e Médio Baão de Igarapé Miri.
Valor mensal do Contrato original: R\$ 21.000,00.
Dispensa de Licitação nº 013/2002- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MP05.054.937/0001-63/Firma Vitor Marques da Fonseca Júnior, CNPJ/MP. 83.587.055/0001-77.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na imóvel situado na Rua Igarapé Miri, 333, Guamá-Belém-Pará, para funcionamento da EE. de Ensino Fundamental e Médio Baão de Igarapé Miri, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 25.09.2002 até 03.02.2003.
Valor mensal: R\$ 21.000,00.
Dotação orçamentária: OE./2002 (001). Produto: 0715. Ação: 7196. Cód.: 16.101.12361.0106.2470.3390.39.
Data da assinatura: 25.09.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º T.A.: Data: 28.06.2002. Valor: R\$ 21.000,00.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002 CBL/SEDUC
FIRMA (VENCEDORA): ENGEX CONSTRUTORES LTDA.
ITEM: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE TABOCA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU.
PRESIDENTE: ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
Belém, 25 de setembro de 2002.

EXTRATO DE CONVENIO CONVENIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 169/2002- SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98- SEDUC.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Secretaria Executiva de Transportes, CNPJ/MP. 04.953.717/0001-09.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, o presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte a SEDUC a SETRAN, destinados à obras de construção da estrada de acesso a Escola Aguarua no município de Soure/PA.
Vigência: 20/09/2002 a 18/03/2003.
Valor Global: R\$ 45.846,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: O./E./2002.(001). Produto: 0726. Códigos: 16.101.12361.0106.1.335. Natureza de Despesa: 4.490.51.
Fono: Belém/PA.
Data da assinatura: 20-09-2002.
Ordenador responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretaria Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 023/99-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Reparos e consertos de móveis.
Valor global Estimado do Convênio original: R\$ 30.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Superintendência do Sistema Penal, CNPJ/MP. 05.054.895/0002-42.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando nº 273/2002-Asplan/Geap, datado de 16-09-2002, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, que tem como objeto a Cooperação Técnica-Financeira entre SEDUC/SUSIPE, visando reparos e consertos de móveis pertencentes ao acervo da SEDUC, por parte dos integrantes da população carcerária, sob a administração da SUSIPE, com objetivo de prorrogar sua vigência por mais 10 (dez) meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 24-09-2002 até 23-07-2003.
Valor Global Estimado do T.A.: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Dotação Orçamentária: OE/2002.(001). Produto: 0846. Ação: 7202. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3390.30 - R\$ 15.000,00; 3390.36 - R\$ 15.000,00.
Data da Assinatura do T.A.: 23-09-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 27-01-2000. 2º T.A.: data: 23-03-2000. 3º T.A.: data: 30-09-2000. 4º T.A.: data: 23-01-2001. 5º T.A.: data: 13-04-2001. 6º T.A.: data: 13-11-2001. 7º T.A.: data: 23-11-2001. 8º T.A.: data: 30-01-2002.

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 201/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP. 05.054.937/0001-63/Associação Obras Sociais da Diocese

de Absarutuba. CNPJ/MP. 02.727.757/0001-07.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/70649, o presente Convênio tem como objetivo a Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cedência das servidoras, Ana Lúcia de Lima Santos, matrícula 5298130-015 e Claudete do Socorro Quaresma da Silva, matrícula 6319700-028, por parte da Seduc a Associação Obras Sociais da Diocese de Absarutuba, para atuarem no Centro Profissional de Absarutuba.
Vigência: 24-09-2002 até 23-09-2003.
Data da Assinatura: 24-09-2002.
Fono: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretaria Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVENIO CONVENIO Nº 023/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Curuzá, CNPJ/MP. 01.613.319/0001-55.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Curuzá, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOMB), na Sede do referido município.
Vigência: 24-09-2002 até 28-02-2003.
Data da Assinatura: 24-09-2002.
Fono: Belém/PA.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONVENIO ORIGINAL Nº 043/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Almirante João Farias de Lima.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Entidade Prefeitura Municipal de Ananindeua, CNPJ/MP. 05.058.441/0001-68.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 24-09-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 24-09-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONVENIO ORIGINAL Nº 043/2002-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Prof. Magalhães Pantoja.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Entidade Prefeitura Municipal de Ananindeua, CNPJ/MP. 05.058.441/0001-68.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 24-09-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 24-09-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONVENIO ORIGINAL Nº 071/2000-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Juventude Teatro e Arte Comunitária - Jutac.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MP05.054.937/0001-63/Entidade Juventude Teatro e Arte Comunitária - JUTAC, CNPJ/MP. 05.841.259/0001-89.
Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 24-09-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 24-09-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Cancele/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 078/2002-Seduc/Centro Cultural Brasil - Estados Unidos - CCBBU. Publicado no D.O.E. nº 29.713 do dia 07-06-2002.
Onde se lê: Vigência: 31-05 até 30-07-2002.
Leia-se: Vigência: 31-05 até 27-10-2002.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 177/2002-Seduc/Universidade do Estado do Pará - UEPA. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05-07-2002.
Onde se lê: Vigência: 04-07 até 01-09-2002.
Leia-se: Vigência: 04-07 até 30-11-2002.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 173/2002-Seduc/Centro de Estudos Especiais "Acreditar". Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05-07-2002.
Onde se lê: Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Leia-se: Vigência: Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), perfazendo o valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5860

DISPENSAS DE LICITAÇÃO DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 006

A Fundação Curro Velho representada neste ato por sua Superintendente Dina Maria César de Oliveira Arnegger, no uso de suas atribuições resolve: Dispensar Licitação para contratação de pessoas jurídicas que faça manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, com fundamentos no art 24 inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 49201-12122012529040000-001000000 339039

LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 634 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

NOME: EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUZA
MATRÍCULA: 5214270-019
DIAS: 10 (DEZ) DIAS
PERÍODO: 05/07 a 12/07/2002

APOSTILA

Alteração de período de férias da portaria coletiva nº 050 de 12/08/2002, Diário Oficial nº 29759 de 13/08/02, em relação a servidora ANA CÉLIA DE ARAÚJO PINTO BUARQUE, matrícula 5266408-010, de 01/10 a 30/10/2002 para 01/11 a 30/11/2002.
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2002.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
Superintendente da Fundação Curro Velho

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 021/2002 (CONVITE Nº 013/2002)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFORMA DO ALMOXARIFADO)
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

homologar o resultado da licitação nº (Convite 013/2002), publicada no DOE nº 29.784, de 02.09.2002.

Belém, 24 de setembro de 2002. Hélio Franco de Macêdo Júnior - Presidente
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

CONVITE Nº 022/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
DATA DE ABERTURA: 08/10/2002
HORÁRIO: 9H

LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), PARA RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.
BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2002
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 547/02-GAB/DG/EPOL DE 13.09.02

Designar o servidor MARCELO BADEIRA COELHO DIAS, Médico, para responder pelo expediente da Cl. de Cirurgia Oncológica no período de 09.09 a 08.10.02, durante as férias regulamentares do servidor VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Médico.

PORTARIA Nº 548/02-GAB/DG/EPOL DE 17.09.02

Tornar sem efeito, a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio programada para o período de 01 a 30.08.2002, referente ao 5º triênio 94/97, concedida através da Port. nº 360/2000-GAB/DG/EPOL de 14.09.2000, do servidor JOSÉ PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO, Médico, lotado na Cl. de Cirurgia Reprodutiva.

PORTARIA Nº 549/02-GAB/DG/EPOL DE 17.09.02

Tornar sem efeito, a partir de 17.09.02, os termos da Port. nº 157/99-DG/EPOL de 31.03.99, que lota o servidor JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Técnico D, funcionário do IPASEP, à disposição com ônus para este Hospital, no Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 512/02-GAB/DG/EPOL DE 17.09.02

Afastar do serviço, a servidora LOURIVANIL DOS SANTOS, lotada no Setor de Triagem da Div. de Ambulatório, subordinada a Diretoria Técnica, a fim de concorrer como candidata ao pleito Eleitoral de 06.10.2002, de acordo com o Art. 094 da Lei nº 5810/94, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 12.08 a 06.10.02.

PORTARIA Nº 513/02-GAB/DG/EPOL, DE 17.09.02
Tornar sem efeito, a pedido, a licença sem vencimento concedida ao servidor DRAKE ASSUNÇÃO TEIXEIRA DA SILVA, Mensageiro, a partir de 01.10.2002, conforme preceitos do parágrafo 1º do Art. 93 da Lei nº 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº 517/02-GAB/DG/EPOL, DE 23.09.02
Indicar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO, Diretora Técnica, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa, durante a ausência do servidor RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Diretor Administrativo, no período de 23 a 24.09.02.
Belém, 25 de setembro de 2002
MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO
Diretora Administrativa em exercício
Visto:
NÍLO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL

PORTARIA Nº 520/2002-GAB/DG/EPOL
O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, no Processos Administrativos Disciplinares nº 21028, 32631 e 183793/2002, que apuram as faltas, em tese, tipificadas no art. 190, Inciso I da Lei nº 5.881/94, formuladas contra a servidora IRACELI ALVES SANTANA, por mais 30 (trinta) dias.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral da EPOL.
Belém, 19 de setembro de 2002.
Nílo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.454.923/0001-17

PORTARIA Nº 337 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
CIC: 261.132.952-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 5.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26/09/2002 A 26/10/2002
DATA DE CONCESSÃO: 26/09/2002

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 338 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: CECÍLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO
CIC: 198.300.922-91
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DIÁRIAS).
FINALIDADE: AVALIAÇÃO DO QUADRIMESTRE (abril a julho) DA PPI - ECD.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM
PORTARIA Nº 339 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: ANA ROSA REIS DEMÉTRIO
CIC: 269.112.212-34
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DIÁRIAS).

FINALIDADE: SUPERVISÃO NOS PROGRAMAS DA ZOONOSE
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM
BELÉM/BENEVIDES/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM
PORTARIA Nº 340 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.
NOME DO SERVIDOR: LILIANE RIBEIRO PARAENSE
CIC: 246.776.392-72

Nº DE DIÁRIAS: 02 E 1/2 (DUAS E MEIA).
FINALIDADE: SUPERVISÃO E ACESSORAMENTO NOS PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM
PORTARIA Nº 341 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002
Suprido DULCELIANA PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 04800036291

Elemento Descricao - Valor
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 500,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo A FIM DE ATENDER DESPESAS DE MANUTENCAO DO GT-ORÇAMENTO.
PORTARIA Nº 347 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002
Suprido LUIZ ALBERTO PIMENTEL COELHO
CPF: 32875835220

Elemento Descricao - Valor
3390-33 DESP.C/ PASSAGEM E LOCOMOÇÃO 50,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo PARA DESPESA C/ DESLOCAMENTO AO MUN. DE TRAIÃO
PORTARIA Nº 348 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002
Suprido IRACEMA DA CUNHA CHIAPETTA
CPF: 44008872272

Elemento Descricao - Valor
3390-36 SERV.TERC.PFÍSICA 470,00
Fonte Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC FES - RECURSOS ORDINARIOS
Objetivo A FIM DE ATENDER DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO DRH
ORDENADOR DA DESPESA
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

ERRATA
ONDE SE LÊ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
LEIA - SE R\$ 29.655,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2002 - HRS/SESPA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 01/08/2002.

CESSAR

PORTARIA Nº 554/13.09.02
NOME: IRENE DE SOUZA MENDES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UR. PSICO SOCIAL
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0265/07.05.01, QUE DESIGNOU FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE (PG-4), DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 557/13.09.02
NOME: ADALBERTO SILVA DUARTE
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UR. PSICO SOCIAL
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE (PG-4), DA SEÇÃO DE REABILITAÇÃO PSICO SOCIAL

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 552/12.09.02
NOME: ESTEFANIA MARIA ARAUJO CARDOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSUNTO: A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

REMOVER

PORTARIA Nº 563/16.09.02
NOME: JOSE MARIA PIMENTA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 559/16.09.02
NOME: FLÁVIA SOCORRO HIPOLITO FALCÃO
CARGO: DATILOGRAFO DE GABINETE
PARA: 5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 561/16.09.02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BRITO DINIZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: UM. LIMOEIRO DO AJURU
PARA: 1º HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.09.02

PORTARIA Nº 562/16.09.02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
DE: UM. BARCARENA
PARA: 3º C.S. CASTANHAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.09.02

CESSAR

PORTARIA Nº 555/13.09.02
NOME: CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA
CARGO: TEC. EM COMUNICAÇÃO
ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 007/04.01.95, QUE DESIGNOU PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DESTA SECRETARIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.2000

DESIGNAR

PORTARIA Nº 284/10.09.02
NOME: MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
ASSUNTO: PARA RESPONDER COMO DIRETORA DO 1º C.S. MAGUARI, SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, NO PERÍODO DE 01.08.2002 A 30.08.2002.

PORTARIA Nº 285/12.09.02
NOME: KARINA COUTINHO LELIS DOS SANTOS
CARGO: MÉDICO
ASSUNTO: PARA RESPONDER COMO CHEFE DA 1ª U.E. ABRIGO JOÃO PAULO II, SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA PARTICIPANDO DO 16º CONGRESSO INTERNACIONAL DE HANSENÍASE, NO PERÍODO DE 05 A 09.08.2002.

PORTARIA Nº 497/28.08.02
NOME: ANA LÚCIA CALDAS SILVA
CARGO: ODONTÓLOGA
ASSUNTO: PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.07.02, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

CONVALIDAR

PORTARIA Nº 573/16.09.02
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/Nº, DE 08.08.02, DOENº 29.757,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 37 DA CF/88, DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, OU FUNCIONAL DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, OBEDECERÁ AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

RESOLVE:
CONVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO, QUE DESIGNOU A SERVIDORA ANA LÚCIA CALDAS SILVA, ODONTÓLOGA, MATRICULA Nº 5076994/013, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, SEM ONUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01.07.02 A 30.07.02, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR QUE SE ENCONTRAVA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 26.09.2002
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORIGINAL Nº 094/02

PARTES: SESP/ Empresa Viatek Produtos Óticos Ltda
CNPJ: 58.652.728/0001-88
OBJETO: Aquisição de material de consumo (optisol - GS conservador da córnea (frasco - 25ml), destinado ao Banco de Olhos do Instituto Ofir Loyola

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no DOE.
VALOR: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO: Programa Atividade: 2200, Natureza de Despesa: 3390-30 e Fonte: 003
FORO: Belém
DATA: 25/09/2002
ORDENADOR: Fernando Agostinho de Cruz Dourado

ERRATA

Contrato nº 040/02 (publicado no DOE nº 29.788 de 25.09.02)
Celebrado entre SESP e a Empresa Derronde Engenharia Ltda.
Onde se lê: CGC nº 10.222.297/0001-93
Deixa-se para: Programa 176
Leia-se: CNPJ nº 15272.420/0001-02
Datação: Programa: 1176
Belém, 25 de setembro de 2002

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 521/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: LOURIVAL GOMES NEVES
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 522/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: ALVARO ROBERTO LIMA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1999/2002.

PORTARIA Nº 523/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: ANTONIA RIBEIRO DE JESUS
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 524/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS E SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 525/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: LEVIMARDA COSTA FERREIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 526/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: JÚLIA MONTEIRO NASCIMENTO VARA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1992/1995.

PORTARIA Nº 527/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: MARINALDO SOUSA SILVA
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Adolescente em Semiliberdade para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial - EAP-E

PORTARIA Nº 528/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: ODILIA DO SOCORRO BARBOSA SÁ MALHEIROS
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - CLA/PSC para a Diretoria de Assistência Social - DAS.

PORTARIA Nº 529/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1998/2001.

PORTARIA Nº 530/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.10.2002 a 30.10.2002, referente ao triênio 1992/1995.

PORTARIA Nº 531/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: VIRGINIA RIBEIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAP-I para o Centro de Apoio à Família - CAF

PORTARIA Nº 532/2002-DAF/DRH DE 11.09.2002
NOME: MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES
MOTIVO: CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Saúde, no período de 05.09.2002 a 19.10.2002, conforme Laudo Médico nº 263/2002 - IPASEP.

JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Setembro de 2000,

Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os Contratos dos servidores temporários até 31.12.2002.

RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 28.09.2002, o Contrato Administrativo do servidor temporário conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5855-03-015	Marcelo Martins Zaninotto	Médico
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.		

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES
Presidente / HCCV

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM, (PA), 26 DE SETEMBRO DE 2002
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/02

O Banco do Estado do Pará S.A., através da C.E.L. - Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Final da Licitação em epígrafe, onde foram classificadas todas as licitantes em observância ao Ato Editalício, conforme abaixo:

- COPYSYSTEMS - Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda - valor Mensal R\$ - 6.046,00 valor: Anual R\$ - 72.552,00;
- COMPUTERSTORE LTDA - valor mensal R\$ - 8.638,00, valor Anual R\$ - 103.656,00;
- IRB LOCADORA DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS - valor mensal R\$ - 11.950,00, valor Anual R\$ - 143.400,00;

A Comissão:

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Titulações Provisórias, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº: 2002/115942 - ITERPA

Interessado: ERLI WILIAN DE CASTRO

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado na Região do Iriri, denominada "Fazenda Proteja II", com uma área de 2.499ha.00a.00ca (dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 24.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PROCESSO Nº: 2002/84035 - ITERPA

Interessado: CLAYTON EDUARDO DA SILVA

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado na Região da Omita, denominada "Fazenda Santa Luzia", com uma área de 1.712ha.00a.00ca (um mil, setecentos e doze hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 24.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PROCESSO Nº: 2002/84030 - ITERPA

Interessado: NELSON DE MEIRA CARDOSO

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado na Região do Iriri, denominada "Fazenda Terra Rocha", com uma área de 2.500ha.00a.00ca (dois mil e quinhentos hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 24.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PROCESSO Nº: 2002/33540 - ITERPA

Interessado: JOSÉ WILSON ALVES RODRIGUES

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado na Gleba Iriri, denominada "Fazenda MWY", com uma área de 2.420ha.00a.00ca (dois mil, quatrocentos e vinte hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 24.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2357/2002 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2002

Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS

Cargo: Contínuo Mat. 5519225-010
Local: Moju Período: 26.08 a 24.09.2002

Nº de Diárias: 30

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Objetivo: Deslocar equipe de campo que encontra-se no referido município.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PORTARIA Nº 2358/2002 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2002

Servidor: SAMUEL SILVA ALMEIDA

Cargo: Engº Florestal Matrícula: 3168948-010

Local: Marabá

Período: 18.09 a 02.10.2002

Nº de Diárias: 15

Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA

Cargo: Motorista

Matrícula: 3167321-019

Nº de Diárias: 15

Valor: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Objetivo: Continuidade aos trabalhos de levantamento de áreas para fins de Assentamentos e Regularização Fundiária na Gleba Ampulheta (Rio Preto)

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DESCRIÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2002/23035	Domingos Gomes da Tardade	S/D	4ha.28ca	Crisolândia	0002420/2002
2002/18150	Maria Fernanda Dasilva	S/D	2ha.40ca	Crisolândia	0002421/2002

Belém (Pa), 25.09.2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu as Titulações Provisórias, cujos resumos são os seguintes:

PROCESSO Nº: 2002/33539 - ITERPA

Interessado: HOSIEL SOUZA MENDES

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado à M/D do Rio Xingu - Samauma, denominado "Fazenda Beira Rio", com uma área de 976ha.00a.00ca (novecentos e setenta e seis hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 25.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PROCESSO Nº: 2002/63971 - ITERPA

Interessado: Valtier Caproni de Moraes

Município: SÃO FÉLIX DO XINGU

Localização: Imóvel localizado no Igarapé Preto, denominado "Fazenda Igarapé Preto", com uma área de 926ha.00a.00ca (novecentos e vinte e seis hectares), aproximadamente.

Belém (Pa), 25.09.2002

Dr. ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 129/2002-D.R.H.

Nome: José Maria Varella Pereira

Qtd. de Diárias: 11/2 (uma e meia)

Período: 20 a 21/09/2002

Local: Soure-PA

Motivo: Representar o presidente na reunião do IBAMA/CNP/PA.

PORTARIA Nº 131/2002-DRH

Nome: Márcio Hernan Murguieiro Reyes, Antonio Sovano Junior, André Barbosa

da Silva e José Cecim Rassy Filho

Qtd. de Diárias: 1/2, 1/2, 1/2 e 1/2, respectivamente.

Período: 20/09/02, 20/09/02, 20/09/02 e 21 a 22/09/02, respectivamente.

Local: Mosqueiro-PA, Mosqueiro-PA, Mosqueiro-PA e Salinópolis-PA,

respectivamente.

Motivo: Viagem a serviço da PARATUR.

PORTARIA Nº 132/2002-DRH

Nome: Márcio Hernan Murguieiro Reyes, Antonio Sovano Junior, André Barbosa da Silva.

Qtd. de Diárias: 1/2 (meia) para cada servidor.

Período: 29/09/2002.

Local: Marapanim-PA.

Motivo: Viagem a serviço da PARATUR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de setembro de 2002

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 639/2002-GAB/SECTAM DE 15/09/2002, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.782 DE 17/09/2002.

ONDE SE LÊ:

33.90.36 R\$ 2.000,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.33 R\$ 500,00

33.90.36 R\$ 2.500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

33.90.30 R\$ 500,00

PTRES: 272099
FONTE: 022 33.00.30 R\$ 2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2002
PORTARIA Nº 701/2002-GAB/SECTAM DE 25/SET/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ENGEL BLAGITZ CICHOVSKI - 0000320-999

- ALUIZIO MONTEIRO DINIZ - 0000233-999

LOCAL: BRAGANÇA

PERÍODO: 30/09/2002

OBJETIVO: REPASSAR TELA DE SOMBRIE PARA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO E VISITAR COMUNIDADES PARA ENTREGA DE PROJETOS ARTESANAIS E APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE MERCADO DOS PRODUTOS QUE SERÃO PRODUZIDOS.

PORTARIA Nº 702/2002-GAB/SECTAM DE 25/SET/2002.

O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas, considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Memorando nº 148/2002 - DIAD/SECTAM de 06.08.2002.

RESOLVE

CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores VICENTE DE PAULA SOUZA, matrícula nº 0026875-018, Técnico C, JOSÉ VICENTE ALVES DE SOUZA PAES, matrícula nº 0026832-010, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e ANA LÍDIA IBERNON FEITOSA, matrícula nº 5108705-014, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotados neste Órgão, para sob a Presidência do primeiro, com a finalidade de apurar a denúncia de irregularidade contida no Processo nº 2002/212870.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECTAM, 25 de setembro de 2002

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

PARTES: MÔNICA FAVACHO BANDEIRA

PRazo: 20.09.02 a 19.03.2003

FUNÇÃO: DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1270/02-DP-G, DE 23.09.02

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria da Graça Lago Garido, matrícula nº 0424897-027, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2002

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 144220088-2156

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00

PORTARIA Nº 1271/02-DP-G, DE 23.09.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Mauro Augusto Vasconcelos de Moraes, matrícula nº 5856515-016, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 23 a 28/09/02 para se deslocar para Marabá e Redenção, com o objetivo de desenvolver apoio operacional nas secretarias das respectivas Defensorias.

PORTARIA Nº 1272/02-DP-G, DE 23.09.02

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Allan de Oliveira Silva, matrícula nº 5856493-017, lotado no Gabinete, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 23 a 27/09/02 para se deslocar para Jacundá, com o objetivo de Prestar apoio operacional na Secretaria.

PORTARIA Nº 1280/02-DP-G, DE 23.09.02

Conceder 10 (dez) diárias ao servidor Manoel de Jesus Lobato Xavier, matrícula nº 5281385-019, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 11 a 21/09/02 para se deslocar para Tailândia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1636/2002-DT/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a possível irregularidade ocorrida no licenciamento para o exercício 2001 do veículo de placas JTG-8688/PA;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 1198/2001-PROJUR, devidamente acatado pela Diretora Superintendente, que opinou pela abertura de Processo de Sindicância, para apurar a possível irregularidade apresentada, observando-se o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EVA PAULA GUIMARÃES BIRENCOURT, MABEL PEREIRA SILVA e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da publicação do ato formal, apurar possível irregularidade do fato denunciado, em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 23 de setembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1648/2002-DT

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade deste órgão de trânsito operacionalizar as suas obrigações legais em tempo hábil devido a problemas advindos na linha de transmissão do sistema, na CIRETRAN de Tucuruí;

CONSIDERANDO ainda ser questão de limina justiça, não penalizar os usuários por fatores alheios a sua vontade.

RESOLVE:

DETERMINAR a concessão de desconto de 100% (cem por cento) da multa por atraso no licenciamento, aos proprietários de veículos automotores, ficando limitado este benefício ao exercício 2002, exclusivamente para os veículos de placas com final 58,68,78,88, e 98, que procurarem a CIRETRAN DE TUCURUÍ até o dia 26.09.2002, para o respectivo licenciamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 25 de setembro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA Nº 052/01-DGPC, de 22/07/2002, do Exmo. Sr. Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/07/2002, cumprindo o disposto no Art. 219 da Lei nº 5.810 de 24/01/94, FAZ SABER ao Sr. JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA, casado, Motorista Policial, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme Certificado no Processo supra-mencionado, FICA CITADO pelo presente Edital, a dar ciência da instauração do referido processo, como também apresentar no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação sob pena de revelia, DEFESA ESCRITA, por si ou por advogado regularmente constituído, referente as irregularidades constantes do Processo nº 052/01-DGPC/PAD, consoante comunicação e Termo de Indiciamento por conduta tipificada no Art. 71, incisos I, III, e transgressão disciplinar ao Art. 74, incisos I, VI e VII, todos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994. Os autos do Processo encontram-se disponível no seguinte endereço: Rodovia BR-316, KM-06, Conjunto Habitacional Júlia Seffer, Rua Dez, s/n, bairro Águas Lindas / Ananindeua (DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JÚLIA SEFFER).

Belém, 16 de setembro de 2002.

Dr. ARIDISSON RODRIGO VIDAL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 074/2002-DGPC/PAD BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2002
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2002-CPAD, de 15/08/2002 da lavra da Dra. MARLENE SOUSA PANTOJA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 055/2002-DGPC/PAD, de 22/07/2002 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.745, de 24/07/2002).

RESOLVE:

Conceder ventena (20) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 055/2002-DGPC/PAD, de 22/07/2002 conforme preceitos o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir de 22/09/2002;

Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 258/2002-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2002

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial;

RESOLVE:

I - CEDER à Secretária Executiva de Segurança Pública, o servidor ALTEMIR NUNES PACHECO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5232120-010, com ônus para o órgão de origem;

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28-DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2002/SUSIPE

2002NE0295

OBJETO: Obra de construção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico no Polo de Americana
CREDOR: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
VALOR: R\$ 689.063,44 (Seiscentos e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03-421008913770000

CONVITE Nº 012/2001/SUSIPE

2002NE0258

OBJETO: Obra de construção de 1 (um) bloco carcerário no prédio da Delegacia de Capangema.
CREDOR: CONSTRUTORA CARLOS MAGNO LTDA
VALOR: R\$ 28.884,24 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03-421008913770000

2002NE0259

CREDOR: CONSTRUTORA CARLOS MAGNO LTDA
VALOR: R\$ 2.957,44 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03-421008913770000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2/2002

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária/APAC.

Fundamento: Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Objeto do Convênio: Prestação de serviços pela Contratada, visando o desenvolvimento do Projeto de Implantação de Brinquedotecas nos Estabelecimentos Penais.

Objeto do Termo Aditivo: Fixação do valor da contribuição financeira adicional do Concedente para o presente exercício, no valor de R\$ 37.812,25 (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2002.

Foro: Belém/PA.

Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabba/Superintendente

Ademir da Silva/APAC

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP

MODALIDADE: LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 003/2002

EMPRESA VENCEDORA: CENTER SERVICE LTDA

BELÉM, 25 DE SETEMBRO DE 2002

WALENA PEREIRA WANDERLEY

CPL

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DA PORT. Nº 135/2002 DE 29/09/2002

O Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES, Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder ao servidor abaixo Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para ser aplicado no período de 30 (Trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, para pagamento de despesas da 1ª JORNADA CPC RENATO CHAVES.

3339036- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

3339039- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

CONCEDER o prazo de 30 (Trinta) dias, contados do final do período de aplicação, para encaminhamento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos.

JOSÉ EMÍLIO DE BRITO FREIRE - CIC 016.326.202-00 - MAT. 0.055.247.017

CARGO: Coordenador Geral de Aperfeiçoamento e Pesquisa

DIÁRIA

EXTRATO DA PORT. Nº 136/2002 DE 25/09/2002

PEDRO HPAIVA GARCIA - CPF 170.719.502-10 - MAT. 9.074.128-019

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Baião-PA

DIÁRIA: 02 (Duas) Dias - 24/09/2002

OBJETIVO: Condução de vistoria na realização de perícias

EXTRATO DA PORT. Nº 137/2002 DE 24/09/2002

FRANCISCO DE P. LOUREIRO - CPF 033.349.452-00 - MAT. 5.843.413-019

CARGO: Médico Legista

JOSÉ DOMINGOS LIMA PEREIRA - CPF 109.330.854-00 - MAT. 9.042.790-034
CARGO: Médico Legista
EDSON FERREIRA DA SILVA - CPF 050.126.862-68 - MAT. 5.425.566-028
CARGO: Médico Legista
MUNICÍPIO: Belém-PA
DIÁRIA: 03 (Três), Período: 26 a 28/09/2002
OBJETIVO: Participação na 1ª Jornada Renato Chaves CPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA.
PARTES: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula Sexta do Contrato Original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Alterar a cláusula sexta, do contrato Original, cuja a redação passa a ser a seguinte:
O prazo para prestação do fornecimento de combustível será prorrogado por mais três meses a contar do dia 25.09.2002.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - DIRETOR GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA POSTO BANDEIRANTE.
PARTES: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E A EMPRESA POSTO BANDEIRANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula Sexta do Contrato Original.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Alterar a cláusula sexta, do contrato Original, cuja a redação passa a ser a seguinte:
O prazo para prestação do fornecimento de combustível será prorrogado por mais três meses a contar do dia 25.09.2002.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2002.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - DIRETOR GERAL

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - Fº (91) 242-4795

PORTARIA Nº 004/2002-GAB/SEC BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2002.
O Exm. Sr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a substituição dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 029/2002-GAB/SEC
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus Parâmetros,
RESOLVE:

I - Designar como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 06 (seis) meses, os seguintes servidores:
PRESIDENTE:
MÁRCIO GERALDO OLIVEIRA COSTA - Z - SGT QOPM
MEMBROS:
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MIRANDA - Agente Administrativo
LUCILENE CUNHA PASTANA MOTA - Agente Administrativo
SECRETÁRIO: AQUILES NUNES DE MATOS GUERRA - Operador/Digitador
II - Designar como Membros Suplentes da Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 06 (seis) meses, os servidores a seguir:
PRESIDENTE: ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA - Consultora Jurídica
MEMBROS:
ALDENOR COELHO DA SILVA - Agente Administrativo
SECRETÁRIO: JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO - Agente Administrativo
III - Conceder a gratificação prevista no Art. 139 da Lei Estadual nº. 5.810/94.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as Associações Policiais que preenchem os requisitos exigidos na Resolução nº 056/02-CONSEP datada de 27.08.02, que regulamentou o § 1º "in fine" do Art. 4º da Lei nº 5.944/96, com nova redação dada pela Lei nº 6.476/02, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, apresentar nomes dos seus representantes para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo como Conselheiros Titular e Suplente do CONSEP, sob pena de desistência ao presente exercício.
Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 24 de setembro de 2002.

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

EXTRATO DO CONTRATO 069/2002-SEGUP

Modalidade: Convite nº 017/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 15.748.437/0001-85.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Ar condicionado).
Valor Total: R\$ 60.446,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 (Implantação de Unidades Integradas) - Elemento 449052.
Termo inicial e final: 24/09/2002 a 23/09/2003.
Data da assinatura: 24/09/2002.

Foro: Belém-Pará.
Belém, 24/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Márcio do Carmo Figueiredo Haick
PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 070/2002-SEGUP

Modalidade: Convite nº 015/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa KANÚ - Comércio e Representação e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.567.973/0001-32.
Objeto: Aquisição de Material Permanente (8 Mesas de Necropsia).
Valor Total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 (Implantação de Unidades Integradas) - Elemento 449052 - Poste 001.
Termo inicial e final: 23/09/2002 a 22/09/2003.
Data da assinatura: 23/09/2002
Foro: Belém-Pará.
Belém, 23/09/2002
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio André da Rosa Silva
KANÚ - Comércio e Representação e Serviços Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.458.174/0001-90.
Objeto: Obra de construção do Posto Avançado da Polícia Rodoviária Estadual - PA 150, Km 680 no Município de Xinguara/PA.
Valor Global: R\$ 257.429,10 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Dez Centavos).
Valor do Aditamento: R\$ 6.001,38 (Seis Mil, Um Real e Trinta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Os contratantes, resolvem de comum acordo e, com fundamento no artigo nº 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e na cláusula IV do Contrato referendado, aditando o presente Contrato em (2,331%) equivalente a R\$ 6.001,38 (Seis Mil, Um Real e Trinta e Oito Centavos), perfazendo um total de R\$ 263.430,48 (Duzentas e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos) e prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 24.09.2002 à 23.10.2002.
Data da assinatura: 24/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 24/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Armando Câmara Uchoa Júnior
ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 025/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.910.525/0001-05.
Objeto: Obra de construção do Posto Avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. BR 153, Km 149 no município de São Geraldo do Araguaia/PA.
Valor Global: R\$ 262.991,58 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 23.09.2002 à 22.10.2002.
Data da assinatura: 23/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 23/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Selenia Ruth Lemos Oliveira
SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa ATAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.352.807/0001-10.
Objeto: Obra de construção do Posto Avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA 252, Km 07 no município de Aurora do Pará/PA.
Valor Global: R\$ 241.675,38 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 24.09.2002 à 23.10.2002.
Data da assinatura: 24/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 24/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Alvaro Gomes Tandays Neto
ATAN ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 34.674.242/0001-82.
Objeto: Obra de construção do posto avançado da Polícia Rodoviária Estadual na Rod. PA-387, entroncamento com a PA-449 no município de Conceição do Araguaia/PA.
Valor Global: R\$ 258.918,11 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Dezeto Reais e Onze Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 24.09.2002 à 23.10.2002.
Data da assinatura: 24/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 24/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio Sérgio Guiliano Macedo
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa MARTENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.955.306/0001-34.
Objeto: Obra de construção da Unidade Integrada de Segurança no município de Rio Maria/PA.
Valor Global: R\$ 117.578,80 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 19.09.2002 à 02.11.2002.
Data da assinatura: 19/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 19/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio Martins Vibeiro
MARTENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 022/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CNPJ nº 34.674.242/0001-82.
Objeto: Obra de construção da Unidade Integrada de Segurança no município de Tzirio/PA.
Valor Global: R\$ 119.787,30 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 18.09.2002 à 02.11.2002.
Data da assinatura: 18/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 18/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio Sérgio Guiliano Macedo
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 021/2002-SEGUP

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa MARTENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.955.306/0001-34.
Objeto: Obra de construção da Unidade Integrada de Segurança no município de Novo Progresso/PA.
Valor Global: R\$ 124.559,38 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352, elemento de despesa 449051.
Objeto e Justificativo do Aditamento: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do Termo.
Início e Término: 19.09.2002 à 18.10.2002.
Data da assinatura: 19/09/2002.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 19/09/2002.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Antonio Máximo Ribeiro
MARTENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPLEMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 444/02 - FISP DE 25 DE SETEMBRO DE 2002

Nome: DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR
Cargo: CAP. PM, CPF nº 255086792-00
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Elemento de Despesa: Serviço de Pessoa Física (339036)

ERRATA

Com relação a publicação da intimação de decisão, Convite n.º 016/2002-FISF, publicada na Edição n.º 29788, no dia 25.09.2002.
Onde se lê: Classificar as propostas das firmas: Constar Viena Star Ltda.; Panper Ltda. e Lest Engenharia Ltda.
Leia-se: Classificar as propostas das firmas: Panper Ltda. e Lest Engenharia Ltda e desclassificar a proposta da firma Constar Viena Star Ltda.;

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: LEONÍDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRACA DO OPERÁRIO, S/Nº - FONE (91) 246-7442

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 176 DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Conceder 1/2 (meia) diária, ao servidor, abaixo relacionados, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2539/94:

1 - MUNICÍPIOS - Magalhães Barata, Igarapé Açu e Maracanã, no dia 24/09/2002

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIA
Leonídia M. N. de Oliveira	0027677-016	1/2
João da Silva Martins Filho	5823129-015	1/2
José da Conceição Trindade	3281078-013	1/2

1 - MUNICÍPIOS - Mosqueiro e Vigia, no dia 27/09/2002

NOME	MATRÍCULA	DIÁRIA
Leonídia M. N. de Oliveira	0027677-016	1/2
João da Silva Martins Filho	5823129-015	1/2
José da Conceição Trindade	3281078-013	1/2

ELIANA MARIA MARTINS ALVES

Presidente da FTERPA, em exercício

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - FONE (91) 243-0406

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 16/2002 - PROJETO ALVORADA / SEDURB

Onde se lê: Concorrência Pública 003/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB
Leia-se: Dispensa de Licitação DL nº 02/2002 - SEDURB
Publicado no D.O.E nº 29.766, de 26 de agosto de 2002.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - FONE (91) 243-4731

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 011/2002.

OBJETO: Construção de uma ponte em estovaria, mista (concreto e aço) com as dimensões de 285,00m x 10,00m, localizada sobre o rio Guajará Mirim, na rodovia PA-238, no município de Colares.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que fica adiada para o dia 15/10/2002, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos invólucros contendo a documentação e as propostas da Concorrência nº 011/2002-SETRAN, em função de pedidos de licitantes, por haver dúvidas no projeto.
Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 215 / 2002 - DC.

Processo: 2002 / 134268

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A.M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.

Objeto: Serviços de conservação com obturação de buracos na Rodovia PA-448, trecho: PA-242 / Tauari / Mirassolva / PA-242, com extensão de 26,00Km, sob jurisdição do 2º NR.

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 148 / 2002.

Valor: R\$ 148.992,10

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2002 a 30 / 09 / 2002

Data: 01 / 09 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 186 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 144039

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PRESTIBEL - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. - 83.370.767/0001-30.

Objeto: Serviços de Conservação na Colônia São José, no Município de Santa Maria do Pará, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C.C. 159 / 2002

Valor: R\$ 114.428,37

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 08 / 2002 a 29 / 09 / 2002

Data: 01 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 165 / 2002

Processo: 2002 / 165849

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JP - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

- C.G.C. - 83.917.864/0001-08.

Objeto: Serviço de cravação em estradas vicinais do município de Santa Bárbara, sob jurisdição do 1º NR.

Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 206 / 2002.

Valor: R\$ 39.812,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 18 / 07 / 2002 a 16 / 08 / 2002

Data: 18 / 07 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 152 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 133389

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação com reatada de pontos críticos (Atoleiro) na Rodovia PA-462, trecho: PA-242 / Araí, com extensão de 45,00 Km, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C / C nº. 145 / 2002.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos

Valor: R\$ 149.999,20

Vigência: 05 / 08 / 2002 a 03 / 10 / 2002

Data: 05 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 057 / 2002 - SOE

Processo: 2002 / 178536

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 83.374.587/0001-26.

Objeto: Executar serviços de reforma de 01 ponte em madeira de lei, sobre o Rio Caraparu, localizada na PA - 140, trecho Santa Izabel do Pará/Bujarú, com 23,00m x 8,30m.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 229/2002

Valor: R\$ 57.399,65

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 09 / 08 / 2002 a 22 / 09 / 2002

Data: 09 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 056 / 2002 - SOE

Processo: 2002 / 173276

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PLANEGE - PEREIRA MOTTA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. - 01707724/0001-32.

Objeto: Executar serviços de restauração de 01 ponte em madeira de lei, sobre o Igarapé japonesa, localizada na PA - 279, trecho Xinguaçu/Outilândia do Norte no Km 87,80, com 15,40m x 4,20m x 4,00m.

Modalidade da Licitação: C.C. nº 246/2002

Valor: R\$ 23.639,19

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 09 / 08 / 2002 a 22 / 09 / 2002

Data: 09 / 08 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 294/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. ELZEMAR DA SILVA PAES, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51692-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SAGRI nº 027/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 295/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52526-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 055/99, assinado em 28.09.99.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 296/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51540-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 202/98, assinado em 03.07.98 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 297/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Ex-Prefeito, e FRANCISCO EDISON COELHO FAÇA, Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51019-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 240/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 298/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51865-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEPLAN nº 217/98, assinado em 02.07.98 e seu Termo Aditivo.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 299/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50660-8, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 32.139 de 21.02.2002, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM nº 053/97, assinado em 11.12.97.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 300/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50562-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 122/98, assinado em 24.06.98 e seu Termo Aditivo.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 301/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPIETTA, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51277-1, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SEPLAN nº 143/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 302/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. MARK DE LEHELLE O'APFROUX, Diretor Executivo, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51450-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO-BRASILEIRA - ALIANÇA FRANCESA DE BELÉM, em face do Convênio SECULT nº 001/99, assinado em 15.06.99.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 303/2002

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, de que no dia 03.10.2002, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53189-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPLAN nº 149/97, assinado em 26.11.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 25 de setembro de 2002

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

PORTARIA Nº 18.425 DE 25.09.02

Autorizar a servidora Maria Theresa Calado Lopes, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100334, a se afastar de suas

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

atividades desta Corte de Contas, sem remuneração, no período de 02.09.2002 a 02.09.2003, com a finalidade de cursar "Pós-Graduação em Gestão Ambiental e Ordenamento Territorial", promovido pelo Centro Integrado de Ordenamento Territorial - CIORD, da Universidade de Brasília, em Brasília - DF, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o n.º 2002/06389-0, considerando o disposto no Art. 26 da Lei n.º 5.810/94.

PORTARIA N.º 18.624 DE 24.09.02

Conceder à servidora Ana Cristina Cavalcante Domingues, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0663905, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao biênio de 28.12.93/96, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 25.09 a 24.10.2002, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2002/06632-3.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de outubro de 2002, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200200412-00

Interessada: Maria de Lourdes Dias Queiroz
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria n.º 001, de 01.01.2002
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO N.º 200111342-00

Interessada: Maria Teixeira de Andrade
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria - Portaria n.º 069, de 01.11.2001
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO N.º 200109084-00

Interessado: Justino Veras
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria - Portaria n.º 1.964/2001-GABS, de 06.09.2001
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de setembro de 2002.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.749, DE 28.06.2002

Processo n.º 200103691-00
Assunto: Portarias n.ºs 001 e 002/2001, de janeiro de 2001, que nomeiam Geraldo Gama Feitosa, para os cargos de Agente Financeiro e Assessor Técnico Legislativo.
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Devolver ao órgão de origem, Câmara Municipal de Cumaru do Norte, as Portarias n.ºs 001 e 002/2001, por não ser da alçada desta Corte sua apreciação, anexando os atos à respectiva Prestação de Contas para verificação do cumprimento da decisão do TCM sob pena de multa, determinando à Câmara Municipal a correção das irregularidades apontadas, conforme indicado no presente voto, tornando desde logo sem efeito a Portaria n.º 001/2001, acompanhando os entendimentos do Setor Técnico e do Ministério Público que constataram ilegalidades nos atos em exame. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.758, DE 27.06.2002

Processo n.º 200101916-00
Assunto: Decreto Legislativo n.º 001/2001, de 19 de janeiro de 2001, que fixa diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, quando em viagem a serviço do Município.
Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.778, DE 08.08.2002

Processo n.º 200003998-00
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará
Assunto: Denúncia formulada pelos Vereadores da Câmara de Concórdia do Pará, Srs. Joaquim Juceni Pinheiro, José Ribamar Rodrigues de Souza, Rita de Cássia da Costa Trindade, Adilson da Silva Londres e Ricardo Pereira dos Santos, contra o Sr. Evaldino Bento Celestino, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, referentes aos exercícios financeiros de 1997 e 1998, constante dos autos.
Interessados: Vereadores Joaquim Juceni Pinheiro, José Ribamar Rodrigues de Souza, Rita de Cássia da Costa Trindade, Adilson da Silva Londres e Ricardo Pereira dos Santos
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Mandar juntar o presente processo aos autos de prestação de contas dos exercícios financeiros de 1997 e 1998, da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, para análise conjunta, ocasião em que deverão ser melhor apuradas, através de diligência "in loco", as partes da denúncia que tratam da não execução dos serviços pela Empresa vencedora do Processo Licitatório n.º 007/97, firma "Duty Manutenções e Construções Ltda." (v. Item 3, de fls. 03 e Declaração de fls. 07), e, também, pela Empresa vencedora do Processo Licitatório n.º 021/98, firma Norte Construções e Serviços (v. Item 4, de fls. 03 e Declaração de fls. 22 e 23), bem como sobre o pagamento de Abono FUNDEF aos funcionários Aluizio Guimarães

Gonçalves e Sandra da Silva Cascaes (v. Item 6, de fls. 03 e 04 e Declaração de fls. 84). Unanimidade

RESOLUÇÃO N.º 6.787, DE 05.09.2002

Processo n.º 200007327-00
Assunto: Prestação de contas (de 1998)
Responsável: Maria José de Almeida Marques
Origem: Secretária Municipal de Educação e Desporto de Santarém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Resgatar a instrução do presente processo, para que a Auditoria apure junto ao TCU e Justiça Federal, comarca de Santarém, se há procedimentos instaurados tendo por objeto recursos do FUNDEF exercício de 1998, o mesmo destes autos. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 18.502, DE 13.06.2002

Processo n.º 200005655-00
Assunto: Contratos de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, de fls. 02/20, com Isaias Cardoso Queiroz, Ismael de Jesus Barbosa Paixão, Jôivaldo Chagas dos Santos, Jásclene Fernandes Bastos Loucard, Judith do Socorro Ramos de Lima, Jalciane da Silva Queiroz, José Alex Guimarães Balheiro, João Evangelista Barbosa de Souza, Joelma Alves Rodrigues e Luiz Antônio Barbosa de Souza, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.523, DE 25.06.2002

Processo n.º 19992661-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Deusirêne Moura da Costa
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tracuateua, de responsabilidade de Deusirêne Moura da Costa, referente ao exercício financeiro de 1998.
II - Deverá a referida Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesas acima da autorização legal no elemento 3120;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação;
III - Somente após o recolhimento das multas aplicadas, deverá ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 20.380,50 (vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.526, DE 25.06.2002

Processo n.º 200104038-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio n.º 040/00-GAB.P, de 12 de setembro de 2000, tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para cobrir despesas relativas à realização do evento: "I Fórum de Atualização em Hepatologia de Belém".
Responsável: Deborah Maia Crespo
Origem: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Hepatologia na Amazônia-NEPHA
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.552, DE 06.08.2002

Processo n.º 200002057-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Jamir de Brito Mamede
Origem: Câmara Municipal de Magalhães Barata
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Magalhães Barata, de responsabilidade de Jamir de Brito Mamede, referente ao exercício financeiro de 1999;
II - Deverá o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da documentação trimestral;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do ato de fixação de diárias;
III - Somente após o recolhimento das multas aplicadas, deverá ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 187.595,40 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.540, DE 06.08.2002

Processo n.º 19999538-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Alcino Manoel de Araújo
Origem: Câmara Municipal de Pícarra
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação às contas do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de Alcino Manoel de Araújo, ex-Presidente da Câmara Municipal de Pícarra, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, combinado com o § 2º, do mesmo dispositivo, e Art. 69, Inciso II, tudo da Lei Complementar Estadual n.º 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes valores:
a) 3.854,81 UFIR's, relativas à ausência de comprovantes de despesa realizada através das NE's de n.ºs 04,14,09 e 049, no montante de R\$ 3.700,00 (fls. 138);
b) 677,28 UFIR's, referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador" (R\$ 650,93) em decorrência das diferenças apresentadas na execução financeira, pela não contabilização do saldo do exercício anterior (R\$ 673,07) menos a despesa de R\$

22,14 demonstrada a menor na despesa orçamentária, segundo levantamento do TCM, às fls. 135;

II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação trimestral fora do prazo regimental; pela não remessa dos atos de abertura de crédito para cadastro neste TCM; e, pela não remessa da NE no valor de R\$ 362,40, referente ao pagamento à Telepará nos dias 16 e 27.02.1998 (fls. 133, 134 e 138);

III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as providências cabíveis, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa;

IV - Cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar necessárias, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.544, DE 06.08.2002

Processo n.º 19992625-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Iremar Onetta Sobrinho
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Novo Progresso
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar as contas do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de Iremar Onetta Sobrinho, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Novo Progresso, por estarem regulares nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual n.º 25/94;
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pela remessa dos Termos Aditivos aos contratos firmados com os servidores temporários Kátia Oliveira de Barros e Edemar Onetta, fora do prazo regimental, descumprindo o Art. 30, Inciso I, Alínea "g", da Lei Complementar Estadual n.º 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após o recolhimento dessa multa arbitrada, deverá ser-lhe expedido o competente Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 100.271,03 (cem mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos), ficando um saldo disponível de R\$ 24.623,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.575, DE 06.08.2002

Processo n.º 200201485-00
Assunto: Contratos Administrativos por Tempo Determinado, com Cecília Viana Nahum Pinho, Regina Lúcia Silva Pereira, Angela Olívia da Silva Costa, Elaine Cristina Silva dos Reis, Heloísa Helena Pires de Melo e Emília Guerra da Rocha, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.583, DE 08.08.2002

Processo n.º 200000914-00
Origem: Prefeitura Municipal de Carneté
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Osmarina Serião Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.590, DE 08.08.2002

Processo n.º 19998638-00
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Núbia Lopes de Vasconcelos
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.619, DE 22.08.2002

Processo n.º 19992066-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: João Batista Sousa de Azevêdo
Origem: Câmara Municipal de Tracuateua
Relator: Conselheira Rosa Hage
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de Tracuateua, de responsabilidade de João Batista Sousa de Azevêdo, referentes ao exercício financeiro de 1998;
II - Deverá o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela realização de despesa acima do autorizado no elemento 3132;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental;
III - Somente após o recolhimento das multas, deverá ser expedido em favor de João Batista Sousa de Azevêdo, Alvará de Quitação, pela despesa ordenada de R\$ 246.272,09 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N.º 19.626, DE 22.08.2002

Processo n.º 19994429-00
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Apolônia Campos de Araújo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.632, DE 22.08.2002

Processo nº 200103066-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Lourival Bandeira Lima
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.633, DE 22.08.2002

Processo nº 200101894-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Felismina Maria de Sousa Pazias
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.651, DE 27.08.2002

Processo nº 200100599-00
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Aguida Pereira da Costa
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.652, DE 27.08.2002

Processo nº 200100405-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Janira Nascimento Martins
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.653, DE 27.08.2002

Processo nº 200008970-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capsem
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Beatriz Ramos dos Santos
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registro negado. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.655, DE 27.08.2002

Processo nº 200101834-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Elvina dos Santos Silva
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.656, DE 27.08.2002

Processo nº 200103065-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Carolina Marcelina Santos Araújo
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.667, DE 27.08.2002

Processo nº 200007088-00
 Assunto: Prestação de contas de 1999
 Responsável: Carlos Dival dos Reis Mata
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bujari
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.669, DE 09.09.2002

Processo nº 200103535-00
 Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Jason Batista do Couto
 Origem: Câmara Municipal de Altamira
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Altamira, da responsabilidade de Jason Batista do Couto, referente ao exercício financeiro de 1999;
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação do 1º trimestre fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Somente após o recolhimento da multa aplicada, deverá esta Corte de Contas, expedir em favor do Ordenador de Despesa, o competente Alvará de Quitação, no montante de R\$ 1.711.346,96 (hum milhão, setecentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.676, DE 29.08.2002

Processo nº 200103064-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Leonor Dantas Lima
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.677, DE 29.08.2002

Processo nº 200101846-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria do Socorro Cruz de Sousa
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.678, DE 29.08.2002

Processo nº 200010637-00
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Durval Gastor de Araújo
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.679, DE 29.08.2002

Processo nº 200104250-00
 Origem: Câmara Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Milton da Silva Bezerra
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.680, DE 29.08.2002

Processo nº 200104092-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Raimunda Sousa Castro
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.681, DE 29.08.2002

Processo nº 200102881-00
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Elza Manoos Araújo
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.687, DE 03.09.2002

Processo nº 200106409-00
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Tereza da Conceição da Silva Carvalho
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.688, DE 03.09.2002

Processo nº 19997734-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
 Assunto: Pensão
 Interessada: Maria Celeste da Silva Pinho
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.689, DE 03.09.2002

Processo nº 200100227-00
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Breves
 Assunto: Pensão
 Interessado: Sebastião Marques Salviano
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.697, DE 05.09.2002

Processo nº 9811748-00
 Origem: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Pedro Soares Leite
 Relator: Conselheira Rosa Hage
 Decisão: Registrar. Unanimidade

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A, CNPJ: 46.991.295/0001-06 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE - Assembleia Geral Extraordinária, no dia 07/10/2002, às 09:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para tratar de assuntos da AGE não realizada em 30/04/2002, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2001; b) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia (Pa), 26 de setembro de 2002. Ass: Presidente do Conselho de Administração.

CAPRICHOSA ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA-ME

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS- CAPRICHOSA ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.715.239/0001-52 e Insc. Estadual 15.126.172-5, estabelecida na Av. Brasil nº 2635, centro, Redenção-PA, comunica às Autoridades, Órgãos competentes e comunidade em geral o extravio de seus Livros Registros de Entrada e Saída nº 02, Apuração de ICMS nº 03 e Invenário nº 04, conforme B.O Policial nº 2002.002460 emitido em 23/09/2002, pela Delegacia de Polícia de Redenção-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARÍ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, comunica aos interessados a abertura de Processo Licitatório, na modalidade tomada de preço, tipo menor preço, para aquisição de um motor a diesel-aplicação máxima refrigeração através e trocador e calor aproximadamente 380 CV-1800RPM com painel e comando acoplado-revês compatível- redução 3042:1. Abertura do certame dar-se-á no prédio da Prefeitura em Santa Cruz do Arari, 15 dias após a publicação do Aviso de Edital, o edital com maiores informações está à disposição dos interessados no prédio da PM de Santa Cruz.

CTL da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - Informa o resultado de julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2002, de 17/09/2002, referente a "IMPLANTAÇÃO DE 20 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO CAMPOS DO POPO". Firma vencedora: CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. Monte Alegre - Pa, 25 de setembro de 2002. Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

RESCISÃO Nº 06/2002**CONTRATO Nº 470/01**

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/01
 Parte Contratada: Bessa Engenharia Ltda
 CNPJ: 02.432.416/0001-04
 Objeto: Construção do complexo de lazer "Gutenberg Nova Alves" - Convênio nº 164/2001 - SEPLAN
 Data da Rescisão: 28 de Agosto de 2002
 Ordenador de despesa: Adnan Demachki

RESCISÃO Nº 07/2002**CONTRATO Nº 281/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
 Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
 CNPJ: 03.053.705/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desportos (ADM/FUNDEF-60%), a serem distribuídas nos meses de junho/02(50), julho(50) e agosto(50).
 Data da Rescisão: 09 de agosto de 2002
 Ordenador de despesa: Adnan Demachki

RESCISÃO Nº 08/2002**CONTRATO Nº 282/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
 Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
 CNPJ: 03.053.705/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 1.140 (Hum mil cento e quarenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desportos (ADM/FUNDEF-40%), a serem distribuídas nos meses de junho/02(380), julho(380) e agosto(380).
 Data da Rescisão: 09 de agosto de 2002
 Ordenador de despesa: Adnan Demachki

RESCISÃO Nº 09/2002**CONTRATO Nº 283/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
 Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
 CNPJ: 03.053.705/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 1.530 (Hum mil quinhentos e trinta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desportos (PROF/FUNDEF-60%), a serem distribuídas nos meses de junho/02(510), julho(510) e agosto(510).
 Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002
 Ordenador de despesa: Adnan Demachki

RESCISÃO Nº 10/2002**CONTRATO Nº 284/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
 Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
 CNPJ: 03.053.705/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desportos (PROF/ENS-INFANTIL), a serem distribuídas nos meses de junho/02(50), julho(50) e agosto(50).
 Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002
 Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 11/2002
CONTRATO Nº 285/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 60 (sessenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Desportos (PROF/ENS/JOVENS/ADULTOS), a serem distribuídas nos meses de junho/02(20), julho(20) e agosto(20).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 02/2002
CONTRATO Nº 286/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 360 (trezentos e sessenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Saúde e Meio Ambiente (ACS-PAB-58.040-6), a serem distribuídas nos meses de junho/02(120), julho(120) e agosto(120).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 011/2002
CONTRATO Nº 287/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 75 (setenta e cinco) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Saúde e Meio Ambiente (PSF-PAB-58.040-6), a serem distribuídas nos meses de junho/02(25), julho(25) e agosto(25).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 014/2002
CONTRATO Nº 288/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 15 (quinze) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Saúde e Meio Ambiente (VIGSANIT-PAB-58.040-6), a serem distribuídas nos meses de junho/02(05), julho(05) e agosto(05).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 015/2002
CONTRATO Nº 289/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 195 (cento e noventa e cinco) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Saúde e Meio Ambiente (AG-EPID-C/C 8770-X), a serem distribuídas nos meses de junho/02(65), julho(65) e agosto(65).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 016/2002
CONTRATO Nº 290/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 723 (setecentos e vinte três) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Saúde e Meio Ambiente (FMS), a serem distribuídas nos meses de julho/02(241), julho(241) e agosto(241).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 017/2002
CONTRATO Nº 291/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 405 (quatrocentos e cinco) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Administração e Finanças, a serem distribuídas nos meses de junho/02(135), julho(135) e agosto(135).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 018/2002
CONTRATO Nº 292/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 180 (cento e oitenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Assist. Social, a serem distribuídas nos meses de junho/02(60), julho(60) e agosto(60).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 019/2002
CONTRATO Nº 293/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 513 cestas básicas, aos servidores do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, a serem distribuídas nos meses de junho/02(171), julho(171) e agosto(171).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 020/2002
CONTRATO Nº 294/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02

Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Obras, Viação e Terras, a serem distribuídas nos meses de junho/02(150), julho(150) e agosto(150).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

**RESCISÃO Nº 021/2002
CONTRATO Nº 295/02**

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/02
Parte Contratada: Pólo Comércio e Representação Ltda
CNPJ: 03.053.705/0001-65
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 138 (cento e trinta e oito) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio, a serem distribuídas nos meses de junho/02(46), julho(46) e agosto(46).
Data da Rescisão: 09 de Agosto de 2002.
Ordenador de despesa: Adnan Demachki

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: P.M.P. E PARAGÓFLOR - Paragominas Reflorestadores Associados - Objeto: preparo de 10 alqueires de terra que atualmente encontra-se em estado de "capoeirão/juquim" para o plantio de 30.000 árvores, em uma área de terras localizada a BR-010, antiga Fazenda Ramos Pinto, atualmente de propriedade da PARAGÓFLOR - convênio nº 021/02 - valor R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) - VIGÊNCIA: 18/09/02 A 17/12/02-FORO:Paragominas/pa, Data da assinatura:18/09/02 - Assinaturas: Adnan Demachki - Prefeito Municipal em Exercício e Domingos Callegario pela PARAGÓFLOR - Paragominas Reflorestadores Associados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 170 (1ª TA) - Contrato nº 124/02 - T.P. nº 003/02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento estimado de 60 (sessenta) cestas básicas, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos (PROF/ENS/JOVENS/ADULTOS) a serem distribuídas nos meses de março/02(20), abril/02(20) e maio/02(20). P.M.P. e R.R. Vianna & Cia. Ltda. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato que terminaria em 06/06/02, fica prorrogado para 15/06/02 Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 208 (1ª TA) - Contrato nº 225/02 - T.P. nº 006/02 - Objeto: Aquisição de produtos para usinagem de asfalto - conforme convênio FDE 128/2001/SEPLAN/ PMP - Pavimentação Asfáltica III. P.M.P. e M.M. Moreira, Ind., Com. e Transp. Ltda. Justificativa do Aditivo: Face ao reajuste dos preços de produtos betuminosos derivados de petróleo, as partes decidem firmar o presente T.A., aplicando - se o percentual de 9,50% de reajuste sobre o quantitativo de 32,00 ton. de asfalto diluído de petróleo - ADP/CM 30 e 79,84 ton. de cimento asfáltico de petróleo - CAP Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 213 (1ª TA) - Contrato nº 174/02 - Tomada de Preços: nº 005/02 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Municipal, no período de abril, maio e junho/02 P.M.P. e Nordeste Com. e Represent. Ltda. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 15/05/02, fica prorrogado para 14/08/02. Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 214 (1ª TA) - Contrato nº 184/02 - Tomada de Preços: nº 005/02 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para ala hospitalar, pronto socorro e laboratório do Hospital Municipal, no período de abril, maio e junho/02 P.M.P. e DM.H Equip. Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 15/06/02, fica prorrogado para 14/08/02. Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Adnan Demachki.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 216 (1ª TA) - Contrato nº 209/02 - Tomada de Preços: nº 005/02 - Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo que serão utilizados no pronto socorro e ala hospitalar do Hospital Municipal, no período de abril, maio e junho/02 P.M.P. e Disib. Produtos Hospitalar Brasil Central Ltda. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 23/06/02, fica prorrogado para 14/08/02. Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 257 (2ª TA) - Contrato nº 184/02 - Tomada de Preços: nº 005/02 - Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para ala hospitalar, pronto socorro e laboratório do Hospital Municipal, no período de abril, maio e junho/02 P.M.P. e DM.H Equip. Médico Hospitalar e Laboratorial Ltda. Justificativa do Aditivo: Em razão da necessidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato, que terminaria em 28/06/02, fica prorrogado para 30/08/02 Paragominas/Pa. Ord. Responsável: Sidney Rosa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 017/02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao fornecimento mensal de até 2.050 (Duas mil e cinquenta) cestas básicas aos servidores municipais, para distribuição nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2002. A Comissão Permanente de Licitação por unanimidade negou provimento quanto ao recurso interposto pela empresa Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda, mantendo a classificação da empresa R. R. Vianna & Cia. Ltda ao certame em primeiro lugar, com o preço unitário de R\$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) e em segundo lugar a empresa Serra Leste Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda com o preço de R\$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), levando-se em consideração o critério do menor preço. Paragominas, 18 de setembro de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 252/2002- Isento -Partes: P.M.P. e Imobiliária Nirvana Ltda - Objeto: Locação de um imóvel, situado na PA 125 - Km 1 - Loteamento JK, para apoio aos indígenas por ocasião de sua permanência neste Município, para tratamento de Saúde, no período de junho a dezembro/2002 - conforme Convênio nº 075/02 - PMP/FUNASA- Vigência:31/05/02 a 31/12/02-Valor:R\$3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais). Dotação: 1042304932.092000 - Manut. das ações de saúde indígena - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica - Foro: Paragominas/Pa. Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

OSVALDO ALIVERTI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que trâmite por este Juízo, expediente do "Cartório Sampaio", os Autos Cíveis da Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (Processo nº 2002128003-1), proposta por OSVALDO ALIVERTI, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG. nº 217.173-Segur/PA e do CPP nº 000.629.442-15, residente e domiciliado nesta cidade, contra ARMANDO DUVAL CALDEIRA FRADÉ, e pelo presente edital, fica logo CITADO o requerido, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação nos autos supra, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela Autora na Exordial (art.285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 232 e seus incisos do mesmo Diploma legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2002. Eu, Edmilson Pinto Sampaio, Escrivão titular, o subcreyo e assino.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito

CIKEL BRASIL VERDE S/A

CIKEL BRASIL VERDE S/A - CNPJ: 03.501.232/0001-11
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam Convocados os senhores acionistas da Cikel Brasil Verde S/A a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 03 de outubro de 2002 às 16:00 horas, na sede da empresa à Rod. BR 010, S/N, Km 1564, no município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDINÁRIA - Matérias Previstas no artigo 132 da Lei 6.404/76.

EXTRAORDINÁRIA - Assuntos Gerais.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de setembro de 2002.

JOSÉ PEREIRA DIAS

Presidente do Conselho de Administração

BENEVIDES ÁGUAS S/A

C.N.P.J. - MF 15.887.193/0001-11
N.I.R.E. - 1530001735-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 29/10/2002 às 11:00 horas, na Sede Social no Sítio Santo Antônio, Estrada do Bituba, s/nº, CEP 66.050-350, Benevides - PA, para deliberarem sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/00; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Eleição do novo Conselho de Administração e 4) Reeleição da Diretoria Executiva.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do art. 5º do Estatuto Social; 2) Consolidação do atual Estatuto Social e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 25 de setembro de 2002.

WALDERREZ DE PAULA SIMÕES

Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ACARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento firmado entre a Prefeitura Municipal de Acará e a Empresa CNH Latino Americano Ltda. OBJETO: Fornecimento de uma Motocicleta. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.598,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses após a data da assinatura. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do convênio MDA/ INCRA/processos sr 01/PA 54100.02/01. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 21.631.0136.3667.0096. PROGRAMA DE TRABALHO: 2308.00 FONTE: 0100. ELEMENTO DE DESPESA: 444051 E 4120 - equipamento e material permanente. Signatários o data de assinatura: FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA - Prefeita Municipal e ELIO CAVAGLIA E GINO RANIERO GUCCIARI p/ contratada. Acará, 18 de agosto de 2002.

CIKEL BRASIL VERDE S/A

C.N.P.J - 03.501.232/0001-11

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,
Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social e de conformidade com a legislação legal, a Diretoria da "CIKEL BRASIL VERDE S/A" tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Usas, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício de 2000 e 2001. Esta Diretoria, põe-se inteira para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ao devido conhecimento das demonstrações e contas ora apresentadas.

Paragominas - PA, Setembro de 2002.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO					
(Em reais)					
	2001	2000		2001	2000
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
	89.251	96.847	Fornecedores	1.467.519	1.724.324
Disponibilidades	5.298.972	4.110.199	Obrigações sociais e trabalhistas	1.780.393	1.482.131
Contas a receber de clientes	8.306.513	6.656.478	Impostos e obrigações fiscais	161.928	125.191
Estoque	1.141.001	299.438	Arrendamentos a pagar	1.680.000	276.938
Impostos a recuperar	274.832	5.387	Outras contas a pagar	233.263	233.263
Outras contas a receber	12.008.376	11.148.488		5.223.107	4.232.604
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Débitos com coligadas	989.710	1.027.992
Florestas a explorar	20.340.023	21.341.784	Empréstimos de acionistas	1.027.992	28.764
Depósitos judiciais	17.580	21.341.784	Impostos e contribuições a pagar	2.116.466	2.116.466
	20.357.603	21.341.784			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital Social	33.250.000	33.250.000
Imobilizado	5.190.994	4.970.311	Prejuízos Acumulados	(242.842)	(840)
Diferido	88.706	28.181		33.007.158	33.249.160
	5.279.700	4.998.492			
			TOTAL DO PASSIVO	40.646.891	37.508.764
TOTAL DO ATIVO	40.646.891	37.508.764			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E PERÍODO DE 1º DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2000

	2001	2000
Receita de venda de produtos	33.332.233	8.192.140
(-) Deduções da receita	(1.497.070)	(370.349)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	31.835.163	7.821.791
Custo dos produtos vendidos	(23.654.331)	(7.113.379)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.180.832	708.412
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas com vendas	(3.380.260)	(439.782)
Despesas gerais e administrativas	(3.457.379)	(101.643)
Honorários de administração	(90.000)	(130.000)
Despesas financeiras	(762.966)	(47.953)
Despesas financeiras	(394.548)	(32.632)
Receitas financeiras	(2.390.154)	(679.241)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(229.324)	28.271
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	20.507	2.708
RESULTADO ANTES DO EFEITO FISCAL	(208.417)	30.979
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(33.425)	(31.819)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(241.842)	(840)
PREJUÍZO POR LOTE DE MIL AÇÕES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(7.373)	(0,025)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Capital a Integralizar	Prejuízos Acumulados	Total
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 (NÃO AUDITADO)	100.000	(60.000)		40.000
Integralização de capital em dinheiro	33.150.000	60.000		33.210.000
Integralização de capital - conferência de bens e dinheiro			(840)	(840)
Prejuízo do período	33.250.000		(241.842)	33.007.158
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000			(241,842)	
Prejuízo do exercício			(7.373)	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001			(7.373)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade, atua no segmento de exploração e transformação de madeira, através de suas unidades estabelecidas nos municípios de Paragominas, Ananindeua e Pôrto (PA) e Ilígia (MA). Opera no manejo de florestas, industrialização e comércio de produtos para os mercados interno e externo.

A sociedade foi constituída em 29 de setembro de 1999 sob a forma jurídica de sociedade por ações de capital fechado. O início das operações ocorreu em julho de 2000.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a qual, a partir da Lei nº 9.249/95, não prevê o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apreciação do resultado, ativos e passivos circulantes e a longo prazo

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. Os ativos circulantes e a longo prazo, quando aplicável, são deduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização e as aplicações financeiras reconhecem os rendimentos pro rata temporis. Os passivos circulantes e a longo prazo, quando aplicável, incluem os encargos incorridos.

3.2 Estoques

Os estoques de produtos acabados são avaliados ao custo médio de produção ou de aquisição e são inferiores aos valores de mercado e realização. Os estoques de matéria-prima são avaliados pelo custo médio de compra, a partir de seu custo de integralização (conferência de bens), ou de aquisição, e são inferiores aos valores de reposição.

3.3 Florestas a explorar

Registradas ao custo histórico de integralização e deduzidas a provisão direta sofrida pela extração de madeira pelo sistema de manejo.

3.4 Imobilizado e diferido

São registradas ao custo histórico de aquisição combinados com os seguintes aspectos:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

(Em reais)

Os bens do imobilizado são depreciados com base no método linear sobre o custo de aquisição, de acordo com a vida útil estimada dos bens.

O diferido é representado por gastos com autosserviço técnico científico para obtenção dos certificados de Florestas Bem-Manejadas e de Cadeia de Custódia, emitido pelo FOREST STEWARDSHIP COUNCIL A.C., devendo ser amortizado em 10 anos e despesa com a implantação do novo software operacional, devendo sua amortização ser efetuada com o início da utilização do mesmo.

3.5 Imposto de renda e contribuição social

Estão calculados de acordo com a legislação tributária vigente.

4 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Registra os direitos a receber provenientes da venda de produtos, que historicamente são realizadas dentro das prazos de vencimento.

5 ESTOQUES

	2001	2000
Matéria-prima	4.618.425	1.881.031
Produtos acabados	1.680.000	1.361.280
Produtos em elaboração	-	210.177
	6.298.425	3.452.488

6 IMPOSTOS A RECUPERAR

São representados por créditos de ICMS originados das aquisições de bens e produtos e de transferências de produtos entre unidades.

7 FLORESTAS A EXPLORAR

	2001	2000
Florestas a explorar	22.328.944	21.328.944
(-) Encargos acumulados	(1.888.919)	(888.143)
	20.440.025	20.440.801

Registra os direitos de exploração florestal representativos de 2.474.107 metros cúbicos de madeira. As reservas ao custo médio de R\$ 8,985 o metro cúbico, são superiores ao valor de mercado. Os respectivos direitos foram registrados em agosto de 2000 mediante integralização de capital pela empresa Rondon do Para Florestal Ltda. na Cikel Brasil Verde S/A, cuja participação foi vendida posteriormente a atual controladora Cikel Empreendimentos S.A. Foi apurada em 2.001 a extração de 111.492 m³ de madeira (98.849 m³ em 2.000).

8 IMOBILIZADO

	TAXA	CUSTO	2001 DEPREC.	2001 RESIDUAL	2000 RESIDUAL
Máquinas e equipamentos	10%	1.728.900	281.632	1.447.268	1.540.128
Veículos	25%	645.000	224.874	420.126	575.343
Veículos Pesados	10%	1.428.910	119.508	1.309.402	141.756
Móveis e equipamentos	10%	375.877	32.839	343.038	354.360
Equipamentos de Engenharia	10%	455.900	117.020	338.880	378.761
Recebedores em Bens de Terceiros	10%	455.900	117.020	338.880	378.761
Veículos Leves	25%	321.799	91.140	230.659	276.998
Arrendados	10%	288.000	48.800	239.200	239.200
Computadores e Periféricos	20%	259.167	50.177	208.990	164.080
Correntes e Cabos	20%	178.000	35.600	142.400	142.400
Balancos de Manuseio, Oficial	5%	110.361	13.295	97.066	21.945
Outros Imobilizados					
TOTAL		6.255.876	1.074.882	5.180.994	49.983.111

9 OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E OUTRAS

	2001	2000
Saldos a pagar	101.249	128.870
Provisão de férias e encargos	295.804	297.143
Honorários de administração e diretoria	1.208.978	70.000
Despesas sociais acumuladas	61.456	641.148
Provisão Provisões Trabalhistas	12.488	9.950
Outras obrigações a pagar		
	1.780.965	1.867.111

Foram constituídas provisões para contingências trabalhistas cuja probabilidade de perda é considerada provável e possível por seus assessores jurídicos.

10 ARRENDAMENTOS A PAGAR

Representados por valores a pagar decorrentes do arrendamento de unidades industriais de terceiros estabelecidas nos municípios de Sumal, Rio Capim e Ilígia. Os montantes são devidos e apropriados mensalmente aos credores.

11 EMPRÉSTIMOS DE ACIONISTAS

As transações foram pactuadas de acordo com os seus termos usuais praticados pelo mercado e seus respectivos encargos apropriados mensalmente.

12 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado em 31 de dezembro de 2000 está representado por 33.250.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

É assegurado aos acionistas dividendo mínimo de 25% do lucro líquido de cada exercício, registrado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

13 SEGUROS

Para os veículos novos, da operação industrial e os demais bens construídos aplicados pelo valor de mercado. A sociedade opta por vários contratos seguros das suas atividades e instalações industriais, devida à importância de sua atividade.

14 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em conformidade com a Instrução nº 235 de 23 de março de 1995, do Conselho de Valores Mobiliários - CVM, os ativos e passivos tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos dados contábeis.

JOSE PEREIRA DIAS

Presidente do Conselho de Administração

ILSON JOSÉ DOS SANTOS

Controlador CRC-PR 038.294/O-4

MANOEL PEREIRA DIAS

Diretor Geral



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.789

DIÁRIO OFICIAL

0929

Belém, quinta-feira,
26 de setembro de 2002

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: **HERCULANO MARTINS NACIF**
Dir. Secret. Substituto: **FABRÍCIO MELO DOS SANTOS**
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0701-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : **GERALDO PEREIRA FILHO**
ADVOG. : **PA7.601 - MIGUEL BAIA BRITO**
RÉ : **FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio - FUNAI e OUTRO**
RÉ : **UNIÃO FEDERAL**
PROCUR. : **GELMORYS SANTOS DA SILVA**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), EX POSITIS, julgo parcialmente procedente o pedido, declarando a nulidade do processo administrativo disciplinar que fundamentou a demissão do autor, e, por via de consequência, determino a sua reintegração ao cargo. Condene as rés, a pagarem ao autor todos os vencimentos e vantagens a que teria direito, como se no efetivo exercício do cargo estivesse, desde a data de demissão, devendo os valores serem acrescidos de correção monetária e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, estes, contados a partir do trânsito em julgado. Condene ainda, as rés a arcarem com as custas processuais, bem como a pagar honorários advocatícios ao autor, os quais fixo em 20% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. (...).

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0871-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : **MILTON RODRIGUES DIASSORRINHO e OUTROS**
ADVOG. : **PA7911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ**
RÉ : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOG. : **PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO**
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o autor **RAIMUNDO GILSON MENDES ARAÚJO** sobre os documentos de fls. 244/245, no prazo de 5 (cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0545-8 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : **FRANCISCO ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**
ADVOG. : **PA5.433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS**
IMPDO : **COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**
PROCUR. : **SANDRA WALESKA MARTINS LEAL**
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Visto os autos em diligência. Intime-se o impetrante a se manifestar sobre as petições de fls. 39/41, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0653-5 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : **LORISVALDO LOPES TRINDADE**
ADVOG. : **PA10.613 - ITAMAR GONÇALVES CAIXETA e OUTRO**
IMPDO : **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE e DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), EX POSITIS, DENEGO A SEGURANÇA. Condene o impetrante ao pagamento das custas processuais. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1996.0022517-6 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCUR. : **NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA**

EXCDO : **ELIZEU DE CAMARGO**
ADVOG. : **PA4.507-A - PEDRO CRUZ NETO**
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), EX POSITIS, INDEFIRO a exceção de pré-executividade. Cumpra-se o despacho de fl. 32, dos autos em apenso.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0792-4 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCUR. : **NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA**
EXCDO : **ERNESTO ALMEIDA COIMBRA**
ADVOG. : **PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO**
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), EX POSITIS, INDEFIRO a exceção de pré-executividade. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0627-1 **JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS**
REQTE : **ZENILDE VIEIRA DA COSTA**
ADVOG. : **PA10.065 - MARLI FRONCHETTI AMARAL**
REQDO :
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...), EX POSITIS, DECLINO DA COMPETÊNCIA deste Juízo para a Justiça Estadual - Comarca de Marabá/PA, competente para apreciar o pedido. Determino a remessa dos autos com as anotações devidas. (...).

AÇÃO SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0713-2 **CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMO**
REQTE : **SALUSTRIANO BORGES DE OLIVEIRA**
ADVOG. : **PA4.902-A - ANTONIO JOQUIM GARCIA e OUTRO**
REQDO : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOG. : **PA3.344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO**
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE o pedido, em via de consequência determino o levantamento do saldo da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do requerente, depositada na Caixa Econômica Federal - CEF. Condene a requerente ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa. (...).

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0637-4 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
EMBT : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOG. : **PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO**
EMDO : **BENEDITO GOMES DA SILVA e OUTROS**
ADVOG. : **PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES**
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Intime-se a CEF da impugnação de fls. 337/339, ante a alegação dos embargados de inexistência de contas ativas vinculadas ao regime do FGTS, impondo-se, por conseguinte, a execução do julgado na forma determinada na parte final do último parágrafo do decisum de fls. 70/78 (Processo Nº 2000.39.01.000696-0). Posteriormente, em face do excesso de execução aduzido pela embargante, remetam-se os autos ao setor de contabilidade do juízo, a fim de se manifestar sobre a planilha de cálculos apresentada pelos embargados às fls. 237/288, dos autos principais. Despicienda qualquer discussão acerca da nulidade da citação ventilada pela embargada, porquanto, o mandado cumpriu seu mister, qual seja, a cientificação da parte sobre a existência de litígio. Ademais, conforme se desluciu do título executivo judicial, verificada a ausência de conta vinculada em nome dos autores/embargados o adimplemento da obrigação deverá ser feita nos próprios autos, mediante depósito à disposição do Juízo.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1453-6 **PROCESSO SUMÁRIO**
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCUR. : **JOSÉ NILSO DE LIRIO**
REU : **HARLEY DAVID VITALINO e OUTRO**
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), EX POSITIS, decreto extinta, pela morte, a punibilidade do acusado **HARLEY DAVID VITALINO**. (...).

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 93 EXPEDIENTES DO DIA 25/09/2002 AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 14.000-HABEAS CORPUS
PROC. : **2002.39.00.006685-9**
Impete. : **FLAVIO ANTONIO FERREIRA VIEGAS**
Impdo. : **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**
DECISÃO: "Vistos, etc. Dada a urgência do caso, aprecio o pedido de fls. 281-282 em fac-símile, sem prejuízo da juntada das vias originais no prazo legal (art. 2º e 3º da Lei nº 9.800/99). Indeferio, uma vez mais, o "recurso" interposto pelo Impetrante, agora em razão de seu completo descabimento no caso tratado, porquanto a decisão atacada limitou-se a indeferir o pedido de liminar, não pondo fim ao processo, o que impede, evidentemente, cumprimento do art. 583, II, do CPP. Ouça-se o MPP. Após, conclusos para sentença. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 20/09/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : **2002.39.02.000842-0**
Impete. : **RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**
Advog. : **Mauro Coleman de Queiroz**
Impdo. : **COMANDANTE DO 53º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA - ITAITUBA/PA**
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando os pedidos formulados à fl. 17, emende o Impetrante a inicial, esclarecendo qual a Autoridade Impetrada na presente ação mandamental."

EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 11/09/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. : **2001.39.02.000781-9**
Reqte. : **SÉRGIO DE SOUZA GOMES e OUTRO**
Advog. : **Leandro Berwig / Sidney Campos Gomes**
Reu : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advog. : **Liana Cunha Mousinho Coelho**
DESPACHO: "Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. Intime(m)-se o(a)s apelado(a)s para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após ao TRF1ª Região."

EXPEDIENTES DO DIA 12/09/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
PROC. : **2002.39.02.000871-2**
Reqte. : **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**
Procur. : **Ludimar Calandrin**
Reqdo. : **JOAQUIM DE LIRA MAIA/ANA CLEIDE SARRAZIN/ JERÔNIMO FERREIRA PINTO/LUIZ GONZAGA SIMÕES**
Advog. : **Edson Menezes de Almeida/ Alexandre Scherer/ José Ronaldo Dias Campos/ Ubirajara Bentes de Souza Filho**
DESPACHO: "Digam os Autores se tem algo mais a requerer nos presentes autos. Sem manifestação ao arquivo."

EXPEDIENTES DO DIA 21/08/2002 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos. Intimem-se."
PROC. : **2000.39.02.000947-4**
Autor : **EVERALDO GOMES DOS SANTOS**
Advog. : **Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings**
Reu : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advog. : **Jonny Maikel dos Santos**
PROC. : **2000.39.02.000967-8**
Autor : **FLORITO DE JESUS ALMEIDA**
Advog. : **Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings**
Reu : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

Advog.: Renato Lobato de Moraes
 PROC.: 2002.39.02.001240-9
 Autor: HONORATO MENEZES SARAIVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Renato Lobato de Moraes
 Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
 PROC.: 1999.39.02.000499-0
 Autor: GRACIETE DE SIQUEIRA PINTO E OUTROS
 Advog.: Antonio Eder J de S Coelho
 Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Marcella da Silva Peixoto
 PROC.: 1999.39.02.000546-0
 Autor: ZENAIDE PEREIRA AMARAL E OUTROS
 Advog.: Antonio Eder J de S Coelho
 Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Marcella da Silva Peixoto
 PROC.: 1999.39.02.001280-9
 Autor: BRAZ ALMEIDA NERES
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings/Elias de Sousa Marinho
 Reu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 CLASSE: 01.900-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC.: 2001.39.02.001229-3
 Autor: MUNICÍPIO DE AVEIRO
 Advog.: Mauro César Linhares dos Santos
 Reu: UNIÃO FEDERAL
 Procur.: José Ailton de Aguiar Portela
 DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intimem-se."
 CLASSE: 05.101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 PROC.: 1999.39.02.000489-5
 Autor: PENTA - PENA TRANSPORTES AEREOS S.A.
 Advog.: Gláucia de Fátima A Sidônio
 Reu: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Advog.: Marcelo Freire Sampaio Costa
 DESPACHO: "Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, proceda-se ao levantamento dos valores consignados em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Ao contador para verificação de custas complementares. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 24/09/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MM. JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 I- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:
 PROCESSO: 2002.39.00.007598-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 07300-ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE: MUNICÍPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOGADO: PA8742-ANA RAQUEL ARRUDA
 REQDO: EMMANUEL JOSE MACHADO CUNHA E OUTROS
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.007599-5 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 05199-ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA9917-RENATA MAGALHAES
 REQDO: JOSE CARLOS ALENCAR
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.007600-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 05199-ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA9917-RENATA MAGALHAES
 REQDO: LEILA DA SILVA LAKISS
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.007601-3 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 05199-ACAO DIVERSAS/OUTRAS
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA9917-RENATA MAGALHAES
 REQDO: ERALDO SALDANHA DE ARAUJO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007602-7 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: C N G SILVA ME
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007603-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: PINHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007604-4 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOURE TAKI AEREO LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007605-8 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: VALTER L CASTELO BRANCO
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007606-1 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: UNICELL TELEMÁTICA COMERCIAL LTDA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007607-5 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: R SUMAN
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007608-9 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: STM COMERCIAL ELETRONICA LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007609-2 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO: HIDROTUBO DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA EPP
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007610-2 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: L AS BATISTA REPRESENTAÇÕES LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007611-6 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: CARLOS ANTUNES DA SILVA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007612-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: ITAMARATY FRUTAS E LEGUMES LTDA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007613-3 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007614-7 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: RESTAURANTE E CHOPPARIA BAVARIA LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007615-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 03100-EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: K J F SOUZA ME
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007625-3 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: DOMINGOS LOPES PEREIRA
 ADVOGADO: PA10459-DOMINGOS LOPES PEREIRA
 IMPDO: DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007626-7 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: CHARLES SANTOS ANTONIO
 ADVOGADO: PA8316-SILAS SANTOS ANTONIO
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007629-8 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 05204-JUSTIFICACOES
 JFTE: JOAO BATISTA COELHO DE MORAES
 ADVOGADO: PA9146-ALMIR CARDOSO RIBEIRO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007631-1 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: ALEX OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO: PA10587-KAMILA FONSECA KLAUTAU
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.007632-5 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: MADEIREIRA VALE VERDE LTDA

ADVOGADO: PA2999-TALISMA SEGURADORA DE MORAIS SENIOR
 IMPDO: GERENTE DO IBAMA
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.007633-9 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 17300-CARTA DE ORDEM PENAL
 REQTE: DOMINGOS JUVENIL MUNES DE SOUSA
 REQDO: ALMIR JOSE OLIVEIRA GABRIEL
 J. DEPR.: MINISTRO RELATOR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 VARA: 4
 PROCESSO: 2002.39.00.007634-2 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
 REQDO: ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
 VARA: 4
 PROCESSO: 2002.39.00.007635-6 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 06102-CARTA PRECATÓRIA (PREVIDENCI)
 REQTE: MARIA MARQUES DOS SANTOS
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
 VARA: 2
 PROCESSO: 2002.39.00.007636-0 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 06103-CARTA PRECATÓRIA (FISCAL)
 REQTE: FAZENDA NACIONAL
 REQDO: SANAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
 ESPECIALIZADA DE EXECUCOES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.007637-3 PROT: 24/09/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: ULENES GARCIA REZENDE
 ADVOGADO: PA4238-ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA: 2
 2) POR DEPENDÊNCIA:
 PROCESSO: 2002.39.00.007596-4 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.004599-CLASSE: 4100
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
 EMBDO: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA
 ADVOGADO: PA2408-DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007597-8 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.004906-CLASSE: 3300
 EMBTE: GUARAMA - GUARANA DA AMAZONIA SA
 EMBDO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 PROCURAD.: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.007627-0 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.005133-CLASSE: 4100
 EMBTE: UNIAO FEDERAL
 EMBDO: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO: PA5911-ANTONINO MAIA DA SILVA
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007628-4 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.002411-CLASSE: 4100
 EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 EMBDO: ADEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.007630-8 PROT: 23/09/2002
 CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
 PRINCIPAL: 2002.39.00.003780-CLASSE: 4100
 EMBTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
 EMBDO: LUIZ GUILHERME SANTOS MORAES E OUTROS
 ADVOGADO: PA5149-ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 VARA: 5
 II-REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO: 2002.39.01.000704-7 PROT: 29/08/2002
 CLASSE: 02100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: ITAMAR DE CIRQUEIRA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PA10068-ADELANE LOPES DE CARVALHO
 IMPDO: PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA DA UFPA
 VARA: 2
 IV-NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 V-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00028
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 00005
 REDISTRIBUIDOS 00001
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00034
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00024
 BELÉM, 24/09/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RUI DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - 2ª VARAJuiz Titular: DRA. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DR. ROSE MAY BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br/>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.brBOLETIM 154/2002
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.002644-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Caixa Econômica Federal
ADVOG.: MARCELA S. PEIXOTO
EMBD: ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH
ADVOG.: GLORIA MAROJA
DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO PELO SR. PERITO NOMEADO, PRIMEIRO O EMBARGANTE (...).
2000.39.00.002875-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EXCDO: MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA
EXCDO: LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
EXCDO: MARIA DO CEU PEREIRA DA COSTA
EXCDO: ROSANNE CORDEIRO DE CASTELO BRANCO
EXCDO: NILSON PINTO TEIXEIRA
EXCDO: NEY CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
EXCDO: MILENE MARIA XAVIER VELOSO
EXCDO: JANE MARIA GARRAFIOL FERNANDES
EXCDO: JOAO BATISTA SENA COSTA
EXCDO: ANIBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: COMPROVE A EXECUTADA MILENE MARIA XAVIER VELOSO O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
2000.39.00.002890-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Caixa Econômica Federal
ADVOG.: SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: GRAHIANE DA MOTA COSTA
EXCDO: LUIZ FERNANDO PONZI PEREIRA
DESPACHO: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
2000.39.00.004877-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E OUTROS
ADVOG.: CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO PARA - SINDUSCON-PA
ADVOG.: PA7505 - GIOVANNA DE GUADALUPE OLIVEIRA BRAGA
DESPACHO: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DO PAGAMENTO EFETUADO AS FLS. 585-V, NO PRAZO DE 10 DIAS.
2000.39.00.004881-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOG.: PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: CONSTRUMAZON - CONSTRUCOES E MANUTENCOES DA AMAZONIA LTDA
DESPACHO: INTIME-SE A EXECUTADA A, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS AFIRMAÇÕES DA EXEQUENTE AS FLS. 74/76.
2000.39.00.005052-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
EMBD: VEGA CONSTRUCOES S/A
ADVOG.: NILSON C. BARROS
DESPACHO: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
2000.39.00.008373-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
ADVOG.: ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
ADVOG.: ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO: BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOG.: DEUDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: ESCLARECIDO O SALDO ZERO DA CONTA VINCULADA (...), EM NOME DAS EXEQUENTES, ASSINO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE O BANCO DA AMAZONIA - BASA REQUERER O QUE LHE COMPETE NOS AUTOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
2000.39.00.008828-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROC.: JULIETA OLIVIA DE JESUS P. BARRETO
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOG.: NAIR FERREIRA LIMA
EMBD: MILBERTO ANTONIO FALCAO DE CARVALHO
EMBD: MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES
EMBD: MARIA NATALINA DA SILVA SANTOS
EMBD: MARIA DOS ANJOS AIRES PEREIRA
EMBD: MANOEL COSTA FILHO

EMBD: MANOEL DE JESUS GOMES VICENTE
EMBD: MARIA JOSE TAVARES DUARTE
EMBD: MARIA DE JESUS SARMENTO CARNEIRO
EMBD: MIGUEL DIAS MONTEIRO
EMBD: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMBD: NELSON DE OLIVEIRA FARIAS
EMBD: NORBERTO NEVES DE SOUZA
EMBD: NELE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBD: OTAVIO DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA
EMBD: PAULO SERGIO DE SOUZA ALMEIDA
EMBD: RITA LOPES MENDES GOMES
EMBD: RAIMUNDO ALVARO NORONHA
EMBD: RAIMUNDO CORREA PANTOJA ROCHA
EMBD: RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA
EMBD: ROSA HELENA GUERREIRO DE CARVALHO
EMBD: ROSA MARIA DA SILVA GUIDAO
EMBD: TEREZINHA DA PAIXAO COSTA
DESPACHO: RENOVAR EM 10 DIAS O PRAZO PARA O IBAMA CUMPRIR O DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 213.
2000.39.00.012602-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FCPAC FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: BENEDITO FRANCISCO GUMARAES
EMBD: ANTONIO DE SOUZA REIS
EMBD: DOUGLAS DE SOUZA MORAIS
EMBD: ALCIDES MIRANDA FERREIRA
EMBD: LUIZ GONZAGA DE ASSUNCAO
EMBD: MANOEL DO CARMO DOS SANTOS
EMBD: JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
EMBD: MANOELIVALDO DOS REIS PADILHA
EMBD: MANOEL CORREA DE LIMA
EMBD: RAIMUNDO DOS SANTOS RAJOL
ADVOG.: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
ADVOG.: JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
DESPACHO: RECEBO APELAÇÃO DE FLS. (...) EM SEUS LEGAIS EFEITOS, VISTA A PARTE CONTRARIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL (...). TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, REMETAM-SE ESTES AUTOS AO E. TRF DA 1ª REGIAO.
2000.39.00.013159-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: ANTONIO CARLOS PASCOAL DA FONSECA
EMBD: RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA
EMBD: PAULO JOSE SOUSA DA SILVA
EMBD: SAMUEL SOUZA E SILVA
EMBD: HERMENEGILDO RAMOS DOSSANTOS
EMBD: FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
EMBD: SEBASTIAO ALDO DA SILVA VALENTE
EMBD: FRANCISCO DE FRANCA
EMBD: JOSE ELSON ABUD DE ARAUJO
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: VISTA AOS EMBARGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O DESPACHO DE FL. 60, NO PRAZO DE 05 DIAS.
2000.39.00.013238-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: HEINZ RUDY ALBERTO DE LIMA BLASBERG
ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO: VISTA AOS EMBARGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O DESPACHO DE FL. 43, NO PRAZO DE 05 DIAS.
2000.39.00.013299-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EMBD: MARIA ILMA DA SILVA MERA
EMBD: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SANTOS
EMBD: MARIA DE NAZARE CHAVES SARAIVA
EMBD: EDSON VIEIRA LINHARES
EMBD: MARIA AUXILIADORA GIRARD MARTINS
EMBD: ACILIA OLIVEIRA DE SOUZA
EMBD: OSMARINA DE MELO FORTUNA
EMBD: ANA MARIA DA COSTA CARNEIRO
EMBD: JOSE UMBERTO BORGES
EMBD: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BENTES
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE A Universidade Federal do Pará A, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS DOS EMBARGADOS (...), PARA FINS DE SUBSIDIAR OS CALCULOS A SEREM ELABORADOS.
2001.39.00.001009-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO LIMA
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESPACHO: VISTA AOS EMBARGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O DESPACHO DE FL. 26, NO PRAZO DE 05 DIAS.
2001.39.00.001070-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROC.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD: DULVARINA VILARENHO RODRIGUES
EMBD: NAZARE DA SILVA AVIZ
EMBD: MIRIAN FERNANDES BRICIO
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESPACHO: VISTA AOS EMBARGADOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O DESPACHO DE FL. 109, NO PRAZO DE 05 DIAS.
2001.39.00.005577-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
EMBD: ALTAIR ABREU TEIXEIRA
EMBD: FATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADVOG.: PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS OFERECIDOS PELO SR. PERITO NOMEADO.
2001.39.00.007171-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EMBD: NILSON PINTO DE OLIVEIRA
EMBD: ZELIA AMADOR DE DEUS
EMBD: JOAO CESAR MACIEL DE DEUS
EMBD: MARIA LUCIA SANTOS
EMBD: MARIA DE NAZARE ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA
EMBD: LEILA MOURAO
EMBD: RICARDO TEIXEIRA DE BARROS
EMBD: BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO
EMBD: JULIA MARIA BELO RODRIGUES
EMBD: ELISA VIANNA SA
EMBD: TELMA DE CARVALHO LOBO
EMBD: MARBO GIANNACCINI
EMBD: ANTONIO PRINCE BOUEZ
EMBD: MARGARET MOURA REFKALEFSKY
EMBD: ABILIO AUGUSTO VELHO DA CRUZ
EMBD: MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA
EMBD: JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
EMBD: CARLOS OTAVIO ANDRADE RIBEIRO
EMBD: JOSE MARCELINO MONTEIRO DA COSTA
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGANTE, NO PRAZO DE 15 DIAS, SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
2001.39.00.007445-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
EMBD: FLAVIO RUBENS SOARES PEREIRA CARNEIRO
EMBD: PAULO RIBEIRO BOUEZ
EMBD: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PIMENTA
EMBD: MARIA AUGUSTA DE CARVALHO VIEIRA
EMBD: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
EMBD: CLEVER SENA DOS SANTOS
EMBD: RAIMUNDO SILVIO CHAVES DA SILVA
EMBD: WANDERLEY SENA DOS SANTOS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: INTIME-SE A Universidade Federal do Pará A, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS DOS EMBARGADOS, QUE NÃO CONSTAM DOS AUTOS (...).
2001.39.00.007853-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOG.: PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
ADVOG.: PA7239 - GUOMAR BEGOT BEZERRA
EMBD: DEJAMIRA DA SILVA LIMA
EMBD: SOFIA DE JESUS MELO TEMBRA
EMBD: SEBASTIANA SANTIAGO DA COSTA
EMBD: RITA BOAIS DE ALMEIDA
EMBD: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
EMBD: ONEIDE COELHO FILGUEIRAS
EMBD: MARIA LUIZA DA SILVA SOBRINHO
EMBD: MARIA CATARINA SOUZA DE CARVALHO
EMBD: MARIA DE JESUS ELIAS GOMES
EMBD: MARIA BARBOSA GOMES
EMBD: MARIA VALDERINA SANTIAGO
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESPACHO: REMETAM-SE ESTES AUTOS AO TRF da 1ª Região (...).
2001.39.00.008662-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Caixa Econômica Federal
ADVOG.: MARCELA S. PEIXOTO
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
EMBD: ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES
EMBD: ELIENE JACQUES RODRIGUES
EMBD: GILBERTO DE FREITAS ARAUJO
EMBD: BENEDITO DA SILVA MOTTA
EMBD: IDA CATARINA BENTES CARVALHO
EMBD: ISYDRA MARIA LOPES GABY
EMBD: JAIR FERREIRA
EMBD: JANETE FARIAS CASSEB
EMBD: JOAO PEDRO DE SOUZA
EMBD: JOSE MARIA SILVA NOVAES
EMBD: LIA NAZARETH MELO ALEIXO
EMBD: MARIA APARECIDA MUNIZ CALDA
EMBD: MARIA DE JESUS NASCIMENTO
EMBD: MARLY FATIMA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS
EMBD: PAULO DA SILVA DIAS
EMBD: PEDRO RIBEIRO LIMA
EMBD: TOME ARAUJO BRAGA
EMBD: RUI GUILHERME HENRIQUES MAIA
EMBD: ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA
EMBD: HELIO RAIMUNDO GASPAR PENA
EMBD: JURACY LOBO MENEZES
EMBD: WALDIR LOPES CORDEIRO
EMBD: PEDRO RODRIGUES LIMA

EMBO : AUGUSTO DUARTE DA COSTA
 EMBO : ALZIRA WARISS MONTEIRO
 EMBO : JOSE ANTONIO SCAFF
 EMBO : ORLANDO GARCIA GONCALVES
 EMBO : GENE GEORGES DA SILVA NACIF
 ADVOG. : NAIR FERREIRA LIMA
 DESPACHO : (...). FIXO HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MILE QUINHENTOS REAIS), INTIME-SE A Caixa Econômica Federal A PROCEDER O DEPÓSITO, NO PRAZO DE 05 DIAS (...).
 2002.39.00.008999-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : OSMAR DUARTE DE ARAGAO
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTROS
 DESPACHO : (...). ASSINO O PRAZO DE 10 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE REQUEIRA O PAGAMENTO POR MEIO DE REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV (...).
 2002.39.00.010551-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ANTONIO DE PAULA DOS SANTOS LIMA E OUTROS
 ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO
 DESPACHO : COMPLEMENTE A Caixa Econômica Federal A GARANTIA DO JUZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, UMA VEZ QUE O PEIDOD DE EXECUCAO TAMBEM ENVOLVE A VERRA HONORARIA (...).
 2002.39.00.000306-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
 ADVOG. : PA483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO
 DESPACHO : MANIFESTE-SE A Caixa Econômica Federal, NO PRAZO DE 10 DIAS ACERCA DO PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADA PELA EXEQUENTE AS FLS. 117.
 2002.39.00.001348-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA484 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA BOBITSCH
 EXCDO : RAIMUNDO NAUAR LISBOA
 EXCDO : MARIJANE COSTA NAUAR LISBOA
 ADVOG. : PA7993 - CESAR LUIS ARAUJO NORONHA
 DESPACHO : MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DAS CERTIDÕES DE FLS. (...), NO PRAZO DE 10 DIAS.
 2002.39.00.002491-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA ROSANGELA XAVIER SERIQUE
 ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
 DESPACHO : AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA União Federal NOS AUTOS DOS EMBARGOS (...).
 2002.39.00.002500-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
 EXCDO : MBT TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
 DESPACHO : MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDAO DE FL. (...), NO PRAZO DE 10 DIAS.
 AUTOS COM DESPACHOS DO DIA 29/07/2002 E 14/08/2002, RESPECTIVAMENTE.
 2002.39.00.002795-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : LEIDE PIANCO DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Caixa Econômica Federal
 ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 DESPACHO : A SECRETARIA PARA REDUZIR A TERMO DE PENHORA DE FL. 147/148, INTIME-SE A Caixa Econômica Federal PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ASSINAR O REFERIDO TERMO (...).
 DESPACHO : (...). SUSPENDA-SE, TAMBEM, A TRAMITAÇÃO EM RELAÇÃO AOS AUTORES (...), EM FACE DA INTERPOSIÇÃO TEMPESTIVA DOS EMBARGOS (PROC. 2002.5496-0 - ART. 652).
 2002.39.00.002798-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DASAUDE
 PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO : (...). SUSPENDA-SE A TRAMITAÇÃO DA PRESENTE EXECUCAO EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS (PROC. 2002.5657-7).
 2002.39.00.002799-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : PAULO GILBERTO MURTA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Caixa Econômica Federal
 ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO : A SECRETARIA PARA REDUZIR A TERMO DE PENHORA DE FL. 266/267, INTIME-SE A Caixa Econômica Federal PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ASSINAR O REFERIDO TERMO (...). APOS, RECEBIDO OS EMBARGOS, SUSPENDA-SE O CURSO DA PRESENTE (...).
 2002.39.00.002805-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CORREA E OUTROS
 ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS
 DESPACHO : CHAMO O FEITO A ORDEM PARA HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTENCIA A PROPOSITURA DA EXECUCAO FORMULADA PELA Universidade Federal do Pará (...). AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DA EXECUTADA NOS AUTOS DOS EMBARGOS (PROC. 2002.5969-2).
 2002.39.00.002808-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : SIMONE DE PALVA BARREIROS
 ADVOG. : NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 DESPACHO : (...) DETERMINO A INTIMAÇÃO DA Caixa Econômica Federal PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPLEMENTAR O DEPÓSITO DE FL. 406 NO VALOR DE R\$ 40,00 REAIS A FIM DE GARANTIR A EXECUCAO (...).
 2002.39.00.002809-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : GERALDO SOUZA SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
 ADVOG. : PA5773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOG. : MARCELA S. PEIXOTO
 DESPACHO : INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 198, TENDO EM VISTA QUE O FEITO ENCONTRA-SE EM FASE DE EXECUCAO DE SENTENÇA E NÃO ARQUIVADO. MANTENHA-SE A TRAMITAÇÃO DO FEITO SUSPENSA.
 2002.39.00.003280-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARA E AMAPA
 ADVOG. : ALICE MENDONÇA SILVESTRI
 ADVOG. : VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL (Fazenda Nacional)
 PROC. : GERSON DA COSTA
 DESPACHO : (...). APOS, AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL NOS AUTOS DOS EMBARGOS (PROC. 2002.5653-2).
 2002.39.00.003281-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ALADIN PAMPLONA FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
 DESPACHO : HOMOLOGO COMO AUSENCIA DE INTERESSE NA EXECUCAO DO JULGADO O ALEGADO EM NA PETIÇÃO DE FL. 226 EM RELAÇÃO A AUTORA MARLUCE MATOS DE MORAES. RENOV O PRAZO EM 10 DIAS PARA QUE A AUTORA MARIA DO SOCORRO REIS DA SILVA MANIFESTE SEU INTERESSE NA EXECUCAO DO JULGADO (...).
 2002.39.00.003565-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
 PROCUR. : NIVEA SUMRE DA SILVA KATO
 EMBO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 DESPACHO : RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO (ART. 739, § 1º, DO CPC). INTIME-SE AS EMBARGADAS A IMPUGNAREM, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS (...).
 2002.39.00.003566-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : LENY DAS GRAÇAS RAMOS BARBOSA
 EMBO : ALADIN PAMPLONA FERREIRA
 EMBO : ANTONIO LUIZ LOBATO LUCENA
 EMBO : RAIMUNDO FERREIRA MIRANDA
 EMBO : MANOEL BIANOR MACHADO
 EMBO : RAIMUNDO LEAL BORGES
 EMBO : LUIZ GONZAGA VIANA DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 DESPACHO : RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO (ART. 739, § 1º, DO CPC). INTIME-SE A EMBARGANTE A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, OS TERMOS DE TRANSACAO JUDICIAL COM OS RESPECTIVOS VALORES BRUTOS E ANUIDOS PELOS EMBARGADOS ALADIN PAMPLONA FERREIRA, MANOEL BIANOR MACHADO E LUIZ GONZAGA VIANA DE OLIVEIRA (...). INTIME-SE OS EMBARGADOS A IMPUGNAREM, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 2002.39.00.003604-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBO : MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 DESPACHO : RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO APENAS NO TOCANTE A PARTE CONTROVERSA, DEVENDO A EXECUCAO PROSEGUIR QUANTO A PARCELA INCONTROVERSA, ISTO E, R\$ 478,98, QUE A Caixa Econômica Federal RECONHECE COMO DEVIDA. INTIME-SE AS EMBARGADAS A IMPUGNAREM, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
 2002.39.00.003605-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EMBO : RAIMUNDA CELIA RISUENHO QUADROS DE AQUINO
 ADVOG. : PA4113 - COSME SOUZA SANTOS
 DESPACHO : RECEBO OS EMBARGOS NO EFEITO SUSPENSIVO (ART. 739, § 1º, DO CPC). INTIME-SE A EMBARGADA A IMPUGNAR, QUERENDO, A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HERCULANO MARTINS NAFIC
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 55 / 2002
 EXPEDIENTE DE 11, 16, 17, 18, 20 / 09 / 2002

DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 1999.7573-9

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e Outros
 Advogado(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde, José Ney Siqueira Mendes, Jorge Ferreira Ribeiro e Outros
 Despacho : Para a oitiva das testemunhas arroladas pelas defesas designo o dia 17 de março de 2003, às 14:00 horas, conforme determinado na audiência realizada no dia 20/09/2002.
 PROC. Nº : 2002.1047-1

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Shirley Castilho Ferreira
 Advogado(s) : Hely José Pereira de Oliveira Júnior
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500/CPP.
 PROC. Nº : 2002.2675-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Francilene Cardoso da Silva e Outros
 Advogado(s) : Jonilo Gonçalves Leite
 Decisão : Indefero o requerido às fls. 198/199, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos.
 PROC. Nº : 1999.3665-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Judina Figueiredo Fonseca e Outro
 Advogado(s) : Márcia Andréa Celso da Silva
 Despacho : Manifeste-se a defesa da acusada JUDINA FIGUEIREDO FONSECA, sobre a certidão de fls.335 verso, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, enfatizando que muitas foram as diligências realizadas para a localização da empresa Xerfam & Cia Ltda, e todas demonstraram infrutíferas até o momento.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2000.8597-5

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Felício Pontes Júnior
 Réu(s) : Heráclito Gomes Brandão
 Advogado(s) : Antônio Carvalho Lobo
 Sentença : Julga procedente a ação penal e, em consequência condena HERÁCLITO GOMES BRANDÃO, como incurso nas sanções do art. 29, § 1º, III e § 4º, da Lei 9.605/98, à pena de 9 (nove) meses de detenção em regime aberto, e multa de 15 (quinze) dias/multa, calculado o dia/multa em um salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do Réu pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, pelo prazo da pena corporal substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito em julgado da sentença. Custas pelo Réu.
 PROC. Nº : 2000.6221-3

Autor : Ministério Público Federal
 Procurador : Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelina Lima da Costa, Maria José Soares de Freitas.
 Def. Dativos : Raimunda das Graças Matos Martius, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Raimundo Rabelo Fom Barbosa.
 Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: declara extinta a punibilidade dos Réus Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelina da Costa e Maria José Soares de Freitas, nos termos do art. 107, III, do CP, em relação ao crime tipificado no art. 95, "j", da Lei 8.212/91, ante sua revogação pela recente Lei 9.983/200; absolve MYRLE NELINA LIMA DA COSTA das demais acusações constantes na denúncia, com fundamento no art. 186, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condena WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; condena MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) do maior salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade da Ré MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas, hospitais e instituições públicas, pelo prazo da pena substituída, nas condições a serem fixadas em audiência administrativa, após o trânsito em julgado da sentença e a pena do Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO por duas penas restritivas de direitos, pelo tempo da pena corporal substituída, consistindo a primeira na prestação de serviços à comunidade e, a segunda, na limitação de fim de semana. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida em instituição pública a ser indicada em audiência administrativa, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 07 (sete) horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do réu. Faculto, ainda, ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. A pena de limitação de fim de semana consistirá na permanência do Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO em casa de albergado, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, com espeque no art. 48 e seu parágrafo único, do Código Penal. Custas pelos réus condenados em proporção.
 PROC. Nº : 1999.26-8

Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Carmelita Rocha da Silva, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelina Lima da Costa.
 Adv. Dativos : Teresinha da Cruz Bezerra, Cristovina Pinheiro Macedo, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
 Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: absolve CARMELITA ROCHA DA SILVA das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de que tenha concorrido para a infração; absolve MYRLE NELMA LIMA DA COSTA das acusações constantes na denúncia, com fundamento no art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a sua condenação; condena WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do Código Penal, à pena definitiva de 2 (dois) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 20 (vinte) dias/multa, calculado o dia/multa em 1/30 (um trigésimo) salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes as condições e requisitos substituo a pena privativa de liberdade do Réu WALTER FERREIRA RIBEIRO por duas penas restritivas de direitos, pelo tempo da pena corporal substituída, consistindo a primeira na prestação de serviços à comunidade e a segunda,

na limitação de fim de semana. A pena de prestação de serviços à comunidade será cumprida em instituição pública a ser indicada em audiência admonitória, após o trânsito em julgado, devendo ser executada à razão de uma hora diária, ou 07 (sete) horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do Réu. Faculto, ainda, ao Réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. A pena de limitação de fim de semana consistirá na permanência do Réu Walter Ferreira Ribeiro em casa de albergado, aos sábados e domingos, por 05 (cinco) horas diárias, com espeque no art. 48 e seu parágrafo único, do Código Penal. Custas pelo Réu condenado, em proporção.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 12, 23, 29, 30/08 e 05/09/2002
DESPACHO e SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. N° : 2001.5483-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Rosa Madeireira Ltda
Advogado(s) : Albano Martins
Despacho : Redesigno para o dia 04 de novembro de 2002, às 14:30 horas, a audiência designada nos autos em epígrafe.

PROC. N° : 2000.1207-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Mário Eugênio Magalhães Machado da Silva e Outro
Advogado(s) : Leila da Costa Loureiro e Outras
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

PROC. N° : 2002.1059-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Francy Ester Queiroz de Paula e Outro
Advogado(s) : Almir Carlos de Moraes Favacho, Daniel Paes Ribeiro e Edison Messias de Almeida.

Despacho : Defiro o adiamento à denúncia de fls. 236/177, e designo o dia 14 de outubro de 2002, às 15:00 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado Zaqueu Fernandes de Paula; Defiro o requerimento de fls. 273/274 para substituição de José de Jesus Mendes por IRACILDES HOLANDA CASTRO, testemunhas arroladas pela defesa da segunda (2ª) Rf.

PROC. N° : 1999.415-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Josias Araújo Alves, Bartolomeu Santos Costa, José Itamar de Moraes, Maurílio Paulino de Medeiros, Luiz Valério da Silva.
Advogado(s) : Isabel Cristina da Silva Ribeiro, Amélia da Glória Vasconcelos Lins.

Sentença : Absolve os Réus JOSÉ ITAMAR DE MORAES e MAURÍLIO PAULINO DE MEDEIROS, por força do disposto no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, em face da inexistência de provas suficientes para a condenação. Sem custas.

Classe 16201 - Execução de Sentença

PROC. N° : 1990. 93-1
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior.
Requerido(s) : Francisca Valente Gomes
Advogado(s) : José Maria de Lima Costa
Sentença : EX POSITIS, declaro extinta a pena privativa de liberdade da Ré FRANCISCA VALENTE GOMES.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM N° 290/2002
AUTOS COM DESPACHO

96.0006038-0 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOG. : ALOÍSIO LINHARES CRUZ OAB/PA n° 10.758 E CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA n° 5886
REQDO : CLAUDIONOR RAMALHO VIEIRA E OUTROS
REQDO : FRANCISCO SALVADOR DE ALENCAR OLIVEIRA
ADV. : NILZA MARIA PAES DA CRUZ
REQDO : MARIA JOSÉ AMARAL VIANA
ADV. : JOSÉ DA SILVA SALDANHA OAB/PA n° 2413
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 219, suspendendo o feito apenas em relação à Ré Maria José Amaral Viana, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 30/09/2002.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM N° 88/2002
EXPEDIENTE DE 23/09/2002
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

N° : 93.4340-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Itaoca Comércio Ltda e outros
Despacho : Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente

diligencie, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, créditos porventura existentes para pagamento do débito exequendo.

N° : 94.1174-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Sarah Tavares Carvalho
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza
Despacho : Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a exequente apresente o comprovante de pagamento das custas processuais finais.

N° : 94.1255-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Cláudia Santianni Barreiro
Executado : Luiz Efran da Silva
Despacho : Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a exequente apresente o comprovante de pagamento das custas processuais finais.

N° : 94.2209-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Executado : Domingos Pantoja Mota
Despacho : Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a exequente apresente o comprovante de pagamento das custas processuais finais.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Declaro extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, com base no art. 794, I, do CPC."

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

N° : 2000.4975-0
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Wilson Almeida Barros

N° : 2000.4956-9
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Benedito Pereira Filho

N° : 2000.14803-0
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Milton Feliciano de Araújo

N° : 2000.15135-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Patrícia Cavallero da Silva

N° : 96.4187-3
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Arthur Palmeira Ribeiro

N° : 99.8571-8
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Odemir Raimundo de Alencar Lopes

N° : 99.9647-0
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : José de Lima de Oliveira

N° : 99.9588-9
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Iracema de Freitas Fernandes

N° : 93.2876-6
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Arthur Palmeira Ribeiro

N° : 99.9670-6
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : José Maria da Consolação

N° : 93.3378-6
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Naldyr de Jesus Santiago de Souza Júnior

N° : 99.9664-5
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Ivanildo Nazareno Dias

N° : 2000.15148-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Antônio Carlos Nunes de Lima

N° : 99.9651-5
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Daniel Teixeira Dias

N° : 2000.14856-7
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Cláudio da Silva Brito

N° : 92.1019-9
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : José Luiz Gracindo

N° : 92.0304-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Eládio Melo de Oliveira Assis

N° : 2000.14874-5
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Wilton Domingues Coelho

N° : 2000.15054-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Jane Maria Santana Vieira

N° : 2000.14476-7
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Nicanor Eloy Berton

N° : 93.3390-5
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Raimundo João de Noronha Tavares

N° : 93.3490-1
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : José Maria da Silva Moraes

N° : 89.1793-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Antônio Jaime de Castro Souza

N° : 99.9720-8
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Francisco de Araújo Silva Neto

N° : 96.3782-5
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : José Luiz Gracindo

N° : 96.7677-4
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Daniel Lacerda Farias
Executado : Achiles José Cordeiro

REPUBLICAÇÃO

Classe 3300 - Execução Fiscal

N° : 97.3880-2
Exequente : Comissão de Valores Mobiliários
Advogado : Alexandre Pinheiro dos Santos
Executado : Fazenda Piedade S/A

Despacho : Recebo a apelação de fls. 36/40 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para responder, querendo, no prazo legal. Após, remetem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da apelação em grau de recurso.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI
Juiza Federal substituta da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 148/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 10, 19, 20 e 23 SET 2002
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.005187-3 EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CLUBE DO REMO e outro

Adv. : PA921 - Ademir Kato
AUTOS COM DESPACHOS

93.0004510-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : PA10527 - Cláudia Santianni Barreiro
EXCDO : COMEX-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Adv. : PA6818 - Manoel Barros Moreira
DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida. À Distribuição, para as retificações devidas. Intimem-se o(s) executado(s).

94.0005808-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1643 - HERMENEGILDO ANTONIO RISPINO
EXCDO : CONSTRUMAR CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE

IMOVEIS LTDA e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido pela Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se manifestação da Exequente.

95.0007348-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Adv. : PA5886 - Cyro Nóvoa dos Santos
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/

A CBA
DESPACHO : Ao Contador, para os esclarecimentos devidos, inclusive sobre a planilha do(s) Exequente juntada(s) às fls. 67/68. Após, remeta-se.

1998.39.00.012272-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOG. : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : ANTONIO SILVA
DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 34, por falta de amparo legal. Ao cálculo, para apurar o valor do débito. Expeça-se Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Santaluz, AP, para a citação do(a) Executado(a) e demais atos constitutivos. 2000.39.00.014400-8, 2001.39.00.004173-0 E 2001.39.00.002652-9 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ENCONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA e outra
DESPACHO : (...) Ante o exposto, defiro o prazo de 10 (dez) dias, para que o executado comprove o depósito das parcelas, no valor de R\$ 1.346,72 (fls. 89), sob pena de prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. Atendida a determinação acima, colha-se manifestação do(a) Exequente. 2001.39.00.003626-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : WARISS ELEITROTECNICA LTDA e outro
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fl. 33, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.003720-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CL CARMO e outros
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fl. 43, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.005190-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : IN NATURA MADEIRAS LTDA e outro
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fl. 30, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.009106-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PRODEM PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSES. DE EMPRESAS LTDA e outro
DESPACHO : Considerando que não foram localizados bens e/ou o(s) Executado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), bem como a manifestação de fl. 28, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exequente, nos termos do § 1º do art. supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação da Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.009140-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobstich
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
DESPACHO : Indique, a exequente, bens de propriedade do executado, livres e desembaraçados, passíveis de penhora.
2001.39.00.010942-9 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : S ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução por 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 32.
2001.39.00.010986-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : HELIO FERREIRA PINTO
DESPACHO : Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o executado para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se por 06 (seis) meses. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à Exequente.
2002.39.00.005192-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTROS
ADVOG. : PA921 - ADEMAR KATO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Recebu os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnações, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.004399-2 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA e outro
DECISÃO : (...) É, sucinto, o relatório. DECIDO. Baixo o feito em diligência para determinar que a exceção regularize o título executivo extrajudicial, autenticando-o, na forma exigida pelo § 6º do art. 2º, da Lei nº 6.830/80, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

94.0005722-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SILVIA MARIA ALMEIDA FONSECA
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) Exequente à fl. 61, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Ao Cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) Executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida, sem cumprimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
96.0007108-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
Rep. Jud. : Martha Maria de Sena Fonseca
EXCDO : VANDIR JOSE CHAGAS DA FONSECA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Em consequência, JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas processuais são irrisórias (fl. 78), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante a Portaria nº 248, de 03 AGO 2000, do Ministério da Fazenda. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P. R. I.
1998.39.00.010719-6 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCAÇÃO LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Levante-se a penhora de fl. 14. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2000.39.00.001072-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 137, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais e honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo principal. P. R. I.
2000.39.00.005320-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S A AMASA
Adv. : PA6242 - Eduardo Correa Pinto Klautau
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 235, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais e honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo principal. P. R. I.
2001.39.00.006018-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : INSTITUTO DE MEDICINA INTERNA E CIRURGIA LTDA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 22, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei. nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
2002.39.00.001838-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : RZ MADEIRAS LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Desentranhe-se o cheque de fl. 06, devolvendo-o à Exequente, mediante recibo. Solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida, sem cumprimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

DECISÃO

PROCESSO TRT SE MS 2971/2002. IMPETRANTE: ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA. Dr. Noemar Seydel Lyrio e outro. AUTORIDADE COATORA: EXMª. SRª. JUIZA TITULAR DA MM. 13ª. VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: LUCIMAR LUCIANO DE FREITAS. DECISÃO: J. Argumenta o impetrante que embora tenha tomado ciência da penhora sobre bem de sua propriedade, não aceitou em momento algum o encargo de fiel depositário, daí porque estranhou ter recebido posteriormente um mandado de remoção do bem, sob pena de prisão. Esclarece que está correndo o risco de ter lavado contra si mandado de prisão pela autoridade

coatora, razão pela qual requer a concessão da segurança pretendida, por entender ilegal sua nomeação como fiel depositário. Requer, assim, a concessão de liminar, a fim de que não se expeça mandado de prisão. II. O mandado de segurança, em nosso direito positivo, é uma ação que cabe para proteção de direito líquido e certo (não amparado por habeas corpus), sempre que, ilegalmente, ou em decorrência de abuso de poder, alguém possa sofrer violação por parte de autoridade. No caso presente, resta claro que o impetrante dispõe de outro remédio processual a fim de evitar eventual mandado de prisão ilegal. Afora isso, a petição inicial está subscrita por advogados sem habilitação nos autos. POSTO ISTO: Indefiro liminarmente a petição, com amparo no art. 226 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o art. 8º da Lei 1.533/51. Publique-se. Belém, 24 de junho 2002.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

TRT-8ª REGIÃO/SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE JUIZ ELIZÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª SE/MS 02969/2002. IMPETRANTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AUTORIDADE COATORA: JUIZA PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO. LITISCONSORTE: JOÃO ARCÂNGELO DO NASCIMENTO E OUTROS. NOTIFICAÇÃO AO IMPETRANTE/CIÊNCIA DESPACHO: Notifico o impetrante que foi exarado despacho pelo Exmº Juiz Relator, dr. Elizário Bentes, nos autos do processo acima referido, com a seguinte conclusão: "ANTE O EXPOSTO, decido: a) Indefiro a liminar requerida; b) Que seja dada ciência do inteiro teor deste despacho à autoridade impetrada e ao impetrante; c) Que os litisconsores sejam notificados para conhecimento da presente ação e para manifestação, se desejarem, no prazo previsto no Regimento Interno deste Tribunal; d) Nos termos do art. 227, do RI/TRT-8ª Região, oficiar a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de dez (10) dias". Belém (Pa), 25 de setembro de 2002. Nádia Rickmann. Assessora de Juiz.

Processo TRT-8ª SE/MS 04202/2002. IMPETRANTES: PARQUÍMICA INDUSTRIAS LTDA E SINBRAS SOCIEDADE INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AUTORIDADE COATORA: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. LITISCONSORTE: ARNALDO CESAR MAGNO VALENTE. NOTIFICAÇÃO AO IMPETRANTE/CIÊNCIA DESPACHO: Notifico o impetrante que foi exarado despacho pelo Exmº Juiz Relator, dr. Elizário Bentes, nos autos do processo acima referido, com a seguinte conclusão: "ANTE O EXPOSTO, decido: a) Indefiro a liminar requerida; b) Que seja dada ciência do inteiro teor deste despacho à autoridade impetrada e às impetrantes; c) Que o litisconsorte seja notificado para conhecimento da presente ação e para manifestação, se desejarem, no prazo previsto no Regimento Interno deste Tribunal; d) Nos termos do art. 227, do RI/TRT-8ª Região, oficiar a autoridade coatora para que preste as informações no prazo de dez (10) dias". Belém (Pa), 25 de setembro de 2002. Nádia Rickmann. Assessora de Juiz.

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 1/10/2002, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 4528/2002. RECORRENTE: MARIA GRACI SARAIVA. Doutor Elias Pinto de Almeida. RECORRIDA: TECNUTRI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Doutor Jaime dos Santos Rocha Júnior. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
2. PROCESSO TRT RO 4583/2002. RECORRENTE: ILDO FARIAS DE ALBUQUERQUE. Doutora Rose Meire Cruz dos Santos. RECORRIDA: MARIA ESTUMANO CARNEIRO. Doutor Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.
3. PROCESSO TRT RO 4648/2002. RECORRENTE: ADMILSON BENTES DA SILVA. Doutor Raimundo Nonato Laredo da Ponte. RECORRIDA: JOAN COMÉRCIO LTDA. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.
4. PROCESSO TRT RO 4397/2002. RECORRENTE: ANTÔNIO JAIRO ELIZÁRIO DE AGUIAR. Doutora Edileuza Paes de Almeida. RECORRIDOS: SERVISSEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA. Doutora Márcia da Silva Almeida Alves. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Henrique Correa Baker. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
5. PROCESSO TRT RO 4393/2002. RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUI LTDA. E HIDROGESP HIDROLOGIA SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: ANTÔNIO RODRIGUES E JOSÉ VIRLEAN DE SOUZA CRAVO. Doutor Ari Pena. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.
6. PROCESSO TRT RO 4299/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. RECORRIDOS: FERNANDO MÁRCIO NASCIMENTO FIGUEIREDO. Doutora Danielle Maranhão Jesus. NR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

7. PROCESSO TRT RO 3548/2002. RECORRENTE: WALDEMIR DASILVA REIS. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM:

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Segunda Vara do Trabalho de Belém.

8. PROCESSO TRT RO 3642/2002. RECORRENTE: SETE T'AN AEREO LTDA. Doutor Levy Costa Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO MILTON DA SILVA. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Condeição do Araguaia.

9. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3836/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Doutora Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: NIVALDO DE SOUZA E SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3410/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO DE NAZARE RODRIGUES LOBATO. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 3602/2002. RECORRENTE: CARLOS NAZARENO SILVA DA COSTA. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RECORRIDA: EDITORA ABRAIL S.A. Doutora Maria Dúrcia Amaral Moussinho. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3324/2002. RECORRENTE: LUÍS OTÁVIO PACHECO BORGES. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3419/2002. RECORRENTE: FRANCIMÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA CAMARGO. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. RECORRIDA: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3436/2002. RECORRENTE: OYAMOTA DO BRASIL S.A. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDO: FERNANDO ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

15. PROCESSO TRT AP 3349/2002. AGRAVANTE: GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAJES LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADA: MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

16. PROCESSO TRT AP 3792/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutor Hélder Wanderley Oliveira. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO LEÃO OLIVEIRA. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3224/2002. RECORRENTE: FÁBIO REY DOS SANTOS PEREIRA. Doutora Arlete Eugênia dos Santos Oliveira. RECORRIDA: ESPANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Léis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

18. PROCESSO TRT RO 2693/2002. RECORRENTE: DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor José Anchieta Salgado Pinto. RECORRIDA: TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS. Doutor Alexandre Mena Cavalcante. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2807/2002. RECORRENTE: JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4083/2002. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: ADRIANO LUZ DE LIMA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

21. PROCESSO TRT RO 4176/2002. RECORRENTE: JOÃO ALUÍZIO ALVES BENTES. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE OBRAS DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

22. PROCESSO TRT RO 4060/2002. RECORRENTES: GILSON ALBERTO RODRIGUES FERREIRA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

23. PROCESSO TRT RO 3871/2002. RECORRENTE: JOEL FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Herminio Farias de Melo. RECORRIDOS: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP E AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DE HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS E ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Graco Ivo

Alves Rocha Coelho. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

24. PROCESSO TRT RO 4030/2002. RECORRENTE: SEBASTIÃO CANDEIRA DE BARROS. Doutor Jorge Otávio Lenios Mendonça. RECORRIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Doutora Juliana Maria Fernandez Mileo. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

25. PROCESSO TRT RO 3617/2002. RECORRENTE: LAÉRCIO TRINDADE BARBOSA. Doutora Ana Raimunda Ferreira Araújo. RECORRIDA: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELÉM - ESCOLA TENENTE REGO BARROS DO COMANDO DA AERONÁUTICA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

26. PROCESSO TRT RO 3568/2002. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA. Doutor Israel Barbosa. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO FARIAS. Doutora Silvia Cristina Rabelo Mendes. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. ALFA VIGILÂNCIA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

27. PROCESSO TRT AP 3469/2002. AGRAVANTE: JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA. Doutor Francisco Caetano Mileo. AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zabluth Junior. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

28. PROCESSO TRT AP 3405/2002. AGRAVANTE: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA. Doutor Gisleide de Souza Cruz da Costa. AGRAVADA: SILVANA MÁRCIA AMARAL DO NASCIMENTO. Doutora Marilza Siqueira Rebelo. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

29. PROCESSO TRT AP 3436/2002. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Aloisio Linhares Cruz. AGRAVADO: LIVIO NUNES DE OLIVEIRA. Doutor João José da Silva Maroja. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

30. PROCESSO TRT RO 3144/2002. RECORRENTE: HELIO FROTA LIMA NETO. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE-NORDESTE S.A. - FILIAL BELÉM. Doutor Edson Ranyere Penha de Freitas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

31. PROCESSO TRT RO 3026/2002. RECORRENTES: JOSÉ WLADIMIR NASCIMENTO. Doutor Hernandes Espinosa Margalho. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Roberto Ribeiro da Cunha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@tr8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24/9/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 84/2002

RITO SUMARÍSSIMO
 CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4132/2002. RECORRENTE: DOCA FESTIVAL CENTER LTDA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RECORRIDO: INACIO DE SOUZA AZEVEDO. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O ABATIMENTO, SOBRE O CÁLCULO DO FGTS + 40% DE TODO O PACTO LABORAL, DO VALOR DEVIDAMENTE DEPOSITADO, O QUAL DEVERÁ SER LEVANTADO PELO AUTOR, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4191/2002. RECORRENTE: IVANEY BRANDÃO DE ARAÚJO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Doutor João Aparecido de Souza. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARAMANER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4212/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. RECORRIDOS: CORINA DA SILVA COELHO. Doutor José Cláudio Ferreira dos Santos. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4270/2002. RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Lede. WILKES RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA. Doutor Solon Couto. Rodrigues Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DOBRA DO SALÁRIO-DIA, PELO ALEGADO TRABALHO NOS FERIADOS DE 07/09/2001, 12/10/2001, 15/11/2001 E 02/02/2002; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RESTO DO RECLAMANTE, PARA DEFERRIR-LHE O PLEITO DE DIFERENÇA SALARIAL, NOMES DE MARÇO DE 2002, A SER APURADA COM BASE NO SALÁRIO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4198/2002. RECORRENTE: SOLUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RECORRIDOS: EDINA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA. Doutor João José Soares Geraldo. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. - FRIPAGO. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SEJA O SALÁRIO MÍNIMO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4267/2002. RECORRENTE: ÔMEGA EMPREENDIMIENTOS LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: VALTER FERREIRA DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chaves. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE REEMBOLSO DE PASSAGENS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA NESTE PONTO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4379/2002. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO MORAES. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: AGRONIMAS EMPREENDIMIENTOS FLORESTAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Velloso. JARCEL CELULOSES S.A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4483/2002. RECORRENTE: FRIGORÍFICO MARABÁ LTDA. Doutor Haroldo Wilson Gaia Paré. RECORRIDO: LUIZ HENRIQUE SOARES. Doutora Suelcy Medrado Barros. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS RELATIVAS AO VALE-TRANSPORTE, NO MONTANTE DE R\$ 204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS) E AO "TICKET" ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS); SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES, PARA APLICAÇÃO, À RECORRENTE, DE PENALIDADE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª TURMA/RO 4261/2002. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: LOURBERG DE ALMEIDA PRADO. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AS QUAIS JÁ FORAM RECOLHIDAS, CONSOANTE FOLHA 101 DOS AUTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 3533/2002. RECORRENTE: ALFREDO DA SILVA SANTOS. Doutor José Carlos Lima da Costa. RECORRIDOS: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., R. M. MÍDIA LTDA. E MUSICAL

INTERNET: www.ioepa.com.br

TELEVISION MTV-REDE MARAJÓ LTDA. Doutora Cristina Pinho Martins. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: SALÁRIO. VALOR MAIOR PARA BASE DE CÁLCULO. RECONHECIMENTO. Deve ser reconhecido o salário de R\$ 876,06 para base de cálculo das verbas devidas ao reclamante, quando a própria reclamada admite, em contestação, a veracidade de tal valor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O SALÁRIO DO OBREIRO NO VALOR DE R\$ 876,06, QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO PARA O CÁLCULO DAS PARCELAS DEFERIDAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-4ª T./AP 3283/2002. AGRAVANTES: ALENA MARGARETH DARWICH MENDES, ANA LÚCIA AFONSO DE NÓVOA, ALTINO MENDES DE NÓVOA NETO, ARISTÓTELES GUILHON DE MIRANDA, ANTÔNIO JUAREZ RIBEIRO E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADA: UNIÃO. Doutor José Mauro de Lima O' de Almeida. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INCIDÊNCIA. Os descontos previdenciários devem incidir sobre créditos oriundos de época anterior a edição da Lei nº 8.112, de 11.12.1993, pois os empregados, nesse período, eram empregados públicos, regidos pela CLT, e pertencentes ao Regime Geral da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 24 de setembro de 2002.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 5ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
e-mail: turma8@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS
PROCESSO TRT 4ª T. RO/AL 4715/2002 (AP 2157/2002). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador José Ailton de Aguiar Portela. AGRAVADAS: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA OLIVEIRA e RAIMUNDA SOUSA DA CRUZ. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª T. T. Nº 029/2002. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª T.-AL/RO 1440/2002. AGRAVANTE: JOSÉ IRANDIR DA SILVA BLANS, Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. AGRAVADO: POSTO CAMILA LTDA. Dr. Carlos Thadeu Mazon Assis Júnior. TRT-8ª T.-AL/RO 1860/2002. AGRAVANTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS e ALTAIR LINHARES SANTANA e OUTROS. Dr. Hernilino Luis da Silva e outros. TRT-8ª T.-AL/RO 2159/2002. AGRAVANTE: ROSÂNGELA PINTO NEVES. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outros. AGRAVADOS: NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES e OUTROS. Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outra. TRT-8ª T.-AL/RO 2218/2002. AGRAVANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADO: KLEVER JONES TAVARES MEDEIROS. Dr. Manoel de Deus Alcântara Pereira e outro. TRT-8ª T.-AL/RO 2356/2002. AGRAVANTE: EDITORA CEJUP LTDA. Dr. Verena Mauris Fidalgo Barros e outros. AGRAVADO: JOÃO BATISTA LOPES BATISTA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. TRT-8ª T.-AL/RO 2441/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADOS: MANOEL MONTEIRO DAMASCENO. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. TEAR - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. TRT-8ª T.-AL/RO 3013/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Fern Martins e outro. AGRAVADO: MÁRIO NEVES DOS SANTOS JÚNIOR. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. TRT-8ª T.-AL/RO 3034/2002. AGRAVANTE: IVAN SÉRGIO CAMPAIO DE SOUSA. Dr. Márcio Moira Vasconcelos e outros. AGRAVADO: CUSTÓDIO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME. Dr. Oscarina de Miranda Bruno e outros. TRT-8ª T.-AL/RO 3587/2002. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. AGRAVADOS: REINALDO DOS SANTOS EVANGELISTA. Dr. Maria Silva de Souza e outros. ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. AGRAVO PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS: TRT-8ª T.-AL/RO 3586/2002. AGRAVANTE: TECBARRAGEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr. Maria Silva de Souza e outros. AGRAVADOS: JOÃO DAMASCENO COSTA. Dr. Dêlcio José Cohen Silva. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros.

Belém, 25 de setembro de 2002.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/AL 3852/2002 - NOT/GEN/Nº 099/2002. EMBARGANTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Advogados: Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros. EMBARGADOS: CARLOS ALEXANDRE MERCÊS DOS SANTOS. Advogados: Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Advogados: Dr. Egidio Machado Salles e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 72 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 67/70, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 25 de setembro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/RO 3758/2002 - NOT/GEN/Nº 097/2002. EMBARGANTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Advogada: Dr.ª Adriana de Cássia Ferro Martins. EMBARGADOS: RUBENS MONTEIRO BORCEM. Advogado: Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. E. E. O. J. VIEIRA MENDES-ME. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 243 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 235/240, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 25 de setembro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

PROCESSO TRT - 2ª T. - ED/AL 3758/2002 - NOT/GEN/Nº 098/2002. EMBARGANTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Advogados: Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros. EMBARGADOS: CARLOS ALEXANDRE MERCÊS DOS SANTOS. Advogados: Dr.ª Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Advogados: Dr. Egidio Machado Salles e outros. ASSUNTO: Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho exarado à fl. 72 dos autos, ficam notificados os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos de declaração opostos pela embargante, às fls. 67/70, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 267, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional. Belém, 25 de setembro de 2002. ROSÂNGELA MARIA FIEL LOPES, Assistente de Juiz. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA - DESPACHOS

PROCESSO TRT 4ª T. RO/AL Nº 02042/2002
REQUERENTE: LUIZ DE OLIVEIRA MARQUES
Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão
REQUERIDOS: SERTEMOL - SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS LTDA
Dr.ª Lillian Cleide Alfaia Mendes
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros
DESPACHO

I- Pela petição de fl. 294, o reclamante requer seja determinada a formação da Carta de Sentença, com a aplicação das penalidades previstas na Instrução Normativa n. 16/99, do C. TST, tendo em vista que a reclamada não providenciou as cópias necessárias para a formação da Carta.

II- Verifico que estão apresentadas nos autos cópias autenticadas de peças do processo para formação do agravo de instrumento, apresentadas pela requerida agravante. Assim sendo, entendo que não cabe a aplicação das penalidades previstas na Instrução Normativa n. 16/99, do C. TST, que afasta desde logo.

III- Muito embora a requerida não tenha atendido à notificação para custear a formação da Carta de Sentença, a questão foi superada com a juntada das referidas cópias. Ademais, o processamento desse recurso nos autos principais foi implicitamente deferido à fl. 285, quando autorizada a extração da Carta.

IV- Ressalte-se, ainda, que a agravante, ao juntar as cópias autenticadas de peças dos autos, entendeu que não deveria mais se manifestar sobre a questão, eis que as cópias necessárias já haviam sido juntadas por ocasião da interposição do agravo de instrumento.

V- Por essas razões, defiro apenas a formação da Carta de Sentença, afastando, todavia, a aplicação da penalidade inserta na Instrução Normativa n. 16/99, do C. TST, porque cumprida a obrigação pela agravante.

VI- Intimar as partes.

Belém, 18 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA

DESPACHOS - RECURSOS DE REVISTA

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 03288/2002
RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.

Dr.ª Rosilene Soares Ferreira e outros
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO AQUINO DA LUZ
Dr. Adalberto de Souza Santos e outro

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra a r. decisão de fls. 225/233, que deferiu o pagamento de horas extraordinárias.

III- Alega que o indeferimento das horas extras pelo juízo de primeiro grau decorreu das provas documentais e testemunhais, e não pelo fato de não terem sido juntados aos autos documentos determinados pelo juiz. Aduz que não há qualquer prova nos autos que justifique o pagamento de horas extraordinárias.

IV- Não sendo o apelo do recorrente não diz qual das disposições legais foi violada, tampouco violado pela r. decisão impugnada. Incidência da Orientação Jurisprudencial

se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.
II- Insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão da 1ª Turma desta E. Corte, que confirmou a sentença de 1º grau que deferiu o adicional de periculosidade pleiteado pelo autor.

III- Em suas razões de recurso, alega, o recorrente, que a v. decisão viola os artigos 193 e 195, da CLT, e 5ª, incisos II e I.V, da Carta Magna, bem como diverge da jurisprudência de outros Regionais e do C. TST, ao argumento de que inexiste perícia técnica específica capaz de demonstrar a periculosidade alegada, posto que o laudo pericial que fundamentou a r. decisão recorrida foi impugnado pela recorrente por não ter participado de sua elaboração, e por ele ser antigo e genérico, detendo, portanto, os requisitos previstos no art. 830/c dos artigos 420 a 439, do CPC, e 769 da CLT. Entende que a r. decisão recorrida, ao aplicar o CPC para afastar a necessidade de laudo pericial, fere o princípio da subsidiariedade previsto no art. 769 consolidado, que estabelece que as normas insertas no CPC só serão utilizadas quando a CLT for omissa, o que não ocorre, porque nela existe norma expressa que condiciona o deferimento do adicional em questão à realização de perícia técnica. Aduz que não ficou demonstrada nos autos a existência de risco acentuado, na medida em que, no presente caso, o recorrente permaneceu na pista de pouso do aeroporto somente em alguns momentos, bem como porque não maninha contato perene e direto com materiais explosivos e inflamáveis. Assevera que o recorrente trabalhava fora da área de abastecimento prevista na NR-16, item 2, letra "e". Pugna pela aplicação do Enunciado nº 330, item II, do C. TST, ao argumento de que o reclamante recebeu todas as verbas a que tinha direito, e porque a sua rescisão contratual foi homologada pelo sindicato sem qualquer ressalva. Transcreve arestos para confronto de testes.

IV- O apelo não merece ser admitido. Emendo que a r. decisão recorrida em nada afronta os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais indicados pela recorrente. Da leitura do v. acórdão de fls. 271/276, depreende-se que, ao contrário do alegado pela recorrente, existe nos autos perícia técnica capaz de demonstrar a periculosidade em questão. Ela foi relacionada aos autos pelo recorrente e aceita pelo MM. Juízo de 1º grau com amparo no art. 131, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista por força do art. 769 da CLT, porque elaborada pela DRT, no pátio de manobras do aeroporto, local onde o reclamante desempenhava suas atividades. E, em assim sendo, entendeu a D. Turma que só outra prova cabal e idônea poderia afastar a periculosidade ali reconhecida, ônus do qual a recorrente não conseguiu se desincumbir. Ao contrário, ficou demonstrado nos autos, através daquela prova pericial, de prova testemunhal, e da confissão da reclamada, feita através do depoimento de seu preposto, que o pátio de manobra das aeronaves, local onde o reclamante desempenhava suas atividades, era área de risco, em razão da presença de inflamáveis. Logo, para que haja uma conclusão diversa do julgado, é necessário haver o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase do processo, em razão da incompatibilidade de tal procedimento com a natureza do recurso de revista. Neste sentido, o Enunciado nº 126 do C. TST emerge como obstáculo intransponível ao presente apelo. Não que pertence a atribuição do art. 769 consolidado, observo que o artigo 436 do CPC não dispensa a realização de perícia, o que seria conflitante com art. 195 consolidado. Ele apenas esclarece que o juiz não está obrigado a acatar o laudo pericial, podendo adotar outros meios de provas para fundamentar a sua decisão, desde que o faça de forma justificada, o que em nada afronta o princípio da subsidiariedade. Quanto à aplicação do Enunciado nº 330, do C. TST, observo que o v. acórdão impugnado não apresentou a respeito, na medida em que não foi instado a fazê-lo, pelo que considero inexistente o questionamento da matéria, indispensável ao acolhimento da revista, conforme disposto no Enunciado nº 297, do C. TST. Por fim, esclareço que os arestos apresentados não conseguem demonstrar a existência de dano pretoriano, eis que dos arestos transcritos, 5 (cinco) não abrangem todos os fundamentos adotados na r. decisão recorrida, o que atrai a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST; 3 (três), os de fls. 285, 287/288, não se prestam ao confronto de testes, pois oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, e os demais, não indicam o órgão julgador e/ou a fonte de publicação, o que enseja a aplicação do Enunciado nº 337 do C. TST.

V- Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 25 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO 1ª T. TRT RO Nº 03748/2002

RECORRENTE: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Dr.ª Priscila Luz Pastana e outros

DESPACHO

I- Embora esteja em ordem quanto ao preparo e subscrito por profissional habilitado nos autos, o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

II- Evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 199, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 28.08.2002 (quarta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 29.08.2002 (quinta-feira), expirando-se em 05.09.2002 (quinta-feira). Entretanto, o recurso de revista de fls. 202/215 somente foi protocolizado no dia 6.09.2002 (sexta-feira), após, portanto, o ociso legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade.

III- Posto isto, nego seguimento ao recurso, porque intempestivo. Intimar.

Belém, 18 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 01787/2002

RECORRENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS DO PARÁ - SEBRAE

Dr. José Antônio Carneiro Peck

RECORRIDO: ANTONIO REIMAR GONÇALVES DE SOUSA

Dr.ª Icarai Dias Dantas

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II- Insurge-se o recorrente contra a r. decisão de fls. 225/233, que deferiu o pagamento de horas extraordinárias.

III- Alega que o indeferimento das horas extras pelo juízo de primeiro grau decorreu das provas documentais e testemunhais, e não pelo fato de não terem sido juntados aos autos documentos determinados pelo juiz. Aduz que não há qualquer prova nos autos que justifique o pagamento de horas extraordinárias.

IV- Não sendo o apelo do recorrente não diz qual das disposições legais foi violada, tampouco violado pela r. decisão impugnada. Incidência da Orientação Jurisprudencial

n. 94, da E. SDI/TST.

V. Entendo, por outro lado, correta a tese do v. acórdão quanto à distribuição do ônus probatório. O fato de a r. sentença ter indeferido o pagamento de horas extras por entender que ficou provado nos autos que o reclamante não fazia jus à parcela, não obriga o juízo a quem seguir o mesmo raciocínio. Isto é, como a matéria é devolvida ao juízo de segundo grau, evidente que este pode entender de forma diversa, nos termos do art. 131, do CPC.

VI. Ora, se o reclamante alegou que as horas extras foram pagas, atraiu para si o ônus probatório, já que, segundo o v. acórdão impugnado, o reclamante se desincumbiu de seu mister. Assim, se o recorrente não trouxe para os autos as fichas financeiras do período alegado pelo reclamante, uma vez que a testemunha arrolada pelo recorrente não confirmou a tese alegada em contra-razões, será condenada ao pagamento das horas extras, como ocorreu em caso.

VII. Com efeito, correta a metodologia utilizada pelo v. acórdão impugnado, que, como já dito antes, tem total independência para decidir de forma diversa do juízo de primeiro grau.

VIII. Agora, dizer se foram quitadas ou não as horas extras, não há como prosperar o apelo, tendo em vista que será preciso o revolvimento de fatos e provas para desdizer o entendimento da r. decisão hostilizada, o que é vedado em sede de recurso de revista, a teor do Enunciado n. 126/TST.

IX. Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 20 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 23ª T. RO Nº 02605/2002

RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

JORGES MONTEIRO DE MACEDO NETO

Dr. Alessandra Du Vallesse Costa Batista e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade.

II - Recurso da Reclamada (fls. 336/349):

Interposto com fulcro no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

2. Insurge-se, a recorrente, contra o v. acórdão da 2ª Turma desta E. Regional, que reformou a r. sentença de 1º grau quanto à incidência do adicional de horas extras, para deferir-lhe sobre o total da remuneração do autor, e que a confirmou quanto a devolução de descontos salariais considerados indevidos.

3. No que pertine ao primeiro ponto de seu inconformismo, a recorrente assevera que a integração deferida redundou em lisa in idem, não podendo prevalecer ante o que dispõem os arts. 5º, inciso II, da Carta Magna, 5º, § 1º, 64, e 457, § 1º, da CLT. Transcreve diversos textos doutrinários e jurisprudenciais.

4. Quanto a outra matéria aqui abordada, alega ofensa aos artigos 5º, inciso II, da Lei Maior, 461, § 2º, e 462, da CLT, e 6º, § 2º, da LICC, contrariedade ao Enunciado n.º 342/TST, e divergência jurisprudencial, ao argumento de que o desconto foi efetuado por ocasião da dispensa do recorrido, visando à compensação do débito por ele contraído junto à empresa, a título de "assistência médica/dentista", como forma de adiantamento pecuniário. Afirma que a cobrança, nestes termos, tem previsão legal (art. 462 da CLT) e, in casu, não há dúvida de que o reclamante, conscientemente, contraiu a dívida, concordou com ela e teve, durante algum tempo, desconto em seu contracheque parte desse débito. Aduz que não se discute, no caso sub examen, a legalidade da dívida, mas apenas a legalidade do desconto em relação ao valor superior ao quantitativo de uma remuneração mensal. Entende que a compensação aludida no art. 477, § 5º, da CLT, restringe-se aos créditos do empregador, resultantes do contrato de trabalho, que não é o caso destes autos. Colaciona 3 (cinco) arrestos.

5. No que pesem os argumentos da recorrente, o apelo não merece acolhida. No que pertine à base de cálculo do adicional de horas extras, a r. decisão recorrida está em perfeita consonância com o conteúdo do Enunciado n.º 264 do C. TST, o que veda a admissibilidade da revista interposta com fulcro em violação legal e divergência jurisprudencial, ex vi dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.

6. Quanto aos descontos, o r. decisório firmou tese no sentido de que eles podem ser efetuados na rescisão contratual, mas devem ser limitados ao valor de uma remuneração do empregado, a teor do § 5º do art. 477 da CLT, ante a hipossuficiência do obreiro no momento da ruptura do pacto laboral. Como se vê, existe previsão legal para a limitação imposta a nos descontos, ela está contida no § 5º do art. 477 consolidado, pelo que não há que se falar em ofensa ao princípio da legalidade, inscrito no art. 5º, inciso II, da CF/88. No que pertine às ofensas legais apontadas e à contrariedade ao Enunciado n.º 342, também as considero inexistentes. O art. 461, § 2º, da CLT, não trata da matéria aqui em análise. O art. 462 consolidado e o Enunciado indicado pela recorrente, em nada foram ofendidos, pois a r. decisão impugnada não considerou ilegal o desconto sob controvérsia, mas apenas limitou-o ao valor referente a um mês de remuneração do empregado. Da mesma forma, o art. 6º da LICC, não foi violado. Como salientado na r. decisão, à fl. 329, a limitação não afeta o ato jurídico perfeito, pois não extinguiu a obrigação do reclamante, mas apenas determinou que a dívida não pode ser integralmente quitada através do juízo trabalhista, eis que este não pode autorizar compensação em valor superior ao limite imposto por lei. Por fim, ressalto, que quanto a divergência jurisprudencial suscitada, os arrestos transcritos não demonstram a existência de teses conflitantes, pois não abrangem todos os fundamentos adotados no r. julgado recorrido, como, por exemplo, previsão legal de limitação imposta pelo art. 477, da CLT, o que obsta a admissibilidade da revista a teor do Enunciado n.º 23/TST.

III - Recurso do Reclamante (fls. 354/372):

1. Fundamenta-se nos artigos 893, inciso III, e 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

2. Insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão de fls. 326/334, que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, indeferiu o pleito referente à incidência do adicional de periculosidade sobre as parcelas remuneratórias, por entender que o referido adicional incide, apenas, sobre o salário básico, indeferindo, também, o adicional de transferência.

3. A respeito do adicional de periculosidade, além de divergência jurisprudencial, aduz violação do artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição da República. Entende que o Enunciado n.º 191/TST, e o § 1º do art. 193 da CLT, não podem mais ser aplicados, pois falecem diante do disposto na Carta Magna e na Lei n.º 7.369/85, que determinam que o adicional em comento incida sobre a remuneração que perceber o empregado, definida pelo art. 457, da CLT. Transcreve textos jurisprudenciais (fls. 357/362). No tocante ao adicional de transferência, argui ofensa ao art. 469, da CLT, aduzindo que a transferência ocorreu em caráter provisório, e que o fato de ter sido dispensado quando laborava no local para onde fora transferido, ocorreu por mera coincidência, o que não pode servir de argumento para desobrigar a reclamada. Considera que o dispositivo legal que trata sobre a matéria, ao estabelecer o pagamento do adicional, não analisa o caráter da transferência, se definitivo ou provisório. Colaciona arrestos.

4. Inadmissível o apelo. Quanto ao adicional de periculosidade, o entendimento

exposto no r. decisum coaduna-se com o Enunciado n.º 191, do C. TST, o que inviabiliza o apelo, ex vi dos §§ 4º e 5º, do art. 896, da CLT, e torna irrelevante a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação. No que pertine ao adicional de transferência, melhor sorte não assiste ao recorrente. A D. Turma entendeu que o pagamento do adicional de transferência só é devido quando a transferência ocorre em caráter provisório, o que não ficou comprovado nos autos, não tendo o recorrente conseguido se desincumbir de seu ônus probatório. Logo, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST. Ademais, na que diz respeito à limitação do direito ao adicional nos casos de transferência provisória, a r. decisão inquirida está em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial n.º 113, do C. TST, o que impede o acolhimento do apelo, a teor do Enunciado n.º 333 daquele órgão judicial.

IV - Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Intimar.

Belém, 23 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 02773/2002

RECORRENTE: SITA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE

AÉREO S/A

Dr. Rosilene Soares Ferreira e outros

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO AVELAR MIRANDA

Dr. Antônio das Reis Pereira e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 2ª Turma desta E. Corte, que confirmou a sentença de 1º grau que deferiu o adicional de periculosidade pleiteado pelo autor.

III - Em suas razões de recurso, alega, a recorrente, que a v. decisão viola os artigos 193 e 195, da CLT, e 5º, incisos II e LV, da Carta Magna, bem como diverge da jurisprudência do C. TST, ao argumento de que inexistiu pericia técnica específica capaz de demonstrar a periculosidade alegada, posto que o laudo pericial que fundamentou a r. decisão recorrida foi impugnado pela recorrente por não ter participado de sua elaboração, e por ele ser antigo e genérico, desatendendo, portanto, os requisitos previstos no art. 850 c/c os artigos 420 a 439, do CPC, e 769 da CLT. Entende que a r. decisão recorrida, ao aplicar o CPC para afastar a necessidade de laudo pericial, fere o princípio da subsidiariedade previsto no art. 769 consolidado, que estabelece que as normas insertas no CPC só serão utilizadas quando a CLT for omissa, o que não ocorre, porque nela existe norma expressa que condiciona o deferimento do adicional em questão à realização de pericia técnica. Aduz que não ficou demonstrada nos autos a existência de risco acentuado, na medida em que, no presente caso, o recorrido permaneceu na pista de pouso do aeroporto somente em alguns momentos, bem como porque não mantinha contato perene e direto com materiais explosivos e inflamáveis. Assevera que o recorrido trabalhava fora da área de abastecimento prevista na NR-16, item 2, letra "g". Pugna pela aplicação do Enunciado n.º 330, item II, do C. TST, ao argumento de que o reclamante recebeu todas as verbas a que tinha direito, e porque a sua rescisão contratual foi homologada pelo sindicato sem qualquer ressalva. Transcreve arrestos para confronto de teses.

IV - O apelo não merece ser admitido. Entendo que a r. decisão recorrida em nada afronta os artigos 193 e 195 da CLT, e 5º, incisos II e LV, da Carta Magna, na medida em que da leitura do v. acórdão de fls. 239/244, depreende-se que, ao contrário do alegado pela recorrente, existe nos autos pericia técnica capaz de demonstrar a periculosidade em questão. Essa prova foi colacionada aos autos pelo recorrido e aceita pelo MM. Juízo de 1º grau com amparo dos artigos 131 e 427, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente ao processo trabalhista por força do art. 769 da CLT, porque elaborada em consonância com a norma regulamentadora da matéria, NR-16, anexo n.º 2, item I, alínea "c", expedida pelo Ministério do Trabalho, que considera de risco toda a área de operação, que inclui a de abastecimento de aeronaves. Ademais, o deferimento do adicional em questão não está apenas fundamentado no referido laudo pericial, mas em todo o conjunto fático-probatório inserto nos autos, que, demonstra, claramente, ser aquele o local onde o reclamante desempenhava suas atividades, durante o reabastecimento. Por outro lado, para que haja uma conclusão diversa do julgado, é necessário haver o revolvimento de fatos e provas, o que é inviável nesta fase do processo, em razão da incompatibilidade de tal procedimento com a natureza do recurso de revista. Nesse sentido, o Enunciado n.º 126 do C. TST emerge como obstáculo intransponível ao presente apelo. No que pertine à afronta ao art. 769 consolidado, observe que o artigo 436 do CPC não dispensa a realização de pericia, o que seria conflitante com art. 195 consolidado. Ele apenas esclarece que o Juiz não está obrigado a acatar o laudo pericial, podendo adotar outros meios de provas para fundamentar a sua decisão, desde que o faça de forma justificada, o que em nada afronta o princípio da subsidiariedade. Quanto à aplicação do Enunciado n.º 330, do C. TST, considero ser impossível a análise acerca de sua aplicabilidade, uma vez que, como bem observou a r. decisão inquirida, a recorrente não fez colacionar aos autos o TRCT. Por fim, esclareço que os arrestos apresentados não conseguem demonstrar a existência de dissenso pretoriano, eis que dos arrestos transcritos, 3 (três), os de fls. 261/262, não abrangem todos os fundamentos adotados na r. decisão recorrida, o que atrai a incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST; 3 (três), os de fls. 260, 262/263, e 263/264, não se prestam ao confronto de teses, pois oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, e os demais, não indicam o órgão julgador e/ou a fonte de publicação, o que enseja a aplicação do Enunciado n.º 337 do C. TST.

V - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 16 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. RO Nº 3214/2002

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. César Eudócio de Faria Júnior e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA, SANDRA MARIA FERREIRA DE

MENEZES SA, VÂNIA MARIA DA PONTE SOUZA PRADO, JOVITO

TRINDADE LOPES, MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO e MARIA I

CHAVES DE LEMOS

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

I - Dois são os recursos. O primeiro, do BASA (fls. 287/318); o segundo, da CAPAF

(fls. 325/345). Preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, e fundamentam-se nas alíneas a, b e c, do art. 896, da CLT.

II - Voltam-se os recursos contra a r. decisão de fls. 252/262, que rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de ilegitimidade passiva e de extinção do processo sem julgamento do mérito. No mérito, manteve o pagamento do abono salarial no valor de R\$1.500,00.

III - Recurso do BASA (fls. 287/318)

a) Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114, e 202, § 2º, da Constituição da República, por se tratar de questão previdenciária. Por conseguinte, requer a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 301, II, combinado com o art. 267, IV, do CPC. Entende que não poderia ter sido deferida a tutela antecipada, porque não preenchidos os requisitos insertos no art. 273, do CPC. No mérito, alega que o abono não tem natureza salarial, não se incorporando à remuneração, nos termos do art. 28, § 9º, item 7, da Lei n.º 8.212/91, art. 5º, II, XXXV e XXXVI, art. 7º, XI e XXVI, da Lei Maior. Colaciona arrestos para confronto de teses.

b) Admito o apelo por dissenso pretoriano. O recorrente demonstra divergência jurisprudencial por meio do aresto de fls. 293/294, da E. SDI/TST, referente à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar questões que envolvem entidades de previdência privada.

c) Desnecessária a apreciação das demais questões, a teor do Enunciado n.º 285/TST.

IV - Recurso da CAPAF (fls. 325/345)

a) Suscita a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, nos termos dos arts. 5º, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição da República, porque não foram apreciadas questões relevantes para o deslinde da questão. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, aduzindo se tratar de matéria previdenciária, nos termos dos arts. 114, e 202, § 2º, da Constituição da República. Argui a preliminar de coisa julgada, nos termos dos arts. 5º, XXXVI, da Lei Maior, 131, 467 e 471, do CPC, tendo em vista a existência de acordo judicial. No mérito, entende que o abono não tem natureza salarial, nos termos do art. 28, § 9º, item 7, da Lei n.º 8.212/91, arts. 2º e 5º, XXXVI, da Constituição da República, e da Lei Complementar n.º 108/01. Transcreve arrestos para confronto de teses.

b) Entendo que o apelo merece ser admitido. A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial por meio do aresto de fls. 347/349, do TRT da 6ª Região, relativo à incompetência da Justiça do Trabalho.

c) Desnecessária a apreciação das demais questões, a teor do Enunciado n.º 285/TST.

V - Ante o exposto, dou seguimento a ambos os recursos. Intimar.

Belém, 19 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. APN Nº 02392/2002

RECORRENTE: APII. AVICOLA LTDA.

Dr. José Carlos Lima da Costa

RECORRIDO: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa e outro

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, § 4º, da CLT.

II - Inconformo-se, a recorrente, com a r. decisão prolatada pela 3ª Turma desta E. Corte, que confirmou a r. decisão de 1º grau que rejeitou os embargos à arrematação, considerando válida a praça e a arrematação ocorrida.

III - Alega que o v. acórdão recorrido afronta o art. 5º, inciso LV, da CF/88, ao argumento de que não foi notificada, pessoalmente ou na figura de seu patrono, da realização de leilão no presente processo, o que cerceou o seu direito de defesa, pois lhe impediu de defender seus interesses contra possíveis defeitos ocorridos antes e durante a realização da praça, impedindo-lhe, ainda, de exercer o direito de remissão. Transcreve aresto para confronto de teses (fls. 295/296).

IV - Inadmissível o apelo. Na fase de execução, a admissibilidade da revista está adstrita à ofensa direta e literal de dispositivo da Carta Magna, o que não se vislumbra nos presentes autos. O caput do art. 888 da CLT, determina que a arrematação será anunciada por edital afixado na sede do Juízo ou Tribunal e publicado no jornal local, se houver, com a antecedência de 20 (vinte) dias. Em assim sendo, como bem entendeu o MM. Juízo da execução, a ciência sobre a realização da praça é dada à executada através do Edital, o que foi integralmente cumprido neste caso. E, mesmo se assim não fosse, inexistiria a nulidade da praça arguida pela recorrente, na medida em que a suposta omissão não lhe acarretou prejuízo, ex vi do art. 795, da CLT. Em suas razões recursais, a recorrente aponta como único prejuízo por ela sofrido, o fato de que foi impossibilitada de remir a execução. De acordo com os artigos 651 e 788, inciso I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente ao processo trabalhista por força do art. 769, da CLT, o direito de remir poderia ser exercido, a qualquer tempo, antes de arrematados ou adjudicados os bens, ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que mediar entre a arrematação dos bens em praça ou leilão e a assinatura do auto de arrematação. A audiência de praça, de fls. 197, ocorreu às 11:00hs, do dia 12.09.2001, e o auto de arrematação de fls. 242/244, somente foi lavrado no dia 27.02.2002, tendo em vista que o pagamento foi efetuado parceladamente. Entretanto, no dia 14.09.2001, às 8:50hs, dentro, portanto, do prazo acima mencionado, a executada supriu a ausência de notificação, quando, espontaneamente se manifestou em juízo, através da petição de fl. 198, requerendo a expedição de certidão de arrematação do imóvel com o objetivo de exercer o seu direito de impugnação ao valor arrematado, através de embargos à arrematação. Esta atitude da executada demonstra não só que ela estava ciente da realização da praça, como o também não tinha a intenção de remir, mas apenas impugnar o valor do bem arrematado. Tal fato ficou comprovado com a oposição de embargos à arrematação, que, apesar de tempestivos, ex vi do art. 746, do CPC, a executada alegou apenas que foi impedida de remir, sem, contudo, depositar o preço pelo qual foi alienado o bem, o que comprovaria o seu interesse em remir (artigos 651 e 787 do CPC).

V - Posto isto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 23 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 2717/2002

RECORRENTE: GAZETA MERCANTIL S/A

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: ANTONIA DO SOCORRO TAVARES NORONHA

Dr. Hildenor Helker de Aguiar Franco e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c, do art. 896, da CLT.

II - Volta-se, a recorrente, contra a r. decisão de fls. 217/219, que não conheceu de seu recurso ordinário por considerá-lo deserto.

III - Entende ofendido o art. 5º, II, XXXV e LV, da Constituição da República, e

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

05.12.2001, mais de 5 (cinco) anos após a referida alteração contratual, que ocorreu em 10.09.1996. Transcreve-se o texto para confronto de datas (R. 320/323).

5. No mérito, pugna pela improcedência da aplicação do divisor 180 hora/mês sobre a diferença de horas extras, pois, conforme previsto em Acordo Coletivo, a jornada de trabalho do recorrido é de 40 (quarenta) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

6. O apelo não merece acolhida. De acordo com o parte final do art. 795, da CLT, as nulidades devem ser arguidas no primeiro momento em que a parte interessada tiver que falar em audiência ou nos autos. Na audiência esse momento ocorre na contestação ou em razões finais. Nos autos ele ocorre na interposição dos recursos. No presente caso, entendendo que o primeiro momento que a recorrente teve que falar nos autos foi a quando da oposição de embargos de declaração. Entretanto, a matéria referente ao cerceamento de defesa não foi ali questionada. Como se vê, a alegada preliminar de nulidade processual suscitada pela recorrente está a preclusa, pelo que a rejeito.

7. Quanto à prejudicial arguida, não vislumbro as violações legais e constitucionais apontadas pela recorrente. Como bem decidiu a D. Turma, a parcela em comento decorre não do ato único da alteração contratual, mas do fato de a reclamada, sucessivamente, mês a mês, não ter cumprido o disposto na alteração contratual ocorrida em 1992, que determinou a redução da jornada de trabalho para 6 (seis) horas diárias, considerada vigente pela D. Turma, haja vista que a alteração ocorrida em 1996, e a previsão contida em acordo coletivo, tiveram sua aplicação afastada ante o princípio da aplicação da norma mais benéfica e da inalterabilidade unilateral do contrato de trabalho. Quanto à divergência jurisprudencial alegada, observo que os acórdãos colacionados não conseguem demonstrar a existência de teses conflitantes, na medida em que não abrangem todos os argumentos expendidos na r. decisão impugnada, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23, do C. TST, e obsta a admissibilidade da presente revista.

8. No que pertine ao mérito, a revista encontra óbice na Orientação Jurisprudencial nº 94, do C. TST, haja vista que a recorrente não indicou os artigos legais e/ou constitucionais tidos como violados.

IV- Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Intimar.

Belém, 23 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercício da Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. AP Nº 03487/2002

RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDOS: MARCILIO HUGO DE MELLO, MENASSE EPHIMA

MOURA, RAIMUNDO DAS NEVES ROSA, RAIMUNDO NONATO DA

SILVA, RUBENS GARCIA REYMA e JOSE BARROS DO NASCIMENTO

Dr. Miguel de Oliveira Caruzim

BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Dr. Carlos Eduardo Alves de Mendonça e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a", "b", e "c", da CLT, e com os Enunciados nºs 210 e 266 do C. TST.

II- Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da E. 4ª Turma deste Regional, que confirmou a r. sentença de embargos à execução quanto ao indeferimento do pedido de desconto das contribuições à CAPAF, previsto na norma estatutária.

III- Alega que o r. decisum, ao reconhecer o direito dos recorridos receberem benefício previdenciário sem a respectiva prestação do custeio, viola a disposição regulamentar de aplicação no âmbito nacional, representada pelo Estatuto da entidade que rege seus associados em todos os lugares do Brasil em que o BASA tem agência, bem como fere o § 5º do art. 195 da Constituição da República, que determina que nenhum benefício poderá ser criado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio. Assevera que tal preceito não está direcionado apenas à previdência oficial mas a toda a seguridade social, que engloba todos os serviços assistenciais e previdenciários, oficiais ou não. Aduz, ainda, afronta à coisa julgada, pois a sentença exequenda, ao deferir o abono ora executado, mandou fosse observado os Estatutos da CAPAF para efeito de regência da complementação, que como já resultou acima, prevê a contribuição dos reclamantes para o custeio dos benefícios recebidos.

IV- Inadmissível o apelo. A teor do § 2º do art. 896 da CLT, a admissibilidade do recurso de revista na fase de execução está adstrita, unicamente, à violação direta da Carta Magna, o que não se vislumbra no caso destes autos. Como bem decidiu a D. Turma, a questão está fulminada pela coisa julgada, na medida em que a r. decisão exequenda não deferiu à reclamante o direito de gozar férias devolutas. De fato, em sua contestação, a recorrente suscitou a matéria ora em análise. Entretanto, o v. acórdão regional, não se manifestou a respeito. Muito embora tenha oposto embargos de declaração, tal omissão não foi arguida, pelo que precluiu o seu direito de se insurgir contra a matéria, tornando-a coisa julgada. Como se vê, ao contrário de afirmar a coisa julgada como alega a recorrente, a r. decisão impugnada a mantém íntegra.

V- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 23 de setembro de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no exercício da Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 1º.10.2002, TERÇA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 4493/2002. RECORRENTE: NIPPON VEÍCULOS LTDA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RECORRIDOS: JOSÉ WHELDSON COELHO BATISTA. Dr. Araci Feio Sobrinha e outros e R.J.J. PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 4539/2002. RECORRENTE: TRADELINK MADEIRAS LTDA. Dr. Vinícius Machado de Almeida. RECORRIDO: DAWIO GOMES DE OLIVEIRA. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Breves.

03. PROCESSO TRT RO 4496/2002. RECORRENTE: ALMELENE ALMEIDA LOPES. Dr. João Augusto de Jesus Correa Júnior. RECORRIDA: ANA

CRISTINA BARATA MOTTA. Dr. Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4532/2002. RECORRENTE: JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3528/2002. RECORRENTE: MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Dr. Patrick Ruiz Lima e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

06. PROCESSO TRT RO 3854/2002. RECORRENTE: MARCELO REIS ALVES NEVES. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: ENGELAT - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dra. Luciana Chaves Mantos e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Micheline Antunes Esteves. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 3273/2002. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA MENDES BORGES RAMOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3610/2002. RECORRENTE: SÉRGIO RAIMUNDO RAPOSO PARIS. Dr. Paulo Brito Chermont. RECORRIDOS: GREEN STAR - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e OUTRO. Dr. Humberto Bartol Mazzoni. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3421/2002. RECORRENTE: JOÃO AFONSO MENDES DE SOUZA. Dr. José Márcio Gemaque Júnior e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ELUCID SOLUTIONS S/A. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3625/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO HENRIQUES DA COSTA. Dr. Vera Lúcia da Silva e outros. RECORRIDO: UEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A. Dr. Mary Nadia Moura Gualberto. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

11. PROCESSO TRT RO 3439/2002. RECORRENTE: BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares. RECORRIDO: JOSÉ MARIA SALES RODRIGUES. Dr. Odval Quaresma. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT AP 3782/2002. AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. AGRAVADO: JOSÉ WILSON MORAES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3394/2002. RECORRENTE: HÉLIOS COLETIVOS E CARGOS LTDA. Dr. Luis Alberto Fuão Mercio. RECORRIDO: ABÍLIO VELOSO DA COSTA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

14. PROCESSO TRT REKOFF 3201/2002. RECLAMANTE: ANTÔNIO DOS CARMO LIMA. RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2972/2002. RECORRENTES: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Shirley da Costa Pinheiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 3158/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DE CASTRO NUNES. Dr. Milton Ferreira das Chagas. RECORRIDA: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 3408/2002. RECORRENTE: MAURÍCIO ROMULO LAMEIRA MORAES. Dr. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa e outros. RECORRIDA: A ELÉTRICA CASTANHAL LTDA. Dr. André Bendelack Santos e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Suzy Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

18. PROCESSO TRT RO 2989/2002. RECORRENTE: AMAZÔNIA CELULOS S/A. Dra. Paula Frassinetti Mantos. RECORRIDO: PAULO AFONSO SILVA BARBOSA. Dra. Irani de Fátima Teixeira Contente. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 3939/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Proc. Dr. Karina Teixeira de Azevedo. RECORRIDO: CHRISTINO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 3559/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: CLENILSON LIMA GOMES. Dr. Luiz Roberto dos Reis e outros. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 3661/2002. RECORRENTE: ELEUSA BATISTA GOMES. Dr. Álvaro Roque Siliprandi. RECORRIDO: FERNANDES & FERNANDES LTDA (HOTEL VENEZA). Dr. Antônio Pinto de Sousa.

RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

22. PROCESSO TRT RO 3733/2002. RECORRENTES: INDÚSTRIA QUÍMICA DE SOLVENTES DO NORTE DO BRASIL LTDA. Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque e NEY ALENCAR. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

23. PROCESSO TRT RO 3530/2002. RECORRENTE: JOSÉ MARIA MEDEIROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Dra. Arlene Mara de Sousa Dias. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 3855/2002. RECORRENTE: FREDSON DA SILVA LEAL. Dra. Gláucia Maria C. Cavalcante Rocha. RECORRIDO: EVALDO SERRÃO LOBATO - FAZENDA MANGABEIRA. Dra. Maria Sant Anna Filizola Gomide. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 2848/2002. RECORRENTES: ALDAIZO ARTUR DE OLIVEIRA. Dr. José Heiná do Carmo Maués e CELTE NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

26. PROCESSO TRT RO 3339/2002. RECORRENTES: FRANCISCO CARLOS GERALDO PEREIRA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. e JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

27. PROCESSO TRT RO 3724/2002. RECORRENTE: SULANORTE LTDA. Dr. Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: ELIAS DE JESUS SOUZA. Dr. Sérgio Petri. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

28. PROCESSO TRT RO 3709/2002. RECORRENTES: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos e MANOEL COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 3192/2002. RECORRENTE: WALTER VAN DER LAAN. Dra. Mari Silva de Souza. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Inácio de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

30. PROCESSO TRT AP 3727/2002. AGRAVANTE: VERA CRUZ EXPORTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADA: SUSAN JAQUELINE LEE MALTEZ. Dr. Márcio Mora Vasconcelos. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 3194/2002. RECORRENTES: ODNIAS DE CASTRO BATISTA. Dra. Joseane Maria da Silva e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

32. PROCESSO TRT AP 3497/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dra. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS. RELATORA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

IMPEDIDO: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

33. PROCESSO TRT RO 3449/2002. RECORRENTE: ROSIMEIRE SILVA OLIVEIRA GOMES. Dr. Márcia Maria Oliveira Teixeira. RECORRIDA: LECY F. DE MEDEIROS (LECY CABELEIREIROS). Dr. Rosane Baglioli Damnski. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Suzy Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.

34. PROCESSO TRT RO 3614/2002. RECORRENTES: COMERCIAL PORTO SEGURO TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA e OUTRO. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RECORRIDO: ROBERTO SILVA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

IMPEDIDA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

35. PROCESSO TRT AP 3661/2002. AGRAVANTE: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juiz Suzy Elizabeth Cavalcante Koury.

Belém, 25 de setembro de 2002.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 032/2002 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 24.09.2002

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT/1ª T./ED/RO 4099/2002. EMBARGANTE: BRASILTTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Agnello Maroja de Souza e outros. EMBARGADA: EDNA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Anna Fari de Hage Karam Giordano. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU OS EMBARGOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR A R. DECISÃO EMBARGADA.

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3819/2002. RECORRENTE: Y. WATANABE.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROVAS. Inexistindo nos autos provas idôneas de trabalho subordinado, habitual e oneroso, impossível se torna o reconhecimento do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO O ENVIO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, A FIM DE APURAR EVENTUAL LIDE SIMULADA (DOC. DE FLS. 155/199), BEM COMO PARA QUE SEJA OFICIADA A CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DAS FRAUDES NARRADAS NA PRESENTE DECISÃO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3261/2002. AGRAVANTE: ALDELEI MAUÉS DA SILVA. Dra. Maria Ivone Santos Silva Oliveira e outros. AGRAVADA: LD FERNANDES. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DEVEDOR SOLIDÁRIO. VONTADE DAS PARTES. O terceiro pode assumir, em atitude voluntária, a obrigação derivante do título executivo judicial, mesmo sem haver cessão ou alienação de bens por parte do devedor. O terceiro, por ato decorrente de espontânea vontade, pode assumir a dívida do devedor originário, desde que haja o assentimento do credor. Lucidação do art. 568, III do CPC e art. 896 do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE FLS. 148 E 154, RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DO SR. FRANCISCO ODILON FILHO, COMO NOVO DEVEDOR (SOLIDÁRIO) - ART. 568, III DO CPC, DETERMINANDO QUE PROSSIGA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PERANTE A MMª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, DEVENDO O EXEQUENTE SE MANIFESTAR SE ACEITA OS BENS INDICADOS À PENHORA PELO NOVO DEVEDOR, PROSEGUINDO A EXECUÇÃO NOS ULTERIORES DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3048/2002. AGRAVANTE: HAROLD DO TRAZIBULO MATOS GUERRA JÚNIOR. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. AGRAVADOS: SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPIUS VESTIBULARES LTDA E CLAUDIO NORONHA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE ACORDO. DESCABIMENTO. Se não houve pagamento do valor objeto do acordo fora do prazo estabelecido, não há que se aplicar a multa ali prevista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3966/2002. RECORRENTES: MILTON JOSÉ SCHNORR-EPP (SERRARIA ALECRIM). Dr. Carlos Alberto Escher e RAIMUNDO JOSÉ DE BRITO MAIA. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: TESTEMUNHA. CONTRADIÇÃO. TROCA DE FAVORES. CERCEAMENTO DE DEFESA. A troca de favores resta caracterizada quando um colega ajuda o outro a receber as mesmas parcelas que reclama por meio da troca de testemunhos, com óbvios interesses no litígio (art. 405, § 3º, do CPC). Não tendo o reclamante efetivamente prestado depoimento que pudesse vir a favorecer a testemunha, não há que se falar em dispensa da testemunha por suspeição, sob pena de configurar o cerceamento do direito de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO O CERCEAMENTO DE DEFESA, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, PARA QUE PROMOVA A OITAVA DA TESTEMUNHA DISPENSADA E O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, COMO ENTENDER DE DIREITO ÀQUELE MM. JUIZ, DEVENDO SER PROLATADA NOVA DECISÃO NESTES AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3734/2002. RECORRENTES: ANA GOMES NOGUEIRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Aíla Aleyr Pina Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO TRABALHISTA. A disposição contida na Emenda Constitucional nº 20, de que as condições contratuais previstas nos estatutos de Previdência Privada não integram os contratos de trabalho, não afasta a competência material da Justiça do Trabalho. O signo da competência decorre do modo especial em que se forma a relação jurídica posta à apreciação. Decorrendo o pedido de um contrato de trabalho existente entre as partes, é competente a Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA PARA APECIAÇÃO DA MATÉRIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA APECIAÇÃO DOS PEDIDOS EXPOSTOS NA INICIAL. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR. FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2583/2002. AGRAVANTE: AFONSO LOPES FREIRE. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADOS: PAULO SÉRGIO MIRANDA e HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA. Dr. Jaime Rocha Júnior. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INADEQUAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS AO CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA. Não se conhece de agravo de petição se o agravante não ataca especificamente a decisão da qual recorre, limitando-se a renovar a matéria levantada na ação de embargos de terceiro. Inteligência do artigo 514, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE

PETIÇÃO POR INOBSERVÂNCIA DO PRESSUPOSTO RECURSAL OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS AO CONTEÚDO DA DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO, ENTRETANTO, UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA, PARA QUE A CONCLUSÃO PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, IV, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS". MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3378/2002. RECORRENTE: MILTON LOPES DA IGREJA. Dra. Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDA: IRENE ARAÚJO DE CAMPOS - ME. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO. INÉPCIA DA INICIAL. No processo do trabalho, a inépcia da inicial só deve ser declarada em casos graves, como o de petição absolutamente ininteligível, incompreensível, incongruente ou contraditória, para que se garantam os princípios da simplicidade, celeridade, informalidade e economicidade, bem como o da inafastabilidade do Poder Judiciário (CF, art. 5º, XXXV). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZ DE ORIGEM, PARA QUE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 284 DO CPC, CONCEDA PRAZO PARA O AUTOREMENDAR A INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3234/2002. RECORRENTE: FLÁVIA DO SOCORRO RAMOS CASTRO. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA S/CLTDA. Dr. Antônio Afonso Navegantes e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC e a prova há de ser firme e conclusiva. Depoimentos contraditórios são imprestáveis para o fim colimado. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 1577/2002. RECORRENTE: LUCIVALDO DOS SANTOS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquevic e outros. PROLATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: I - TRABALHO EXTERNO. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE JORNADA. A jornada de trabalho do ajudante de entregas, é rigorosamente controlada pela reclamada, pelo estabelecimento de rotas, fiscalização das notas de entrega e pelo controle de saída e de retorno dos caminhões à garagem, afastando a aplicação do art. 62, I, da CLT. Assim, uma vez provado o trabalho em sobrejornada, as horas extras realizadas devem ser reconhecidas e pagas pela empregadora. II - HORAS EXTRAS. CÁLCULO. COMMISSIONISTA IMPROPRIO. Recebendo o empregado salário fixo e comissões, no que concerne à parte fixa, as horas extras trabalhadas devem ser pagas e acrescidas do adicional respectivo, aplicando-se o Enunciado nº 340, do C. TST somente à parte comissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA FIXAR A JORNADA DO RECLAMANTE DE 7 ÀS 16 HORAS, COM 1 (UMA) HORA DE INTERVALO, DE SEGUNDA A SÁBADO, NO PERÍODO DE 01.10.98, DATA EM QUE FOI PROMOVIDO PARA AJUDANTE DE ENTREGAS, ATÉ 04.08.01, DATA DE SUA DEMISSÃO, DEFERINDO-LHE, EM CONSEQUÊNCIA, 4 (QUATRO) HORAS EXTRAS SEMANAS E MAIS O ADICIONAL DE 50% NO QUE CONCERNE À PARTE FIXA DO SALÁRIO, SENDO QUE, QUANTO À PARTE COMMISSIONADA, DEVE INCIDIR, APENAS, O ADICIONAL DE 50%, BEM COMO A REPERCUSSÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS NO 13º SALÁRIO DE 99 E DE 2000, NAS FÉRIAS VENCIDAS + 1/3 DE 98/99, 99/2000 E NOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.10.98 E 04.08.01, NO AVISO PRÉVIO E NO FGTS, MAIS 40%, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR ARBITRADO À CAUSA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUIZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 2833/2002. RECORRENTE: SANDRO ROBERTO SARAIVA BRAZ. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RECORRIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Dr. Francisco Sávio Ferriandez Mileo e outros. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC. Diferenças pleiteadas devem ser demonstradas pela parte, ainda que por amostragem, a fim de possibilitar a análise do pedido. Sentença mantida. II - CAUSA PETENDI NÃO PROVADA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. Corria a sentença que indeferiu pedido de diferença salarial se o reclamante não prova a causa de pedir que o fundamentou, sob pena de se incorrer em julgamento extra petita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2777/2002. AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ (HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ). Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA e OUTROS. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: REMESSA DE AUTOS À JUSTIÇA COMUM. EXECUÇÃO SUCESSIVA. IMPOSSIBILIDADE. Os órgãos do Poder Judiciário têm suas competências definidas pela Constituição Federal, sendo que cada órgão processa e julga as matérias que lhe competem, executando-as em sua plenitude, sem que haja qualquer possibilidade de, em razão da limitação de execução por força de mudança do estado de direito das partes, proceder-se a remessa de autos a outro órgão para continuação da execução. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DOS RECLAMANTES E DO RECLAMADO, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DO ESTADO DO PARÁ, PARA DETERMINAR SEJAM DEFEZIDAS DO CÁLCULO AS CUSTAS JÁ PAGAS, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3285/2002. RECORRENTES: EVALDO COELHO MAIA. Dra. Lairda Paíno Rocha e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: UTILIDADE - ALIMENTAÇÃO. INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO. A prestação alimentícia habitualmente fornecida pelo empregador integra o salário e repercute no cálculo de todas as verbas salariais e rescisórias, a não ser que reste provada a adoção pela empresa de Programa de Alimentação do Trabalhador, regularmente aprovado e registrado no Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho, conforme determinação expressa da Lei n. 6.321/76, e como forma de garantia do princípio protetor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES E, NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS, COMO O ADICIONAL DE 40%, DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO DOS VALORES JÁ RECEBIDOS A TÍTULO DE TICKET ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, BEM COMO A DIFERENÇA DE AVISO PRÉVIO A SER CALCULADA COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, ACRESCIDO DO SALÁRIO-UTILIDADE (ALIMENTAÇÃO), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, DE R\$2.000,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3159/2002. RECORRENTES: EZEQUIAS VIEIRA. Dra. Joseane Maria da Silva e outros. CONSTRUTORES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊAS S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Suzy Koury. EMENTA: I - TURNOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS INTRAJORNADA. A existência de intervalos para alimentação e descanso não descaracteriza o trabalho em turnos de revezamento, sendo devidas as horas laboradas a partir da 6ª diária. Inteligência do artigo 7º, XIV, da CF/88, e do Enunciado nº 360 do C. TST. II - DESCONTOS DE MENSALIDADE SINDICAL AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. Inexistindo prova pela reclamada de autorização expressa do reclamante para os descontos de mensalidades em favor do seu sindicato, cabível a devolução dos descontos procedidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA E DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS EM SEUS CONTRACHEQUES A TÍTULO DE MENSALIDADE SINDICAL E DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 3128/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora Drª Maria de Fátima de Oliveira. AGRAVADOS: ELIAS DA SILVA LIMA e OUTRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO INSUBSISTENTE. ADEQUAÇÃO AOS MOLDES DO JULGADO. Dever prestado a decisão que apreciou corretamente, com base em cálculos isento de dúvidas, a controvérsia sobre os valores devidos e culminou com o julgamento da improcedência da impugnação formulada pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3711/2002. RECORRENTE: J. R. EXPRESS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros. RECORRIDO: CHARLES DOSSANTOS REALES. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR - SERVIÇO INSERIDO NA ATIVIDADE-FIM DA RECLAMADA. O emprego da energia física do trabalhador em atividade essencialmente relacionada ao objeto principal de atividade da empresa, in caso a venda de serviços de entrega de documentos, em caráter não eventual, remunerado, e com dependência hierárquica, resulta no afastamento da natureza autônoma do serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADO O PEDIDO

FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES. QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA MATÉRIA RELATIVA À APLICAÇÃO DA MULTA DE 20% A TÍTULO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, EIS QUE NÃO FOI OBJETO DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, E ACOLHER E DETERMINAR A RISCADURA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES OFENSIVAS CONTIDAS NO BOJO DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 80/87: O TERCEIRO PARÁGRAFO DA FL. 82 QUE INICIA PELAS PALAVRAS DESDE O INÍCIO E PARÁGRAFO OITAVO DE FL. 83, PERÍODO INICIADO POR "A.N. JUÍZA PROLATORA", NOS TERMOS DO ART. 15, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3896/2002. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOM. Dr.ª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. **RECORRIDO: ANTONIO MARIA SOARES DA SILVA.** Dr. Hilton da Silva Pontes. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** VIGIA - RELAÇÃO DE EMPREGO - Prestando o trabalhador labor por longo tempo, com subordinação e recebendo pagamento pelos serviços, deve ser considerado empregado. Recurso a que se nega provimento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3798/2002. RECORRENTES: JOÃO FERREIRA PINHEIRO e OUTRO. Dr.ª Vânia Aparecida de Souza Chavaglia. **RECORRIDO: MANOEL DE CASTRO CARDOSO.** Dr. Angelo José Lobato Rodrigues. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** EMPREITADA. SERVIÇO EVENTUAL. ÔNUS DA PROVA AO ENCARGO DO AUTOR. RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO COMPROVADA. Diante da negativa da relação do emprego pelo suposto empregador, incumbe ao empregado o ônus da prova quanto à demonstração da existência dos elementos caracterizadores do vínculo de emprego, impondo-se o não reconhecimento da relação pleiteada, à falta de um de seus elementos, nos termos do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3933/2002. RECORRENTE: IZAQUE PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. **RECORRIDO: JARCEL CELULOSE S/A.** Dr. Juracy Barata Juci Neto e outros. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** RECURSO POR FAX - NÃO CONHECIMENTO. Utilizando-se do sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símil ou outro similar, para a prática de atos processuais, a parte deverá entregar o original da peça enviada, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo que dispunha para praticar o ato, sob pena de não conhecimento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POIS INTEMPESTIVO, EIS QUE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS FOI FEITA EXCEDENDO O PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS APÓS A DATA DA INTERPOSIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3847/2002. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Milto Gomes Vilar e outros. **RECORRIDOS: SANDRA SALES LAVAREDA.** Dr. João José Soares Geraldo e outros. **SELECT PERSON E SERVIÇOS LTDA.** Dr. Gustavo Braga Mendonça e outro. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EXCLUSÃO DA LIDE. Impossível a exclusão da lide da litisconsorte ou sua responsabilidade subsidiária, visto que a primeira reclamada, comprovadamente, não possui idoneidade econômico-financeira para arcar com o imposto pela condenação, além do que a terceirização é ilegal, pois o objeto do contrato é a prestação de serviços essenciais aos fins do empreendimento, formando-se o vínculo diretamente com a empresa tomadora do serviço. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ PARA FIGURAR COMO ASSISTENTE DA RECORRIDA, REJEITANDO, AINDA, O PEDIDO DE CONDENACÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA RECORRENTE, FORMULADO EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMANTE RECORRIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA VALIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO E O PEDIDO DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DA RECLAMADA, APENAS PARA EXCLUIR DA CONDENACÃO A PARCELA DE INTERVALO PARA REPOUSO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL ESUA REPERCUSSÃO SOBRE FGTS COM 40%, MANTENDO A SENTENÇA QUANTO AO DEMAIS PLEITOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3663/2002. RECORRENTES: ENECOL - ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. e ENECOLPA - ENGENHARIA, ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr.ª Kelli Rangel Vilela e outros. **RECORRIDO: JOAQUIM DE CASTRO SOUZA.** Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** DEVOLUÇÃO DE VALORES. PROVA TESTEMUNHAL, IDONEIDADE NECESSÁRIA. A testemunha para ter idoneidade deve cumprir a exigência do ex propriu sensibus, ou seja, o conhecimento pessoal dos fatos, e não a cognição por ... dizer. Não trazendo a parte, testemunha que tenha efetivamente presenciado os fatos relativos à devolução ilícita de valores alegada pelo empregado contra o empregador, impõe-se a improcedência do pedido de ressarcimento de importância. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO POR PREENCHER OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO AS PARCELAS DE

ADICIONAL NOTURNO, DE RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 354,91, REFERENTE A CHEQUE DEVOLVIDO, DEMULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, E DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELA NÃO LIBERAÇÃO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./REX OFF 3755/2002. RECLAMANTES: CLEIDE ARAUJO DE SOUSA e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. **RECLAMADAS: UNIÃO (SUCESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM).** Procurador: Dr. José Luiz Guerreiro Holanda e A.B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Dr.ª Glauce de Souza Lino e outro. **RELATOR: Juiz Luis Ribeiro.** **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Integrando a segunda reclamada a administração direta, inviável se torna a isenção de responsabilidade subsidiária à referida parte, em face do inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador principal, quanto àquelas obrigações, desde que tenha participado da relação processual (inteligência do Enunciado 331, item IV do C. TST). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; POR MAIORIA DE VOTOS, AFASTAR AS QUESTÕES RELATIVAS À ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO, MANTENDO-A NO POLO PASSIVO COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, NO QUE FICOU VENCIDO O EXMº SR. JUIZ REVISOR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, A FIM DE REDUZIR A CONDENACÃO DA PARCELA DE 13º SALÁRIO DE 2000 PARA 11/12, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, CONFORME FIXADAS PELO JUÍZO DE ORIGEM.

PROCESSO TRT AP 3447/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dr.ª Maria de Fátima de Oliveira. **AGRAVADOS: JUMAR ANTONIO DE ARAUJO e OUTROS.** Dr. Deusdedit Freire Brasil. **PROLATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro.** **EMENTA:** ERRO MATERIAL. NÃO OCORRÊNCIA. Mantém-se a sentença que rejeitou os embargos à execução, uma vez que não foi constatada a errônea inclusão de parcelas de natureza indenizatória ou de parcelas eventuais na base de cálculo da remuneração. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO RECLAMADO E DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMANTES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A JUÍZA RELATORA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA SOLICITOU, E LHE FOI DEFERIDA, JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

Belém, 25 de setembro de 2002.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

SECRETARIA DA 1ª TURMA

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A (SUCESSORA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A)
Dr. Alfredo Casanova N. Ribeiro.
AGRAVADO: PAULO ACÁCIO DE CASTRO BERBOSA.
Dr. Edilson Araújo dos Santos.
DESPACHO

I. Deixo de deferir o pedido de extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento foi processado em autos apartados. Logo, o processo principal retornará à MM. Vara de Origem.
II. Dar ciência aos interessados.

Em 25 de setembro de 2002.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Toga, no exercício da Vice-Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 58/02 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 2780/2002 Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE (Dra. Carla Nazare José Melém Souza) e Agravado(s): VIRGÍNIA BARROS DE CASTRO (Dra. Meire Costa Vasconcelos) e TRT RO/AI 2787/2002 Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro) e Agravado(s): ADEMIR RANIERI (Dr. Edilson Araújo dos Santos). Belém, 29 de maio de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC/053/2002.
RECLAMANTE: CLODOVANI NASCIMENTO NUNES. Advogado: Doutor Nilson Paixão Gomes. **RECLAMADO: JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.** **DECISÃO:** Ante o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial, nos termos do artigo 47 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, em razão da impropriedade da reclamação correicional, para produzir o resultado

que busca o reclamante. Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 50, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial reclamada." Belém, 23 de setembro de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 25 de setembro de 2002.

Henrich Maria de Moura Cutrim
Assessora de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DA JUÍZA MARIA LUIZA BRITO RESENHA Nº 022/02

PROCESSO Nº: TRT GABMINB/4ª TURMA/ED/RO 2998/2002
RECORRENTES: ATIVIDADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(A): DR. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
CARLOS JOSÉ DA SILVA ROLIM
ADVOGADO(A): DR. CÁSSIO SOUZA DE BRITO E OUTROS
RECORRIDOS: ATIVIDADE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(A): DR. WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
CARLOS JOSÉ DA SILVA ROLIM
ADVOGADO(A): DR. CÁSSIO SOUZA DE BRITO E OUTROS
ASSUNTO: DESTACHO: "MANIFESTEM-SE AS PARTES, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO DO JULGADO." Em, 25.09.2002

10 VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 010 - 1789/2002
PROCESSO Nº: 010 - 1323/2002-0
Reclamante: LEIDE MARIANA ARAUJO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA
Assunto: RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. j

RESENHA Nº 010 - 1793/2002
PROCESSO Nº: 010 - 713/2002-8
Reclamante: MARIA JOSE COQUEIRO COSTA
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Reclamado: RADIO CLUBE DO PARA PRCS LTDA
Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Assunto: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA FOI ANTECIPADA PARA O DIA 27.09.2002, ÀS 09:15 HORAS, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO PERICIAL E ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA Nº 010 - 1791/2002
PROCESSO Nº: 010 - 657/2002-9
Exequente: HERALDO MENDES DA SILVA
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Executado: EUROINSTA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA Nº 010 - 1792/2002
PROCESSO Nº: 010 - 659/2002-4
Exequente: ISRAEL VIEGAS DA PAIXAO
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado: BRIGADA DE VIGILANCIA ENIGMA LTDA
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO AS FLS. 25 E INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA Nº 010 - 1793/2002
PROCESSO Nº: 010 - 759/1996-5
Exequente: MARIA SANTANA ROCHA CASTRO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLIDAMSKI
Executado: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DOMAR
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 168, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80.

RESENHA Nº 010 - 1794/2002
PROCESSO Nº: 010 - 997/2002-4
Reclamante: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): ANDREA MARQUES
Reclamado: SOCIEDADE UNICE WEAVER DO PARA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto: AS PARTES: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, POIS DESERTO".

RESENHA Nº 010 - 1795/2002
PROCESSO Nº: 010 - 1160/2002-9
Exequente: ODORICO JOAO DE DEUS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: PENTA - PROJETOS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS. 20, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA Nº 010 - 1796/2002

PROCESSO Nº 010 - 75/2002-2

Exequente: FRANGINETE DA SILVA SANTANA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: OSVALDO NELSON RODRIGUES DA SILVA

Assunto:

* A RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 47/48*.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 009 - 434/2002 PROCESSO Nº: 009 - 1397/2002_6

Exequente: INSS

Executado: VERA L. R. GURJAO DE VILHENA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VERA L. R. GURJAO DE VILHENA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 318,40 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 22/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS

318,40

Total devido

318,40

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastarem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 24 de setembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 009 - 436/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1526/2002_2

Reclamante: ANDRÉ LUIZ COLARES BRASIL

Reclamado: IS RUFFEIL-ME

Data da Próxima Audiência: 07/10/2002 às 09:35 Horas

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) IS RUFFEIL-ME, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: (m) notificado(a) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUADOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, 24 de setembro de 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA Nº 009 - 1569/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1628/2001_3

Exequente: EVERALDO BELTRÃO PERES

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: GRUPO ANTARTICA NORTE-NORDESTE S.A. - AMBEV

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A NOMEACAO DE BENS, AS FLS. 292/294 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 009 - 1579/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1644/2001_1

Exequente: SEBASTIÃO DOS SANTOS GOMES

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEMI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTACAO QUANTO A NOMEACAO DOS BENS, PELA EXECUTADA, AS FLS. 316/318 DOS AUTOS.

RESENHA Nº 009 - 1591/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1431/2002_2

Reclamante: MARCO AURELIO NUNES DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R. REIS

Reclamado: AMINFORMATICA LTDA - EPP

Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMENUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009 - 1593/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1284/2002_8

Reclamante: DETROIT VEICULOS LTDA

Advogado(a): MARCIA NOURAT GUILHON

Reclamado: FABIO LUIZ MARTINS DUARTE

Assunto:

AO CONSIGNANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS

DE DECLARACAO, CUJA CONCLUSAO DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS POR SEREM INCABIVEIS, NA ESPECIE. OUTROSSIM, FOI APLICADA A MULTA DO ART. 538, PARAGRAFO UNICO DO CPC.

RESENHA Nº 009 - 1595/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1119/2002_0

Exequente: NELSON CABRAL FONSECA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEIXA ALVES

Executado: ENAVI - EMPRESA DE NAVEGACAO VIEIRA LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 49, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 - 1599/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1253/2002_4

Reclamante: CLAUDIO SERGIO SALDANHA LIMA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: EDITORA LUZA LTDA - EPP

Advogado(a): ROSANE BAGIOLI DAMMSKIE OUTRA

Assunto:

AS RECLAMADAS, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA Nº 009 - 1601/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1611/1997_6

Reclamante: MARIA RELENICE CEREJA LEAL

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: ESMERALDO MIRANDA FREITAS

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIDO NA FLS. 59, POIS A CONSULTA E FEITA PELO NUMERO DO CPF. DAR CIENCIA. AO DESPACHO DE FLS. 55".

RESENHA Nº 009 - 1602/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1496/2002_8

Reclamante: REGINALDO CORREIA DA SILVA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGEL LTDA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO OFICIO DE FLS. 32, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA Nº 009 - 1603/2002

PROCESSO Nº: 009 - 511/1998_4

Reclamante: FATIMA MARIA ROCHA DA SILVA

Advogado(a): EURIDES SANTOS LEAO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE MODA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDEFIRO O REQUERIDO, POIS NAO HA PREVISAO NO TITULO EXECUTIVO. DAR CIENCIA".

RESENHA Nº 009 - 1604/2002

PROCESSO Nº: 009 - 1730/1999_6

Exequente: DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A.

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DIGA A EXECUTADA, QUANTO A PETICAO DE FLS. 198/199. APOS, CONCLUSO".

RESENHA Nº 009 - 1606/2002

PROCESSO Nº: 009 - 979/1999_6

Exequente: SUAMY RICARDO BARBOSA BORBA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Executado: AUDAZ ADMINISTRADORA CORRET ASS SEGUROS LTDA

Advogado(a): ELIODEA SANTOS DE OLIVEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DE FLS. 278/279, DOS AUTOS SUPRA.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 007 - 1128/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1265/2002_0

Reclamante: JORGE LUIZ DO ROSARIO OLIVEIRA

Advogado(a): CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): IDA M. SOARES GAZEL

Assunto:

AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJO TEOR CONCLUSIVO E O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. SE TIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR A PRESENTE RECLAMACAO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA SCHAHIN ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE JORGE LUIZ DO ROSARIO OLIVEIRA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TITULO DE DIFERENÇA SALARIAL DO CARGO DE SERVENTE PARA O CARGO DE PEDREIRO, POR TODO O PACTO LABORAL, COM RE FLEXOS EM: AVISO PREVIO, 13o. SALARIO PROPORCIONAL, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EFGTS + 40 POR CIENTO, ALEM DE JUROS E CORRECCAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, BEM COMO, A PROCEDER A RETIFICACAO DO CARGO E SALARIO NA CTPS DO DEMANDANTE. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE A RBITRA EM R\$ 1000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A PUBLICACAO ANTECIPADA DA SENTENÇA.

RESENHA Nº 007 - 1329/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1196/2002_7

Reclamante: JOAO CRUZ DA COSTA SIQUEIRA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S.A. - TELEMAR

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

Ao reclamante para contraminutar o recurso ordinario interposto pela reclamada.

RESENHA Nº 007 - 1330/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1706/1999_9

Reclamante: IVAN GERVASIO CAMPINHEIRO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO RECURSAL DE FLS. 336.

RESENHA Nº 007 - 1331/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1816/2001_4

Exequente: ADALBERTO CARDOSO PROGENIO

Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Advogado(a): IVANETE SOOORRO FREIRE DAS CMACEDO

Assunto:

A RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR RESTANTE DO ACORDO, ANTE OS TERMOS DAS PETICOES DE FLS. 20 E 27 (CERTIDAO).

RESENHA Nº 007 - 1332/2002

PROCESSO Nº: 007 - 548/2002_7

Reclamante: ESTADO DO PARA

Advogado(a): BRADY JOSE DAS MERCES ROCHA

Reclamado: SINDFEPA

Advogado(a): LILLIA RENATA ALVES DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. //tr//

RESENHA Nº 007 - 1333/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1972/1991_7

Exequente: MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRAM DE BRITTO

Executado: FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS DE FL. 139 DOS AUTOS. //tr//

RESENHA Nº 007 - 1334/2002

PROCESSO Nº: 007 - 413/1999_0

Exequente: FRANCISCO RICARDO DA SILVA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: PROMAR PISCARIA INDUSTRIAL S.A.

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto:

Ao patrono da reclamada para ciencia do seguinte despacho: "Convolto em penhora o valor de fls. 260. Dar Ciencia."

RESENHA Nº 007 - 1335/2002

PROCESSO Nº: 007 - 644/1998_1

Exequente: JAIME DOS SANTOS RAFAEL

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: CURSO ESPECIFICO LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DAR CIENCIA AO EXEQUENTE, QUE EM RELACAO AO RESIDUO DOS PLANOS ECONOMICOS O MESMO DEVE HABILITAR-SE JUNTO A CEF..." //tr//

RESENHA Nº 007 - 1336/2002

PROCESSO Nº: 007 - 564/2002_5

Reclamante: JOAO CARLOS PARAENSE DA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O RECURSO ORDINARIO JUNTADO AOS AUTOS. //tr//

RESENHA Nº 007 - 1337/2002

PROCESSO Nº: 007 - 2272/2001_6

Reclamante: MARIA MARGARIDA TRINDADE

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE AS PETICOES DE FLS. 183 E 192 JUNTADAS AOS AUTOS. //tr//

RESENHA Nº 007 - 1338/2002

PROCESSO Nº: 007 - 1362/2000_6

Exequente: IRANI DOS SANTOS NEGRAO JUNIOR

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Executado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DOU COMO QUITADO O ACORDO..." //tr//

RESENHA Nº 007 - 1339/2002

PROCESSO Nº: 007 - 285/1997_3

Exequente: ANTONIO PAULO ALVES DE VASCONCELOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: BELEM PISCAS S.A.

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DE FL. 219/220 E TAMBEM INDICAR BENS A PENHORA. //tr//

RESENHA Nº 007 - 1340/2002

PROCESSO Nº: 007 - 2341/1991_X

Exequente: MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE SANT'ANNA FILIZOLA GOMIDE

Executado: ESTADO DO PARA SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR O CONTRATO DE HONORARIOS, NO PRAZO LEGAL. //tr//

INTERNET: www.ioepa.com.br

RESENHA NO 007 1341/2002
PROCESSO NO: 007 1938/1999 8
 Exequente: WILTON SILVA BARROS
 Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
 Executado: CAFES FINOS BELEM LTDA
 Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
 Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O JUZO ESTA GARANTIDO.KB//
RESENHA NO 007 1342/2002
PROCESSO NO: 007 1241/2001 1
 Exequente: CINTIA MARIA RAMOS ROSA
 Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
 Executado: W K MONTEIRO-ME
 Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
 Assunto: AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 202.
RESENHA NO 007 1343/2002
PROCESSO NO: 007 1447/2001 X
 Exequente: ANA DA SILVA COELHO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
 Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
 Assunto: AO EXECUTADO PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 316.
RESENHA NO 007 1344/2002
PROCESSO NO: 007 1267/2002 4
 Reclamante: BRENDA PAU /2002
PROCESSO NO: 007 1478/2000 3
 Exequente: ANDRE ROCHA RIBEIRO
 Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
 Executado: BELCONAVE S A
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.
RESENHA NO 007 1346/2002
PROCESSO NO: 007 1145/2001 5
 Exequente: EMILSON DA CONCEICAO CHAGAS FERREIRA
 Executado: TRANSPORTES MARITIMOS SAGRES LTDA
 Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
 Assunto:
 A executado para tomar ciencia da sentença de EMBARGOS A EXECUCAO, cujo teor CONCLUSIVO e o que segue: REJEITO liminarmente os embargos a execucao de fls.52/57, pois intempestivos, a teor do art. 884, caput, da CLT, C/C o art. 739, I, do CPC e art. 769 da CLT, uma vez que o prazo legal para apresentacao dos embargos expirou em 22.07.2002, tendo os mesmos sido protocolizados somente em 23.07.02 (fl.52). Dar ciencia
RESENHA NO 007 1347/2002
PROCESSO NO: 007 1536/2002 5
 Reclamante: PEDRO INACIO BAHIA ARRAES
 Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
 Reclamado: ANA DA SILVA COELHO
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Assunto:
 A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "... NAO CO NHECO DA PETICAO DE EMBARGOS DE TERCEIRO (FLS. 02/08) POIS APOCRIFA, UMA VEZ QUE NAO CONSTA DA MESMA A ASSINATURA DE SUA PATRONA. DAR CIENCIA A AOS EMBARGANTES."//tr//

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 007 389/2002 PROCESSO No: 007 1903/1999_0
 Exequente: ORISVALDO DA SILVA PINHEIRO
 Executado: MONTE ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ORISVALDO DA SILVA PINHEIRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI O AGRAVO DE PETICAO INTERPOS TO PELA RECLAMADA.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 20 de setembro de 2002. EUSABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 007 390/2002
PROCESSO NO: 007 1568/2002 7
 Reclamante: ALMIR ALEXEU DA COSTA
 Reclamado: CORPUS SEGURADORA E VIGILANCIA SCLTDA
 Data da Proxima Audiencia: 03/10/2002 as 11h15 Horas
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CORPUS SEGURADORA E VIGILANCIA SCLTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de setembro de 2002. EUSABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 007 391/2002 PROCESSO No: 007 2046/2000_1
 Exequente: EDNIR BARROS PINHO
 Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO A PENHORA DE FLS. 25 DOS AUTOS."//tr//
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM PA, 66050-100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, 24 de setembro de 2002. EUSABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 007 392/2002 PROCESSO No: 007 1047/1997_3
 Exequente: MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUSA
 Executado: X 3 DIVERSOES LTDA
 O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 26/10/2002, as 12:00 h., na(o) 7a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s): Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEL PASS SOL 125 50,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 NOVE CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS.
 MOVEL PASS SOL 125 300,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 UMA BALANCA DE PRECISAO FILIZOLA.
 MOVEL PASS SOL 125 400,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 UM FOGAO INDUSTRIAL DE FERRO COM 4 BOCAS.
 MOVEL PASS SOL 125 200,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 UM BALCAO EXPOSITOR DE COMIDA COM CERCA DE 2M DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE PARA DEZ COMIDAS.
 MOVEL PASS SOL 125 50,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 SETE VENTILADORES DE TETO.
 MOVEL PASS SOL 125 100,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 UM FREEZER DE DUAS PORTAS NA COR MARROM SEM ETIQUETA DE MARCA VISIVEL EM ESTADO DE MUITO USO.
 MOVEL PASS SOL 125 200,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 SEIS TELEVISORES, SENDO DOIS DA MARCA SHARP DE 20 POLEGADAS UMSONY DE 20 POLEGADAS, UMPHILIPS DE 20 POLEGADAS, UMSANY O DE VINTE POLEGADAS E UM CGE DE 14 POLEGADAS.
 MOVEL PASS SOL 125 100,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 SETENTA E CINCO MESAS DE MADEIRA UTILIZADAS NO JOGO DE BINGO.
 MOVEL PASS SOL 125 5,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 CENTO E VINTE CADEIRAS DE PLASTICO UTILIZADAS NO JOGO DE BINGO.
 MOVEL PASS SOL 125 50,00
 PAULO ALVES BARBOSA
 UM VENTILADOR DE TETO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM PA, em 25 de setembro de 2002. EUSABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 004 420/2002
PROCESSO NO: 004 1050/2002 1
 Reclamante: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
 Reclamado: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTES/A
 Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos de Declaracao, cuja conclusao a seguir se transcreve: "ANTE TODO O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 4a

VTB-1050/2002-1, EM QUE EMBARGANTE PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYM UNDDODA FONTE S.A. E EMBARGADO CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO MERAMENTE PROTETORIOS, E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO R\$ 30,00 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 004 421/2002
PROCESSO NO: 004 842/2002 7
 Reclamante: CLEO MARTINS DA COSTA
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos de Declaracao, cuja conclusao a seguir se transcreve: "ANTE TODO O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 4a VTB-842/2002-7, EM QUE EMBARGANTE TUNA LUSO BRASILEIRA, E EMBARGADO CLEO MARTINS DA COSTA, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO MERAMENTE PROTETORIOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO R\$ 70,00 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 004 422/2002
PROCESSO NO: 004 842/2002 7
 Reclamante: CLEO MARTINS DA COSTA
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRAM DE BRITTO
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos de Declaracao, cuja conclusao abaixo se transcreve: "CONCLUSAO: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PRO CESSO 4a VTB-842/2002-7, EM QUE EMBARGANTE TUNA LUSO BRASILEIRA E EMBARGADO CLEO MARTINS DA COSTA, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO MERAMENTE PROTETORIOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO R\$ 70,00 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TER MOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 004 423/2002
PROCESSO NO: 004 741/2002 1
 Reclamante: ANALDO MALCHER DA SILVA
 Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
 Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA
 Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRAM DE BRITTO
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos de Declaracao, cuja conclusao abaixo se transcreve: "CONCLUSAO: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PRO CESSO 4a VTB-741/2002-1, EM QUE EMBARGANTE TUNA LUSO BRASILEIRA E EMBARGADO ANALDO MALCHER DA SILVA, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO MERAMENTE PROTETORIOS E CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO R\$ 15,00 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 004 424/2002
PROCESSO NO: 004 1110/2002 4
 Reclamante: PATRICIA ABREU NOGUEIRA
 Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
 Advogado(a): ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos de Declaracao, cuja conclusao abaixo se transcreve: "CONCLUSAO: ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PRO CESSO 4a VTB-1110/2002-4, EM QUE EMBARGANTE PATRICIA ABREU NOGUEIRA E EMBARGADAS TECSA TELECOM NORTE LTDA E TELECOMUNICACOES DO PARA S A, DECIDO ACOLHER INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS, PARA FAZER INTEGRAL AO R.D. DISPOSITIVO DE FL. 60 A ISENCAO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PELO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."

RESENHA NO 004 425/2002
PROCESSO NO: 004 1050/2002 1
 Reclamante: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES
 Reclamado: PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTES/A
 Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 Assunto:
 Tomar ciencia da sentença de Embargos Declaratorios, cuja conclusao abaixo se transcreve: "CONCLUSAO: ANTE TODO O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 4a VTB-1050/2002-1, EM QUE E EMBARGANTE PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTES A, E EMBARGADO CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SIL VA, DECIDO REJEITAR INTEGRALMENTE OS EMBARGOS DECLARATORIOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO MERAMENTE PROTETORIOS E CON DENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO R\$ 30,00 A TITULO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 004 426/2002
PROCESSO NO: 004 219/1996 5
 Exequente: MARLITA FORTES CUNHA
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 Executado: R C F LIMA
 Advogado(a): CELSO BURLAMAQUI FREIRE
 Assunto:
 AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 25.10.2002 AS 10:00 HORAS.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.789

DIÁRIO OFICIAL

0945

Belém, quinta-feira,
26 de setembro de 2002

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA Nº 004 427/2002

PROCESSO Nº: 004 1418/1990 7

Exequente: MAYNARD PINHEIRO DE MELO

Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA

Executado: EST. PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

Assunto:

AOS EXEQUENTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CAL CULOS, CUJA PARTE FINAL, A SEGUIR SE TRANSCREVE: "PELO EXPOSTO E MAIS QUE DIOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, A IMPUGNAÇÃO OFERECIDA POR ESTADO DO PARA CONTRA MAYNARD PINHEIRO DE MELO, MIGUEL MACHADO MACEIO, O TAVIO RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA, RUBENS CAMPO GENTIL, STELIO JOSE MORAES DA COSTA, TARCISIO BARBOSA GOMES E ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEICAO, PARA QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS SEJAM OBJETO DE LIQUIDACAO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO..."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL

Nº do Contrato 033/2002-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará - OGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e Empresa Carlos F. S. Maia - EPP (Tecnus Microinformática) - CGC/MF nº 03.803.290/0001-21

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva em equipamentos de informática, localizados em diversas unidades desta Instituição, na Capital, Região Metropolitana de Belém e Interior do Estado. Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 003/2002-MP/PA. Termo inicial e final do Contrato: 26.09.2002 a 25.09.2003.

Valor do Contrato: R\$ 7.584,17 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.0125.2904

Elemento de Despesa: 3390-39

Data da Assinatura do Contrato: 26.09.2002

Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém-PA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

Modalidade: Shopping 006/2002-PPG 7-98CV/00001

Nº do Empenho: 2002NE03867

Data: 16-09-2002

Objeto: Contratação para realização dos Cursos: Macromídia Dreamweaver Ultradev e Treinamento em Informática

Parer: Ministério Público do Estado do Pará e FADESP-Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 121011809201213130000

Elemento de Despesa: 3390-39

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 003/2002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Institui a Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a "Medalha do Mérito Institucional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará".

Artigo 2º - A honraria será concedida em caráter permanente a pessoas físicas e/ou instituições nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Artigo 3º - A honraria poderá ser proposta por qualquer membro da carreira, o qual deverá fundamentar circunstanciadamente a proposição em expediente

dirigido ao Procurador Chefe do Órgão.

Artigo 4º - A proposta será submetida a votação na primeira reunião do Colégio de Procuradores e será considerada aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - A publicidade do ato será feita pelo Diário Oficial do Estado e a entrega, sempre que possível, procedida em sessão solene.

Artigo 6º - A condecoração de que trata este ato tem as seguintes especificações: - Peça de três e meio centímetros de altura por três e meio de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em verde, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres "MINISTÉRIO PÚBLICO" na porção superior e "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO" na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundado dos dizeres "MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ". A peça será pendurada por fita com alfinete para afiação na roupa do homenageado, listrada de vermelho, branco e vermelho.

Parágrafo Único - A medalha será acompanhada de diploma assinado pelo Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Artigo 7º - Perderá o direito de uso da comenda, devendo restituí-la ao Órgão juntamente com seus complementos, o agraciado que praticar ato considerado atentatório à dignidade e ao espírito da honraria.

Parágrafo Único - A perda do direito a que se refere este artigo deverá ser decidida pelo Colégio de Procuradores, por maioria absoluta de seus membros.

Artigo 8º - As despesas resultantes da aplicação deste ato correrão à conta das dotações do orçamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2002

ANTONIO MARIN F. CAVALCANTE
Procurador Chefe
HILDEBRERTO MENDES BITAR
Procurador
IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador
ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Subprocuradora
JOSÉ OCTAVIO B. MESQUITO
Procurador
PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora
IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora

RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Institui o Colar do Mérito Institucional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o "Colar do Mérito Institucional do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará".

Artigo 2º - A honraria será concedida em caráter permanente aos integrantes do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará da ativa ou aposentados que tenham prestado relevantes serviços e/ou exercido a Chefia da Instituição, caso em que a concessão será automática.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, e com o mesmo fundamento, o Colar poderá ser outorgado a outras pessoas.

Artigo 3º - A homenagem poderá ser proposta por qualquer membro da carreira, o qual deverá fundamentar circunstanciadamente a proposição em expediente dirigido ao Procurador Chefe do Órgão.

Artigo 4º - A proposta será submetida a votação na primeira reunião do Colégio de Procuradores e será considerada aprovada pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - A publicidade do ato será feita pelo Diário Oficial do Estado e a entrega, sempre que possível, procedida em sessão solene.

Artigo 6º - A condecoração de que trata este ato tem as seguintes especificações: - Peça de sete centímetros de altura por sete de largura, constituída de círculo esmaltado fixado sobre resplendor dourado em formato de estrela de oito pontas, com fundo em verde, faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres "MINISTÉRIO PÚBLICO" na porção superior e "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO" na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA. No reverso, o Brasão de Armas do Estado do Pará circundado dos dizeres "MÉRITO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ". A peça será pendurada por fita listrada de vermelho, branco e vermelho, e, na de uso do Procurador que tenha exercido a Chefia da Instituição, por argolas de metal.

Parágrafo Único - O colar será acompanhado de diploma assinado pelo Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Artigo 7º - Perderá o direito de uso da comenda, devendo restituí-la ao Órgão juntamente com seus complementos, o agraciado que praticar ato considerado atentatório à dignidade e ao espírito da honraria.

Parágrafo Único - A perda do direito a que se refere este artigo deverá ser decidida pelo Colégio de Procuradores, por maioria absoluta de seus membros.

Artigo 8º - As despesas resultantes da aplicação deste ato correrão à conta das dotações do orçamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2002

ANTONIO MARIN F. CAVALCANTE
Procurador Chefe
HILDEBRERTO MENDES BITAR
Procurador
IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador
ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Subprocuradora
JOSÉ OCTAVIO B. MESQUITO
Procurador
PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora
IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora

RESOLUÇÃO Nº 001/2002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Institui a Bandeira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Bandeira do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará como símbolo do Órgão.

Artigo 2º - A Bandeira a que se refere o art. 1º tem suas especificações e modelo no Anexo Único que integra a presente Resolução.

Artigo 3º - A Bandeira ora instituída será hasteada em mastros ou adriças em edifícios ocupados pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, podendo ser também içada nos gabinetes destinados a seus membros.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2002

ANTONIO MARIN F. CAVALCANTE
Procurador Chefe
HILDEBRERTO MENDES BITAR
Procurador
IVAN BARBOSA DA CUNHA
Procurador
ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES
Subprocuradora
JOSÉ OCTAVIO B. MESQUITO
Procurador
PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador
MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora
IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Subprocuradora

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 001/2002

ESPECIFICAÇÕES:

A Bandeira compõe-se de um retângulo em fundo azul na tonalidade da estrela da Bandeira do Estado do Pará, contendo ao centro um círculo em verde com faixa branca em diagonal e estrela azul ao centro, na forma da Bandeira do Estado do Pará, com a Balança da Justiça acima e o símbolo das Ciências Contábeis abaixo da faixa branca, emoldurado por uma tarja azul de borda amarela com os dizeres "MINISTÉRIO PÚBLICO" na porção superior e "TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO" na porção inferior. Em volta, dois ramos de louro em verde unidos embaixo por uma fita amarela com a inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA.

SIMBOLOGIA DOS ELEMENTOS:

O fundo azul representa o Estado Democrático de Direito, do qual o MP/TCE, em seu mister institucional, é inarredável baluarte;

O círculo em verde, com a faixa branca e estrela azul, simbolizam a Bandeira do Estado do Pará, unidade territorial federativa berço do Órgão e nos limites da qual este exerce sua função;

A Balança da Justiça e o símbolo das Ciências Contábeis significam os dois principais ramos do conhecimento que balizam a atuação do Órgão, ao qual incumbe a promoção e fiscalização do cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas do Estado;

Os ramos de louro em verde representam a nobreza e a grandeza da Instituição, que tem como princípios a unidade, a individualidade e a independência funcional, financeira e administrativa, conferindo-lhe a divídez digna de sua missão;

A inscrição latina JUS VENIT SAPIENTIA contempla o espírito que norteia o múnus ministerial, qual seja o de decidir sobre a conduta dos servidores públicos, esta corroborada nas manifestações do Parquet como alicerce para as decisões a serem tomadas pela Corte de Contas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AVISO Nº 009/2002

Torno público, a quem interessar possa, que se encontra disponível na Secretaria Judiciária, deste Regional, a Prestação de Contas enviada à Justiça Eleitoral, pelo Partido Político abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinada e/ou impugnada, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO/REF.	PROC. Nº
PHS	2001	574-DIV
Belém, 25 de setembro de 2002		
@ MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA		
Diretora-Geral		

EDITAL Nº 34/02

A Excelentíssima Senhora Dra. Maria Rita Lima Xavier, Mm Juíza Eleitoral da 1ª ZE-PA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, aos que o Presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que procedeu à substituição de alguns dos membros componentes das 277 mesas receptoras de votos de 06 de outubro de 2002 em 1º turno e 27 de outubro do mesmo ano, em 2º turno, se houver, na forma abaixo:

SEÇÃO: 1ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Valdecir Camelo Xavier - P.G.E.

1º M: Adriana Barroso Jorge Joao - TRT

2º M: Antonio Pereira do Nascimento - TRT

1º S: Natalia Neves Moura - TCE

2º S: Ana Rosa Barbosa - BASA

SEÇÃO: 2ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Maria da Silva Farias - JF

1º M: Ines de Lourdes Maia Rodrigues - TCM

2º M: Ruy Guilherme Santos de Lima Paes - VOL

1º S: Karina Navarro Neiva - TCE

2º S: Ana Karla Soares Rodrigues - BASA

SEÇÃO: 3ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Eliene de Fátima Oliveira - SEMEC

1º M: Telma do Socorro Mendes Santos - PRT8ª

2º M: Aldenora Maria do Nascimento Pereira - BASA

1º S: Antonia Elizabete Alves da Silva - CEFET

2º S: Carlos Magno Pessoa - SECULT

SEÇÃO: 4ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pte: Ana Vera Maia Rodrigues - TRT

1º M: Elza Isabel Cardoso Milleo - MPE

2º M: Odileia Correa Souza - TCM

1º S: Armando de Oliveira Hesketh Filho - SECULT

2º S: Artur Farias - COHAB

SEÇÃO: 5ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pte: Edilton de Almeida Tavares - TRT

1º M: Bruno de Meira Leite - TCM

2º M: Ana Cristina Castelo Branco Judice - TCE

1º S: Sergio Tadeu Ferreira Seira - CEFET

2º S: Maria Angelica Milho Paternostro - SEICON

SEÇÃO: 6ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pte: Michel Menezes e Silva -

1º M: Mauro Lima Valerio -

2º M: Sylvia Christina Ferreira Lassance De Carvalho - MPE

1º S: Sílvia Cristina dos Santos Branco - SECULT

2º S: Janeide Maria Farias Moreira - DRT

SEÇÃO: 7ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pte: Marco Antonio Souza Da Silva - VOL

1º M: Paulo Edson do Nascimento - MPE

2º M: Shirley Da Costa Garcia - VOL

1º S: Onazis Correa De Amaral - TCM

2º S: Nilton Jaime Chaz Da Silva - TCE

SEÇÃO: 8ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Marcelo Araujo De Brito - TRT

1º M: Liliana Nazareth Cordovil Correa Dos Santos - MPE

2º M: Antonio Jose Bandeira De Melo Amaral - BASA

1º S: Fernando Antonio Lima De Loureiro - CDP

2º S: Marília Cabral dos Anjos - JF/PA

SEÇÃO: 9ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Andre Miglio De Melo - TRT

1º M: Wilson Chaves Costa - SEDUC

2º M: Carmem Rute De Souza Duarte - TCE

1º S: Thelma Vania Gomes Do Nascimento - SECULT

2º S: Sidney Charles De Lima Nunes - SEAD

SEÇÃO: 10ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Clauber Brandao De Sa Junior - JF

1º M: Helena Margareth Pompeu Farias - PR

2º M: Suzie Socorro Lima De Oliveira - SEAD

1º S: Savia Valente de Oliveira Tavares Gomes - SEMEC

2º S: Florivaldo Do Carmo - BANPARA

SEÇÃO: 11ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELEN

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Helena Lucia Soares Do Carmo - TRT

1º M: Liege Maria Nery Lopes - MPE

2º M: Lucia Helena Chermont Fernandes - TCM

1º S: Andre Mauricio Damasceno Ferreira - CEFET

2º S: Luzaro Martins Barbosa - SEAD

SEÇÃO: 12ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Marcia Maria Bandeira De Melo Amaral - TRT

1º M: Cenira Maria Baia Nogueira - TCM

2º M: Lucivaldo De Almeida - BANPARA

1º S: Luciano Braga De Moraes - CDP

2º S: Joao Sergio Trindade Lagoia - SESAN

SEÇÃO: 13ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Maria Alice Levy Lobo - TRT

1º M: Genyze De Amorim Goes - BANPARA

2º M: Adilson Mendes De Figueiredo - FUNASA

1º S: Paulo Cesar Martins De Araujo Bona - DEF PUB

2º S: Maria Roserira Lobato Loureiro - MPE

SEÇÃO: 14ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Paulo Jaime Ribeiro Correa - JF

1º M: Terezinha Figueiredo Severo da Costa

2º M: Raul Da Silva Ventura Filho - TCE

1º S: Ocimar Dias Dos Santos - SEDUC

2º S: Jair De Oliveira Bentes - SESAN

SEÇÃO: 15ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM

End: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos

Pte: Luis Fernando Silva De Carvalho - TRT

1º M: Vania Joice Bispo Santos - MUSEU

2º M: Achilles Jose Barral Do Nascimento - CDP

1º S: Roselita Cardoso e Silva - VOL

2º S: Adolfo Guimarães Frasso Da Silva - SESAN

SEÇÃO: 16ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Edson Modesto Alves De Sousa - TRT

1º M: Anaide Rosa - EN

2º M: Claudine Miralha De Araujo - MPE

1º S: Maria do Socorro Arcangela da Silva Santos

2º S: Jorge Pereira Da Rocha E Souza - BASA

SEÇÃO: 17ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Felipe Bastos Guimarães - JF

1º M: Mario Jose Matos Rodrigues - TRT

2º M: Eliana Maria De Oliveira Rocha - BCO CENT

1º S: Diana De Fatima Da Silva Pinheiro - BASA

2º S: Maria Do Socorro Franca Carvalho - MPE

SEÇÃO: 18ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Iracema Da Costa Araujo - JF

1º M: Simone Andreia Ritter - VOL

2º M: Francisco Acelino Alves Bastos - BB

1º S: Marquês Viancinus Goes Monteiro - TCM

2º S: Jose Antonio Nogueira Coelho - TCE

SEÇÃO: 19ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Marco Jose De Melo - JF

1º M: Gontran Magalhães Junior - BCO CENT

2º M: Anna Maria Malcher Gillet - MPE

1º S: Marcia Da Cunha Mesquita Mendonca - TCM

2º S: Luiz Carlos De Lima Junior - SECULT

SEÇÃO: 20ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Monica Ferreira da Silva Santana - TCE

1º M: Liliiane Mendonça De Freitas - VOL

2º M: Maria De Lourdes Ribeiro Rocha Fernandes - SEGUP

1º S: Maria Dos Anjos Carvo Valente - MUSEU

2º S: Maria Vera Lodo Mendonca - BASA

SEÇÃO: 21ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Simão Santos das Dores - SEMAD

1º M: Maria Jose Costa Meda - TRT

2º M: Duizelle Maria Maves Viana - VOL

1º S: Maria Consuelo Lobo Castro - ENBRAPA

2º S: Rita De Cassia Nascimento Cavalcante - SECTAM

SEÇÃO: 22ª - COLEGIO SANTA ROSA

End: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos

Pte: Paulo Sergio Carvalho Pinheiro - JF

1º M: Maria Lucia Rocha Ramos - TRT

2º M: Vania Socorro Siqueira Rodrigues - MPE

1º S: Ruth Elizabeth De Araujo Alves - BASA

2º S: Everaldo Alvarez Sampaio - SECULT

SEÇÃO: 23ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Claudia Cavalcante Normando - TRT

1º M: Fábio Contente Biolcati - SEICOM

2º M: Carlos Eduardo Moura Da Costa - BASA

1º S: Marcia Neide Monteiro Pereira - JF

2º S: Expedito Walter Dos Santos Nunes - MPE

SEÇÃO: 24ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Diana Nassar Pinho - JF

1º M: Marcia Martins Correa Cantanhede - TRT

2º M: Carlos Augusto Ferreira Maia - TCE

1º S: Cristina Sasaki Bentes - BASA

2º S: Maria De Fatima Cordeiro Barroso - BCO CENTRAL

SEÇÃO: 25ª - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO

End: Rua Timbiras, 1564 - Batista Campos

Pte: Lenno Roberto da Silva Cordeiro - VOL

1º M: Silvestre Ferreira Guimarães - SEAD

2º M: Idalia Maria Teles Do Nascimento - SEDUC

1º S: Selene Barreto Lopes De Almeida - TJE

2º S: Helvina Lucia Ferreira Peres - SESPA

SEÇÃO: 26ª - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO

End: Rua Timbiras, 1564 - Batista Campos

Pte: Maria Agniesz Nascimento das Mercês - BASA

1º M: Jose Ricardo Martins Mercias - BASA

2º M: Berni Maria Marques - SEDUC

1º S: Ana Lucia De Aquino Barbosa - TJE

2º S: Angela De Nazare Teixeira Vilaca Gromoski - SESPA

SEÇÃO: 27ª - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO

End: Rua Timbiras, 1564 - Batista Campos

Pte: Ana Stely Joaze - SEICON

1º M: Antonio Jose Lopes Das Dores - SESAN

2º M: Paulo Izaldo Reis Da Costa - SECULT

1º S: Rosilene Monteiro Costa - IPASEP

2º S: Mirian Menezes Do Carmo - TCM

SEÇÃO: 28ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Christiane Nassar Fialho - JF

1º M: Dulcilina Da Conceicao Amador - TCM

2º M: Maria Danilza da Silva Pereira

1º S: Carlos Jose Quintas Da Cunha - BASA

2º S: Jose Ribamar Cartagena Filho - TRT

SEÇÃO: 29ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Maria do Socorro Martins Lopes - SEMEC

1º M: Aline de Jesus Baia da Costa - SEFIN

2º M: Maria Antonete Castro Rodrigues - SUDAM

1º S: Luiz Lourenço Da Souza Neto - BASA

2º S: Jose Carlos De Souza Viciara - MPE

SEÇÃO: 30ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Moyses Bernerguy - BB

1º M: Maria Terezinha Mallet Alvarez - MPE

2º M: Mario Newton Pepes Hermes - TCM

1º S: Rita Helena Alves Pessoa -

2º S: Maria Da Graça Franco Maciel - TRT

SEÇÃO: 31ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO

End: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos

Pte: Claudio Manoel Gomes da Silva - VOL

1º M: Fernando Antonio Rodrigues Coimbra - TCM

2º M: Arthemio Scardino Guimarães Junior - BASA

1º S: Simone Rocha Tupinambá - TRT

2º S: Maria Lemilda Neres Dos Santos - TCE

SEÇÃO: 32ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pte: Alice Cristina Da Costa Loureiro - TCE

1º M: Alienir Pereira Sarmento - MUSEU

2º M: Dacio Luis Oliveira Do Nascimento - SEDUC

1º S: Mario Ernesto Amorim Gonçalves - SESPA

2º S: Larissa Dias Ferreira Nicolau Da Costa - GEFET

SEÇÃO: 33ª - COLEGIO IDEAL

End: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos

Pre: Madolen Machado Pinheiro - VOL
 1º M: Marcio Gomes Sobrinho - TCU
 2º M: Antonio Roberto De Siqueira Gomes - TCE
 1º S: Alan Saint Clair Cunha - BANPARA
 2º S: Alberto Jorge Macedo de Moraes - SEMEC
SEÇÃO: 45ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: Marcos Paulo Leal Borges - VOL
 1º M: Maria Das Graças Melo Correa - TCM
 2º M: Felipe Costa E Silva - EMATER
 1º S: Carlos Augusto Da Rocha Sousa - CDP
 2º S: Eliete Dos Santos Fagundes - SEDUC
SEÇÃO: 46ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: João Batista Romanholo Ferreira - JME
 1º M: Ilza Souza Da Silva - EN
 2º M: Nivali Vianita Martins Leao - EMBRAPA
 1º S: Ivone Teixeira Firmino - TCE
 2º S: Elton Nassar de Alencar
SEÇÃO: 47ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: João Batista Romanholo Ferreira - JME
 1º M: Ilza Souza Da Silva - EN
 2º M: Nivali Vianita Martins Leao - EMBRAPA
 1º S: Ivone Teixeira Firmino - TCE
 2º S: Elton Nassar de Alencar
SEÇÃO: 48ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: João Batista Romanholo Ferreira - JME
 1º M: Ilza Souza Da Silva - EN
 2º M: Nivali Vianita Martins Leao - EMBRAPA
 1º S: Ivone Teixeira Firmino - TCE
 2º S: Elton Nassar de Alencar
SEÇÃO: 49ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: João Batista Romanholo Ferreira - JME
 1º M: Ilza Souza Da Silva - EN
 2º M: Nivali Vianita Martins Leao - EMBRAPA
 1º S: Ivone Teixeira Firmino - TCE
 2º S: Elton Nassar de Alencar
SEÇÃO: 50ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Pça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: João Batista Romanholo Ferreira - JME
 1º M: Ilza Souza Da Silva - EN
 2º M: Nivali Vianita Martins Leao - EMBRAPA
 1º S: Ivone Teixeira Firmino - TCE
 2º S: Elton Nassar de Alencar
SEÇÃO: 51ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 52ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 53ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 54ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 55ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 56ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pre: Edineia Nascimento Da Silva - TCE
 1º M: Aclayna Bezerra Koury De Figueiredo - MPE
 2º M: Ana Carolina Machado Sampaio - VOL
 1º S: Leila Miyoko Okabe - CEFET
 2º S: Antonia Celis Dos Santos - SEDUC
SEÇÃO: 57ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Antonio Carlos Dantas Da Costa Junior - VOL
 1º M: Antonio Jorge Silva Alencar - TAT
 2º M: Ana Maria Ribeiro Farias - SEMEC
 1º S: Reginaldo Torres Medeiros - TCE
 2º S: Carlos Alberto Cordeiro Salgado - BASA
SEÇÃO: 58ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Braz Augusto Cesar Da Silva Filizola - JF
 1º M: Clarice Fonseca Barroso - VOL
 2º M: Ivan Silveira Da Costa - MPE
 1º S: Carlos Max Miranda De Andrade - BASA
 2º S: Dayse Galvao Galeao De Carvalho - BANPARA
SEÇÃO: 59ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Farid Bastos Salhan - VOL
 1º M: Maria Palmira Vieira Da Silva - IPHAN

2º M: Denise Alves Ramos
 1º S: Francisco Marques Da Rocha - BASA
 2º S: Iracema da Cunha Chiappetta - SESPA
SEÇÃO: 60ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Glayce Anne De Araujo E Souza - JF
 1º M: Marcelino Tokson Tassanissa - DEA
 2º M: Livia Cristina Fonseca de Araujo - SEMEC
 1º S: Risleita Conceição Costa de Araujo - VOL
 2º S: Elvira Pires Rodrigues Lima - SECULT
SEÇÃO: 61ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Rafael Tavares Malato - VOL
 1º M: Cristiane Pereira Tamasasillas - CELPA
 2º M: Luiz Eduardo De Souza Correa - TCE
 1º S: Antonio Tavares Martins - CDP
 2º S: Antonio Paulo De Moraes Rittencourt Pinto - SESAN
SEÇÃO: 62ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Gilvana Helena Guimarães Nunes - SEGUP
 1º M: Maria Maria Navegantes Silva - TRT
 2º M: Cristomar Raimundo Da Silva Lobato - SECTAM
 1º S: Raimunda Monteiro Moia - SEMEC
 2º S: Ivan Moraes Furtado - VOL
SEÇÃO: 63ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Suzana Suelly Araujo Vaz - VOL
 1º M: Ana Claudia Fagundes Campos - BD
 2º M: Rosa Maria Pires Gomes - SEGUP
 1º S: Raimundo Afonso Raulo Pereira - MPE
 2º S: Dirceu De Nazare Ramos Da Costa - SEDUC
SEÇÃO: 64ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pre: Elvira Hirumi Endo Takada Barros - TRT
 1º M: Hemani Soares Guimarães - EMBRAPA
 2º M: Vera Lucia De Souza Pinto - P.G.E.
 1º S: Valmir Marcel De Oliveira - SESAN
 2º S: Eliana Maria Vargas Lope - SEDUC
SEÇÃO: 65ª - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 End.: Praça Veiga Cabral, S/N - Cidade Velha
 Pre: Marcia Cristina Cahi Gonçalves - TJE
 1º M: Edilene Nazare Pinto Cardoso - DRT
 2º M: Cleber Augusto Silva De Sousa - SEDUC
 1º S: Claudia Alvina Barata Sousa - MS/PA
 2º S: Rosaneide Cunha Farias - FUNASA
SEÇÃO: 66ª - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 End.: Praça Veiga Cabral, S/N - Cidade Velha
 Pre: Antonio Paulo Costa De Castro - VOL
 1º M: Jose Maximiano Cabre Filho - BASA
 2º M: Clea Maria Souza Pires - SEDUC
 1º S: Celina Martins Monteiro - SEMEC
 2º S: Maria De Lourdes Pereira Araujo - SESPA
SEÇÃO: 67ª - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 End.: Praça Veiga Cabral, S/N - Cidade Velha
 Pre: Ana Dorozario Santos Souza - BASA
 1º M: Valtinho Ribeiro Dos Santos - PR
 2º M: Judite Furtado Salame - SEDUC
 1º S: Alexandre Lenos Mayes De Faria - IPASEP
 2º S: Severo Pereira Carneiro Souza - SESPA
SEÇÃO: 68ª - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 End.: Praça Veiga Cabral, S/N - Cidade Velha
 Pre: Helene Lúcia Silva Barros - VOL
 1º M: Romulo Ribeiro Valois - SEGUP
 2º M: Francineide Rodrigues Da Silva - SEDUC
 1º S: Carolina Brasil Dos Santos - IPASEP
 2º S: Marcilene Cristini Souza Martins - SESPA
SEÇÃO: 69ª - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 End.: Rua Triunvirato, 662 - Cidade Velha
 Pre: Artur Nelson Nogueira De Villena - SEGUP
 1º M: Rubens Nazareno Freitas Chaves - BANPARA
 2º M: Maria Odeise Pinto De Oliveira - CEPLAC
 1º S: Cesar Augusto Silva De Sousa - CDP
 2º S: Antonio Carlos Gonçalves Sarmiento - TJE
SEÇÃO: 70ª - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 End.: Rua Triunvirato, 662 - Cidade Velha
 Pre: Heloiana de Lima Nunes - TJE
 1º M: Izabela Viana Freitas Borges - BASA
 2º M: Marta Ribeiro Vieira - BANPARA
 1º S: Olga Maria Carvalho De Paula - FUNASA
 2º S: Heloisa Baptista Dos Santos Silva - SEDUC
SEÇÃO: 71ª - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 End.: Rua Triunvirato, 662 - Cidade Velha
 Pre: Silvia Regina Alves De Leao - MPE
 1º M: Maria Rita De Souza Oliveira - BASA
 2º M: Luiz Otavio Barata Godinho - SESAN
 1º S: Doroteia Costa Rego - SEDUC
 2º S: Maria De Nazare Araujo Alves - SESPA
SEÇÃO: 72ª - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 End.: Rua Triunvirato, 662 - Cidade Velha
 Pre: Romoaldo Nilo De Barros - TRT
 1º M: Waldemir Sarmiento Gonçalves - BASA
 2º M: Zegomar Cassilio Da Costa - VOL
 1º S: Maria Ivete Barrios Gutierrez - SEDUC
 2º S: Ruth Odete Abreu Da Silva - SESPA
SEÇÃO: 73ª - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 End.: Tv Joaquim Tavora, 408 - Cidade Velha
 Pre: Abacia Da Veiga Farias - VOL
 1º M: Herdimir De Assis Moreira - DFA
 2º M: Eliete Piedade Fernandes - DRT
 1º S: Maria De Nazare Alves Dos Santos - FUNASA
 2º S: Halana Flávia Barros de Castro
SEÇÃO: 74ª - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 End.: Tv Joaquim Tavora, 408 - Cidade Velha
 Pre: Maria De Sao Jose Bastos Gomes - SEFIN
 1º M: Dilkeia Maria Amorim De Souza - SEMEC
 2º M: Joao Bosco Pinheiro Marques - SESAN
 1º S: Maria Madalena Dos Santos - SESPA

2º S: Jose Joao Batista Pires Alves - SEDUC
SEÇÃO: 75ª - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 End.: Tv Joaquim Tavora, 408 - Cidade Velha
 Pre: Baltazar Costa Filho - TRT
 1º M: Andre Luiz Dos Santos Anchieta - MPE
 2º M: Maria De Fatima Silva Reis - SAGRI
 1º S: Maria De Fatima Viana Dias - SECULT
 2º S: Beatriz Vieira Da Silva - BANPARA
SEÇÃO: 76ª - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 End.: Tv Joaquim Tavora, 408 - Cidade Velha
 Pre: Eliezer Arnaut Ferreira - TRT
 1º M: Rita De Cassia Navegantes De Oliveira - JMS
 2º M: Joventino Agrad Beltrão - DEA
 1º S: Paulo Sergio Ferreira Brasil - TCM
 2º S: Maria de Nazare Ribeiro da Silva - SEMEC
SEÇÃO: 77ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jacirene Maria dos Santos Nunes - SEMEC
 1º M: Clara Akiko Naruse - SECULT
 2º M: Alommo Alves Amodeo - CDP
 1º S: Acacio Antonio de Jesus Rebelo
 2º S: Marcio Jose Souza Martins - SEDUC
SEÇÃO: 78ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Elisabeth Malcher Villena - SESPA
 1º M: Francinete De Castro Rodrigues - BANPARA
 2º M: Teresinha De Jesus Correa Joaze - DRT
 1º S: Cesar Henrique Moura De Araujo - CEFET
 2º S: Maria Jurema Coelho dos Santos
SEÇÃO: 79ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Ivo De Mendonça Coutinho - F.G.B.
 1º M: Maria De Fatima de Souza Ferreira
 2º M: Regina De Socorro Ferreira Dos Santos Costa - FUNASA
 1º S: Geny Lúcia De Sousa Cordovil - SEDUC
 2º S: Lucineide Maria Silva Pires - DRT
SEÇÃO: 80ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 81ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 82ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 83ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 84ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 85ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 86ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pre: Jose Jesus Da Cruz - TRT
 1º M: Gloria Suelly Lopes De Oliveira - TCM
 2º M: Ruy Fernando Cordeiro Amaro - BANPARA
 1º S: Carlos Nazareno Cordeiro Amaro - DEFPUB
 2º S: Ana Maria Figueiredo Gonçalves - SEDUC
SEÇÃO: 87ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: Odinei Xavier Barros - VOL
 1º M: Eliane Cristina Pinheiro Tavares - MPE
 2º M: Lige Marly Vieira - SEMEC
 1º S: Anna Augusta Marinho E Silva - SECULT
 2º S: Gilda Kimyo Kuechi - DRT
SEÇÃO: 88ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: Jorge Pedroso Cotta - SESPA
 1º M: Sigly de Fátima da Costa Pinon - SEJU
 2º M: Rosy Teixeira Firmino - BASA
 1º S: Ricardo Tadeu Fonseca Ferreira
 2º S: Edna Lucia Rocha Nascimento - SEDUC
SEÇÃO: 89ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pre: Nielson dos Santos de Oliveira - SEMEC
 1º M: Jose Mourao Neto - BASA
 2º M: Regilson Vasconcelos Jesus - TCE
 1º S: Antonio Cesar Rebelo Pontes - SEDUC
 2º S: Raimundo Afonso Pereira - MPE
SEÇÃO: 90ª - COLEGIO SANTO ANTONIO

End.: Rua Gaspar Viana, 128 - Campina
 Pte: Maria Do Socorro Felicia Da Costa - P.G.E.
 1º M: Claudio Jose De Campos Machado - SAGRI
 2º M: Alcinor Do Socorro Freitas Soares - CEFET
 1º S: Haroldo Feijao De Brito - BANPARA
 2º S: Sandra Helena Araujo De Mendonça - SEDUC
SEÇÃO: 91ª - COLEGIO SANTO ANTONIO
 End.: Rua Gaspar Viana, 128 - Campina
 Pte: Edson Jose Maria Oliveira - SEMEC
 1º M: Adalgisa Abdon Gonçalves - PR
 2º M: Jose Rubens Quintino De Paiva - BASA
 1º S: Luiz Otavio Trindade Feresca - FUNASA
 2º S: Maria Lindalva Santos Souza - SEDUC
SEÇÃO: 92ª - COLEGIO SANTO ANTONIO
 End.: Rua Gaspar Viana, 128 - Campina
 Pte: Maria Da Conceicao Pina De Carvalho - MPE
 1º M: Valmir De Jesus Almeida - BASA
 2º M: Ronald da Silva Almeida - SEMEC
 1º S: Roseli Vieira El Souki - SEDUC
 2º S: Cristiano Maues De Azevedo Silva - IPASEP
SEÇÃO: 93ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pte: Fabio Simao Luiz Oliveira - TRT
 1º M: Soraya Paixao De Carvalho - MPE
 2º M: Paulo Sergio Amato Bentes - BASA
 1º S: Rita De Cassia Malhotra Protius Tolentino - FUNASA
 2º S: Ana Lucia Da Silva Ferreira - SEDUC
SEÇÃO: 94ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pte: Maria Da Gloria De Vasconcelos Feio Messias - BB
 1º M: Lauriceia Barros Ayres - MPE
 2º M: Guilherme Ferreira Bentes - SECTAM
 1º S: Eucrisio Sebastião Callado Eadul - CELPA
 2º S: Antonio Luiz De Araujo Junior - SECON
SEÇÃO: 95ª - COLEGIO SANTO ANTONIO
 End.: Rua Gaspar Viana, 128 - Campina
 Pte: Ana Lea Ferreira da Silva Santana - TCE
 1º M: Suely Marques - DEF PUB
 2º M: Joaquim Fonseca Araujo Junior - SEDUC
 1º S: Edilma Alvares Pimentel - IPASEP
 2º S: Marcelino da Silva Coelho - SEMEC
SEÇÃO: 96ª - COLEGIO SANTO ANTONIO
 End.: Rua Gaspar Viana, 128 - Campina
 Pte: Maria De Nazare Chavar Chaves - JF
 1º M: Nazare Gonçalves Dos Santos - DEF PUB
 2º M: Silvana De Jesus Brito Reis - SEDUC
 1º S: Maria Helena Sousa Gomes - SESPA
 2º S: Erenildo Gonçalves Do Espirito Santo - IPASEP
SEÇÃO: 225ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Marden Ricardo Veras Fonseca - JF
 1º M: Joao Ronaldo Correa Martires - MPE
 2º M: Admilte Henrique Alves De Souza - SEDUC
 1º S: Jose Augusto Mesquita Viçegas - SAGRI
 2º S: Djalma Aragao De Menezes Junior - BASA
SEÇÃO: 226ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Hildenor Jose Souza Von Lohrmann - JF
 1º M: Afonso Lopes Moraes - DFA
 2º M: Celma das Graças Da Silva Marques - SEDUC
 1º S: Nazare Oliveira Araujo Cabral De Castro - TCE
 2º S: Benedita Imaculada Correa Lauz - BASA
SEÇÃO: 227ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Maria Das Graças Garcia Sapucaia - TRT
 1º M: Marcelo Do Carmo Coelho - TCM
 2º M: Maria Magali Da Silva Lima - SEDUC
 1º S: Gisele Borges Martins - TCE
 2º S: Luiz Otavio Monteiro Maciel Junior - BASA
SEÇÃO: 228ª - CELPA
 End.: Av Magalhães Barata, 209 - Nazare
 Pte: Luciana de Kaccia Dias Gomes - VOL
 1º M: Ana Das Graças Sfair Alvares - MPE
 2º M: Hadilson Dos Anjos Miranda - SAGRI
 1º S: Cristiana Maria Frazao De Souza - TCE
 2º S: Ruth Pimentel Mello - BANPARA
SEÇÃO: 229ª - CELPA
 End.: Av Magalhães Barata, 209 - Nazare
 Pte: Amauri Bezerra De Oliveira Luz - JF
 1º M: Miguel Elias Dias De Oliveira
 2º M: Lenita Wendi Reis - MPE
 1º S: Moacyr Benedito Dias Filho - EMBRAPA
 2º S: Maria Do Socorro Santos Do Couto - BANPARA
SEÇÃO: 230ª - CELPA
 End.: Av Magalhães Barata, 209 - Nazare
 Pte: Nelma Maria Mota De Azevedo - JF
 1º M: Ana Luiza Silva Pereira - JF
 2º M: Nazareth Simões Vieira Dos Santos - MPE
 1º S: Lucio Barros Da Silva - BASA
 2º S: Deise Macola De Freitas - DRT
SEÇÃO: 231ª - CELPA
 End.: Av Magalhães Barata, 209 - Nazare
 Pte: Sergio Tocantins De Miranda Pombo - BB
 1º M: Simone Sidrim Da Costa - TCE
 2º M: Dirce Maria Silva De Araujo - SECTAM
 1º S: Regina Lucia Pereira Paysaun - BANPARA
 2º S: Rosa De Fatima Dutra Barbalho - M.S/PA
SEÇÃO: 232ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare

Pte: Aroldo Jose Costa Santos - JF
 1º M: Claudia Do Nascimento Paiva Hortides - TRT
 2º M: Gilvanda Mendes Pacheco - SECULT
 1º S: Basilio Rodrigues Costa - BANPARA
 2º S: Claudia Cristina Vieira da Silva - DRT
SEÇÃO: 233ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Mario Djal Pimentel Albuquerque - JF
 1º M: Ana Elizabete Da Silva Seguin Dias - SECULT
 2º M: Jefferson Almeida Silva - VOL
 1º S: Ana Celia Pantoja Silva - SEMEC
 2º S: Eucraldo Cavalcante De Aguiar - MUSEU
SEÇÃO: 234ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Franciele Jatene Cavalcante Da Silva - MUSEU
 1º M: Roberto Marques Do Nascimento - TCM
 2º M: Manoel Acelino Bastos Almeida - BASA
 1º S: Norma Iracema Rodrigues Dias - BANPARA
 2º S: Eleonilza Candida Gama De Azevedo - SEICON
SEÇÃO: 235ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Leila Maria Souza Gomes da Silva - SEMEC
 1º M: Luiz Guilherme Teixeira Silva - EMBRAPA
 2º M: Martha Helena Alves Fecury - BANPARA
 1º S: Renato Da Costa Barros - CDP
 2º S: Sérgio Ricardo De Oliveira Gaia - MPE
SEÇÃO: 236ª - CLUBE DO REMO
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Gilvan De Campos Lima - JF
 1º M: Carmen Nazare Souza Martins - MUSEU
 2º M: Margaret Lima da Silva - SEMEC
 1º S: Maria do Socorro Ferreira Moraes - CEFET
 2º S: Albeira Antunim de Oliveira Soares - MPE
SEÇÃO: 237ª - CLUBE DO REMO
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Advan Antonio De Souza Ferreira - MPE
 1º M: Olinto Gomes Da Rocha Neto - EMBRAPA
 2º M: Eduardo Henrique Sampaio Guimaraes - BASA
 1º S: Paulo Sérgio Ribeiro Caraciolo - SEMEC
 2º S: Maria Regina Pimentel Da Costa - BANPARA
SEÇÃO: 238ª - CLUBE DO REMO
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Lea Silvia Moraes Brandao De Oliveira - TRT
 1º M: José Brito Gomes de Souza Junior - TCM
 2º M: Joao Jorge Hage Neto - TCE
 1º S: Elinete Moreira Cavalcante - CDP
 2º S: Vera Lucia De Aduyde Carvalho - BANPARA
SEÇÃO: 239ª - CLUBE DO REMO
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Renato Leal da Paixão - VOL
 1º M: Maria Das Graças Nascimento Fernandez - BASA
 2º M: Walter Neris da Silva - SECULT
 1º S: Sandra Maria Da Silva Borges Da Costa - BANPARA
 2º S: Paulo Ercando Serafini De Assis Carvalho - CDP
SEÇÃO: 240ª - CLUBE DO REMO
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Jose Renato Duarte De Barros - SECTAM
 1º M: Ulaima Finardi - TCM
 2º M: Zelina Maria Neves Da Silva - SEDUC
 1º S: Antonio Afonso Resende Mota - BANPARA
 2º S: Francinete Maria Da Silva Leite - DRT
SEÇÃO: 241ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Maria De Fatima Tavares Neiva - TRT
 1º M: Bruno Pimentel Miranda - MPE
 2º M: Ines De Fatima Alves Guerra - SAGRI
 1º S: Marcelo Do Nascimento Bastos - TCE
 2º S: Raul Selma Vasconcellos Dos Santos - SECULT
SEÇÃO: 242ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Haydn Figueiredo Pinto - TRT
 1º M: Esther Benchimol Correa - BCO CENT
 2º M: Regina Celia Viana Martins Da Silva - EMBRAPA
 1º S: Claudia Regina Salgado Soares - CEFET
 2º S: Gilvanda Silva Dos Santos - SEAD
SEÇÃO: 243ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Lena Vania Monteiro De Sousa - TRT
 1º M: Flavio Nascimento Feio - SEGUP
 2º M: Eduardo Henrique Cunha Bastos - BASA
 1º S: Ivana Maria das Dolores Silva - SEMEC
 2º S: Celina Maria Da Silva Ferreira - BANPARA
SEÇÃO: 244ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Gleydson Ney Silva Da Rocha - TRT
 1º M: Maria Da Conceicao Santana Age - SEGUP
 2º M: Maria Filomena Fagury Videira Secco - MUSEU
 1º S: Manoel Anildo Figueira Brasil - TCM
 2º S: Manoel Jose Paulillo Ramos - TCE
SEÇÃO: 245ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Suely Pires Nery -
 1º M: Lia Cristina Moraes - MPE
 2º M: Jane Barbosa Da Cunha Araujo - BASA
 1º S: Emanuel Jose Franco Ferreira - SECULT
 2º S: Edson Gurgel Da Rocha - BANPARA
SEÇÃO: 246ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Maria Celia Damasceno Dos Santos - TRT

1º M: Mauricio Santos Matos - MPE
 2º M: Paulo Cleto Costa Coutinho - SEMEC
 1º S: Sonia Abreu Da Silva Elias - TCE
 2º S: Sonia Maria Santos De Sousa - BANPARA
SEÇÃO: 247ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Antonio Carlos Da Costa Mendes - TRT
 1º M: Naiara da Silva Carvalho - VOL
 2º M: Ana Lidia Serruya Hage - TCM
 1º S: Maria De Nazare Ferreira Gomes - TCE
 2º S: Carina Carla Bulhões De Almeida - BASA
SEÇÃO: 248ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Benedito De Nazare Santa Rosa - JF
 1º M: João Luiz Sapucaia - TRT
 2º M: Paulo Sergio Dos Santos Costa - MPE
 1º S: Edilene Laise Pinto Rocha - TCE
 2º S: Marcos Venicius Sampaio De Oliveira - SESPA
SEÇÃO: 249ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Maria Carmelita Teixeira Barros - JF
 1º M: Arlindo Eduardo Carreira Santos - VOL
 2º M: Monica Coelho Possalita Carneiro - TCM
 1º S: Heliana Maria Costa E Souza - EMBRAPA
 2º S: Marco Antonio De Oliveira Freitas - CEFET
SEÇÃO: 250ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Daniela Chammia Farias - TRT
 1º M: Raiane Lourdes De Lania Melo - BB
 2º M: Lucia De Fatima Almeida - TCM
 1º S: Leonéia Correa De Azevedo - SEDUC
 2º S: Leila Maria Macieira Preixoto - TCE
SEÇÃO: 251ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Lucia De Fatima Silva Pinho - TRT
 1º M: Maria De Fatima Leite Brito - JMB
 2º M: Maria Valeria Nonato - MPE
 1º S: Lucia Zoraida Silva E Silva - CIMBESA
 2º S: Carlos Renato Fiel Ribeiro - TCE
SEÇÃO: 252ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Simone Maria Miglio Muller - TRT
 1º M: Gioyane Karina Carrete Brasil - MPE
 2º M: Pedro Pompei Filizzola Oliva - MUSEU
 1º S: Larissa Noronha Da Costa - TCE
 2º S: Silvana Mahini Bezerra Da Silva - SECTAM
SEÇÃO: 253ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Orlando Ferreira Magno Junior - TRT
 1º M: Sebastião Martins Caldas - SEGUP
 2º M: Maria Cristina Fernandes de Oliveira
 1º S: Karine Bentes de Oliveira
 2º S: Joao Marcos Lima Da Silva Filho - EMBRAPA
SEÇÃO: 254ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Ruth Regina Rodrigues Dos Santos - TRT
 1º M: Rosalia De Vasconcelos Trindade Rosetti - PR
 2º M: Tania Venina Amorim Cardoso - MPE
 1º S: Ney Penna De Oliveira - TCM
 2º S: Jose Ribamar Felipe Marques - EMBRAPA
SEÇÃO: 255ª - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
 End.: Av Gentil Bittencourt, 977 - Nazare
 Pte: Maria Da Conceicao Pinha Botelho Freire - JF
 1º M: Arlene Sarmiento De Freitas - MPE
 2º M: Cinthia Diniz Abbate - TCE
 1º S: Silvana Guimaraes Rodrigues - BASA
 2º S: Djeneane Mendonça Da Silva - SECULT
SEÇÃO: 256ª - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
 End.: Av Gentil Bittencourt, 977 - Nazare
 Pte: Maria Lucia Alvares Rocha - TRT
 1º M: Jose Carlos Vilhena Granado Chegado - TCE
 2º M: Renilde Nazare Carvalho De Sousa - BASA
 1º S: Roberto Claudio de Jesus Santos - SEFIN
 2º S: Sonia Nazare Carvalho Bezerra - SEMEC
SEÇÃO: 257ª - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
 End.: Av Gentil Bittencourt, 977 - Nazare
 Pte: Marcelina Paiva Amodeo - TRT
 1º M: Maria Alice Barros Alves - BASA
 2º M: Adriano Diniz Ferreira de Carvalho
 1º S: Claudio Prado - CDP
 2º S: Maria Lucia Lima de Melo - SEMEC
SEÇÃO: 258ª - CONSERVATORIO CARLOS GOMES
 End.: Av Gentil Bittencourt, 977 - Nazare
 Pte: Antonio Carlos Da Costa Andrade - JF
 1º M: João Carlos de Souza Conceição - SEMEC
 2º M: Regina Maria De Sousa Gonyeb - BASA
 1º S: Rita De Cassia Ferreira Guimaraes - SECULT
 2º S: Ana Maria Freitas Neri - SEDUC
SEÇÃO: 259ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Salomão Nascimento Costa - VOL
 1º M: Lucia Maria Alves Teixeira Costa - MPE
 2º M: Carlos Alberto Formigosa De Andrade - TCE
 1º S: Rosana Maria Guzzo Nelo - BANPARA
 2º S: Enid Amaral Batista Tembra - DRT
SEÇÃO: 260ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Giovanna Coelho De Castro - TRT
 1º M: Jose Claudio Mota Da Silva - EN

2º M: Hilma Lucia Tavares Dias - BASA
 1º S: Antonio Carlos Da Silva Pereira - BANPARA
 2º S: Jose Augusto Da Silva Adriano - DRT
SEÇÃO: 261ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Lillian Vergolino De Moura Cebalao - TRT
 1º M: Marcia Bastos Naif Daibes - TCE
 2º M: Carlos Alberto Reis Contente - BANPARA
 1º S: Marluce Cristina Beites de Jesus - SEMEC
 2º S: Silvia Helena de Souza Correa - SEMEC
SEÇÃO: 262ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Virginia Barros De Castro - EN
 1º M: Paulo Cesar Amorim De Menezes - TCM
 2º M: Gilberto Pereira Chaves - BANPARA
 1º S: Luiz Alberto Santos De Sousa - DRT
 2º S: Lorena Gama Tobias - SEICON
SEÇÃO: 263ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Adriana Domingues Lima - TRT
 1º M: Maria Lucia Ribeiro De Barros - BASA
 2º M: Adriano Ribeiro Cordeiro - DRT
 1º S: Mariana Aguiar Lelais - DRT
 2º S: Marietela Hamoy - DEF PUB
SEÇÃO: 264ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Maria do Socorro Da Silva Santana - TCE
 1º M: Lailanie Rodrigues Soares
 2º M: Carlos Henrique Stavia Milhomen - MUSEU
 1º S: Carmelia Maria da Silva Monteiro - SEMAD
 2º S: Wagner Antonio Miralha Vianna - VOL
SEÇÃO: 265ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Rago Ivo Alves Rocha Coelho - JF
 1º M: Carlos Roberto Mendonca Da Rocha - TCM
 2º M: Maria Anete Santos De Lima - BASA
 1º S: Marco Antonio Da Silva Mendes - BANPARA
 2º S: Licio Palmeira De Oliveira - DEF PUB
SEÇÃO: 266ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Helena Lucia De Souza Oliveira - TRT
 1º M: Guilherme Roberto Cavaleiro De Macedo Lima - BCO CENT
 2º M: Violeta Maria Bentes Chermont - VOL
 1º S: Maria Do Perpetuo Socorro De Oliveira Nogueira - BANPARA
 2º S: Maria De Nazare Da Silva Pereira - DEF PUB
SEÇÃO: 267ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Paulo Roberto Mendonca De Lima - TRT
 1º M: Maria Brasil Vieira - ITERPA
 2º M: Celia Maria Lopes Pereira - EMBRAPA
 1º S: Harrison Rodrigues Wanderley - BASA
 2º S: Tania Do Socorro Bandeira De Souza - DEF PUB
SEÇÃO: 268ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Rosa Virginia Dos Santos Sirotheau Correa - JF
 1º M: Vilma Maria Machado De Azevedo - TRT
 2º M: Sandra Maria Fonteles Oliveira E Silva - TCM
 1º S: Noelia Maria Maues Dias Nascimento - FUNASA
 2º S: Angela Maria Chaves Bezerra - TJE
SEÇÃO: 269ª - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
 End.: Av Governador Jose Malcher, 1622 - Nazare
 Pte: Adriana Carvalho Brasil Cunha - TRT
 1º M: Tatiana Donza Cancela - VOL
 2º M: Maria Do Carmo Pires Fiuza De Mello - BASA
 1º S: Marcos Antonio Barros Cavaleiro De Macedo - CDP
 2º S: Lea Maria Pereira Paysau - BANPARA
SEÇÃO: 270ª - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
 End.: Av Governador Jose Malcher, 1622 - Nazare
 Pte: Djalma Gonçalves Chaves - SECON
 1º M: Ricardo Dos Santos Souto - PR
 2º M: Maria Das Gracas Neves Monteiro - TCE
 1º S: Juliana De Oliveira Rodrigues - SEMEC
 2º S: Ricardo Cruz Brito - SEMEC
SEÇÃO: 271ª - INSTITUTO DEODORO DE MENDONCA
 End.: Av Governador Jose Malcher, 1622 - Nazare
 Pte: Sonia Maria Menezes Darwich - JF
 1º M: Wilton Polaro Franco - TRT
 2º M: Rosane Bortalo Gomes - BASA
 1º S: Rui Sergio Brandao Monteiro - BANPARA
 2º S: Valdir Noronha Tavares - CDP
SEÇÃO: 272ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Maria Da Conceicao Costa Coutinho - JF
 1º M: Denis Jose De Mattos Athayde - PR
 2º M: Antonio Da Silva Medeiros Junior - MPE
 1º S: Carlos Alberto Machado Rufino Junior - TCE
 2º S: Maria Jose Batista Pimentel - SECULT
SEÇÃO: 273ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Heloisa Helena Pinto Tostes - TCM
 1º M: Antonio Cardoso Da Silva - BCO CENT
 2º M: Alcides Camarao Filho - SEAD
 1º S: Arleia Ferreira De Moraes - BANPARA
 2º S: Francione Caldeira Sobral - SEDUC
SEÇÃO: 274ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Josyane Cristine de Lima Raris
 1º M: Luiz Elói Rodrigues Alves - TCM
 2º M: Dora Cristina Lavor Dos Santos - BANPARA

1º S: Elmo Campos Oliveira - SEDUC
 2º S: Antonio Jose Barros Trindade - P.G.E.
SEÇÃO: 275ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Maria Suzana Valente de Menezes - TCM
 1º M: Ricardo Crispino Gomes - VOL
 2º M: Maria Do Socorro Maues De Souza - TCE
 1º S: Severa Romana Rodrigues Freire - SEFIN
 2º S: Kelsou Cardoso Do Nascimento - TRT
SEÇÃO: 276ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Weber Lacerda Gonçalves - JF
 1º M: Odineis Lopes Gonçalves - BANPARA
 2º M: Mario Roberto Pinho - SEMEC
 1º S: Serly Da Silva Oliveira - SEDUC
 2º S: Maria Helena Afonso Ferreira Da Silva - TRT
SEÇÃO: 277ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Wilson Coelho Santana Filho - JF
 1º M: Carlos Eduardo De Oliveira Monteiro - DFA
 2º M: Isamenia Raimunda Rossy Gralato - ITERPA
 1º S: Rita De Cassia Cerqueira Gomes - CEFET
 2º S: Cesar Salazar Pimenta Junior - BASA
SEÇÃO: 278ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Lauriano Pinto Dos Anjos - JF
 1º M: Teresa Cristina Pinheiro Campos - TRT
 2º M: Marlene Cunha Szekacs - JMB
 1º S: Dionisio Bentes Rodrigues Do Couto Junior - BASA
 2º S: Dalila Lausa Machado Santos - SECULT
SEÇÃO: 279ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Jose Maria Barrau Da Motta Junior - TRT
 1º M: Paula Francinetti Santiago Primo - OAB/PA
 2º M: Antonio Leonardo Reis De Barros - TCM
 1º S: Luiz Carlos Bentes Horta - TCE
 2º S: Lucilene De Jesus Araujo - SEAD
SEÇÃO: 280ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Josemaria Maria Mascarenha - BASA
 1º M: Paulo Roberto Lima Pontes - ITERPA
 2º M: Octavio Proenca De Moraes Filho - MPE
 1º S: Tereza Maria De Oliveira Lobao - MUSEU
 2º S: Paulo Sergio Mesquita Da Silva - TCE
SEÇÃO: 281ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Edemir Jose Da Rocha Monteiro - TRT
 1º M: Carmem Lidia De Sousa Nunes - BB
 2º M: Maria Auxiliadora Guimarães Angelim - TCM
 1º S: Maria Do Socorro Aires De Matos - BASA
 2º S: Angela Maria Santos Costa - CEFET
SEÇÃO: 282ª - ESCOLA PINTO MARQUES
 End.: Av Gov Jose Malcher, 861 - Nazare
 Pte: Ronaldo Leal Bezerra - JF
 1º M: Sylvia Christina Souza De Oliveira - MPE
 2º M: Maridelzira Betania Moraes David - FCAP
 1º S: Euniceleide De Nazare Rodrigues De Farias - FUNASA
 2º S: Angela Maria Chaves Bezerra
SEÇÃO: 283ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Simone Pereira De Figueiredo da Silva
 1º M: Jorge Costa Ferreira - SEGUP
 2º M: Raimundo Rodrigues Coimbra
 1º S: Maria Inez De Lima Martins - BASA
 2º S: Roseana Nazare Simoes Nogueira - SECULT
SEÇÃO: 284ª - COLEGIO GENTIL BITTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Lucia Regina Pinheiro Veiga - TRT
 1º M: Tatiana Cristina Vasconcelos de Souza - SEMEC
 2º M: Gerisila Amodeo da Cunha - TJE
 1º S: Alzira Rosa Ramos - VOL
 2º S: Regina Vitoria Alves da Fonseca - SECULT
SEÇÃO: 285ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 End.: Av Nazare, S/N - Nazare
 Pte: Cristina Lucia Pedrosa Bastos - JF
 1º M: Iracena De Fatima Dos Santos Airota - OAB
 2º M: Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso - TCE
 1º S: Ricardo Pontes Teixeira - SEDUC
 2º S: Adriano Augusto Chediek Martins - SESAN
SEÇÃO: 286ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 End.: Av Nazare, S/N - Nazare
 Pte: Alda Maria Ferreira Correa - TCE
 1º M: Gilma Regina Gonçalves De Alencar - SESPA
 2º M: Lucia Helena Matos - ITERPA
 1º S: Adriana Santiago Pinto - SEDUC
 2º S: Heloisa Helena De Mattos Guedes - BANPARA
SEÇÃO: 287ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 End.: Av Nazare, S/N - Nazare
 Pte: Jose Joao Martins Correa Neto - TRT
 1º M: Jose Regis Junior - BASA
 2º M: Dorvalina Santos Monteiro - SEDUC
 1º S: Maria Das Dores Nunes De Araujo - SESPA
 2º S: Edson Marreiros Saldanha - SESAN
SEÇÃO: 288ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 End.: Av Nazare, S/N - Nazare
 Pte: Arlene Da Silva Cavalcante - BCO CENT
 1º M: Maurio Sérgio Pereira Menezes - VOL
 2º M: Sebastiao Jose Reis Rendeiro - SESAN
 1º S: Elaine Cristina dos Santos Monteiro - SEMEC

2º S: Elza Maria Pinheiro Da Costa - SEDUC
SEÇÃO: 289ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE
 End.: Av Nazare, S/N - Nazare
 Pte: Aristides Pinheiro Gomes Neto - TCM
 1º M: Ana Laura Ferraz De Queiroz Santos - SECULT
 2º M: Vilma Maria Silva - TCE
 1º S: Monica Nazare de Miranda Leite - TJE
 2º S: Rosa Nunes Da Silva - SEDUC
SEÇÃO: 290ª - ASSEMBLEIA PARAENSE
 End.: Av Presidente Vargas, 762 - Campina
 Pte: Neide Teles Sirotheau Da Fonseca - TRT
 1º M: Maria Raimunda Marques Da Conceicao Bastos - SEAD
 2º M: Maria Jose Vieira Das Neves - SECULT
 1º S: Margareth Cristina De Souza Matos - BANPARA
 2º S: Franklin Washington do N. Damin - SEMEC
SEÇÃO: 291ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Pte: Hilda Maria De Araujo E Souza - TCM
 1º M: Francisco Everton Oliveira De Andrade - CEFET
 2º M: Rosimere Gomes Bentes - BANPARA
 1º S: Maria Do Socorro Nascimento Lacerda - SEDUC
 2º S: Rosiane Braga Rodrigues - SESPA
SEÇÃO: 292ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Pte: Carmosina Maria Calliari Bahia MUSEU
 1º M: Jose Ailton Nunes Fernandes - CEFET
 2º M: Jose Raimundo De Castro Sousa - BANPARA
 1º S: Dilsonly Jesus Gama Costa - SECULT
 2º S: Faek Pedro Khoury Neto - SEDUC
SEÇÃO: 293ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Pte: Rosimara Lima De Souza Lopes - MPE
 1º M: Jose Maria Monte Dos Santos Leite - BASA
 2º M: Joao Albino Aleixo Pacheco - SEDUC
 1º S: Paula Frassinetti Amaral De Souza - TCM
 2º S: Arnaldo De Souza Sampaio - BANPARA
SEÇÃO: 294ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Agregada à Seção 293
SEÇÃO: 295ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Pte: Tertuliano Jose Palheta Silva - TRT
 1º M: Paulo Afonso Campos De Melo - SECULT
 2º M: Raimunda Coeli Azevedo Souza - SEDUC
 1º S: Ana Rosa Cal Freire De Souza - TJE
 2º S: Lucideia Figueiredo Lobato - IPASEP
SEÇÃO: 296ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Dalcidio Jurandir De Nazare Lima - JF
 1º M: Rosely De Barros Oliveira - PRT/8ª
 2º M: Edilete De Almeida Fernandes - TCE
 1º S: Claudia Pinto Simoes Costa - BASA
 2º S: Claudia Maria Vieira Cruz - SEMEC
SEÇÃO: 297ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Marici Coelho De Barros Pereira - TRT
 1º M: Joaquim Augusto De Azevedo Neto - BCO CENT
 2º M: Carlos Augusto Dias De Lima - BASA
 1º S: Humberto De Melo Chaves - SECULT
 2º S: Alexandre Dias Jaime - BANPARA
SEÇÃO: 298ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Renato Wieser - JF
 1º M: Mauricio Martins João Jorge - VOL
 2º M: Gerson De La Rocque Cardoso - BASA
 1º S: Nelma Silva Milhomen - SECULT
 2º S: Leonardo De Oliveira Linhares - BANPARA
SEÇÃO: 299ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Elber De Almeida Siqueira - JF
 1º M: Ingrid Viana Leão - VOL
 2º M: Walnize Conceicao Franco Da Silva - BASA
 1º S: Lismar Jose Da Silva Ponte - BANPARA
 2º S: Inalda Maria Chaves Dias - CEPLAC
SEÇÃO: 300ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Andre De Jesus Sarmanho Dos Santos Freire - JF
 1º M: Alexandre Silva De Sousa - MPE
 2º M: Ana Cecilia Lobo Santos - SAGRI
 1º S: Antonio Augusto Ferreira Da Mota - TRT
 2º S: Osmar Antonio Bomfim Marques - TCE
SEÇÃO: 301ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Dirceu Augusto Kesting - TRT
 1º M: Maria De Jesus Albuquerque Do Nascimento - TCE
 2º M: Yviane Rodrigues - VOL UNAMA
 1º S: Luiz Carlos Machado De Carvalho - SESPA
 2º S: Alfredo Augusto da Silva Ribeiro - SEMEC
SEÇÃO: 302ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Gilvandro Figueiredo de Souza - VOL
 1º M: Lucia De Fatima De Souza So brinbo - EN
 2º M: Rosa Cristina Rodrigues Cardoso - SEDUC
 1º S: Iracy Russa Barbosa - TCE
 2º S: Valdeia De Nazare Cunha Da Silva - SECULT
SEÇÃO: 303ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Rosa Helena Oliveira Dos Santos - TRT
 1º M: Alisolenie Oliveira da Costa - VOL

2º M: João Batista Veredosa Bastos Filho - TCE
 1º S: Fatima Conceicao De Araujo Alves Ferreira - BANPARA
 2º S: Antonio Ricardo Tavares De Castro - CDP
SEÇÃO: 304ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Mauro Antonio Chaves Raiol - TRT
 1º M: Luiz Claudio Sales Santos Da Silva - BB
 2º M: Jurema De Araujo De Amorim - SECULT
 1º S: Marly Souza Da Silva - CEPLAC
 2º S: João Baptista D'Oliveira Klautau - BANPARA
SEÇÃO: 305ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Mauro Wilkens Cavalcante - TRT
 1º M: Juciene Pacheco Bastos - SEMEC
 2º M: Dinelson Veredosa Dos Santos - FUNASA
 1º S: Maria De Lourdes Sampaio Batista - BANPARA
 2º S: Tania Mara De Souza Losina - DEF PUB
SEÇÃO: 306ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Ruy Rangel Galeao - EMBRAPA
 1º M: Rose Mary Dias De Souza Lima - ITERPA
 2º M: Claudia Maria Lago Porto - TCE
 1º S: Sandra Regina Costa Brasil - SECULT
 2º S: Silvanete Barbosa Da Silva - SESPA
SEÇÃO: 307ª - SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
 End.: Av Manoel Barata, 1873 - Reduto
 Pte: Jorge Luiz De Melo Borges - BCO CENT
 1º M: Sonia Maria Quaresima Paiva - SEGUP
 2º M: Zedequias Da Silva Cardoso - BASA
 1º S: Jereza Cristina Alves Da Silva Quadras - BANPARA
 2º S: Liana Maria Lobato Sampaio - FUNASA
SEÇÃO: 308ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Ana Carolina Zuniga Chaves - TRT
 1º M: Carlos Roberto Martins O De Almeida - BB
 2º M: Fernanda Gene Nunes Barros - BASA
 1º S: Maria De Nazare Oliveira Fernandes - SECULT
 2º S: Walter De Freitas Mendes - BANPARA
SEÇÃO: 309ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Jose Nilson Tavares Nunes - BCO CENT
 1º M: Augusto Mendes Barata Neto
 2º M: Eliana Maria De Moraes Gabry - SEDUC
 1º S: Adenir Pacheco De Araujo - SAGRI
 2º S: Luiza Laura Estrela Pinto - BASA
SEÇÃO: 310ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Andrea Souza Da Silva Costa - TRT
 1º M: Carlos Alberto Cordeiro Batista - DFA/PA
 2º M: Eli Heber Pinheiro De Oliveira - SEMEC
 1º S: Maria Creusa Damitas Dr Miranda - BASA
 2º S: Maria Dos Santos Silva - SECULT
SEÇÃO: 311ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Esmeralda Moura Franca De Souza - JF
 1º M: Cirilo Henrique Da Conceicao Paes Barreto - TRT
 2º M: Ana Clécia Santana Balhe - SEMEC
 1º S: Oduval Lubato Neto - BASA
 2º S: Aluisio Fonseca De Castro - SECULT
SEÇÃO: 312ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Luiz Claudio Dias Reis - JF
 1º M: Gisela Malena Da Silva Teixeira - TRT
 2º M: João Lima De Barros - BASA
 1º S: Giselle Da Cruz Moreira - CEFET
 2º S: Anna de Lourdes Marinho e Silva - SEDUC
SEÇÃO: 313ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Lillian Da Cruz Moreira - TRT
 1º M: Jose Albino Cruz Vieira - DFA/PA
 2º M: Raimundo De Souza Mendonça Filho - MPE
 1º S: Maria Cecília Marinho Soares Da Silva - BASA
 2º S: Rosa Maria Costa Pinheiro De Sousa - CEFET
SEÇÃO: 314ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Karina Silva Cordeiro - VOL
 1º M: João Bento Galvão De Souza - BCO CENT
 2º M: Maria Adelaide Da Silva Santos - BASA
 1º S: Francy Maria Da Costa Correa - SECTAM
 2º S: Ivete Saldanha Gondim Da Serra - SEAD
SEÇÃO: 315ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Vanessa Ramos Couto - JF
 1º M: Jacqueline Chaves De Almeida - TRT
 2º M: Mylene Pinheiro Lauzid - TCE
 1º S: Marilda Furtado Folinquinos - BASA
 2º S: Maria Do Socorro Pereira Cunha - SECTAM
SEÇÃO: 316ª - ESCOLA APAE BELEM
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Aurea Raimunda Nunes De Moraes - TRT
 1º M: Eleonora Lygia Feitoza Techa - BB
 2º M: Ana Cristina Gonçalves Vieira - TCM
 1º S: Jose Tuffi Salim Junior - TCE
 2º S: Rejane Henriques Mello - BANPARA
SEÇÃO: 317ª - ESCOLA APAE BELEM
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Carlos Ronald Pereira - TRT
 1º M: Andrea Ribeiro Mota - MPE
 2º M: Marluce Ester Costa De Souza - TCE

1º S: Haroldo Muniz - SECULT
 2º S: Herlander Da Silva Noronha - CEFET
SEÇÃO: 318ª - ESCOLA APAE BELEM
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Maria De Fatima Galucio Lisboa - TRT
 1º M: Liane Almeida Gabry - MPE
 2º M: Jose Maria Pina Simoes - BASA
 1º S: Paulo Sergio Fonseca Dos Santos - SECULT
 2º S: Marcellino Sarajva Montjeim - SEMEC
SEÇÃO: 319ª - ESCOLA APAE BELEM
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Norma Cristina Diniz Barroso - TRT
 1º M: Ana Mercedes Do Socorro Resque Damasceno - MUSEU
 2º M: Wellington Neto da Motta - VOL
 1º S: Simone Maria Damasceno Lamas - SEFIN
 2º S: Paulo Sergio Protasio Barbosa - IBAMA
SEÇÃO: 320ª - ESCOLA APAE BELEM
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Ana Maria Cardoso Soares - SEJU
 1º M: Maria De Mattias Nascimento Leao - DFA/PA
 2º M: Edna Suely Pinheiro Lobato - SECTAM
 1º S: Joimar Souza Ferreira Lima - DRT
 2º S: Jader Ferraro Carvalho - CEPLAC
SEÇÃO: 321ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Keise Maria Mousinho De Matos - JF
 1º M: Benedito Santos Mafra - SEGUP
 2º M: Laura Cristina Couto De Souza - TCM
 1º S: Arnaldo Jose De Aguiar Grana - SAGRI
 2º S: Cecília Amaral De Almeida - TCE
SEÇÃO: 322ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Rita Suely Almeida De Almeida - TCE
 1º M: Lillian De Andrade Gonçalves - PR
 2º M: João Solerino Couto De Souza - TCM
 1º S: Maria Do Socorro Andrade Kato - EMBRAPA
 2º S: Ana Celi Bastos Lisboa - BASA
SEÇÃO: 323ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Joaquim Correa Da Costa - VOL
 1º M: Claudia Do Socorro Lima - TRT
 2º M: Jaqueline Aguiar De Jesus Chaves - TCM
 1º S: Edna De Jesus De Souza Castilho - TCE
 2º S: Raimundo de Nazare Santos Ferreira - BASA
SEÇÃO: 324ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Ivan Barata Bezerra - SESMA
 1º M: Eunice Rosa Filgueira De Melo - MPE
 2º M: Kleber Jose Da Rocha Briglia - SAGRI
 1º S: Maria Luiza Soares dos Santos - SEMEC
 2º S: Maria Ivete Rabelo Da Silva - SEAD
SEÇÃO: 325ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Jose Cavaleiro De Macedo Bentes - TRT
 1º M: Fernando Silva De Carvalho - MPE
 2º M: Osvaldo Ryohej Kato - EMBRAPA
 1º S: Joel Dos Santos Pacheco - BANPARA
 2º S: Antonio Sergio Moraes Rabelo Mendes - SECULT
SEÇÃO: 326ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Nadia Do Socorro De Sousa Lima - VOL
 1º M: Marcelo Antonio Silva Martins - MPE
 2º M: Regina Lucia Caldas Dos Santos - TCM
 1º S: Filomena Eliza Buenano De Jesus - SECULT
 2º S: Paulo Roberto Magalhães Dos Santos - BANPARA
SEÇÃO: 327ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Ruth Pereira Oliveira - JF
 1º M: Marcio Andre Monteiro Gaia - MPE
 2º M: Vesper Fernandes Da Silva Filho - BASA
 1º S: Samira Fatima Bestene Campos - SEAD
 2º S: Francisco Carlos Bastos Franco - SECULT
SEÇÃO: 328ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Alexandre Henriques Van Dijk Vergolino - TRT
 1º M: Ana Leuda Tavares De Moura Brasil Matos - BCO CENT
 2º M: Cleber Mesquita Dos Santos - TCM
 1º S: Ana Lidia Gomes Garcia - TCE
 2º S: José Virante Alves De Souza Paes - SECTAM
SEÇÃO: 329ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Antonio Carlos de Oliveira Miranda
 1º M: Carlos Benedito Da Silva Brito - BCO CENTRAL
 2º M: Ana Paula De Souza Cardoso - TCE
 1º S: Rogério Politi - BASA
 2º S: Antuân Marcos Mota Miranda - CEFET
SEÇÃO: 330ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Andreza de Lourdes Oliveira Nascimento - UNAMA
 1º M: Marilcia Melo Correa - TRT
 2º M: Gilvandro Alves Alves - TCE
 1º S: Andrea Martins Cavalcante - TCE
 2º S: Douglas Jacquiel Dinelly Ribeiro - SECTAM
SEÇÃO: 331ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Elizabeth Siqueira Torres - JF
 1º M: Nadia Maria Rickmann Folha - TRT
 2º M: Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues - JME
 1º S: Regina Alves Rodrigues - SECULT

2º S: Maria Jose Da Silva Pinto - SEAD
SEÇÃO: 332ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Edson Guilherme Santos Bütencourt - TRT
 1º M: Sandra Regina P. Monteiro - SEMEC
 2º M: Lucia Margareth Almeida Vilarino - TCM
 1º S: Icaro Mousinho Sily - TCE
 2º S: Izete De Figueiredo Mascarenhas - CEFET
SEÇÃO: 333ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Roselene Martins de Melo - JF
 1º M: Jose Leonel De Souza Coutinho - SEGUP
 2º M: Jose Cristiano Da Silva Souza - TCM
 1º S: Luiz Augusto Da Silva Santos - TRT
 2º S: Lurilene Rodrigues Da Silva - SAGRI
SEÇÃO: 334ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Eliana Selma De Souza Ribeiro - TRT
 1º M: Alline Oliveira das Neves - VOL
 2º M: Manoel Pedro Freitas Pereira - DFA/PA
 1º S: Sandra Helena da Silva Almeida - SEMEC
 2º S: Ana Adelia De Souza Moreira - SECULT
SEÇÃO: 335ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Laercio Barbosa Pereira - TRT
 1º M: Christine Borges Bruno - VOL
 2º M: Eduardo Jorge Maklouf Carvalho - EMBRAPA
 1º S: Ildia Maria Martins Soares Pamplona - BASA
 2º S: Cleide Maria Rodrigues Pires - SEDUC
SEÇÃO: 336ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Lucia De Fatima Pinheiro Heredia - TRT
 1º M: Carlota Cristina Da Silva Brito - MUSEU
 2º M: Vitor Guilherme De Souza - EMBRAPA
 1º S: Irenita Canaan Nunes Girard - BASA
 2º S: Antonio Sergio Da Silva Monteiro - BANPARA
SEÇÃO: 337ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Maria da Graça Bezerra Leite - TRT
 1º M: Mayra Nazare Fonseca Da Silva - SEGUP
 2º M: Herdovino da Silva Noronha - SEMEC
 1º S: Marcelo Gonzalez Feix - BASA
 2º S: Paulo Ronaldo Da Conceicao Feller - CDP
SEÇÃO: 338ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Sandoval Roberto De Castro Lacerda - JF
 1º M: Nelly Miriam Barro Da Rocha Araujo - TRT
 2º M: Raimundo Norato Do Socorro Teixeira - MUSEU
 1º S: Dayse Maria Miranda Sena - SEMEC
 2º S: Raimundo Heleodoro Gomes Da Silva - EMBRAPA
SEÇÃO: 339ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Eliel Jefferson Fernandes da Silva
 1º M: Normelia Parente De Brito - TRT
 2º M: Tania Serrat Ferreira De Vilhena - TCM
 1º S: Veronica Aquino Costa - BASA
 2º S: Nelson Nazareno Da Silva Almeida - BANPARA
SEÇÃO: 340ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalissimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Luiz Eduardo Pereira Dos Santos - TRT
 1º M: Márcio Fabrício Santos da Silva
 2º M: Walter Maia Rodrigues - TCM
 1º S: Valter De Magalhães Farias - SEDUC
 2º S: Vitoria Carvalho Cardoso - SEMEC
SEÇÃO: 341ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Cabela 287 - Umarizal
 Pte: Alessandra Betania Vasconcelos Gama - MPE
 1º M: Vidal Alves Damasceno - BASA
 2º M: Rose Mary Costa Da Cunha - SEDUC
 1º S: Valdenice Araujo De Oliveira - SEAD
 2º S: Anselmo Pereira Lima Neto - DRT
SEÇÃO: 342ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Cabela 287 - Umarizal
 Pte: Maria Luzia Figueiredo Da Cunha - TRT
 1º M: Louralbert Esteves Monteiro - SECON
 2º M: Maria De Fatima Da Mota Soares - PRODEPA
 1º S: Helder Ian De Araujo Vidigal - BANPARA
 2º S: Antonio Artur Da Silva Almeida - SEAD
SEÇÃO: 343ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Cabela 287 - Umarizal
 Pte: Maria Celina Moura Santos - TRT
 1º M: Tarciso Maria De Vilhena Cota - BANPARA
 2º M: Olavo Raimundo Guedes Cardoso - TCE
 1º S: Jefferson Lopes França - VOL
 2º S: Antonio Jose Cavalcante Araujo - SEDUC
SEÇÃO: 344ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Cabela 287 - Umarizal
 Pte: Sandra Lucia da Costa Pereira
 1º M: Deusa Maria De Souza Ribeiro - SECULT
 2º M: Debora Sales Lobato - CDP
 1º S: Danja Maria Da Costa Pantoja - SEGUP
 2º S: Rozana Maria Gomes Moreira - DEF PUB
SEÇÃO: 345ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalissimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Norberto Lavareda Santos - TRT
 1º M: Elizabeth Cristina Da Rocha Alves - TCM
 2º M: Irlando Antonio Gonçalves Gomes - BASA
 1º S: Auzier Maltez Neves - SEDUC
 2º S: Jose Franklin Da Silva Dias - DRT

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SEÇÃO: 346ª - ESCOLA DR FREITAS

End.: Av Generalíssimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Silvia Akeni Kasahara Omi - TRT
 1º M: Marcela Cavalcante Tanno - UNAMA
 2º M: Monica Regina Freitas Da Camara - TCE
 1º S: Sonia Maria De Jesus Santos Moraes - SECULT
 2º S: Eunice Saco - SEDUC
SEÇÃO: 347ª - ESCOLA ESTADUAL GENERAL GURJAO
 End.: Rua Triunvirato, 662 - Cidade Velha
 Pte: Dilaelson Rego Tapajós - MPE
 1º M: Jose Fernando De Medeiros - CEFET
 2º M: Richard Carvalho De Medeiros - SEDUC
 1º S: Antonia Rodrigues Viana - TJE
 2º S: Telma Lucia Vasconcelos De Oliveira - SESPA
SEÇÃO: 348ª - CEFET
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 820 - Umarizal
 Pte: Regina Lucia Moura Barbosa - JF
 1º M: Elaine Regina Dos Santos Brunches - TRT
 2º M: Urbano Pinheiro De Souza Filho - BCO CENT
 1º S: Rubens Alexandre Costa Gonçalves - VOL
 2º S: Carlos Alberto Bezerra Lauzid Junior - TCE
SEÇÃO: 351ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Andrei Santos Lauzid - JF
 1º M: Lourival Celso De Carvalho Moraes - MUSEU
 2º M: Linton Carlos Rebelo Barros - BASA
 1º S: Nazare Socorro Da Costa Pires - SECULT
 2º S: Sonia Maria Souza - BANPARA
 Seção 353ª - Colégio Santo Antonio
 Agregada à Seção 91ª
 Seção 354ª - Colégio Santo Antonio
 Agregada à Seção 92ª
SEÇÃO: 355ª - ESC DE 1 GRAU CALDEIRA CASTELO BRANCO
 End.: Praça Veiga Cabral, S/N - Cidade Velha
 Pte: Bruno Rafael De Jesus Lopes - VOL
 1º M: Rosângela Andrade Hino - PR
 2º M: Shyntia Christina Pereira De Castro - OAB/PA
 1º S: Ana Maria Borges Nunes - SEDUC
 2º S: Paulo Sergio Moraes De Souza - MPE
SEÇÃO: 356ª - CENTRO DE CIENCIA DA SAUDE - UFPA
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, S/N - Umarizal
 Pte: Maria Leonilde Pinto Da Silva - TRT
 1º M: Waldir Santos Brito Junior - MPE
 2º M: Manoel Cardoso Dos Reis - TCM
 1º S: Vera Luce De Souza Proença - BASA
 2º S: Alberto Gaudêncio Dos Santos Moura - DRT
SEÇÃO: 361ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Rosana Maria Uchoa Pinheiro - TRT
 1º M: Rui Guilherme Viegas Paulo - BASA
 2º M: Marly de Aviz Souza -
 1º S: Adair Do Socorro Chaves Dias - CDP
 2º S: Mario Jose Matos Tavares - TJE
SEÇÃO: 363ª - ESCOLA AMAZONAS DE FIGUEIREDO
 End.: Rua Timbiras, 1564 - Batista Campos
 Pte: Rosana Barreto Lopes De Almeida - TRT
 1º M: Helani Lucia Da Silva Barros - VOL
 2º M: Greyce Alexandra Silva Virgolino - SEDUC
 1º S: Carmen Lucia Saba Fonseca - IPASEP
 2º S: Abelardo Da Silva Santos Filho - SESPA
SEÇÃO: 364ª - COLEGIO MODERNO
 End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: Max Edivaldo Vicira De Menezes - BCO CENT
 1º M: Luiz Fernando Fagury Videira - MUSEU
 2º M: Edilson Oliveira E Silva Junior - TCE
 1º S: Elias Jose Tuma Filho - BASA
 2º S: Selma das Graças Figueiredo Paixão - TCE
SEÇÃO: 366ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Aida Maria Moura Nunes Brito - TRT
 1º M: Valdelina Sabino Dos Santos Canto - BASA
 2º M: Pedro Paulo Ferreira Do Amaral - CDP
 1º S: Terezinha Vêlia Marques De Azevedo - DRT
 2º S: Marcia Regina Belém Pereira - DEF PUB
SEÇÃO: 367ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pte: Alax Pina Beltrao - VOL
 1º M: Ruth Betânia De Sousa Nunes - BASA
 2º M: Reginaldo Derze Ferreira - DEF PUB
 1º S: Adonias Jose Silva De Sousa - SEDUC
 2º S: Cleonice De Moraes Dias - MPE
SEÇÃO: 368ª - COLEGIO IDEAL
 End.: Rua Mundurucus, 1412 - Batista Campos
 Pte: Gyselle Lamartine Nogueira Henriques - TRT
 1º M: Jose Rair Cavalcante De Freitas Junior - UNAMA
 2º M: Irene Da Costa Miranda - SECULT
 1º S: Adilson De Jesus Dominguez Pinheiro - CEPLAC
 2º S: Leonardo Pereira De Figueiredo - FUNASA
SEÇÃO: 369ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO
 End.: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos
 Pte: Regina Celia das Dores De Souza
 1º M: Valquiria Leni Wagner - BASA
 2º M: Marília De Jesus Da Silva Portal - OAB/PA
 1º S: Patricia Murta Maceo - SECULT

2º S: Antonio Luiz Mendes - BANPARA**SEÇÃO: 373ª - COLEGIO MODERNO**

End.: Tv Quintino Bocaiuva, 1808 - Nazare
 Pte: João Evangelista Dos Santos Pantoja - MPE
 1º M: Joao Augusto De Jesus Correa Junior - TCM
 2º M: Carlos Mariano Mesquita Pereira - SECTAM
 1º S: Marcio Antonio Da Rocha Arnaud - BANPARA
 2º S: Jose Afonso Lobo De Oliveira - TRT
SEÇÃO: 374ª - ESCOLA EST PROF WALDEMAR RIBEIRO
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 599 - Umarizal
 Pte: Luis Felipe Monteiro Vieira - TRT
 1º M: Pedro Paulo Braga Moura Filho - BASA
 2º M: Carmem Suely Raposo Ribeiro - CEFET
 1º S: Manoel Euclides Do Nascimento - PCAP
 2º S: Adalberto Monteiro Da Costa - FUNASA
SEÇÃO: 375ª - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 1215 - Umarizal
 Pte: Wagner Aragao Sales - MPE
 1º M: Eyandro Jose De Lima Raposo - DFA/PA
 2º M: Maria Alete Rodrigues - SEMEC
 1º S: Abrahão Raimundo Alah Tavares - FUNASA
 2º S: Carol Amaral Costa Savino - TRT
SEÇÃO: 379ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Pedro Orides Puppin Junior - TRT
 1º M: Joseilza Cunha Paes Barreto - VOL
 2º M: Carmem Elizabeth Aragao Addario Haber - DEF PUB
 1º S: Maria De Nazare Barreto Santana - SEDUC
 2º S: Raimunda Raquel Miranda Fonteles De Lima - BANPARA
SEÇÃO: 380ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pte: Alexandre Pereira Costa - VOL
 1º M: Shirley Viana Marques - TCE
 2º M: Pedro Paulo Oliveira Da Silva - SESAN
 1º S: Rita De Cassia Fernandes Ferreira - SECULT
 2º S: Jacilene Oliveira Costa - VOL
SEÇÃO: 381ª - UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO
 End.: Rua Presidente Pernambuco, 497 - Batista Campos
 Pte: Marielza Maues Pinheiro - MPE
 1º M: Arthur Braga Chaves - TCE
 2º M: Nicely Paloma Medeiros Silva Da Silva - IPASEP
 1º S: Edna Regina Pires Guedes - SESPA
 2º S: Neusa Maria Sarmento Da Silva - SEDUC
SEÇÃO: 388ª - INSTITUTO DE EDUCACAO DO PARA
 End.: Rua Gama Abreu - Batista Campos
 Pte: Carlos Francisco Lameira Santos Ferreira - JM
 1º M: Ronaldo De Souza Braga - BANPARA
 2º M: Maria Inez Alencar Ribeiro - SEDUC
 1º S: Silvia Do Carmo Ramos Da Silva Boulhosa - SESPA
 2º S: Monica Suely Da Silva - SECTAM
SEÇÃO: 389ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
 End.: Tv Dom Bosco, 72 - Cidade Velha
 Pte: Joao Batista Alves Abreu - TRT
 1º M: Larissa De Almeida Beltrao Rosas - UNAMA
 2º M: Luiz Fernando Araujo Pinho - DRT
 1º S: Antonio Clovis Da Mota Marreiros - SESAN
 2º S: Elsa Das Graças Da Silva Assunção - SEDUC
SEÇÃO: 390ª - ESCOLA DAVID SALOMAO MUFARREJ
 End.: Av Almirante Tamandare, 246 - Cidade Velha
 Pte: Adria Carini Cotta Bastos - MPE
 1º M: Fernando Figueiredo Lobato - SEDUC
 2º M: Sandra Magali Fernandes Dos Passos - TJE
 1º S: Claudia Regina Vieira Matos - SESPA
 2º S: Iracema Ferreira Contente - M/S/PA
SEÇÃO: 391ª - ESCOLA DR FREITAS
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, 220 - Umarizal
 Pte: Katia Regina Macedo Tavares - SEMEC
 1º M: Francisca Vitoria Nery Rabelo De Souza - BASA
 2º M: Eldonor Sampaio De Souza - SECTAM
 1º S: Orivaldo Queiroz - DRT
 2º S: Domingos Rodrigues Neto - TCE
SEÇÃO: 392ª - COLEGIO GENTIL BTTENCOURT
 End.: Av Gov Magalhães Barata, 137 - Nazare
 Pte: Marcio Jose Tavares Da Silva Junior - TRT
 1º M: Daniel Levi De Figueiredo Rodrigues - TCU
 2º M: Marcelo Fabio Da Silva Aranha - TCE
 1º S: Euclides Holanda Cavalcante Filho - SECTAM
 2º S: Daniel Lisboa Nunes - BANPARA
SEÇÃO: 393ª - ESCOLA JOSE VERISSIMO
 End.: Rua Presidente Pernambuco, 573 - Batista Campos
 Pte: Ricardo Augusto Fonseca Paranhos - MPE
 1º M: Paulo Vinhas Lima Junior - TCU
 2º M: Joao Carlos Maneschy - BASA
 1º S: Sonia Margareth Santiago - SECULT
 2º S: Josefa Alves De Almeida - TRT
SEÇÃO: 394ª - COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
 End.: Praça Da Bandeira, S/N - Campina
 Pte: Alex Pina Beltrao - VOL
 1º M: Julines Antonio Freire Pereira - TCM
 2º M: Jose Ribamar Ferreira Dos Santos Junior - TCE
 1º S: Florival De Carvalho Sadre Sobrinho - SEDUC
 2º S: Maria Rosa Ferreira Lourenço - SECULT
SEÇÃO: 395ª - PAISSANDU ESPORTE CLUBE

End.: Av Nazare, S/N - Nazare

Pte: Gustavo Da Silva Lynch - MUSEU
 1º M: Thais Maria De Souza Contente
 2º M: Celina Valente Chamie - SEDUC
 1º S: Eduardo Figueiredo Alves - BASA
 2º S: Katia Nazare Soares Savino - SECULT
SEÇÃO: 396ª - COLEGIO NOSSA SENHORA DE NAZARE
 End.: Av Nazare, 902 - Nazare
 Pte: Ana Claudia Santana Dos Santos - P.G.E.
 1º M: Karina De Lima Soares - SEMEC
 2º M: Lorena Benchimel De Veloso - TCM
 1º S: Claudio Jose Reis De Carvalho - EMBRAPA
 2º S: Humberto Nazareno Cardoso Cavalcante - BASA
 Seção 399ª - UNAMA - Universidade Da Amazonia
 Agregada à Seção 344ª
 Seção 400ª - Escola Pinto Marques
 Agregada à Seção 268ª
SEÇÃO: 401ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Agregada à Seção 402ª
SEÇÃO: 402ª - ESCOLA BENJAMIN CONSTANT
 End.: Tv Benjamin Constant, 497 - Reduto
 Pte: Vera Lucia Da Silva Marques - DEF PUB
 1º M: Regina Coely Ataíde Guerreiro - SEDUC
 2º M: Eliana Conceição Vasques Da Silva Pereira - TJE
 1º S: Luiz Carlos Prestes Carneiro - IPASEP
 2º S: Catarina Alves Feitosa - SESPA
SEÇÃO: 403ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM
 End.: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos
 Pte: Elison Ariovaldo Maia
 1º M: Paulo Cesar De Melo - SECTAM
 2º M: Maria Augusta Barros Guimarães - BANPARA
 1º S: Marlene Barbosa Santana - DEF PUB
 2º S: Raimundo Pena Da Gama - SEMEC
SEÇÃO: 404ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Manoel Monteiro Dos Santos - JF
 1º M: Terezinha De Nazare Amorim Cavalcante - BASA
 2º M: Maria Iracema Mota De Sousa - IBAMA
 1º S: Heliana Maria Silva Brasil - FCAP
 2º S: Fatima de Nazare De Goes Cardoso
SEÇÃO: 405ª - COLEGIO SANTA ROSA
 End.: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos
 Pte: Pedro Wilson De Alencar Souza - JF
 1º M: Adriana Pereira Monteiro - SEICON
 2º M: Antonio Jose Neves Saba - TCM
 1º S: Maria De Lourdes Bastos De Oliveira - VOL
 2º S: Antonio Ferreira Maia - TCE
SEÇÃO: 406ª - COLEGIO SANTA MARIA DE BELÉM
 End.: Rua Mundurucus, 1624 - Batista Campos
 Pte: Maria Lucileide Pinheiro Garcia - PR
 1º M: Claudia Maria Regis Vargas Nascimento - FUNASA
 2º M: Amílcar Antonio Lyra Pereira - BANPARA
 1º S: Luiz Henrique Rosal De Mendonça - DEF PUB
 2º S: Carlos Benedito Passos Da Silva - SESAN
SEÇÃO: 407ª - ASSEMBLEIA PARAENSE
 End.: Av Presidente Vargas, 762 - Campina
 Pte: Maria De Nazare Mesquita Viana - SECULT
 1º M: Martha Parry De Castro Martins Nogueira - CEPLAC
 2º M: Mario Antonio Oliveira De Moraes Rego - BANPARA
 1º S: Maria De Nazare Protazio Botelho - DRT
 2º S: Jose Carlos Figueira - SESAN
 Seção 410 - Escola José Veríssimo
 Agregada à Seção 36ª
SEÇÃO: 412ª - ESCOLA APAE BELÉM
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, 413 - Umarizal
 Pte: Maria Lina De Araujo Galucio - TRT
 1º M: Maria Selma Da Silva Cunha - MUSEU
 2º M: Denise Marcia Calandrim Silva - SECULT
 1º S: Najja Maria Dos Santos Guimarães - IBAMA
 2º S: Jailson Alves Santos - CEPLAC
 Seção 413ª - Escola Pinto Marques
 Agregada à Seção 267
SEÇÃO: 415ª - DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS DEAF
 End.: Tv D Romualdo De Seixas, 1215 - Umarizal
 Pte: Claudia Eulalia Nascimento De Araujo - MPE
 1º M: Carla Cristina Pangracio Vieira Da Costa - TCM
 2º M: Suzana Maria Silva Caldas - SESPA
 1º S: Ana Zelina Lima Dos Santos - DEF PUB
 2º S: Francisco Jose Batista De Sales - SESAN
SEÇÃO: 416ª - COLEGIO SANTA ROSA
 End.: Tv Padre Eutiquio, 1549 - Batista Campos
 Pte: Jorge Luiz Durans De Almeida - TRT
 1º M: Ana Lucia Fagundes Costa - BB
 2º M: Ana Cristina Da Silva Sá Teixeira - TJE
 1º S: Evelyn Gabbay Alves Carvalho - BASA
 2º S: Elisa Monção Souza
SEÇÃO: 422ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av Generalíssimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Maria das Graças Gadelha Chaves SUDAM
 1º M: Silvia Regina Coutinho Cardoso - BASA
 2º M: Aliomar Arapiraca Da Silva - CEPLAC
 1º S: Maria Gorete Bastos Almeida - SESPA

2º S: Dinéia de Jesus Vieira Amazonas - VOL
SEÇÃO: 431ª - ESCOLA EST. PROF. WALDEMAR RIBEIRO
 End.: Tv D. Romualdo De Seixas, 599 - Umarizal
 Pte: Robson Ferreira da Silva - SUDAM
 1º M: Antonio Carlos Pereira Santos - IBAMA
 2º M: Jose De Ribamar Dos Santos Reis - ECAP
 1º S: Maria Do Perpetuo Socorro Siqueira Do Amaral - FUNASA
 2º S: Natanael Oliveira Repolho - SEDUC
SEÇÃO: 432ª - INSTITUTO DOM BOSCO
 End.: Tv Benjamin Constant, 634 - Reduto
 Pte: Raimundo Helio NascimEnto Filho - PR
 1º M: Katia Maria Moraes Cabral Reis - TCM
 2º M: Jamil Charr El Husny - EMBRAPA
 1º S: Mauro Bacelar Cruz - BASA
 2º S: Almir Fernando Da Silva Campos - SEDUC
SEÇÃO: 434ª - ESCOLA DE 1 GRAU RUI BARBOSA
 End.: Tv Joaquim Tavora, 408 - Cidade Velha
 Pte: Paulo Nazareno Silva Costa - TRT
 1º M: Amílcar Carvalho Mendes - MUSEU
 2º M: Raimunda Ivete Moraes Reis - SECULT
 1º S: Conceição De Lourdes Oliveira Dias - BANPARA
 2º S: Sandra Maria Vieira Da Silva - CEPLAC
SEÇÃO: 435ª - ESCOLA BARAO DO RIO BRANCO
 End.: Av. Generalissimo Deodoro, 1464 - Nazare
 Pte: Murillo Soares E Silva - TCM
 1º M: Sebastiana Vera Ferreira - VOL
 2º M: Nilson Nonato Vidal Rossy - CEPLAC
 1º S: Maria Das Gracas Vasconcelos - FUNASA
 2º S: Julia Cristina De Souza Silva - SESAN
SEÇÃO: 436ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Rodnei Barbosa Campos - TCE
 1º M: Eliete Da Silva Nascimento - SEFA
 2º M: Maria Lucia Nogueira De Barros - DEF PUB
 1º S: Fernando Roberto Bastos De Sousa - SESAN
 2º S: Lucia Helena Congil De Castro - SEDUC
SEÇÃO: 437ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Eley Leal Da Cunha - TRT
 1º M: Edna Amodeo Calumby - SEFA
 2º M: Eduardo Santos De Medeiros - SESAN
 1º S: Marcelo Mendonça Cunha - SEDUC
 2º S: Roberto Costa Dos Reis - VOL
SEÇÃO: 438ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Jose Paulo Ferreira Da Costa - BASA
 1º M: Paulo Eduardo Cruz Vidigal - DEF PUB
 2º M: Lucia Carla Soares Dos Santos - SEDUC
 1º S: Nirene Coelho Viana - VOL
 2º S: Katia do Socorro Oliveira Franco - SEMEC
SEÇÃO: 439ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Walter Luiz Queiroz Medeiros - TCE
 1º M: Carlos Augusto Saraiva Da Paixao - BANPARA
 2º M: Francisco Cesar Rocha - COSANPA
 1º S: Carla Brito Macedo - VOL
 2º S: Sonia Cristina Constantino Goncalves - VOL
SEÇÃO: 440ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Olinda De Sales Oliveira Moraes - PRODEPA
 1º M: Cristina Pantoja De Souza - SESAN
 2º M: Maria De Fatima Oliveira Souza - SEDUC
 1º S: Rodolfo Costa Rezende Da Silva - VOL
 2º S: Robson De Souza Jardim - VOL
SEÇÃO: 441ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Miriam Gomes Da Silva - VOL
 1º M: Magali Sonia Barata Lima - SEDUC
 2º M: Carolina Brito Macedo - VOL
 1º S: Luciana Rodrigues Da Rocha - VOL
 2º S: Jocimar Siqueira Da Silva - VOL
SEÇÃO: 442ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Joao Weldon Da Cunha Torres - SESPA
 1º M: Antonio Iraldo Ferreira Dos Santos - SEDUC
 2º M: Valdir Jose De Almeida Rodrigues - TCE
 1º S: Lia Nazare Barral Do Nascimento Melo - VOL
 2º S: Rodrigo Cesar Carvalho Do Nascimento - VOL
SEÇÃO: 443ª - CENTRO EDUCACIONAL OLIMPUS VESTIBULARES
 End.: Av. Alcindo Caceia 675 - Umarizal
 Pte: Joao Americo Lobato Torres - SESPA
 1º M: Dulce Helena Martins Costa - BASA
 2º M: Ayrton Jose Tenbra Moreira - SEDUC
 1º S: Antonio Carlos Serra Da Silva - VOL
 2º S: Virginia Santos Torres - VOL
SEÇÃO: 444ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Milton Jose Soares Ribeiro - TRT
 1º M: Washington Luis Vieira Luna - SEDUC
 2º M: Manoel Felipe Dos Santos Neto - VOL
 1º S: Marilyn Cordovil De Figueiredo - UNAMA
 2º S: Benedito Do Socorro Maramaldo De Andrade - SEGUP
SEÇÃO: 445ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal

Pte: Clelia Alves de Oliveira Miranda
 1º M: Elizete Maria Soares Ribeiro - VOL
 2º M: Antonio Paulino Castilho Da Silva - UNAMA
 1º S: Dulcineia Borges De Aguiar - SEDUC
 2º S: Leandro Rossy De Carvalho - VOL
SEÇÃO: 446ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Christine Aline Lorenzo Santana - VOL
 1º M: Eliana Maria Reis E Silva - SESPA
 2º M: Cristiano Santos De Souza - SEDUC
 1º S: Glaucy Karol Abdon Alves - VOL
 2º S: Marcos Pacheco Cardoso - UNAMA
SEÇÃO: 447ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Yemma Da Conceicao Barros Da Conceicao - VOL
 1º M: Antonio Luis Da Silva Macedo - VOL
 2º M: Edelmano Gomes Martins Sobrinho - SEDUC
 1º S: Manoel Adolfo Gomes Sampaio - VOL
 2º S: Silvio Andre Correa Otero - VOL
SEÇÃO: 448ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Ciranilde Da Silva Martins - VOL
 1º M: Odonaldo Tavares Martins - MUSEU
 2º M: Antonio Carlos Marçal Cavalcante - SECON
 1º S: Rosa Marlene Gomes Pedreiro - SESPA
 2º S: Rita De Fatima Cardoso Sampaio - VOL
SEÇÃO: 449ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Katia Jamile Pontes de Oliveira - TCM
 1º M: Antonio Eraldo Souza Da Silva - VOL
 2º M: Jose Roberto Alves Cordêiro - UNAMA
 1º S: Roberto Jorge Oliveira De Vilhena - SEDUC
 2º S: Mario Nogueira Ponce De Leao Filho - VOL
SEÇÃO: 450ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Katia Jamile Pontes de Oliveira - TCM
 1º M: Antonio Eraldo Souza Da Silva - VOL
 2º M: Jose Roberto Alves Cordêiro - UNAMA
 1º S: Roberto Jorge Oliveira De Vilhena - SEDUC
 2º S: Mario Nogueira Ponce De Leao Filho - VOL
SEÇÃO: 451ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Katia Jamile Pontes de Oliveira - TCM
 1º M: Antonio Eraldo Souza Da Silva - VOL
 2º M: Jose Roberto Alves Cordêiro - UNAMA
 1º S: Roberto Jorge Oliveira De Vilhena - SEDUC
 2º S: Mario Nogueira Ponce De Leao Filho - VOL
SEÇÃO: 452ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Edineide Santos Coelho - SEFIN
 1º M: Cínelia Grace Fernandes Salgado - VOL
 2º M: Gerard Gato De Oliveira - SEDUC
 1º S: Alex Nonato Castro Da Cruz - VOL
 2º S: Carmen Lucia Cunha De Santana - SESPA
SEÇÃO: 453ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Pte: Ana Silvia Nobre Lopes - SEFA
 1º M: Ademson De Jesus Pereira - JF
 2º M: Luiz Guilherme Duarte Maffra - VOL

1º S: Helena Maria Silva Carneiro Barata - TJE
 2º S: Evandro José Barbalho Soares - VOL
SEÇÃO: 454ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Agregada à Seção 453ª
SEÇÃO: 455ª - UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
 End.: Av. Alcindo Caceia 287 - Umarizal
 Agregada à Seção 448ª
SEÇÃO: 456ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Aldiro Peixoto Cavalcante - BANPARA
 1º M: Maria Lucia Dos Santos Batista - SECULT
 2º M: Regina Celia Bayma Pinheiro - DEF PUB
 1º S: Adilson Paulo De Souza Ferreira Lima - SESAN
 2º S: Benedito Pantoja Drago Neto - VOL
SEÇÃO: 457ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Luiz Carlos Pereira Rodrigues - COSANPA
 1º M: Alvaro Jose Da Silva Rolo - TRT
 2º M: Jennifer Nazareth Santos Ferreira - VOL
 1º S: Ana Cristina Chaves Neves - SEDUC
 2º S: Toni Christian De Lima Brito - VOL
SEÇÃO: 458ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Elizabeth Peixoto Cavalcante - BANPARA
 1º M: Marcelino Marques De Oliveira - TRT
 2º M: Jefferson Adalberto Santos Ferreira - VOL
 1º S: Fernando Otávio Barbosa De Almeida - SEMEC
 2º S: Jose Otavio De Araujo Brito Junior - VOL
SEÇÃO: 459ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Heleonora Neves Santos - BANPARA
 1º M: Antenor Dos Reis Monte - JF
 2º M: Priscilla Maia Ferreira - VOL
 1º S: Nazare Pena De Souza - SEDUC
 2º S: Abimael Argolo De Souza - VOL
SEÇÃO: 460ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Marco Antonio Lopes Monteiro - BANPARA
 1º M: Flaviano Ramos Pereira Neto - TCE
 2º M: Elciney Duarte Da Silva - VOL
 1º S: Maria De Nazare Machado Das Neves - SEDUC
 2º S: Maria Das Gracas Jandira Parente - SESPA
SEÇÃO: 461ª - INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULA
 End.: Rua Municipalidade, 1568 - Umarizal
 Pte: Josino De Oliveira Marinho - CDP
 1º M: Wanderlei Mendes Coutinho - BANPARA
 2º M: Marcelo Dos Santos Gamboa - VOL
 1º S: Maria Lucia De Lima Oliveira - SEDUC
 2º S: Thiago Pinto Neves - VOL
 E, para constar mandou publicar o presente Edital. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.

Martha Rita Lima Xavier
 Juíza Da 1ª Z. E.

PORTARIA Nº. 4.138

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº. 2.616, de 03.05.2001,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº. 4.112, de 12.09.2002, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos à Juízes e Escrivães, com objetivo de atender despesas com ALIMENTAÇÃO NAS ELEIÇÕES/2002, 1º e 2º Turnos, conforme demonstrativo em anexo

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de Setembro de 2002.

MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
 Diretora Geral

ANEXO A PORTARIA Nº. 4.138/02

ONDE SE LÊ:

ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO (A)	FUNÇÃO	MESÁRIOS	MESAS DE JUSTIÇA	JUNTAS APURADORAS	TOTAL R\$
67ª	Santa Maria do Pará	Ana Selma da S. Timóteo	Juíza	7.392,00	-	1.248,00	8.640,00
68ª	Rurópolis	Otávio dos Santos Albuquerque	Juíz	7.296,00	-	720,00	8.016,00
74ª	Tucumã	Flávio Sanches Leão	Juíz	11.424,00	-	864,00	12.288,00
75ª	Parauapebas	Laércio de Almeida Laredo	Juíz	14.304,00	-	1.104,00	15.408,00

LEIA-SE:

ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO (A)	FUNÇÃO	MESÁRIOS	MESAS DE JUSTIÇA	JUNTAS APURADORAS	TOTAL R\$
67ª	Santa Maria do Pará	Ana Selma da S. Timóteo	Juíza	4.896,00	-	1.248,00	6.144,00
68ª	Rurópolis	Otávio dos Santos Albuquerque	Juíz	9.792,00	-	720,00	10.512,00
74ª	Tucumã	Flávio Sanches Leão	Juíz	9.216,00	-	864,00	10.080,00
75ª	Parauapebas	Laércio de Almeida Laredo	Juíz	16.512,00	-	1.104,00	17.616,00